

4981

Folha: 4981

Proc.: 0807/01

Rubrica: [assinatura]



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos dias 29 do mês de Julho de 2011, procedemos à abertura deste volume nº. ~~XXVII~~, do processo de nº. 02001.000807/2001-57, referente a AHE Simplicio – Queda Única, iniciando na folha nº. 4981.

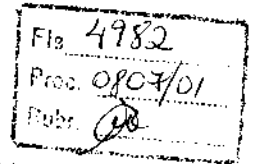
Para constar, eu, Mônica Cristina Cardoso da Fonseca, subscrevo e assino.

EM BRANCO

Data: 02/08/11

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19



Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2011

N.Ref. ALA.E.E.332.2011

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
LI 456/2007 - 1ª Prorrogação
Envio de Publicações
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em tela, encaminhamos, em anexo, cópia impressa da página 113 do Diário Oficial da União nº 141 - Seção 3, de 25/07/2011, onde foi publicado o aviso de que esse Instituto emitiu, em 12/07/2011 a Licença de Instalação 456/2007 - 1ª Prorrogação, com validade de 120 dias.

1.1. Seguem, também em anexo, os originais das páginas 12 e 20, respectivamente, dos periódicos "O Dia" e "Estado de Minas Gerais", ambos de 25/07/2011, onde foram publicados os avisos de prorrogação do prazo de validade desta licença.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

De quem: *la Adm* Em: 04/08/11
Para: *Mônica Elyssa*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC



AVISO DE LICENÇA

FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Licença de Instalação 456/2007 - 1ª Prorrogação, emitida em 12/07/2011, com validade de 120 dias, a qual autoriza esta empresa a dar continuidade à implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única, no curso médio do Rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, e Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.

Fls. 4983
Proc. 0807/0
Pubr. [assinatura]

MARIANGELA DANEMBERG
Gerente da Assessoria de Licenciamento Ambiental

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011072500113

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12 < RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 25-7-2011 | O DIA

Eletrobras Fumas Ministério de Minas e Energia GOVERNO FEDERAL **BRASIL** PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença de Instalação 456/2007 - 1ª Prorrogação, emitida em 12/07/2011, com validade de 120 dias, a qual autoriza esta empresa a dar continuidade à implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única, no curso médio do Rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, e Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.

Assessoria de Licenciamento Ambiental

ESTADO DE MINAS • SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2011

20

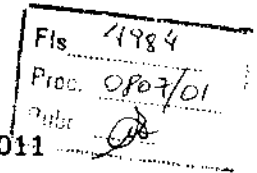
GERAIS

Eletrobras Fumas Ministério de Minas e Energia GOVERNO FEDERAL **BRASIL** PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença de Instalação 456/2007 - 1ª Prorrogação, emitida em 12/07/2011, com validade de 120 dias, a qual autoriza esta empresa a dar continuidade à implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única, no curso médio do Rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, e Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.

Assessoria de Licenciamento Ambiental

FM FRANCO



Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2011

N.Ref. ALA.E.E.333.2011

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Atendimento à Condicionante Específica
2.2 da LI 456/2007 - 1ª Prorrogação
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Condicionante Específica 2.2 da Licença de Instalação 456/2007 - 1ª Prorrogação, emitida por esse Instituto em 12/07/2011, com validade de 120 dias, a qual determina que todos os convênios, termos de compromisso e de cooperação técnica firmados com os municípios afetados sejam apresentados ao IBAMA após a assinatura, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do Termo de Compromisso nº 9000000370, ajustado entre FURNAS e a Prefeitura Municipal de Sapucaia, com a interveniência da Secretaria de Estado do Ambiente do Rio de Janeiro.

1.1. O referido Termo de Compromisso tem por objeto a definição das competências sobre o gerenciamento do Aterro Sanitário de Sapucaia, implantado por FURNAS em atendimento à Condicionante Específica 2.16 da Licença de Instalação 456/2007.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

De ordem: *à Cobrar* Em: 04/08/13
Para: *Mônica Romão*

(S)
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

1ª VIA

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Fls.	4435
Proc.	0807/01
Publ.	<i>[assinatura]</i>

E

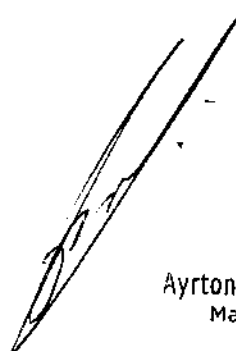
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

OBJETO: DEFINIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS SOBRE O GERENCIAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DE SAPUCAIA.

LOCAL: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RECURSOS: PRÓPRIOS



FURNAS
Consultoria
Jurídica
Ayrton José Ferreira Filho
Matric: 11.295-3
ACT.P



EM BRANCO

Fls	4986
Proc.	0804/01
Rubr.	

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede e Escritório Central na Rua Real Grandeza, nº 219, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 23.274.194/0001-19, adiante denominada **FURNAS**, e o **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, com sede à Praça Governador Miguel Couto Filho, nº 240, na cidade de Sapucaia, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 29.138.393/0001-86, doravante denominada **PREFEITURA**, com a interveniência Do **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE**, com sede à Avenida Venezuela, 110, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **SEA**, representadas as **PARTÍCIPES** por seu Diretor e/ou Procurador "in fine" assinados, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 9.648/98 e 9.854/99, e em conjunto denominadas **PARTÍCIPES**,

Considerando:

a obrigação de FURNAS, como detentora da concessão do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Simplicio - Queda Única, de condução do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, incluída a responsabilidade da implantação dos programas ambientais previstos no Projeto Básico Ambiental e das condicionantes constantes da Licença de Instalação nº 456/2007, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em especial as de nºs 2.16 e 2.20;

no âmbito do Programa de Redimensionamento e Relocação da Infraestrutura, Subprograma de Relocação do Depósito de Lixo e Construção do Aterro Sanitário de Sapucaia, conforme previsto no PBA, a obrigatoriedade de implantação, por FURNAS, de um aterro sanitário no município de Sapucaia, em função da interferência que a formação do reservatório de Anta terá no depósito de lixo existente no município de Sapucaia;

que FURNAS está implantando o aterro sanitário no município de Sapucaia, em consonância ao disposto no PBA e na Licença de Instalação nº 456/2007;

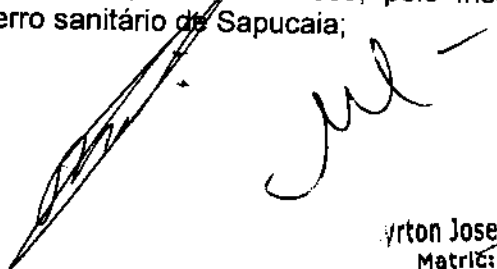


resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá pelas CLÁUSULAS e condições a seguir:

CLÁUSULA 1a. - OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO a definição das competências das **PARTÍCIPES** sobre o gerenciamento do aterro sanitário a ser implantado no município de Sapucaia.

§1º - Para melhor caracterização do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO e das obrigações das **PARTÍCIPES**, consideram-se peças dele integrantes e complementares, independentemente de anexação, em tudo aquilo que com ele não colidirem, os seguintes documentos:

ANEXO I - Licença Prévia IN 001089, emitida, em 27/11/2009, pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA para o aterro sanitário de Sapucaia;



 Arton Jose Ferreira Filho
 Matrícula: 11.295-3
 ACT.P


EM BRANCO

Fls.	4987
Proc.	0807/01
Paut.	00

ANEXO II - Licença de Instalação IN 001508, emitida, em 19/03/2010, pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA para o aterro sanitário de Sapucaia;

ANEXO III - Licença de Instalação 456/2007 do Aproveitamento Hidrelétrico Simplício – Queda Única;

ANEXO IV - Termo de Compromisso 9000000261, ajustado entre FURNAS e a PREFEITURA em 01/07/2010.

§2º - Ocorrendo divergências deste instrumento com os documentos mencionados nesta Cláusula, prevalecerá, em primeiro lugar, este TERMO DE COMPROMISSO, e depois os referidos documentos, observada a ordem em que se encontram mencionados.

§3º - Não terão eficácia quaisquer estipulações ou procedimentos não previstos neste TERMO DE COMPROMISSO, sobre os quais não haja concordância mútua entre as PARTÍCIPES, documentalmente expressa.

§4º - Não haverá repasse de recursos financeiros entre as PARTÍCIPES no âmbito das ações do presente TERMO DE COMPROMISSO.

CLÁUSULA 2a. - OBRIGAÇÕES DE FURNAS

São obrigações de FURNAS, além de outras constantes deste TERMO DE COMPROMISSO:

a) designar, por escrito, até 20 (vinte) dias após a assinatura do presente instrumento, representante(s) que terá(ão) como atribuição representá-la na condução do objeto deste instrumento;

b) requerer da PREFEITURA o cumprimento das estipulações deste TERMO DE COMPROMISSO;

c) implantar o aterro sanitário de acordo com o preconizado no Projeto Básico Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Simplício – Queda Única (PBA), e no projeto executivo do referido aterro, contendo as duas células previstas. A conclusão da segunda célula está prevista para 31/07/2011.

c1) O chorume a ser gerado pelo aterro sanitário será previamente tratado, conforme apresentado ao INEA no âmbito do processo de licenciamento ambiental do aterro, para seu posterior descarte em uma estação de tratamento de esgoto, conforme apresentado ao INEA no âmbito do processo de licenciamento ambiental do aterro.

d) realizar a operação do aterro sanitário, incluindo o descarte do chorume, até o final de outubro de 2011, quando, então, deverão ser assumidos pela PREFEITURA, considerando as seguintes premissas:

d1) Até o final de julho/2011, o aterro sanitário somente receberá o lixo oriundo do Município de Sapucaia e do distrito de Sapucaia de Minas. A partir de agosto até outubro de 2011, o mesmo poderá receber até 150t/dia de lixo, incluindo, nesse total, o lixo oriundo de outras localidades que não as citadas acima.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FURNAS
Consultoria
Jurídica

yrton Jose Ferreira Filho
Matric: 11.295-3
ACT.P

EM BRANCO

Fls. 21988
Proc. 0807/01
Rubr.

- e) equipar o aterro sanitário com um trator sobre esteira adequado para a realização da compactação do resíduo, conforme determina a condicionante específica 2.16 da LI 456/2007;
- e1) Este equipamento será entregue em perfeitas condições operacionais sendo, exclusivamente, destinado à operação do aterro. Dessa forma, FURNAS não se responsabiliza por sua manutenção e abastecimento, após a entrega à PREFEITURA.
- f) disponibilizar à PREFEITURA os manuais de operação e manutenção do aterro sanitário, conforme determina a condicionante específica 2.20 da LI 456/2007;
- g) realizar cursos de treinamento e prestar consultoria técnica aos futuros administradores do aterro sanitário, em consonância ao disposto no TERMO DE COMPROMISSO 9000000261, firmado entre a PREFEITURA e FURNAS, em 01/07/2010, e conforme determina a condicionante específica 2.20 da LI 456/2007;
- g1) Entende-se por consultoria técnica esclarecimentos de dúvidas, estritamente de ordem técnica, sobre o aterro sanitário, não havendo previsão de novas aquisições e/ou construções. Todavia, a partir de novembro de 2011, com a assunção da operação do aterro pela PREFEITURA, e considerando a alteração da quantidade de lixo que será depositada nesse aterro pelo recebimento do lixo de outros municípios não citados no PBA ou na LI 456/2007, a obrigação de FURNAS quanto à prestação de consultoria técnica extingue-se.
- h) transferir à PREFEITURA a gerência/operação do aterro sanitário a partir de novembro de 2011, quando já terá ocorrido: a) a remoção de todo o passivo existente no vazadouro localizado em Anta, b) a capacitação da equipe designada para administrá-lo; c) a disponibilização dos manuais de operação e manutenção do aterro e, d) a obtenção da Licença de Operação do mesmo junto ao INEA;

Parágrafo 1º - O PBA prevê que o aterro sanitário tenha 15 anos de vida útil após o recebimento do passivo do lixão de Anta. A redução da vida útil do aterro, em função do recebimento do lixo de outros municípios que não estavam previstos no PBA, não poderá gerar obrigações adicionais para FURNAS.

Parágrafo 2º - O aterro sanitário foi projetado e construído para a disposição final de resíduos domiciliares. A utilização do aterro pela PREFEITURA para a disposição de outro tipo de resíduo não poderá gerar obrigações adicionais para FURNAS

Parágrafo 3º - Apesar de realizar a operação do aterro sanitário até o final de outubro/2011, FURNAS não se responsabilizará pelo cumprimento das condições de validade (gerais e específicas) da Licença de Operação a ser emitida pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA

CLÁUSULA 3a. - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

São obrigações da PREFEITURA, além de outras previstas neste TERMO DE COMPROMISSO:

- a) designar, por escrito, em até 20 (vinte) dias após a assinatura do presente instrumento, representante(s) que terá(ão) como atribuição representá-la na condução do objeto deste instrumento;

Ayrton Jose Pereira Filho
Matric: 11.295-3
ACT.P

EM BRANCO

Fis. 1989
Proc. 0804/0
Data: 08/10/11

- b) designar, por escrito, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do presente instrumento, minimamente 01 (um) funcionário, para que seja a ele ministrada a capacitação prevista no Termo de Compromisso 9000000261;
- c) operar e fazer a manutenção do aterro sanitário entregue por FURNAS, conforme treinamento fornecido e de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo manual de operação a partir de novembro de 2011;
- d) cumprir as condições de validade (gerais e específicas) da Licença de Operação emitida pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA e quaisquer outras solicitações feitas por esse órgão, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do aterro;
- e) arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive seguros, referentes ao seu pessoal utilizado nas ações objeto deste TERMO DE COMPROMISSO;
- f) fornecer a FURNAS, sempre que solicitadas, as informações disponíveis ao longo da execução das atividades objeto deste instrumento;
- g) acatar e respeitar as normas de segurança e higiene do trabalho, decorrentes de lei.
- h) arcar com todas as despesas de manutenção e abastecimento do equipamento que será fornecido para operação do aterro;
- i) utilizar o equipamento fornecido, exclusivamente, para operação e manutenção do aterro sanitário até a desativação do mesmo.



CLÁUSULA 4a. - INTERVENIÊNCIA DA SEA


A Secretaria Estadual do Ambiente - SEA atuará como interveniente no presente TERMO DE COMPROMISSO, tendo como obrigação a supervisão das ações das PARTICIPES no âmbito de suas respectivas obrigações.

Parágrafo Único - Caso haja alteração da previsão de utilização do aterro de Sapucaia, por orientação/solicitação da SEA, com o recebimento de lixo oriundo de outras localidades, além dos previstos no PBA (Município de Sapucaia e distrito de Sapucaia de Minas) FURNAS se exime de qualquer responsabilidade das consequências advindas desse novo uso do aterro sanitário.

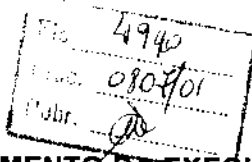
CLÁUSULA 5a. - PRAZO

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura, sendo certo que a execução das ações nele contempladas se dará, por parte de FURNAS, até o dia 31/10/2011 e, por parte do MUNICÍPIO, pelo prazo correspondente à vida útil do aterro sanitário implantado, estimado em cerca de 15 (quinze) anos.


yrton Jose Pereira Filho
Matric: 11.295-3
ACT.P

EM BRANCO

**CLÁUSULA 6a. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

FURNAS mobilizará os seus representantes para efetuarem o acompanhamento da execução do objeto.

§1º - FURNAS credenciará perante a PREFEITURA, por meio de correspondência, um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total no tocante ao cumprimento do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO.

§2º - O acompanhamento deste TERMO DE COMPROMISSO será exercido pelo Departamento de Engenharia Ambiental – DEA.E de FURNAS.

§3º - Qualquer alteração deste TERMO DE COMPROMISSO deverá ter a anuência da SEA.

CLÁUSULA 7a. - INADIMPLENTO DAS PARTÍCIPES

As PARTÍCIPES serão consideradas inadimplentes na ocorrência da inobservância ou cumprimento irregular de quaisquer disposições contidas neste TERMO DE COMPROMISSO.

CLÁUSULA 8a. - RESCISÃO

O presente TERMO DE COMPROMISSO será rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) por inadimplemento das PARTÍCIPES; e
- b) por motivos de força maior ou de caso fortuito regularmente comprovados, na forma disposta no art. 393 do Código Civil Brasileiro em vigor, impeditivos da execução deste instrumento.

CLÁUSULA 9a. – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO e o ESTADO providenciarão, até o décimo dia útil após a assinatura deste Termo, a publicação de extrato em seus respectivos veículos de comunicação oficial, condição indispensável para sua eficácia, e o encaminhamento de cópia ao Tribunal de Contas do Estado, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA 10a. - FORO

As PARTÍCIPES elegem o foro central da cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, para toda e qualquer ação ou execução decorrentes deste TERMO DE COMPROMISSO, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.



Ayrton Jose Ferreira Filho
Matríc: 11.295-3
ACT.º


EM BRANCO


E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 18 DE JULHO DE 2011

Fls 4991
Proc. 0807/0
Petr. JPC

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.



Presidente **Flavio Decat de Moura**
Diretor - Presidente


Mário Márcio Rogar
Diretor de Engenharia


PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

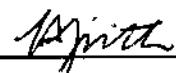

ANDERSON B. A. P. P.
PREFEITO


SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE


Carlos Minc
Secretário de Estado do Ambiente - RJ
Matrícula: 969.633-7

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 742 886 357.72


Nome:
CPF: 385 252 532.6


Nome: **JOSÉ RICARDO SOLOMON DE CASTRO**
CPF: 365-967-367-68



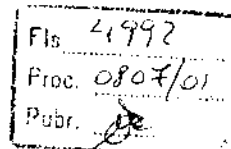
Ayrton Jose Ferreira Filho
Matric: 11.295-3
ACT.P

EM BRANCO



MANUAL DE ORGANIZAÇÃO
 1. DOCUMENTOS DE ORGANIZAÇÃO
 1.1. Estatuto Social

Módulo 1.1.
 Vigência:
 22/10/2010
 Aprovação:
 22/10/2010



INFORMAÇÕES GERAIS

O Decreto nº 41.066, de 28.02.57 (Diário Oficial da mesma data), autorizou FURNAS a funcionar como empresa de energia elétrica.

O Estatuto originariamente aprovado integra a escritura de constituição da Companhia, lavrada, em 28.02.57, no Livro nº 600, às páginas 12/16, do 15º Tabelionato de Notas da cidade do Rio de Janeiro, publicada no Diário Oficial da União, em 08.04.57, e no de "Minas Gerais", em 14.03.57, arquivada por despacho de 12.03.57, sob o nº 81.860, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16.02.71, com vigência a partir de 01.06.71, (I) a sede da Sociedade, primitivamente em Passos (MG), foi transferida para o Rio de Janeiro; (II) a primitiva razão social (Central Elétrica de Fumas S.A.) foi alterada para FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (Ata publicada no "Minas Gerais", órgão oficial dos Poderes do Estado, em 07.03.71). Em consequência, os atos constitutivos da Sociedade e as alterações estatutárias foram, por despacho de 15.06.71, arquivados, sob o nº 44.174, na Junta Comercial do então Estado da Guanabara que, a respeito, expediu certidão, publicada no D.O. do antigo Estado (Parte I), em 29.06.71 (página 10.196).

A Companhia está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 23.274.194/0001-19.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Art. 1º FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., que usará a abreviatura FURNAS, é uma sociedade anônima, subsidiária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, de âmbito regional, tendo como área de atuação o Distrito Federal, os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul e, em parte, o Estado de Goiás.

Art. 2º FURNAS tem sede na cidade do Rio de Janeiro, sua duração é por tempo ilimitado, podendo criar sucursais, filiais, agências e escritórios, no país e no exterior.

Art. 3º FURNAS observará, no que forem aplicáveis, os princípios gerais da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961 e suas alterações posteriores e obedecerá a normas administrativas, técnicas, operacionais, financeiras e contábeis estabelecidas pela ELETROBRÁS.

Art. 4º FURNAS tem por objeto social:

- a) realizar estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras e linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades;
- b) participar de pesquisas de interesse do setor energético, ligadas à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como de estudos de aproveitamento de reservatórios para fins múltiplos;
- c) contribuir para a formação do pessoal técnico necessário ao setor de energia elétrica, bem como para a preparação de operários qualificados, através de cursos especializados;
- d) participar de entidades dirigidas pela ELETROBRÁS e destinadas à coordenação operacional de sistemas elétricos interligados;
- e) prestar serviços de apoio técnico, operacional e administrativo às empresas concessionárias

EM BRANCO

Fls.	4993
Proc.	0804/01
Publ.	

de serviço público de energia elétrica;

f) participar de associações ou organizações de caráter técnico, científico e empresarial de âmbito regional, nacional ou internacional, de interesse para o setor de energia elétrica;

g) colaborar para a preservação do meio ambiente, no âmbito de suas atividades;

h) colaborar com a ELETROBRÁS nos programas relacionados com a promoção e incentivo da indústria nacional de materiais e equipamentos destinados ao setor de energia elétrica, bem como para sua normalização técnica, padronização e controle de qualidade;

i) associar-se, mediante prévia e expressa autorização do Conselho de Administração da ELETROBRÁS, com ou sem aporte de recursos, no Brasil ou no exterior, com ou sem poder de controle, para a constituição de consórcios empresariais ou participações em sociedades, que se destinem, direta ou indiretamente, à exploração da produção ou transmissão de energia elétrica, sob o regime de concessão ou autorização.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 5º O Capital Social é de R\$ 6.031.154.365,54 (seis bilhões, trinta e um milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) dividido em 50.827.935.141 (cinquenta bilhões, oitocentos e vinte e sete milhões, novecentas e trinta e cinco mil, cento e quarenta e uma) Ações Ordinárias, com direito de voto, e 14.326.036.621 (quatorze bilhões, trezentos e vinte e seis milhões, trinta e seis mil, seiscentas e vinte e uma) Ações Preferenciais, sem direito de voto, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único - As ações preferenciais não se podem converter em ações ordinárias e terão as seguintes preferências ou vantagens:

a) prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio;

b) dividendo prioritário, mínimo cumulativo de 10% (dez por cento) ao ano, e participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nos lucros que remanescerem depois de pago um dividendo de 12% (doze por cento) ao ano às ações ordinárias;

c) direito de voto nas deliberações das Assembléias Gerais Extraordinárias sobre a alteração do Estatuto.

Art. 6º Os aumentos de capital de FURNAS serão realizados mediante subscrição particular e incorporação de reservas, capitalizando-se os recursos através das modalidades admitidas em lei.

Art. 7º A integralização das ações obedecerá as normas e condições estabelecidas pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O acionista que não fizer o pagamento de acordo com as normas e condições a que se refere o presente artigo ficará de pleno direito constituído em mora, aplicando-se correção monetária, juros de 12% (doze por cento) ao ano e a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação vencida.

Art. 8º FURNAS poderá emitir títulos múltiplos de ações, em quantidade não inferior a 100 (cem) ações. Os agrupamentos ou desdobramentos serão feitos a pedido do acionista, correndo por sua conta as despesas com a substituição dos títulos, que não poderão ser superiores ao custo.

Parágrafo Único - Os serviços de conversão, transferência e desdobramento de ações poderão ser transitoriamente suspensos, observadas as normas e limitações estabelecidas na legislação em vigor.

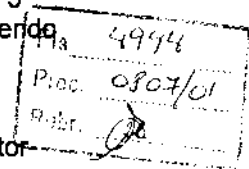
Art. 9º FURNAS poderá emitir debêntures, mediante prévia e expressa aprovação do Conselho de Administração da ELETROBRÁS.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º FURNAS será administrada por um Conselho de Administração, órgão colegiado de funções deliberativas, com as atribuições previstas na lei, sem prejuízo daquelas estabelecidas neste Estatuto, e uma Diretoria Executiva, devendo ser de nacionalidade brasileira todos os integrantes dos dois órgãos.

EM BRANCO

Art. 11º O Conselho de Administração de FURNAS constituir-se-á de um Presidente e mais 5 (cinco) Conselheiros, todos acionistas, com mandato de três anos, podendo ser reeleitos, sendo um deles representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.



Parágrafo Único - Dentre os membros do Conselho de Administração será escolhido o Diretor-Presidente.

Art. 12º A Diretoria Executiva de FURNAS constituir-se-á de um Diretor-Presidente e de até 5 (cinco) Diretores, brasileiros, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, que exercerão suas funções em regime de tempo integral.

Parágrafo Único - O Diretor-Presidente e os Diretores não poderão exercer funções de direção, administração ou consulta em empresas de economia privada concessionárias de serviço público de energia elétrica, ou em empresas de direito privado ligadas de qualquer forma à indústria de material elétrico.

Art. 13º Cada membro da Administração deverá, antes de entrar no exercício das funções, apresentar declaração de bens, que será registrada em livro próprio.

Art. 14º A investidura nos cargos do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, subscrito pelo representante da ELETROBRÁS e pelo empossado.

Art. 15º O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva se instalarão e deliberarão com a presença da maioria de seus membros, votando o Presidente e o Diretor-Presidente que também terão voto de qualidade, respectivamente, no Conselho de Administração e na Diretoria Executiva:

Parágrafo 1º De cada reunião, lavrar-se-á ata, que será assinada por todos os membros presentes.

Parágrafo 2º As decisões dos administradores deverão observar as normas administrativas, técnicas, financeiras e contábeis ditadas pela controladora.

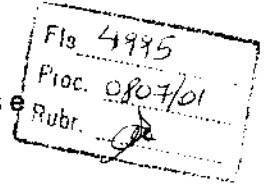
CAPÍTULO IV - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16º Compete ao Conselho de Administração a fixação da orientação geral dos negócios de FURNAS, através de diretrizes fundamentais de administração, bem como o controle superior da empresa, pela fiscalização da observância das diretrizes por ele fixadas, acompanhamento da execução dos programas aprovados e verificação dos resultados obtidos.

Parágrafo 1º No exercício de suas atribuições, cabe também ao Conselho de Administração deliberar sobre o seguinte:

- I - empréstimo a contrair no País ou no exterior em valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do seu Patrimônio Líquido, constante do último balanço mediante prévia e expressa manifestação favorável do Conselho de Administração da ELETROBRÁS;
- II - prestação de garantia a financiamentos, tomados no País ou no Exterior, em valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do Patrimônio Líquido, constante do último balanço, mediante prévia e expressa manifestação favorável do Conselho de Administração da ELETROBRÁS;
- III - contratos de obras, empreitada, fiscalização, locação de serviços, consultoria, fornecimento e similares superiores a 0,5% (cinco décimos por cento) do Patrimônio Líquido, constante do último balanço;
- IV - eleição e destituição de Diretores fixando-lhes suas atribuições;
- V - a estrutura organizacional da empresa;
- VI - fiscalização da gestão da empresa, mediante requisição de informações ou exame de livros e documentos;
- VII - a convocação da Assembléia Geral;

EM BRANCO



VIII - o relatório da administração e as contas da diretoria;

IX - a emissão de ações até o limite do capital social, a fixação das respectivas condições e registro de ações escriturais;

X - a aquisição, alienação, ou oneração de bens imóveis pertencentes ao patrimônio de FURNAS, ou de bens móveis de valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do Patrimônio Líquido, constante do último balanço;

XI - a escolha e destituição de auditores independentes segundo as normas aprovadas pela controladora, observada a legislação pertinente;

XII - as estimativas globais de receita, despesas e investimentos de FURNAS em cada exercício, a serem detalhadas pela Diretoria Executiva;

XIII - a concessão de férias, licenças ou outra autorização de afastamento aos seus membros;

XIV - assuntos de relevância para a vida de FURNAS, quando consultado pela Diretoria Executiva;

XV - o Regimento Interno de FURNAS;

XVI - a constituição de consórcios empresariais ou participações em sociedades, que se destinem, direta ou indiretamente, à exploração da produção ou transmissão de energia elétrica, sob o regime de concessão ou autorização, mediante prévia e expressa aprovação do Conselho de Administração da ELETROBRÁS;

XVII - os casos omissos no Estatuto.

Parágrafo 2º Para os fins previstos nos incisos I, II, III e X do parágrafo anterior, o valor neles previsto será atualizado trimestralmente pelo Índice de atualização do ativo.

Parágrafo 3º O Conselho de Administração, em cada exercício, examinará e submeterá à decisão da Assembleia Geral Ordinária: o Relatório da Administração; o Balanço Patrimonial; a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; a Demonstração do Resultado do Exercício; a Demonstração das Origens e Aplicação dos Recursos; bem como a proposta de distribuição de dividendos e de aplicação dos valores excedentes, anexando o parecer do Conselho Fiscal e o certificado dos auditores independentes.

Parágrafo 4º A alienação ou aquisição de bens móveis e imóveis, diretamente relacionados ao cumprimento do objeto social de FURNAS, em valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do Patrimônio Líquido, constante do último balanço, dependerão de prévia e expressa manifestação favorável do Conselho de Administração da ELETROBRÁS.

Art. 17º O Conselho de Administração reunir-se-á uma vez por mês, ou quando convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 18º Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas, sem motivo justificado.

Art. 19º Nas suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelo conselheiro que o Conselho de Administração designar.

Art. 20º Vagando definitivamente o cargo de Conselheiro, o Conselho de Administração designará dentre os Diretores ou empregados de FURNAS um ocupante interino, até a primeira Assembleia Geral, que elegerá o sucessor, para cumprir o restante do mandato.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA EXECUTIVA

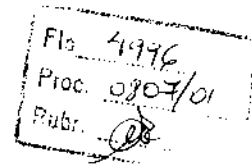
Art. 21º Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria-Executiva, responderão, nos termos do art. 158, da Lei nº 6.404, de 1976, individual e solidariamente, pelos atos que praticarem e pelos prejuízos que deles decorram para a Companhia.

Parágrafo Único - FURNAS assegurará aos seus dirigentes e conselheiros, ainda que não mais no exercício de seus mandatos, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da sociedade e na forma definida pela Diretoria, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função,

EM BRANCO

observadas as disposições da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

Art. 22º Compete à Diretoria Executiva a direção geral e a administração de FURNAS, respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração.



Parágrafo Único - No exercício de suas atribuições, dentre as demais incumbências implícitas nos poderes gerais de direção e administração, não expressamente conferidas ao Conselho de Administração por este Estatuto, cabe à Diretoria-Executiva:

- a) propor ao Conselho de Administração diretrizes fundamentais de administração que devam ser objeto de deliberação;
- b) estabelecer normas administrativas, técnicas, financeiras e contábeis para FURNAS;
- c) elaborar os planos de emissão de debêntures, para serem submetidos à Assembléia Geral;
- d) elaborar as estimativas da receita, dotações gerais da despesa e previsão de investimentos de FURNAS, em cada exercício, a serem submetidas ao Conselho de Administração, efetuando, após aprovadas, o respectivo controle;
- e) elaborar os orçamentos de FURNAS;
- f) aprovar planos que disponham sobre admissão, carreira, acesso, vantagens e regime disciplinar para os empregados de FURNAS;
- g) autorizar férias ou licenças de qualquer de seus membros, exceto o Diretor-Presidente, designando o substituto na forma do parágrafo 2º do art. 24 deste Estatuto;
- h) aprovar os nomes indicados pelos Diretores para preenchimento dos cargos que lhes são diretamente subordinados;
- i) pronunciar-se nos casos de admissão, elogio, punição, transferência e demissão dos empregados subordinados diretamente aos Diretores;
- j) delegar autoridade aos Diretores para decidirem isoladamente sobre questões incluídas nas atribuições da Diretoria;
- k) delegar poderes a Diretores e empregados para autorização de despesas, estabelecendo limites e condições;
- l) elaborar, em cada exercício, o balanço patrimonial de FURNAS, a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração das origens e aplicações de recursos, a proposta de distribuição dos dividendos e de aplicação dos valores excedentes, para serem submetidos à apreciação do Conselho Fiscal, dos auditores independentes, do Conselho de Administração e ao exame e deliberação da Assembléia Geral;
- m) elaborar o Regimento Interno de FURNAS, submetendo-o ao Conselho de Administração;
- n) aprovar o seu Regimento Interno;
- o) aprovar os planos anuais de negócios, obedecendo as diretrizes empresariais emitidas pela controladora;
- p) encaminhar ao Conselho de Administração solicitações visando à captação de recursos, contratação de empréstimos e financiamentos, prestação de garantia, e participação em parcerias, no país ou no exterior.

Art. 23º A Diretoria reunir-se-á normalmente, uma vez por semana, ou sempre que necessário, e deliberará com a presença da maioria de seus membros.

Art. 24º Os integrantes da Diretoria não poderão afastar-se do exercício do cargo por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, salvo em caso de férias ou licença, sob pena de perda de cargo.

Parágrafo 1º A concessão de férias ou licença ao Diretor-Presidente será da competência do Conselho de Administração, que designará seu substituto.

Parágrafo 2º No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer dos membros da

EM BRANCO

Diretoria, exceto o Diretor-Presidente, a sua substituição processar-se-á pela forma determinada por seus pares, não podendo, no entanto, ser escolhida pessoa estranha a FURNAS ou à ELETROBRÁS.

Parágrafo 3º Vagando cargo na Diretoria, esta designará um substituto dentre os empregados de FURNAS, para exercê-lo até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, quando será preenchido o cargo vago pelo prazo que restava do substituído.

Fls. 1997
Proc. 0807/01
Subr. 08

CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DA DIRETORIA

Art. 25º Cabe ao Diretor-Presidente a orientação da política administrativa e a representação de FURNAS, convocando e presidindo as reuniões da Diretoria.

Art. 26º Compete ao Diretor-Presidente:

- a) superintender os negócios de FURNAS;
- b) representar FURNAS em juízo ou fora dele, perante outras sociedades, os acionistas ou o público em geral, podendo delegar tais poderes a qualquer Diretor, bem como nomear representantes, procuradores, prepostos ou mandatários;
- c) admitir e demitir empregados;
- d) formalizar as nomeações aprovadas pela Diretoria;
- e) fazer publicar o relatório anual das atividades de FURNAS;
- f) juntamente com outro Diretor, movimentar os dinheiros de FURNAS e assinar atos e contratos, podendo esta faculdade ser delegada aos demais Diretores e a procuradores ou empregados de FURNAS, com a aprovação da Diretoria.

Art. 27º O Diretor-Presidente e os Diretores, além dos deveres e responsabilidades próprios, serão os gestores nas áreas de atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 28º O Conselho Fiscal será permanente, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, com mandato de um ano, brasileiros, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Dentre os membros do Conselho Fiscal um membro efetivo e respectivo suplente serão representantes do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO VIII - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 29º A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social em dia e hora previamente fixados, para: tomar as contas dos administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; deliberar sobre a destinação no lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; eleger os membros do Conselho Fiscal e, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração, fixando-lhes os respectivos honorários, assim como os honorários da Diretoria Executiva; aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

Art. 30º Além dos casos previstos em lei, a Assembléia Geral reunir-se-á sempre que o Conselho de Administração o achar conveniente, e, em especial, para: I) Alienar, no todo ou em parte, ações do Capital Social; proceder abertura de capital; aumentar o capital social por subscrição de novas ações; emitir debêntures conversíveis em ações ou vendê-las, se em tesouraria; ou, ainda, emitir quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior; II) promover cisão, fusão ou incorporação societária; III) permutar ações ou outros valores mobiliários.

Art. 31º A mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia Geral será constituída pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência ou impedimento, por quem a Assembléia escolher, e por um secretário, escolhido dentre os presentes.

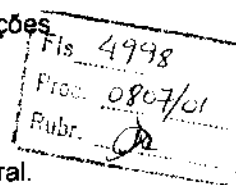
Art. 32º O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembléia Geral ao cumprimento dos seguintes requisitos, além de outros previstos em lei: no caso de ações ao

EM BRANCO

portador, documento comprobatório de depósito dos respectivos certificados na sede da Sociedade ou em instituição financeira expressamente designada; no caso dos titulares de ações em custódia documento do depósito, na sede de FURNAS, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária.

Parágrafo 1º O depósito dos documentos referidos neste artigo poderá ser exigido com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembléia Geral.

Parágrafo 2º O edital de convocação também poderá condicionar a representação do acionista na Assembléia Geral a que o depósito do respectivo instrumento seja efetuado na sede de FURNAS com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para realização da Assembléia Geral.



CAPÍTULO IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 33º O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, aos preceitos da legislação federal sobre energia elétrica e da legislação sobre as sociedades por ações e ao presente Estatuto, podendo pagar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo 1º Em cada exercício será obrigatória a distribuição de um dividendo não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos da lei.

Parágrafo 2º O valor dos juros, pagos ou creditados, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do art. 9º, §7º, da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e regulamentação pertinente, poderá ser imputado aos titulares de ações ordinárias e ao dividendo anual mínimo das ações preferenciais, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Parágrafo 3º Os valores dos dividendos e dos juros pagos ou creditados a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos aos acionistas, sofrerão incidência de encargos financeiros, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada pela Assembléia Geral.

Art. 34º Quando os dividendos atingirem a 6% (seis por cento) do capital social integralizado, poderá a Assembléia Geral fixar porcentagem ou gratificações, por conta dos lucros, para a Administração de FURNAS.

Art. 35º Prescreve em 3 (três) anos a ação para pleitear dividendos, os quais, não reclamados oportunamente, reverterão em benefícios de FURNAS.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º Após o encerramento de cada exercício financeiro de FURNAS, os empregados e servidores terão direito a uma participação quando os lucros alcançarem 6% (seis por cento) do capital social integralizado.

Parágrafo 1º A Diretoria fixará diretrizes para a distribuição da participação, que não poderá ser, em caso algum, superior a 50% (cinquenta por cento) da remuneração anual do empregado ou servidor. Nessas diretrizes serão levados em conta fatores tais como o salário, o tempo de serviço, a assiduidade, a responsabilidade, os encargos de família, a eficiência, o interesse e o zelo pelo serviço.

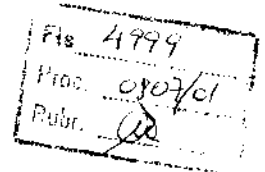
Parágrafo 2º O disposto neste artigo só se aplica aos empregados admitidos até 30.11.82 e que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 do Decreto-Lei nº 1971, de 30 de novembro de 1982, tenham permanecido no plano de cargos e salários vigente em 25 de julho de 1980.

Art. 37º O disposto no artigo anterior e seus parágrafos prevalecerá até que seja regulamentado o inciso V, do artigo 165, da Constituição Federal.

Art. 38º FURNAS prestará assistência social a seus empregados através da REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma e meios aprovados pela ELETROBRÁS.

Art. 39º A Diretoria Executiva fará publicar no Diário Oficial, depois de aprovado pelo Acionista

EM BRANCO



Controlador:

I - o regulamento de licitações;

II - o regulamento de pessoal, com os direitos e deveres dos empregados, o regime disciplinar e as normas sobre apuração de responsabilidade;

III - o quadro de pessoal, com a indicação, em três colunas, do total de empregos e os números de empregos providos e vagas, discriminados por carreira ou categoria, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano;

IV - o plano de salários, benefícios, vantagens e quaisquer outras parcelas que componham a retribuição de seus empregados.

Art. 40 ° A unidade de Auditoria Interna de FURNAS subordina-se ao Presidente do Conselho de Administração.

(Cópia autêntica do Estatuto Social de FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., atualizado até a Assembléia Geral Extraordinária de 17.11.08)

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO ESTATUTO

Em 12.03.76, a A.G.E. introduziu alterações no Estatuto e fez constar da respectiva ata o texto consolidado.

Em 14.02.78, a A.G.E. reformou o Estatuto, aprovando novo texto adaptado às disposições da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Posteriormente, o Estatuto sofreu ainda as seguintes alterações:

Em 21.12.78, a A.G.E. alterou o "caput" do artigo 5º (capital social);
 em 13.03.79, a A.G.O. alterou o "caput" do artigo 5º (capital social);
 em 04.04.79, a A.G.E. alterou o "caput" do artigo 10;
 em 28.03.80, a A.G.O. alterou o "caput" do artigo 5º (capital social);
 em 28.03.80, a A.G.E. alterou o "caput" do artigo 5º (eliminação do valor nominal das ações);
 em 25.03.81, a A.G.O. alterou o "caput" do artigo 5º (capital social);
 em 05.04.82, a A.G.O. alterou o "caput" do artigo 5º (capital social);
 em 30.12.82, a A.G.E. alterou o "caput" do artigo 5º (capital social);
 em 29.04.83, a A.G.O. alterou o "caput" do artigo 5º (capital social) e a A.G.E. alterou o "caput" do artigo 10 (composição da Diretoria) e o artigo 27 e seus parágrafos (participação nos lucros);
 em 27.04.84, a A.G.O. alterou o "caput" do artigo 5º (capital social);
 em 17.12.84, a A.G.E. alterou o "caput" do artigo 5º (capital social);
 em 12.03.85, a A.G.O. alterou o "caput" do artigo 5º (capital social);
 em 27.12.85, a A.G.E. alterou o "caput" do artigo 5º (capital social);
 em 02.04.86, a A.G.O. alterou o "caput" do artigo 5º (capital social) e a A.G.E. criou o Conselho de Administração, alterando e/ou renumerando o artigo 10 e seguintes;
 em 09.07.86, a A.G.E. alterou o "caput" do artigo 5º (capital social);
 em 23.04.87, a A.G.O. alterou o "caput" do artigo 5º (capital social);
 em 25.04.88, a A.G.O. alterou o "caput" do artigo 5º (capital social) e a A.G.E. alterou o artigo 16 (competência do Conselho de Administração);
 em 28.07.88, a A.G.E. incluiu o artigo 38;
 em 13.02.89, a A.G.E. alterou o "caput" do artigo 11 e seu parágrafo 1º (Composição do Conselho de Administração);
 em 24.04.89, a A.G.O. alterou o "caput" do artigo 5º (capital social);
 em 13.12.89, a A.G.E. alterou o "caput" do artigo 5º (capital social);
 em 16.04.90, a A.G.O. alterou o "caput" do artigo 5º (capital social);
 em 04.06.90, a A.G.E. alterou os parágrafo 1º e 2º do artigo 11, o artigo 12, o "caput" do artigo 15, a letra "g" do parágrafo único do artigo 21, os parágrafo 1º e 2º do artigo 23 e os "caput" dos artigos 24, 25 em e 26;
 em 22.04.91, a A.G.O. alterou o "caput" do artigo 5º (capital social);
 em 22.04.91 a A.G.E. incluiu o parágrafo 3º do artigo 11, o parágrafo único do artigo 27 e criou o artigo 39;
 em 04.07.91, a A.G.E. alterou o "caput" do artigo 11 (composição do Conselho de Administração);
 em 29.04.92, a A.G.O. alterou o "caput" do artigo 5º (capital social);
 em 11.08.92, a A.G.E. alterou o "caput" o artigo 11 (composição do Conselho de Administração);
 em 10.12.92, a A.G.E. alterou o "caput" do artigo 11 e seus parágrafos (Composição do

EM BRANCO



Conselho de em Administração) e alterou o Parágrafo Único do artigo 27 (Composição do Conselho Fiscal);

em 27.04.93 a A.G.E. alterou o "caput" do artigo 11 (Composição do Conselho de Administração) e a A.G.O. alterou o "caput" do artigo 5º (capital social);
em 25.04.94, a A.G.O. alterou o "caput" do artigo 5º (capital social);
em 20.04.95, a A.G.O. alterou o "caput" do artigo 5º (capital social);
em 18.04.96, a A.G.O alterou o "caput" do artigo 5º (capital social e adaptação do texto ao disposto nos em artigos 2º, inc.I, e 4º, "caput", da Lei nº 8.029, de 12.04.90) e o parágrafo 3º do artigo 16;

em 28.05.97, a A.G.E. alterou o "caput" do artigo 5º (Capital Social);

em 28.01.98, a A.G.E. incluiu o parágrafo 3º do artigo 32;

em 30.09.98, a A.G.E. incluiu o parágrafo 4º do artigo 32;

em 27.12.2002, a A.G.E. incluiu o artigo 21;

em 25.07.2003, a A.G.E incluiu o inciso "i" do artigo 4;

em 16.12.2004, a A.G.E. alterou o "caput" do artigo 5º (Capital Social);

em 09.11.2005, a A.G.E. alterou o "caput" do artigo 12 (composição da Diretoria Executiva);

em 24.04.2006, a A.G.E. alterou o "caput" e parágrafos do artigo 33 (Balanço Intercalar);

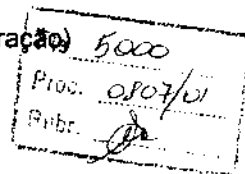
em 18.07.2006, a A.G.E. alterou o "caput" do artigo 12 (composição da Diretoria Executiva);

em 25.08.2006, a A.G.E. alterou o "caput" do artigo 5º (Capital Social);

em 11.07.2008, a A.G.E. alterou: a alínea "i" do artigo 4º; o "caput" do artigo 9º; os parágrafos primeiro e segundo do artigo 15; os incisos I, II, XI e XVI do parágrafo 1º, do artigo 16; o parágrafo 4º do artigo 16 e as alíneas "o" e "p" do parágrafo único, do artigo 22;

em 17.11.2008, a A.G.E. alterou o "caput" do artigo 5º (Capital Social);

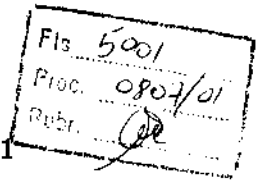
em 22.10.2010, a A.G.E. alterou o "caput" do artigo 5º (Capital Social).



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized cursive name.

EM BRANCO

Data: 02.08.11



Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2011

N.Ref. ALA.E.E.334.2011

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Ofício 218/2010-CGENE/DILIC/IBAMA
Doação de Mudanças
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao Ofício 218/2010-CGENE/DILIC/IBAMA, de 24/09/2010, recebido nesta Assessoria em 27/09/2010, por meio do qual esse Instituto, entre outros, requer que FURNAS disponibilize mudas para reflorestamento da nascente d'água localizada na propriedade da Sra. Marlene Tenente Azevedo, informamos:

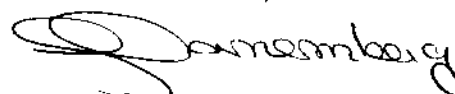
1.1. Em janeiro de 2011 foram disponibilizadas para a Sra. Marlene 1.500 mudas de espécies florestais nativas de Mata Atlântica. Entretanto, em função das intensas chuvas ocorridas na região neste período, estas mudas não puderam ser transportadas até a propriedade da Sra. Marlene, que também não possuía condições de acondicioná-las e plantá-las naquele momento, optando por não recebê-las.

1.1.1. Dessa forma, essas mudas foram enviadas para o viveiro florestal, situado no Centro de Gerenciamento Ambiental (CGA), na Fazenda Simplício, município de Além Paraíba, para serem utilizadas, posteriormente, nas áreas de recuperação da APP deste empreendimento.

2. Nesse sentido, encaminhamos, em anexo, cópia impressa de documento contendo maiores informações sobre o recebimento e destinação das mudas disponibilizadas para a Sra. Marlene, assim como informamos que aguardamos que esta proprietária defina nova data para recebimento de outras mudas, juntamente com os procedimentos de plantio apresentados no documento anexo.

3. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

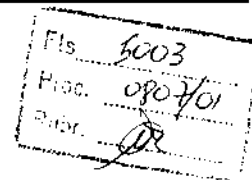
De ordem: *in Alho* Em: *4/10/11*
Para: *Mônica Feresca*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Fis. 5002
Proc. 0807/01
Publ. *[Signature]*

ANEXO I

EM BRANCO



APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA

DOAÇÃO DE MUDAS

No período entre 13 a 15 de setembro de 2010, foi realizada vistoria ao AHE Simplício pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a qual contou com o acompanhamento de técnicos de FURNAS.

Assim, a partir de observações realizadas durante a vistoria, aquele Instituto solicitou à ELETROBRAS FURNAS, através do Ofício Nº 218/2010-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 24/09/2010, a disponibilização de mudas para o reflorestamento de uma nascente localizada na propriedade da Sra. Marlene Tenente de Azevedo, pois essa proprietária demonstrou interesse em receber as mudas para o plantio em sua propriedade, com o acompanhamento técnico de FURNAS.

Dessa forma, as seguintes ações foram realizadas:

1. Vistoria técnica com a proprietária na área do plantio;
2. Elaboração de documento contendo os procedimentos para execução do plantio, de forma a orientar a Sra. Marlene nesses serviços, em Anexo II;
3. Aquisição de 1.500 mudas de espécies florestais nativas de Mata Atlântica;
4. Transporte das mudas em caminhão refrigerado até o município de Sapucaia (RJ).

Ressaltamos que a Sra. Marlene foi informada que ELETROBRAS FURNAS assumiria as seguintes responsabilidades:

Aquisição das mudas;

Assistência Técnica;

Elaboração de documento contendo os procedimentos de plantio das mudas doadas e o contato da assistência técnica.

EM BRANCO

No dia 18/01/2011, foram enviadas a Sapucaia (RJ) 1.500 mudas nativas de Mata Atlântica (descritas na Tabela 1) transportadas da Usina Hidrelétrica de Luiz C. B. de Carvalho, município de Pedregulho (SP) para serem entregues a proprietária Marlene. Porém, em função das intensas chuvas ocorridas na região, na referida data, as mudas não foram transportadas até o local de plantio, na propriedade da Sra. Marlene. Além disso, também a proprietária alegou que estava com dificuldades para realizar o acondicionamento e plantio das mudas e optou por não recebê-las. Todavia, a Sra. Marlene foi informada que as mudas seriam descarregadas na Residência Ambiental, em Sapucaia, mas a proprietária informou que não seria possível comparecer ao local na data de entrega. O descarregamento das mudas na Residência Ambiental foi fotografado e faz parte desse relatório no item Registro Fotográfico.

Com objetivo de manter a integridade das mudas, após o descarregamento na Residência Ambiental, as mesmas foram enviadas para o viveiro florestal localizado na Fazenda Simplício (CGA), em Além Paraíba (MG) e posteriormente encaminhadas para as áreas de plantio, seguindo em conformidade com o cronograma de plantio em Área de Preservação Permanente – APP, do Empreendimento.

As mudas doadas foram produzidas em tubetes e expedidas prontamente para plantio, pois foram embaladas em formato "rocambolé", para o transporte, tendo um prazo de aproximadamente 15 dias para serem plantadas, sendo que, além desse prazo, correr-se-ia o risco de perdê-las.

Ressalta-se que após definição pela proprietária Sra. Marlene, de uma nova data para recebimento das mudas, a ELETROBRAS FURNAS disponibilizará novamente as mudas de espécies florestais para a proprietária, juntamente com o documento contendo os procedimentos de plantio e o contato para assistência técnica.

Na Tabela 1 estão relacionadas às mudas enviadas, no dia 18/01/2011, até Sapucaia, para serem entregues a proprietária Sra. Marlene, conforme solicitação do IBAMA.

Tabela 1: Relação de mudas de espécies florestais enviadas para a proprietária Marlene T. de Azevedo - AHE de Simplício

Itens	Espécie	Nome Popular	Quantidades
1	<i>Anadenanthera colubrina</i>	angico branco	90
2	<i>Astronium fraxinifolium</i>	guaritá	90
3	<i>Cariniana estrellensis</i>	jequitibá	70
4	<i>Ceiba speciosa</i>	paineira	100
5	<i>Colubrina glandulosa</i>	sobrasil	20
6	<i>Croton urucurana</i>	sangra d'água	40
7	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>	tamburil	120

EM BRANCO

Fls. 5005
Proc. 0807/01
Data

8	<i>Eugenia uniflora</i>	pitanga	120
9	<i>Genipa americana</i>	jenipapo	78
10	<i>Guarea guidonea</i>	marinheiro	20
11	<i>Inga sessilis</i>	ingá ferradura	60
12	<i>Joannesia princeps</i>	cutieira	12
13	<i>Luehea grandiflora</i>	açoita cavalo	30
14	<i>Mabea fistulifera</i>	mamoninho	110
15	<i>Machaerium aculeatum</i>	jacarandá de espinho	20
16	<i>Maclura tinctoria</i>	moreira	90
17	<i>Peltogyne cf. confertiflora</i>	pau roxo	20
18	<i>Peltophorum dubium</i>	canafistula	120
19	<i>Psidium guajava</i>	goiabeira	120
20	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	jerivá	30
21	<i>Trema micrantha</i>	candiúba	60
22	<i>Trichilia elegans</i>	pau ervilha	50
23	<i>Zeyheria tuberculosa</i>	ipê saco de carneiro	30
Total Geral			1.500

EM BRANCO

REGISTRO FOTOGRAFICO

Fls.	5006
Proc.	0807/01
Subr.	<i>pe</i>



Fotos 1: A direita, vista do caminhão que transportou as mudas da UHE Luiz Carlos Barreto de Carvalho (Pedregulho, SP) até Sapucaia, RJ.



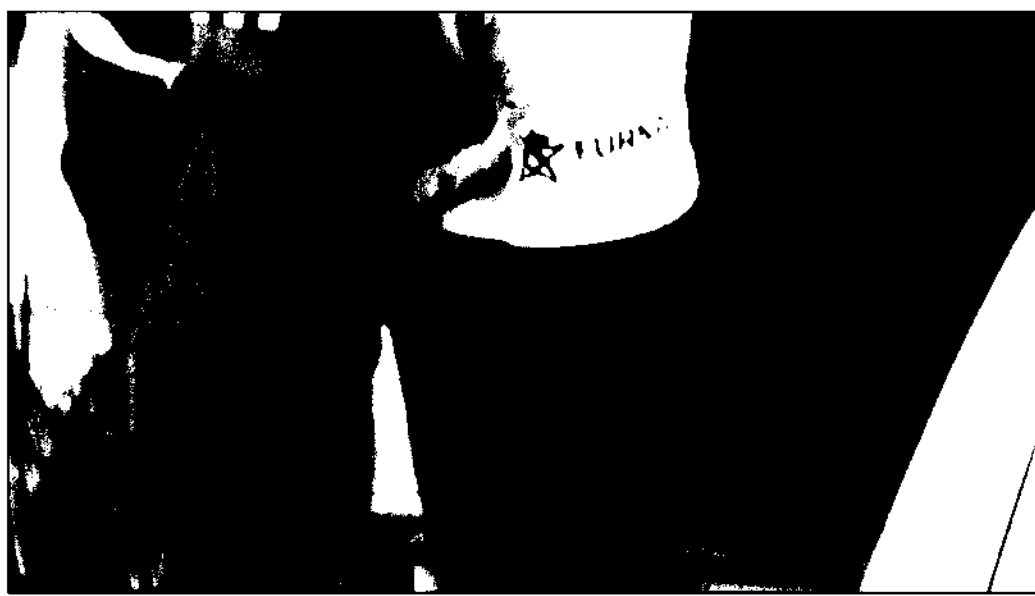
Fotos 2: Detalhe das mudas dentro do caminhão baú refrigerado.

EM BRANCO

File 5007
Proc. 0807/01
Pubr. *[Signature]*



Fotos 3: Descarregamento das mudas.



Fotos 4: Novo detalhe do descarregamento das mudas.

EM BRANCO

Fis. 5008
Proc. 0807/01
Rubr. @



Fotos 5: Detalhe das mudas dentro da camionete para o transporte até o local de plantio.



Fotos 6: Fazenda Simpício (CGA), local de armazenamento das mudas.

EM BRANCO

Fls.	6009
Proc.	0804/01
Rubr.	<i>[Handwritten signature]</i>



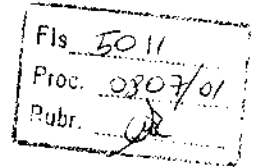
Figura 7: Mudas recebidas no viveiro florestal do CGA.

EM BRANCO

Fis. 5010
Proc. 0807/01
Rubr. *OR*

ANEXO II

EM BRANCO



REFLORESTAMENTO

AHE Simplício - Queda Única

1- Objetivo

Os procedimentos contidos nesse folheto têm o objetivo de fornecer informações básicas sobre o plantio de mudas, priorizando a recuperação de matas ciliares.

A vegetação que margeia os cursos d'água ou contorna os lagoas, nascentes e açudes são denominados de mata ciliar. Situa-se em solos úmidos ou até mesmo encharcados e sujeitos a inundações periódicas. De acordo com o Código Florestal (Lei 4.771/65) as matas ciliares são consideradas áreas de preservação permanente.

As matas ciliares desempenham importantes funções ecológicas, hidrológicas e sociais em uma bacia hidrográfica.

↳ PROCEDIMENTOS

2- Preparo do terreno

O preparo do terreno inclui todas as atividades que irão propiciar as condições mais adequadas ao plantio e desenvolvimento das plantas.

❖ Roçada

A área a ser reflorestada deverá ser previamente roçada para a retirada da gramínea existente no local. Esse procedimento visa retirar as espécies indesejáveis para que essas não venham a competir com as mudas plantadas.

A gramínea deve ser cortada a uma altura média de 10 centímetros do chão. Após a roçada junta-se a gramínea cortada (formando leiras) entre as faixas.

No local, caso existam espécies herbáceas, arbustivas e arbóreas e que não venham a competir com as mudas plantadas, aquelas deverão ser preservadas, isto é, não devem ser roçadas.

❖ Construção de Aceiros

A construção de aceiros é uma medida preventiva que deve ser sempre executada em um projeto de reflorestamento, pois visa à proteção da área plantada contra incêndios. Os aceiros circundarão a área plantada, bem como qualquer área que seja limítrofe.

EM BRANCO

Deverão ser construídos aceiros externos mínimos de 6 metros circundando toda a área de reflorestamento que faz limites com outras áreas.

❖ **Marcação**

Marcação é a operação de marcar no terreno os locais onde serão plantadas as mudas. Conforme as espécies recomendadas, o espaçamento deverá obedecer à medida de 2,0 x 2,0 m (espaçamento adensado) para o reflorestamento, com distribuição radial, de modo que fique bem natural similar a uma floresta primitiva. Quando o plantio for em encosta, a marcação deverá ser feita em curva de nível (figura 1).

Para que esse serviço obtenha um melhor desenvolvimento, durante a marcação das covas devem ser marcadas também as faixas a serem capinadas.

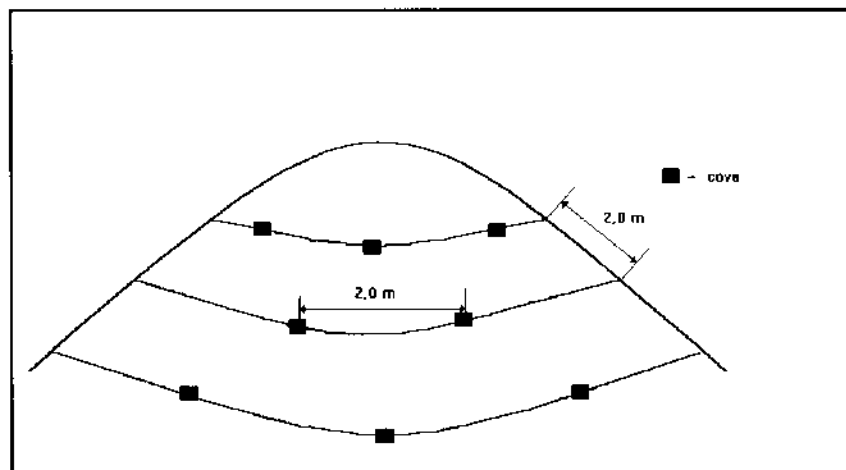


Figura 1: Desenho esquemático da marcação das covas de plantio em curva de nível.

❖ **Capina em Faixa**

A capina é uma atividade complementar a roçada, pois visa remover por completo toda a vegetação que não foi possível retirar no procedimento anterior.

Recomenda-se que a capina seja realizada numa faixa de 3 metros, seguindo as curvas de nível. O coveamento será executado ao longo dessas faixas (figura 2).

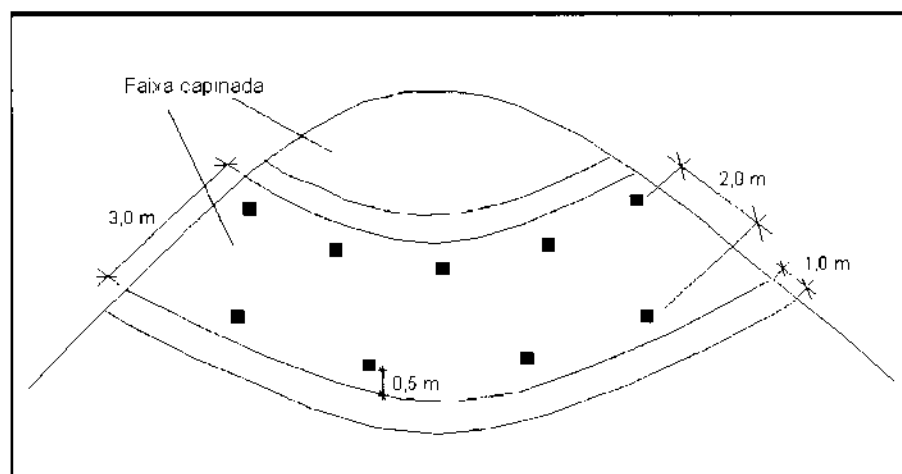


Figura 2: Desenho esquemático da capina em faixa seguindo as curvas de nível.

EM BRANCO

Fls. 6013
Proc. 080701
Rub: [assinatura]

❖ **Enleiramento**

A atividade de enleiramento abrange a retirada do capim cortado produzido pela atividade anterior (capina). O capim deve ser transportado e acumulado entre as faixas capinadas até a largura aproximada de 1 metro (conforme pode ser observado na fig. 2). O enleiramento visa reter os sedimentos da área a montante contendo o processo erosivo.

O excesso de capim deve ser removido para locais onde não existe risco de incêndios.

❖ **Coroamento**

O coroamento é a operação de limpeza da vegetação (capina) em torno da árvore com área circular mínima de 80 centímetros de raio, na projeção da copa.

Em locais com muitas pedras e/ou onde não for possível a capina em faixa, deve-se optar pelo coroamento.

Ao longo das áreas trabalhadas, a superfície coroada deve ser recoberta com palha ao redor da muda. Esse procedimento assinalado visa diminuir a evaporação da água do solo próximo à planta.

❖ **Coveamento**

Recomenda-se que o tamanho da cova de plantio obedeça à medida de 30 x 30 x 30 centímetros. Essas dimensões proporcionarão condições mínimas adequadas para o crescimento da muda em área com as características em questão. As covas deverão ser dispostas em banquetas individuais, se for área de morro. Essas banquetas têm a finalidade aumentar a retenção de água e sedimentos (figura 3).

No momento da abertura das covas, o substrato retirado será reservado ao lado destas para ser misturado, sua metade, com o adubo.

No sentido de manter a umidade do solo na cova de plantio, recomenda-se adicionar 10 centímetros de capim seco no local.

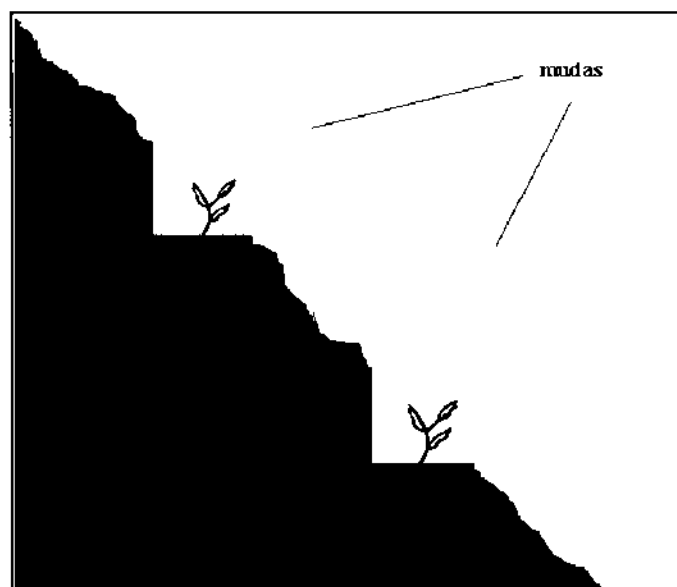
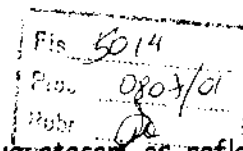


Figura 3: Desenho esquemático do plantio das mudas em banquetas individuais.

EM BRANCO



❖ Combate às Formigas

As formigas cortadeiras são consideradas as piores pragas que atacam os reflorestamentos, podendo, em algumas situações destruir grandes áreas.

O combate às formigas deverá ser feito após a capina e durante qualquer atividade na qual se constate a existência de formigueiros ativos. O combate às formigas deve ser feito inicialmente antes do plantio e imediatamente após este, a fim de evitar possíveis reinfestações.

As formigas deverão ser combatidas com iscas formicidas acondicionadas em porta-iscas de plástico. O seu manuseio deverá ser realizado em dias secos, e elas deverão ser inseridas no percurso das trilhas dos olheiros ativos do formigueiro.

É importante salientar que a compra de e uso destes produtos só devem ser feitas mediante um receituário agrônomo, emitido por profissional responsável.

Os formicidas são produtos tóxicos e, quando mal utilizados, podem trazer complicações à saúde humana e, em alguns casos, levar à morte. Também devem ser tomados os devidos cuidados no manuseio dos formicidas para não causar possíveis danos à fauna local.

❖ Adubação

Considerando como características dos solos encontrados em Anta, distrito de Sapucaia, RJ, são solos comumente de baixa fertilidade, com níveis tóxicos de alumínio e baixa retenção de umidade, a calagem deve ser avaliada considerando o custo benefício caso a análise do solo evidencie a necessidade de sua aplicação.

Poderá ser adotada tanto a adubação orgânica quanto a química. Esta adubação será executada de forma manual e logo após a abertura das covas.

No caso de haver disponibilidade de esterco de gado curtido na região poderá ser considerada a incorporação desse adubo orgânico. A recomendação genérica consiste aplicar metade do volume das covas, esterco de gado curtido associado a 100gramas de adubo químico por cova - NPK (10:10:10), misturado ao substrato, retirado durante o coveamento.

As terras mais férteis, retiradas da parte de cima da cova, devem ser recolocadas na cova e misturadas com o adubo (orgânico e/ou químico). A aplicação do adubo deverá ser realizada 15 dias antes do plantio das mudas.

A adubação em cobertura, na fase de manutenção, quando houver necessidade, será realizada a partir dos primeiros 6 (seis) meses após o plantio. Este procedimento tem por finalidade dar um rápido crescimento inicial às mudas.

O procedimento para a adubação em cobertura se iniciará com a abertura de uma pequena trincheira ao redor da muda, na projeção da copa, a uma profundidade de 15 centímetros e 10 centímetros de largura.

❖ Irrigação

Quando as mudas chegarem ao local de plantio deverão ser descarregadas com cuidado e dispostas no solo verticalmente, a pleno sol ou a meia sombra e separadas por grupo sucessional, esse procedimento visa permitir a rustificação das mudas. Logo após o encanteiramento das mudas, estas deverão ser irrigadas para que se recuperem das condições impostas pelo transporte e posteriormente, as irrigações deverão ser periódicas para mantê-las saudáveis.

EM BRANCO

Ressalta-se que as mudas estarão em formato rocambole e deverão ser plantadas no máximo em 20 dias, sendo que nesse período, antes do plantio, as mudas deverão ser irrigadas.

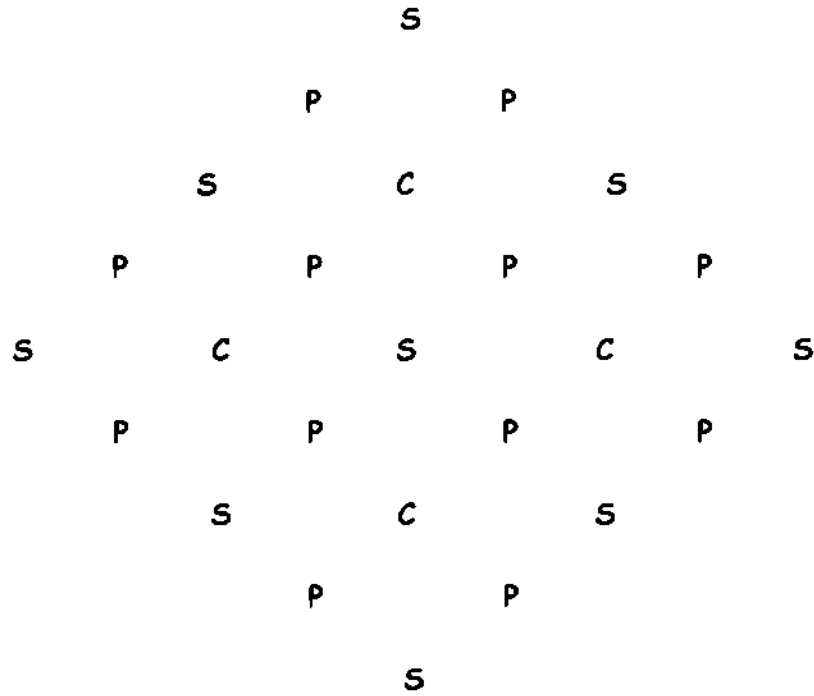
❖ Plantio

O plantio é uma das operações mais importantes, devendo ser realizado com calma e eficiência, preferencialmente em dias chuvosos ou nublados. Para que a operação seja bem sucedida, devem ser seguidas as seguintes recomendações:

- . No plantio, procede-se a retirada das muda do rocambole desenrolando-o, tomando os cuidados necessários para evitar-se o destorramento;
- . A muda deve ficar ao nível do solo ao ser plantada. Caso seja necessário, a cova deve ser aterrada ou aprofundada;
- . A muda deve ficar centralizada na cova, sendo que, após o plantio, deve ser pressionada a terra ao seu redor, para uma melhor fixação ao solo;
- . As covas das mudas serão preenchidas com a terra retirada por ocasião do coveamento e misturada ao adubo;
- . Os espaçamentos das mudas para o reflorestamento serão 2,0 x 2,0 metros (espaçamento adensado), com distribuição radial, obtendo uma densidade média de 2.500 mudas por hectare, nesse caso são 1.500 mudas que equivalem a 0,6 hectare;
- . As áreas a serem recuperadas deverão ser isoladas provisoriamente, evitando-se, entre outros aspectos, a entrada ou a passagem de animais, principalmente gado;
- . Após o plantio, as mudas poderão ser tutoradas, caso o local apresente problemas com ventos fortes. Para esse procedimento faz-se uso de estacas de bambu, presas ao solo e amarradas com fitilha plástica em forma de oito deitado na base e no final do caule;
- . O plantio deverá ser em módulos, obedecendo aos estágios sucessionais. Desta forma, cada espécie de estágios finais de sucessão (espécies clímax) será circundada por 8 (oito) indivíduos de estágios "iniciais" (pioneiras e secundárias). Entretanto, deve-se ter sempre o cuidado de evitar a repetição de espécies dentro de um mesmo módulo. As distribuições das espécies deverão acompanhar o modelo descrito na figura 4;
- . Caso ocorram plantios fora dessa época, será realizada a irrigação da área a ser revegetada;
- . O sistema de irrigação poderá ser feito através de "bombonas" plásticas/metálicas de 200 litros com uma mangueira adaptada na parte inferior, presas na carroceria de um veículo. Este procedimento será mantido caso o período de estiagem se prolongue;

EM BRANCO

Fls. 5016
Proc. 0807/01
Rubr. *(assinatura)*



Legenda:

- P = Espécie pioneira
- S = Espécie secundária
- C = Espécie clímax

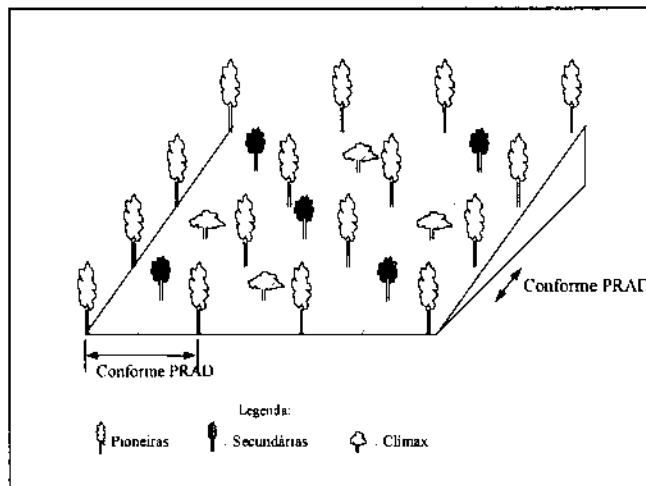
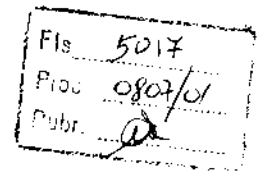


Figura 4: Modelo de distribuição das mudas

EM BRANCO



QUADRO I

Relação das espécies doadas por FURNAS a ser utilizadas na revegetação das áreas

Nome Popular	Nome Científico	Família	Grupo Ecológico
angico branco	<i>Anadenanthera colubrina</i>	Fabaceae - Mimosoideae	Pioneira
guaritá	<i>Astronium fraxinifolium</i>	Anacardiaceae	Pioneira
jequitibá	<i>Cariniana estrellensis</i>	Lecythidaceae	Clímax
paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	Malvaceae	Secundaria
sobrasil	<i>Colubrina glandulosa</i>	Rhamnaceae	Pioneira
sangra d'água	<i>Croton urucurana</i>	Euphorbiaceae	Pioneira
tamburil	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>	Fabaceae - Mimosoideae	Pioneira
pitanga	<i>Eugenia uniflora</i>	Myrtaceae	Clímax
jenipapo	<i>Genipa americana</i>	Rubiaceae	Secundária
marinheiro	<i>Guarea guidonea</i>	Meliaceae	Clímax
ingá ferradura	<i>Inga sessilis</i>	Fabaceae - Mimosoideae	Secundária
cutieira	<i>Joannesia princeps</i>		
açoita cavalo	<i>Luehea grandiflora</i>	Tiliaceae	Secundária
mamoninho	<i>Mabea fistulifera</i>	Euphorbiaceae	Pioneira
jacarandá de espinho	<i>Machaerium aculeatum</i>	Fabaceae - Faboideae	Secundária
moreira	<i>Maclura tinctoria</i>	Moraceae	Pioneira
pau roxo	<i>Peltogyne cf. confertiflora</i>	Fabaceae - Caesalpinoideae	Clímax
canafístula	<i>Peltophorum dubium</i>	Fabaceae - Caesalpinoideae	Secundária
goiabeira	<i>Psidium guajava</i>	Myrtaceae	Pioneira
jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Arecaceae	Secundaria
candiúba	<i>Trema micrantha</i>	Ulmaceae	Pioneira
pau ervilha	<i>Trichilia elegans</i>	Meliaceae	Secundária
ipê saco de carneiro	<i>Zeyheria tuberculosa</i>	Bignoniaceae	Secundaria

❖ Manutenção da Área Reflorestada

Para que se alcance êxito no desenvolvimento do reflorestamento, algumas ações devem ser implementadas a fim de alcançar as condições ideais para um bom desenvolvimento das mudas após o plantio.

Dentre essas medidas as principais a serem adotadas são:

- . Roçada regular da vegetação invasora entre as mudas;
- . Capina nas faixas de plantio ou coroamento das mudas;
- . Adubação de cobertura, no período de chuvas;
- . Manutenção de aceiros por meio de capinas periódicas;
- . Restrição do acesso de animais (bois, cavalos, cabritos etc) na área reflorestada.

EM BRANCO

Fls.	5018
Proc.	0807/01
Patr.	00

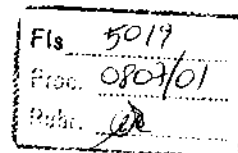
3- Contato da Assistência Técnica

Responsável Técnico: Angelo Nuno de Sant'Anna Campos

Endereço: Residência Ambiental - Rua Oswaldo Melgaço, nº 17, Bairro São João - Sapucaia / RJ - CEP 25880-000

Telefones: (21) 7529-2208 / (24) 2271-1011 ou (24) 2271-2316

EM BRANCO



Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2011

N.Ref. ALA.E.E.337.2011

S.Ref.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.038653/2011-48

Data: 04/08/2011

Imo. Sr.

→ Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Atendimento ao Ofício
409/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
sobre Programas e Condicionantes do Meio
Físico
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao Ofício 409/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, de 14/07/2011, recebido nesta Assessoria em 18/07/2011, por meio do qual esse Instituto, com base no Parecer Técnico 47/2011-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 20/05/2011, solicita que seja apresentado em 15 dias, a contar do recebimento, a documentação listada no item 2 do referido Ofício, informamos:

1.1. Subitem a) *Justificativas para o descumprimento das metas definidas no PBA para o Programa de Monitoramento do Lençol Freático e Qualidade das Águas Subterrâneas em que previa monitoramento mínimo de dois anos antes do início do enchimento do reservatório* : segundo o PBA "O Programa de Monitoramento do Lençol Freático deverá ser implantado em pelo menos dois anos antes do início do enchimento do reservatório, prevendo-se a continuação na etapa de operação do empreendimento durante dois anos hidrológicos, até quando a nova situação no nível freático deverá atingir a estabilidade."

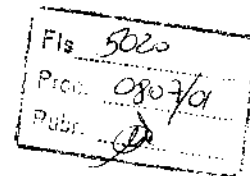
No âmbito desse Programa, o levantamento de dados para a seleção das áreas críticas foi iniciado ainda no ano de 2007. Tais dados subsidiaram o documento intitulado: "Programa de Monitoramento do Lençol Freático e Qualidade das Águas Subterrâneas - Ponto de monitoramento" o qual apresentou a planta de localização do monitoramento hidrogeológico, contendo as áreas críticas e os pontos de monitoramento inicialmente propostos, encaminhado a esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.I.042.2008 de 01/02/2008.

Por meio do Ofício 120/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 13/08/2008, esse Instituto aprovou a proposta apresentada, solicitando a inclusão de mais dois pontos de monitoramento. Tal solicitação foi atendida por meio da Correspondência ALA.E.013.2009, de 12/01/2009, a qual encaminhou uma nova planta incluindo os dois pontos adicionais solicitados por esse Instituto.

De ordem: *João Gabriel* Em: 05/08/13

Para: *Mônica Esposito*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC



Em 13/8/2009 foi concluída a implantação dos 25 pontos de monitoramento pré-identificados, com os respectivos medidores de nível d'água, conforme apresentados no desenho supracitado, encaminhado a esse Instituto por meio da citada Correspondência ALA.E.013.2009.

Face ao exposto e ao fato do enchimento dos reservatórios estar previsto para 30/08/2011, entendemos que este Programa iniciou suas ações mais de dois anos antes do enchimento dos reservatórios, ainda em 2007, e que até a data de enchimento serão obtidos dados de pouco mais de dois anos de monitoramento, de onde se pode afirmar que não houve descumprimento das metas definidas no PBA.

1.2. Subitem b) *Informações pertinentes ao Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para atividades de reconformação, assim como relatório de situação das áreas, com fins de avaliar a efetividade das ações promovidas em função das fortes chuvas ocorridas em janeiro de 2011* : as informações solicitadas estão apresentadas no anexo relacionado à este subitem.

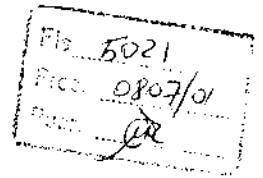
1.3. Subitem c) *Os resultados dos estudos de impacto e ações pertinentes ao processo 890238 incluso no Programa de Acompanhamento de Interferências Minerárias e o atual Status das negociações referentes ao bloqueio das atividades minerárias na AID do AHE Simplício-Queda Única* : Informamos que o Processo 890238 refere-se ao Areal Espelho D'Água Ltda. Esse areal se localiza a jusante da Usina de Anta, portanto, encontra-se fora da Área de Influência Direta (AID) do AHE Simplício-Queda Única. Segundo consulta efetuada junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), esse processo não se encontra mais ativo por não cumprimento de exigência no licenciamento do mesmo.

No que se refere ao atual "Status" das negociações referentes ao bloqueio das atividades minerárias na AID, apresentamos, a seguir, quadro contendo a "Relação Geral com o Status dos Arais e Cerâmica na AID do AHE Simplício Queda Única":

Número do Processo no DNPM	Nome do Processo	Loteamento	Município	UF	Status
890352-2008	Areal Porto Velho Ltda ME	Fazenda Três Barras	Três Rios	RJ	Ajuizado (Aguardando Imissão na Posse)
890389-2007	Areal Três Áreas Ltda. ME	Sítio Porto Velho - Areal	Três Rios	RJ	Esqr. Lavrada
890102-2008	Cerâmica Porto Velho Ltda.	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Três Rios	RJ	Esqr. Lavrada
890612-2008	Areal Porto Novo Ltda ME	Sítio Porto Velho - Gleba B	Três Rios	RJ	Ajuizado (Aguardando Imissão na Posse)
890384-2008	Areal Sítio da Pedra Ltda ME (Filial)	Fazenda Barra D'Anta	Sapucaia	RJ	Esqr. Lavrada
890472-2009	Areal Sítio da Pedra Ltda - ME	Sítio Capim Melado	Três Rios	RJ	Esqr. Lavrada

1.4. Subitem d) *Relatório de avaliação das atividades anteriormente desenvolvidas para o Programa de Monitoramento Sismológico, constando a localização e as características das referidas estações implantadas, metodologia utilizada para a escolha dos pontos e as possíveis causas para a presença dos ruídos detectados em SIM1 e quais as providências tomadas* : a questão da funcionalidade das estações sismológicas SIM 1 e SIM 2; a informação do futuro posicionamento das estações definitivas; bem como os resultados do monitoramento sismológico, foram objeto de esclarecimentos prestados por meio do item 2.17 e Anexo V do documento consolidado anexo à Correspondência ALA.E.E.322.2011, de 25/07/2011, protocolada nesse Instituto na mesma data, emitida em atendimento ao solicitado no Ofício 385/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, de 05/07/2011.

EM BRANCO



1.5. Subitem e) *No âmbito do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, relatório contendo dados de vazões líquidas relacionadas com as vazões sólidas em mesma tabela, a fim de permitir melhor visibilidade e agilidade na análise comparativa dos resultados, com justificativas para a conclusão do relatório, uma vez que há diferenças significativas de sedimentos gerados para vazões semelhantes : segue, em anexo, relatório contendo os dados na formatação solicitada. Ressaltamos que foram incluídos neste relatório os dados referentes ao 2º semestre do ano de 2010, os quais ainda não haviam sido encaminhados à esse Instituto em outras oportunidades.*

1.6. Subitem f) *No âmbito do Subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água, relatório constando:*

1.6.1. *Os mecanismos de repasse das informações adotado para as operadoras dos sistemas de tratamento de água para consumo humano e demais usuários, incluindo o Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP como previsto : o repasse das primeiras informações sobre o Subprograma em tela foi efetuado por meio das Correspondências DEA.E.E.060.2011 e DEA.E.E.061.2011, de 19/04/2011, ambas em anexo, que encaminharam os dados do Programa de Monitoramento e de Qualidade da Água respectivamente à CEDAE e ao CEIVAP.*

Além das correspondências mencionadas, ressaltamos que a política usual de FURNAS quanto ao repasse de dados gerados em seus monitoramentos, aplicada a todos os empreendimentos da Empresa, é a de fornecer os dados a qualquer interessado mediante solicitação formal. Porém, visando atender à Condicionante Específica 2.23 da LI 456/2007, FURNAS se compromete a manter o envio cópias dos relatórios produzidos no âmbito deste Subprograma, tanto à CEDAE quanto ao CEIVAP, na mesma periodicidade de emissão desses relatórios.

1.6.2. *Gráficos e tabelas com valores dos parâmetros por seção de monitoramento, mostrando evolução destes durante o período de execução do programa, mostrando dia e horário de coleta/medição, relacionando vazões líquida e sólida, e dados do monitoramento climatológico para o período de referência, com discussão e justificativas plausíveis para os resultados apresentados e suas variações : informamos que em vista do grande volume de dados já obtidos no âmbito deste Subprograma e do exíguo prazo estipulado por esse Instituto para atendimento ao presente Ofício (15 dias após o recebimento), não houve tempo hábil para a elaboração dos gráficos e das discussões associadas aos resultados obtidos. No entanto, nos comprometemos a incluir tais gráficos e discussões no Relatório Final deste Subprograma, o qual deverá ser emitido ainda neste ano de 2011.*

1.7. Subitem g) *Apresentar em 30 (trinta) dias, no âmbito do Subprograma de Otimização da Circulação das Águas dos Reservatórios, revisão do Plano de Controle e Ação Emergencial de monitoramento do reservatório Lourival e dos Diques Alga 1 e 2, considerando as peculiaridades de risco restritas aos reservatórios, propondo intensificação amostral, principalmente em períodos de estiagem, e relatar quais serão os níveis limites para os parâmetros a serem considerados na análise de risco, e de como será tratada a informação em caso de "limites extrapolados" : conforme consta do Plano de Controle e Ação Ambiental (DEA.E.RTT.026.2011, itens 4), encaminhado a esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.132.2011, de 01/04/2011, os indicadores para situações emergenciais são a identificação visual da ocupação do banco de macrófitas (no caso de macrófitas) e a contagem de células segundo a Resolução CONAMA 357 (no caso de cianobactérias). O item 5 do mesmo documento descreve as ações que serão tomadas em situações de emergência (i.e., "limites extrapolados"). Quanto à "intensificação amostral", entendemos que a quantidade de pontos e a periodicidade de visitação atendem, do ponto de vista técnico, ao solicitado por esse Instituto por meio da Informação Técnica 02/2011-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA, anexa ao Ofício 26/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, de 26/01/2011.*

(continua)

EM BRANCO

Fls. 5022
Proc. 0802/01
Data: 25/07/11

Caso esse Instituto considere que os esclarecimentos apresentados não atendem ao solicitado neste subitem, solicitamos que nos sejam enviados maiores esclarecimentos sobre a intensificação amostral recomendada.

1.8. Subitem h) *Relatório informando o percentual dos serviços já realizados no âmbito do Subprograma de Recomposição do Sistema Viário e do Sistema de Tráfego para conclusão das obras, com informações pertinentes ao status de execução das obras previstas para a Ponte do Canal Chalé, assim como apresentar justificativas para a paralisação e o cancelamento da obra de drenagem da valeta de proteção (VPC-04) do Solo Grampeado no Corte 3 Est. 0+700 a 0+920, e dos aterros (10, 5 e 6) : o percentual de avanço para o Subprograma de Recomposição do Sistema Viário e do Sistema de Tráfego é de 91,92%. No que se refere à Ponte do Canal Chalé (Canal de adução), informamos que a mesma está concluída.*

Com relação à VPC-04 do Solo Grampeado, informamos que a mesma foi adequada ao novo projeto para a drenagem da área do corte 3, a qual encontra-se concluída, assim como estão concluídos os aterros 5, 6 e 10.

1.9. Subitem i) *No âmbito do Subprograma de Relocação do Depósito de Lixo e Construção do Aterro Sanitário de Sapucaia:*

- Revisão do "Termo de Referência - UHE Simplício-Queda Única - Análise Química das Amostras de Solo e Água do depósito de Lixo de Anta", incluindo a análise de COT, arsênio, cobalto, cobre, fósforo total e sulfatos (Decisão de Diretoria nº 195-2005-E CETESB, Res. CONAMA nº420/09); e
- Revisão dos TRs apresentados e corrigindo e equiparando as quantidades de amostras de solo e de água previstas para análise :

Em atenção a compromisso assumido por FURNAS na reunião realizada em 22/03/2011 na presidência desse Instituto, encaminhamos, por meio da Correspondência ALA.E.E.126.2011, de 25/03/11, cópia dos documentos intitulados "Termo de Referência - UHE Simplício-Queda Única - Análise Química das Amostras de Solo e Água do Depósito de Lixo de Anta", referência DEA.E.RTT.033.2010, e "Termo de Referência - UHE Simplício-Queda Única - Laudo de Viabilidade Ambiental para Inundação do Depósito de Lixo de Anta", referência DEA.E.RTT.031.2010, elaborados conforme as especificações técnicas contidas no Projeto Básico Ambiental do AHE Simplício-Queda Única. Conforme registrado nesta correspondência, tais documentos estavam servindo de base ao processo licitatório de contratação de empresa habilitada para emissão do laudo técnico necessário ao atendimento da Condicionante Específica 2.17 da Licença de Instalação 456/2007.

Tendo em vista que não houve manifestação deste Instituto quanto aos referidos documentos até 23/05/11, prazo máximo para a execução dos serviços objeto da citada contratação sem impactar o cronograma de enchimento dos reservatórios vigente à época, os mesmos foram executados conforme os termos de referência contido nos documentos supracitados, que atendiam às especificações contidas no PBA aprovado por esse Instituto.

Cabe informar que antes de coletar as amostras de solo dos 11 pontos previstos no PBA, foram coletadas amostras de solo em dois pontos distintos (ponto 1 7.561.439 L - 705.590 S e ponto 2 7.561.430 L - 705.544 S), durante a remoção de 0,5 m do solo existente sob os resíduos retirados desta área, com a finalidade de obter uma análise prévia da medida de descontaminação a ser adotada (retirada de 0,5 m ou mais de solo). Estas amostras foram encaminhadas à Bioagri Ambiental para as análises laboratoriais e os laudos resultantes destas análises foram encaminhados a esse Instituto em anexo à Correspondência ALA.E.E.322.2011, de 25/07/2011, que deu atendimento ao Ofício 385/2011-CGENE/DILIC/IBAMA.

(continua)

EM BRANCO

Ressaltamos ainda que o presente Ofício, datado de 14/06/2011, foi encaminhado à esta Empresa após a conclusão dos serviços, inclusive após a emissão do laudo de viabilidade para a inundação do Depósito de Lixo de Anta, elaborado pela COPPETEC e encaminhado a esse Instituto também em anexo à citada Correspondência ALA.E.E.322.2011. Aproveitamos para destacar que as amostras de solo para a elaboração deste laudo foram obtidas nas profundidades de 0,5m; 1,0m; 1,5m; 2,0m; 3,0m e 4,0m, conforme apresentado nos laudos das análises realizadas pela Empresa Hidroquímica, também anexo à Correspondência ALA.E.E.322.2011. A ausência de amostras deve-se à ocorrência de material impenetrável (rocha) pelo trado, conforme a metodologia prevista no PBA. Atentamos, ainda, que os dados obtidos nestas amostragens não mostraram níveis significativos de contaminação, estando a área apta para inundação.

Handwritten notes:
...
...
...
...

1.10. Subitem j) No âmbito do Subprograma de Tratamento dos Efluentes Domésticos Lançados no Rio Paraíba do Sul no Trecho entre a Barragem de Anta e o Canal de Fuga de Simplício, a comprovação de cumprimento da Condicionante Específica nº 2.3 da LIO nº 692/2010, comprovando a retirada do morador da área destinada a ETE Sapucaia de Minas : as informações relacionadas ao cumprimento da Condicionante Específica 2.3 da LI 692/2010 foram objeto de esclarecimentos prestados por meio do item 2.4 do documento consolidado anexo à Correspondência ALA.E.E.322.2011, de 25/07/2011, protocolada nesse Instituto na mesma data, emitida em atendimento ao solicitado no Ofício 385/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, de 05/07/2011.

1.11. Subitem k) Justificativas pela não implementação das ações previstas no Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida : o Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho Vazão Reduzida tem como objetivo geral estudar e propor as alternativas de intervenções a serem implementadas entre a barragem de Anta e o Canal de Fuga da Usina de Simplício, visando reduzir os efeitos da diminuição do fluxo de água no rio Paraíba do Sul.

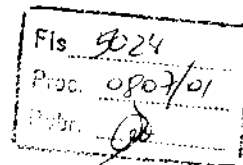
A metodologia proposta no PBA prevê a inspeção ao trecho de vazão reduzida identificando-se, ao longo deste trecho, eventuais fontes potencialmente poluidoras indicadas no âmbito do Subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água.

A partir do diagnóstico das condições sanitárias do trecho de vazão reduzida do rio Paraíba do Sul, sobretudo nos braços formados pelas ilhas que coincidem com as áreas urbanas, serão propostas medidas de intervenções que, juntamente com outras medidas associadas a outros subprogramas, minimizem os efeitos da redução da vazão, sobretudo junto a locais de captação de água para abastecimento público.

Inicialmente estavam previstas algumas intervenções no trecho de vazão reduzida, com conclusão dois meses antes do início do enchimento do reservatório da UHE Anta. No entanto, em função das dificuldades de execução de levantamentos topobatimétricos no trecho de vazão reduzida, bastante acidentado e com fortes corredeiras, e também considerando o adiamento do enchimento dos reservatórios, entende-se ser mais adequado que o projeto das intervenções seja finalizado somente após a obtenção dos níveis d'água nos pontos críticos hidráulicos, no primeiro período seco após o início da geração da usina, quando se poderão verificar os efeitos da passagem de uma vazão mínima de 90 m³/s (vazão remanescente) pelo trecho de vazão reduzida.

(continua)

EM BRANCO



Por este motivo foi submetido a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.188.2010, de 15/06/2010, emitida em atendimento ao Ofício 065-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 05/05/2009, o documento 8922/00-3H-RL-0011-0 – “Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida – Plano de Trabalho”. Este documento apresenta, entre outros, os resultados da visita de campo realizada em novembro de 2008 para identificação das áreas críticas e avaliação das intervenções mais adequadas em cada uma delas, assim como o cronograma previsto para os levantamentos de campo complementares, necessários ao detalhamento das intervenções que serão efetuadas nas áreas críticas identificadas, e para execução das mesmas.

Durante a inspeção realizada em novembro de 2008 definiram-se como áreas críticas, os braços adjacentes onde são despejadas cargas de esgoto e lixo, e que apresentam, durante a estiagem, acúmulo de água devido à obstrução do escoamento. Foram, então, identificadas 5 áreas críticas ao longo do trecho de vazão reduzida:

Áreas 1 e 2: distrito de Anta;

Área 3: bairro de São José, em Sapucaia;

Área 4: bairro do Metrama, onde está localizada a captação da CEDAE para o município de Sapucaia e

Área 5: Centro de Sapucaia.

Em função das características do trecho a ser levantado, bastante acidentado e com fortes corredeiras, os levantamentos topobatimétricos foram concluídos somente em outubro de 2010.

Atualmente, o projeto das intervenções necessárias está em fase de desenvolvimento, uma vez que há a necessidade de discussões junto a CEDAE para verificação da possibilidade de manutenção na localização da Estação de Captação existente, bem como da manutenção da vazão de captação durante o período de enchimento do reservatório.

A fim de subsidiar o projeto e melhor identificar os trechos em que serão feitas as intervenções, FURNAS elaborou um estudo de modelagem matemática da qualidade da água ao longo do TVR, de conhecimento desse Instituto, onde foi proposta a vazão de 110 m³/seg até o completo funcionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário, quando então será considerada a vazão de 90 m³/seg, conforme preconizado na Licença de Instalação.

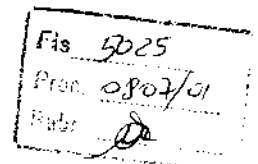
Cabe ressaltar, no entanto, que a Área 4, onde se encontra a captação para abastecimento d'água da CEDAE, será priorizada em todas as etapas dos estudos, devendo ser monitorada já durante o enchimento, impedindo todo e qualquer risco ao atendimento da população, cabendo a FURNAS a garantia da manutenção da vazão, de forma a impedir qualquer descontinuidade no bombeamento.

O atraso na etapa de levantamentos de campo em função das dificuldades encontradas pelas condições topográficas e hidráulicas do trecho em questão, resultou na necessidade de postergação dos prazos das etapas subseqüentes, o que conduzirá a um novo cronograma a ser proposto para o programa, o qual será submetido brevemente à esse Instituto.

1.12. Subitem I) *As anuências das prefeituras de Chiador e Além Paraíba para relocação das estradas vicinais e sinalização implantada nas mesmas não identificadas no processo, o detalhamento das atividades de retirada da superestrutura para o enchimento do reservatório, conforme Condicionante Específica 2.14 da LI n° 456/2007*; a anuência das prefeituras estão apresentadas no anexo relacionado a este subitem.

(continua)

EM BRANCO



No que se refere à retirada da superestrutura relacionada à relocação da Ferrovia Centro Atlântica, no Trecho 1, foi executada a remoção e o transporte para a área de depósito, dos trilhos, dormentes e materiais de fixação da superestrutura ferroviária do trecho antigo. Nos Trechos 2 e 3, foi executada a remoção dos trilhos, dormentes e materiais de fixação da superestrutura ferroviária do trecho antigo. O transporte desse material para a área de depósito teve início no dia 01/08/2011.

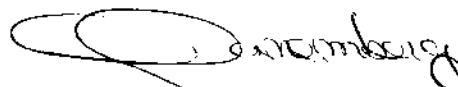
1.13. Subitem m) *Os cronogramas previstos para o treinamento aos futuros administradores do Aterro Sanitário e do sistema de esgotamento sanitário, em prazo não inferior a 5 (cinco) anos, em detrimento a Condicionante Específica 2.20 da LI nº 456/2007* : Conforme informado no subitem 2.23 do documento consolidado encaminhado a esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.322.2011, de 25/07/2011, o treinamento aos futuros administradores do Aterro Sanitário de Sapucaia será ministrado em outubro de 2011 e o treinamento dos futuros administradores do sistema de esgotamento sanitário deverá ser iniciado 15 dias antes da entrada em operação das Estações de Tratamento de Esgotos. O referido documento consolidado apresenta, ainda, no subitem 2.22, o cronograma previsto para o treinamento dos futuros administradores do sistema de esgotamento sanitário.

1.14. Subitem n) *As justificativas com embasamento técnico por nenhuma ação ter sido implementada em relação à captação e tratamento de água complementares no distrito de Anta ou ampliação da ETA* : ratificamos as informações apresentadas por meio da Correspondência ALA.E.E.269.2011, de 28/06/2011, em anexo para pronta referência, emitida no sentido de dar atendimento à Condicionante 2.15 da LI 456/2007.

1.15. Subitem o) *Documentação comprobatória acerca do monitoramento da qualidade da água efetuada na captação de água de Sapucaia/RJ* : a documentação comprobatória acerca do monitoramento da qualidade da água efetuada na captação de água de Sapucaia/RJ foi incluída no Anexo IX do 7º Relatório Semestral, encaminhado a esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.278.2011, DE 30/06/2011, o qual contém, entre outras informações sobre o Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade de Água do AHE Simplício-Queda Única, aquelas coletadas na captação de água de Sapucaia/RJ, que é denominado neste documento como ponto "CEDAE".

2. Na expectativa de termos atendido às solicitações desse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

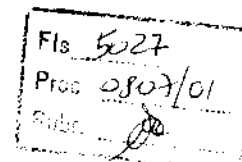
EM BRANCO

Fls.	5026
Proc.	090-7/01
Data	08

Auditoria
17/10/11

SUBITEM B DO OFÍCIO 409/2011-CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SUBITEM B DO OFÍCIO Nº 409/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

1. ATIVIDADES REALIZADAS NOS BOTA-FORAS

Aplicabilidade das Técnicas de Recuperação

Para a otimização dos serviços de recuperação, a deposição do material estocado ou descartado nas áreas de bota-fora seguiram as orientações apresentadas no Programa Ambiental de Construção, parte integrante do Projeto Básico Ambiental (PBA) do AHE Simplício-Queda Única, principalmente nas áreas não inundáveis, ou seja, externas aos reservatórios.

Cabe salientar que conforme preconizado no PBA, são empregadas técnicas de Semeio de Espécies Herbáceas a Lanço, Plantio de Mudas de Espécies Arbóreo-Arbustivas, principalmente nas áreas de Bota-Foras, seguindo as etapas metodológicas descritas no referido documento.

Informamos, ainda, que são aplicadas as especificidades para a recuperação de bota-foras e áreas de estoque, conforme a sua localização em relação ao reservatório ou sua posição em relação ao NA dos reservatórios.

Bota-Fora 5

O referido Bota-Fora encontra-se externo ao reservatório, desta forma foi utilizada a metodologia de Recuperação específica e em consonância com o PBA.

Salientamos que este Bota-Fora está em processo de recuperação ambiental e sendo monitorado constantemente por equipe técnica habilitada.

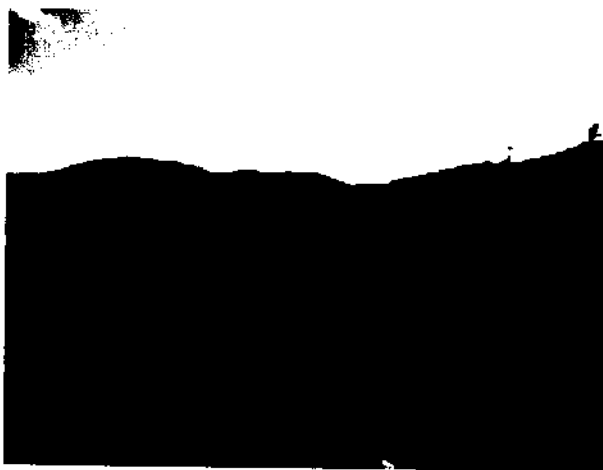
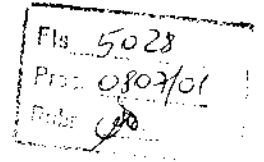


Foto 1 - Recuperação Ambiental BF 5.



Foto 2 - Recuperação Ambiental BF 5.

EM BRANCO



Bota-Fora 6

O referido Bota-Fora encontra-se externo ao reservatório, desta forma está utilizada a metodologia de Recuperação específica e em consonância com o PBA.

Salientamos que este Bota-Fora está em processo de recuperação ambiental e sendo monitorado constantemente por equipe técnica habilitada.

No mês de julho/2011 foram realizadas diversas atividades no Bota Fora 06, como manutenção nas cercas, coroamento e aplicação de cobertura morta.



Foto 3 - Recuperação Ambiental BF 6.



Foto 4 - Recuperação Ambiental BF 6.

Bota-Fora 7

O referido Bota-Fora encontra-se externo ao reservatório, desta forma sendo utilizada a metodologia de Recuperação específica e em consonância com o PBA.

Salientamos que este Bota-Fora está em processo de recuperação ambiental e sendo monitorado constantemente por equipe técnica habilitada.

No mês de julho/2011 foram realizadas práticas mecânicas e plantio de forrageiras em nova área liberada do Bota Fora 07

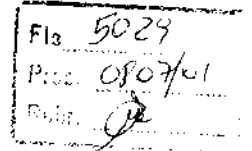


Foto 5 - Recuperação Ambiental BF 7.



Foto 6 - Recuperação Ambiental BF 7.

EM BRANCO



Bota-Fora 8

Este Bota-Fora encontra-se externo ao reservatório, desta forma está sendo utilizada a metodologia de Recuperação específica e em consonância com o PBA.

Salientamos que o Bota-Fora 8 está em processo de recuperação ambiental e sendo monitorado constantemente por equipe técnica habilitada.



Foto 7 - Recuperação Ambiental BF 8.



Foto 8 - Recuperação Ambiental BF 8.

Bota-Foras 9/10

Estes Bota-Foras encontram-se abaixo do NA, desta forma sendo utilizada a metodologia de Recuperação específica e em consonância com o PBA.

Salientamos que estes Bota-Foras estão em processo de recuperação ambiental e sendo monitorados constantemente por equipe técnica habilitada.



Foto 9 - Recuperação Ambiental BF 9/10.



Foto 10 - Recuperação Ambiental BF 9/10.

EM BRANCO

Fls.	5030
Proc.	0802/01
Ass.	<i>[Signature]</i>

Bota-Foras 11/12

Os referidos Bota-Foras encontram-se acima do NA, desta forma está sendo utilizada a metodologia de Recuperação específica e em consonância com o PBA.

Salientamos que estes Bota-Foras estão em processo de recuperação ambiental e sendo monitorados constantemente por equipe técnica habilitada.

No mês de Maio/2011 foi realizado o coroamento de mudas e a implantação da nova cerca na área desses Bota-Foras.



Foto 11 - Recuperação Ambiental BF 11/12.



Foto 12 - Recuperação Ambiental BF 11/12.

Bota-Fora 14

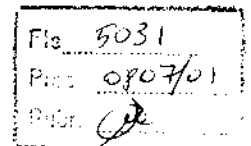
O referido Bota-Fora encontra-se externo ao reservatório, desta forma está sendo utilizada a metodologia de Recuperação específica e em consonância com o PBA.

Salientamos que este Bota-Fora está em processo de recuperação ambiental e sendo monitorado constantemente por equipe técnica habilitada.



Foto 13 - Recuperação Ambiental BF 14.

EM BRANCO



Bota-Fora 16

O referido Bota-Fora encontra-se acima do NA, desta forma está sendo utilizada a metodologia de Recuperação específica e em consonância com o PBA.

Salientamos que este Bota-Fora está em processo de recuperação ambiental e sendo monitorado constantemente por equipe técnica habilitada.

No mês de junho/2011 foi realizado o coroamento das mudas no Bota Fora 16.



Foto 14 - Recuperação Ambiental BF 16.



Foto 15 - Recuperação Ambiental BF 16.

Bota-Fora 17

O referido Bota-Fora encontra-se acima do NA, desta forma está sendo utilizada a metodologia de Recuperação específica e em consonância com o PBA.

Salientamos que este Bota-Fora neste estão sendo realizadas práticas mecânicas.

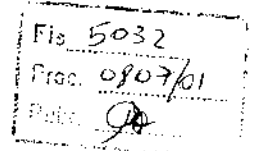


Foto 16 - Recuperação Ambiental BF 17.



Foto 17 - Recuperação Ambiental BF 17.

EM BRANCO



Bota-Fora 19

O referido Bota-Fora encontra-se acima do NA, desta forma está sendo utilizada a metodologia de Recuperação específica e em consonância com o PBA.

Salientamos que o Bota-Fora mencionado está em processo de recuperação ambiental e sendo monitorado constantemente por equipe técnica habilitada.

No mês de Maio/2011 foi realizado o coroamento de mudas neste Bota-Fora.



Foto 18 - Recuperação Ambiental BF 19.

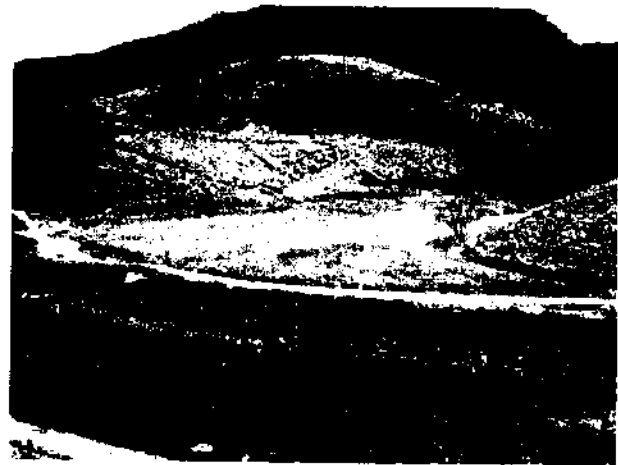


Foto 19 - Recuperação Ambiental BF 19.

Bota-Fora 21

O referido Bota-Fora encontra-se acima do NA, desta forma está sendo utilizada a metodologia de Recuperação específica e em consonância com o PBA.

Salientamos que o Bota-Fora mencionado está em processo de recuperação ambiental e sendo monitorado constantemente por equipe técnica habilitada.

No mês de Maio/2011 foi realizado o coroamento de mudas deste Bota-Fora.



Foto 20 - Recuperação Ambiental BF 21.



Foto 21 - Recuperação Ambiental BF 21.

EM BRANCO

Fis.	5033
Proc.	0307/01
P. de	<i>[assinatura]</i>

Bota-Fora 25 A

O referido Bota-Fora encontra-se externo ao reservatório, desta forma está sendo utilizada a metodologia de Recuperação específica e em consonância com o PBA.

Salientamos que este Bota-Fora está em processo de recuperação ambiental e sendo monitorado constantemente por equipe técnica habilitada.



Foto 22 - Recuperação Ambiental BF 25 A.



Foto 23 - Recuperação Ambiental BF 25 A.

Bota-Fora 35

O referido Bota-Fora encontra-se externo ao reservatório, desta forma está sendo utilizada a metodologia de Recuperação específica e em consonância com o PBA.

Salientamos que o Bota-Fora mencionado está em processo de recuperação ambiental e sendo monitorado constantemente por equipe técnica habilitada.

No mês de julho/2011 foram realizadas práticas mecânicas e vegetativas em nova área liberada deste Bota Fora.



Foto 24 - Recuperação Ambiental BF 35.



Foto 25 - Recuperação Ambiental BF 35.

EM BRANCO

Fis.	5034
Proc.	0807/01
Data	02

2. ATIVIDADES REALIZADAS NAS ÁREAS DE EMPRÉSTIMO

Área de Empréstimo EP - 2

A referida Área de Empréstimo encontra-se parcialmente inundada, desta forma está sendo utilizada a metodologia de Recuperação específica e em consonância com o PBA.

Salientamos que esta Área de Empréstimo está em processo de recuperação ambiental e sendo monitorada constantemente por equipe técnica habilitada.



Foto 26 - Recuperação Ambiental EP - 2.



Foto 27 - Recuperação Ambiental EP - 2.

Área de Empréstimo EP - 4

A referida Área de Empréstimo encontra-se fora da área inundada, desta forma está sendo utilizada a metodologia de Recuperação específica e em consonância com o PBA.

Salientamos que a Área de Empréstimo mencionada está em processo de recuperação ambiental e sendo monitorada constantemente por equipe técnica habilitada.



Foto 28 - Recuperação Ambiental EP - 4.

EM BRANCO

Fls.	5035
Proc.	0807/01
Relat.	<i>[assinatura]</i>

Área de Empréstimo EP - E

A referida Área de Empréstimo encontra-se fora da área inundada, desta forma está sendo utilizada a metodologia de Recuperação específica e em consonância com o PBA.

Salientamos que a Área de Empréstimo mencionada está em processo de recuperação ambiental e sendo monitorada constantemente por equipe técnica habilitada.



Foto 29 - Recuperação Ambiental EP - E.



Foto 30 - Recuperação Ambiental EP - E.

EM BRANCO

Fls 5036
Proc 0807/01
Pelo: *[Signature]*

3. TABELA DE AVANÇO FÍSICO DO PRAD - Práticas Mecânicas

Elemento de apoio	Área total (m ²)	Práticas mecânica executadas nas estruturas					Avanço em Julho/11 (m ²)	Avanço Acumulado (m ²)
		Conformação	Solo Vegetal	Curva de Nível / Drenagem	Escarificação	Manutenção - Curva de nível*		
BF 05	63.088	80 %	80 %	80%	80%	NA	-	55.000
BF 06	180.000	Concluído	Concluído	Concluído	Concluído	NA	-	180.000
BF 07	53.000	Concluído	Concluído	Concluído	Concluído	Concluído	20.000	53.000
BF 08	18.361	Concluído	Concluído	Concluído	Concluído	Concluído	-	18.361
BF-11/12	54.138	Concluído	Concluído	Concluído	Concluído	Concluído	-	54.138
BF 14	63.973	40%	40%	50%	40%	-	-	25.590
BF 16	55.257	Concluído	Concluído	Concluído	Concluído	NA	-	55.257
BF 19	22.541	80 %	80%	Em andamento	Concluído	NA	-	18.032
BF 21	40.740	Concluído	Concluído	Em andamento	-	NA	-	40.740
BF 25 A	29.495	Concluído	Concluído	Concluído	Concluído	Concluído	-	29.495
BF 35	70.000	Concluído	95 %	100%	95%	Concluído	6.500	66.500
Jazida EP-E	83.357	Concluído	Concluído	Concluído	Concluído	Concluído	-	83.357
Jazida EP-2	70.000	Concluído	Concluído	-	Concluído	-	-	70.000
Jazida EP-4	40.000	Concluído	Concluído	Concluído	Concluído	NA	-	40.000

EM BRANCO

Fls. 5037
 Proc. 0807/01
 Data: 02/07

4. TABELA DE AVANÇO FÍSICO DO PRAD – Atividades Vegetativas

Elemento de apoio	Área total (m ²)	Atividades executadas nas estruturas						Avanço Julho/11 (m ²)
		Plantio forrageira (m ²)	Replanteio forrageiras (m ²)	Plantio Mudas (un.)	Replanteio Mudas (un.)	Coroamento (un.)	Combate a pragas	
BF 05	63.088	40.590	-	1.998	295	1.998	-	-
BF 06	180.000	117.500	-	6.388	567	6.388	-	-
BF 07	53.000	33.000	Concluído	NA	NA	NA	-	20.000
BF 08	18.361	18.361	Concluído	1.190	298	1.190	Concluído	-
BF-11/12	54.138	54.138	Concluído	1.368	234	1.368	Concluído	-
BF-14	63.973	25.590	-	1298	-	-	-	-
BF 16	55.257	55.257	-	3.460	550	3.460	Concluído	-
BF 19	22.541	22.541	-	2.000	792	2.000	-	-
BF 21	40.740	40.740	-	4.500	2.319	4.500	-	-
BF 25 A	29.495	29.495	Concluído	NA	NA	NA	-	-
BF 35	70.000	66.500	Concluído	1.530	-	1.530	-	16.000
Jazida EP-E	83.357	83.357	Concluído	4.947	1.660	4.947	Concluído	-
Jazida EP-2	70.000	70.000	-	2.400	1.660	2.400	-	-
Jazida EP-4	40.000	40.000	-	2.544	783	1.500	-	-

EM BRANCO

Fls.	5033
Pág.	010/01
Ass.	<i>Ja</i>

ITEM 1.5

Assessoria
1.1.1.1

SUBITEM E DO OFÍCIO 409/2011-CGENE/DILIC/IBAMA

Assessoria
adicionada

EM BRANCO

Fls. 5034
Proc. 0807/01
Rubr. *pe*

Elektrobras
Furnas

SUBITEM E DO OFÍCIO 409/2011-CGENE/DILIC/IBAMA

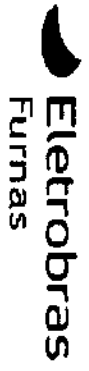
Resumo de Descarga Líquida e Descarga Sólida pelo método de Colby

Estação Três Rios Furnas - Código = 58385100

15/8/2007	196	172	66.10	232.00	79.00	0.29	2.93	39.60	318.94
15/8/2007	197	172	71.00	232.00	79.00	0.31	2.93	39.60	318.94
26/9/2007	198	169	71.10	165.00	67.74	0.43	2.43	12.80	166.90
15/10/2007	199	167	56.00	383.00	46.92	0.15	8.15	6.90	42.81
9/11/2007	200	197	90.40	402.00	50.98	0.22	7.88	57.30	516.10
13/12/2007	201	181	79.60	174.00	67.71	0.46	2.57	14.50	187.28
7/1/2008	202	188	82.90	181.00	71.33	0.46	2.54	9.30	153.25
22/1/2008	203	303	228.00	437.00	57.31	0.52	7.62	40.70	1134.13
8/2/2008	204	450	583.00	538.00	94.80	1.08	5.67	135.40	10267.53
27/2/2008	205	378	391.00	459.00	93.39	0.85	4.91	85.10	4470.08
10/3/2008	206	263	167.00	332.00	89.38	0.50	3.71	45.60	989.39
17/3/2008	207	524	864.00	600.00	94.36	1.44	6.35	287.70	30786.16
24/3/2008	208	424	525.00	511.00	94.03	1.03	5.42	63.60	5140.19
17/4/2008	209	326	281.00	517.00	77.74	0.54	6.64	18.70	746.01
19/5/2008	210	192	93.70	341.00	75.78	0.27	4.49	17.50	187.10
3/6/2008	211	213	110.00	335.00	77.20	0.33	4.33	22.20	286.08
8/8/2008	212	189	85.80	313.00	74.74	0.27	4.19	19.90	182.89
2/9/2008	213	189	84.80	193.00	72.39	0.44	2.67	15.50	214.93
14/10/2008	214	188	89.20	182.00	70.52	0.49	2.58	18.60	265.52
26/11/2008	215	302	230.00	272.00	75.26	0.85	3.60	45.80	1763.34
19/12/2008	216	258	170.00	237.00	72.46	0.72	3.26	152.00	3221.87
29/1/2009	217	464	702.00	573.00	95.65	1.23	5.98	451.30	35194.42
23/2/2009	218	430	593.00	497.00	90.80	1.19	5.47	40.40	1783.73

EM BRANCO

Fls. 504.0
 Proc. 0807/01
 Rubr. *Q*



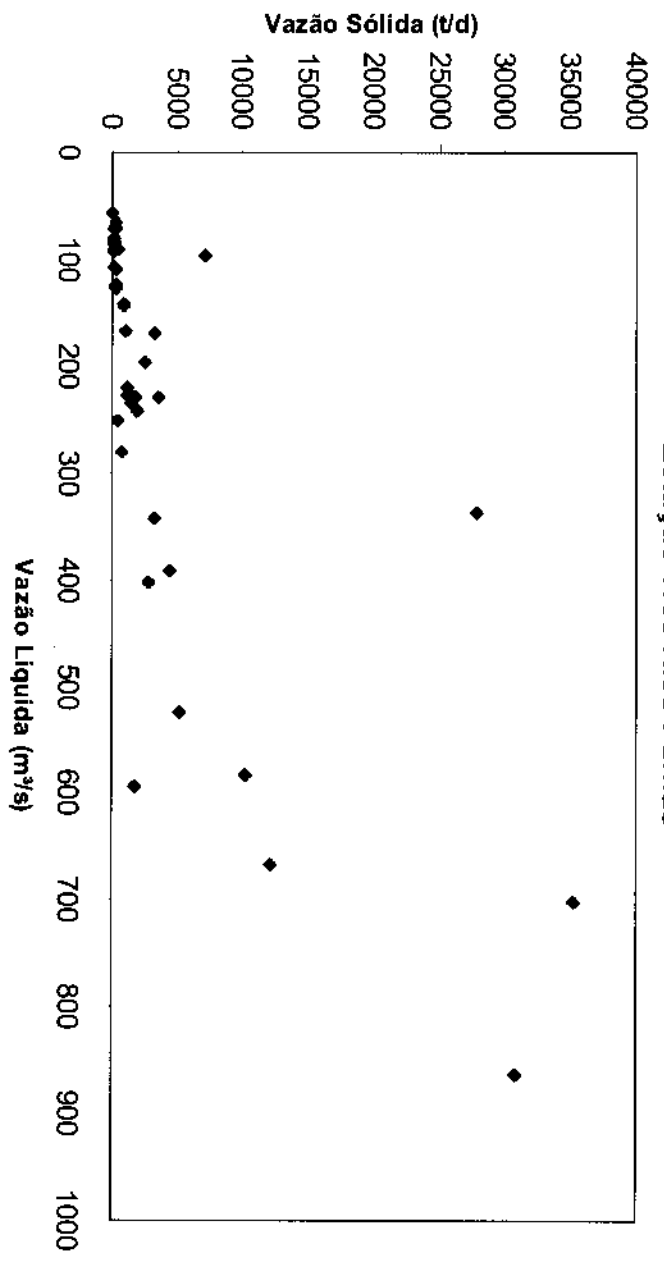
24/3/2009	219	312	252.00	290.00	76.58	0.87	3.78	30.20	459.97
21/4/2009	220	203	107.00	196.00	71.28	0.54	2.75	10.10	176.89
27/5/2009	221	194	96.30	190.00	71.25	0.51	2.66	76.60	7070.70
23/6/2009	222	190	91.20	189.00	71.40	0.48	2.65	11.10	166.79
21/7/2009	223	192	93.50	198.00	71.03	0.47	2.78	12.90	199.35
21/8/2009	224	228	125.00	217.00	70.33	0.58	3.07	13.10	315.74
22/9/2009	225	238	142.00	226.00	71.35	0.63	3.17	43.50	867.31
22/10/2009	226	276	197.00	253.00	73.48	0.78	3.45	92.60	2517.92
27/11/2009	227	300	230.00	274.00	73.25	0.83	3.74	117.80	3588.41
17/12/2009	228	353	343.00	336.00	84.20	1.07	3.99	51.40	3256.68
22/1/2010	229	455	666.00	538.00	92.38	1.26	5.83	130.50	12179.82
19/2/2010	230	355	337.00	449.00	91.16	0.74	4.93	841.50	27892.10
25/3/2010	231	377	403.00	466.00	91.72	0.88	5.08	45.50	2816.65
27/4/2010	232	310	235.00	400.00	90.85	0.60	4.40	49.80	1536.81
25/5/2010	233	290	220.00	272.00	74.29	0.82	3.66	28.10	1139.30
29/6/2010	234	215	123.00	213.00	72.65	0.55	2.93	13.70	305.63
22/7/2010	235	219	127.00	216.00	71.01	0.56	3.04	12.20	289.14
25/8/2010	236	301	242.00	282.00	74.70	0.85	3.77	49.90	1938.13
16/9/2010	237	218	125.00	218.00	71.64	0.58	3.05	12.50	303.21
7/10/2010	238	296	229.00	279.00	73.95	0.82	3.77	38.00	1466.49
19/11/2010	239	240	144.00	228.00	71.77	0.62	3.17	40.40	860.64

EM BRANCO

Fila 5041
Pro. 0804/01
Data: 08



Estação Três Rios-Furnas



EM BRANCO

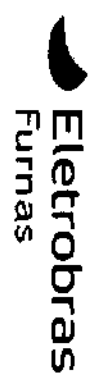
Resumo de Descarga Líquida e Descarga Sólida pelo método de Colby

Estação Moura Brasil - Código = 58440000

14/8/2007	196	60	15.70	76.20	39.20	0.21	1.94	32.20	59.32
14/8/2007	197	61	16.80	77.30	39.20	0.22	1.97	32.20	59.32
11/9/2007	198	13	5.88	62.30	37.80	0.09	1.64	16.60	9.57
22/10/2007	199	-2	7.55	53.20	37.00	0.14	1.43	33.00	25.32
22/10/2007	200	-2	8.69	53.00	37.00	0.16	1.43	33.00	25.32
8/11/2007	201	89	21.10	85.00	40.00	0.25	2.12	73.40	160.79
8/11/2007	202	89	23.50	90.10	40.00	0.26	2.25	73.40	160.79
13/12/2007	203	173	51.10	127.00	39.92	0.40	3.17	201.00	1047.04
8/1/2008	204	123	32.50	120.00	39.96	0.27	3.00	50.50	188.50
21/1/2008	205	245	104.00	160.00	40.68	0.65	3.92	192.20	2259.17
8/2/2008	206	289	131.00	220.00	45.25	0.60	4.85	211.10	3033.13
12/3/2008	207	241	104.00	154.00	38.97	0.67	3.95	343.70	3937.69
9/4/2008	208	213	78.50	179.00	41.96	0.44	4.26	64.00	571.69
19/5/2008	209	122	28.70	126.00	37.89	0.23	3.32	14.80	47.33
8/8/2008	211	76	18.50	103.00	39.46	0.18	2.60	16.10	28.95
3/9/2008	212	90	23.90	108.00	38.00	0.22	2.83	18.10	44.77
15/10/2008	213	71	19.30	97.50	36.58	0.20	2.66	20.40	39.99
25/11/2008	214	239	105.00	149.00	41.09	0.71	3.62	125.20	1819.13
23/12/2008	215	196	68.90	133.00	37.55	0.52	3.54	48.00	450.92
29/1/2009	216	248	111.00	159.00	41.91	0.70	3.79	98.70	1362.82
25/2/2009	217	170	53.60	130.00	38.16	0.41	3.41	52.10	354.06
26/3/2009	218	141	40.50	111.00	37.93	0.36	2.92	38.40	203.88
22/4/2009	219	136	35.70	114.00	37.01	0.31	3.06	24.60	117.63

EM BRANCO

Fls. 5043
 Proc. 0803/01
 Rubr. 08

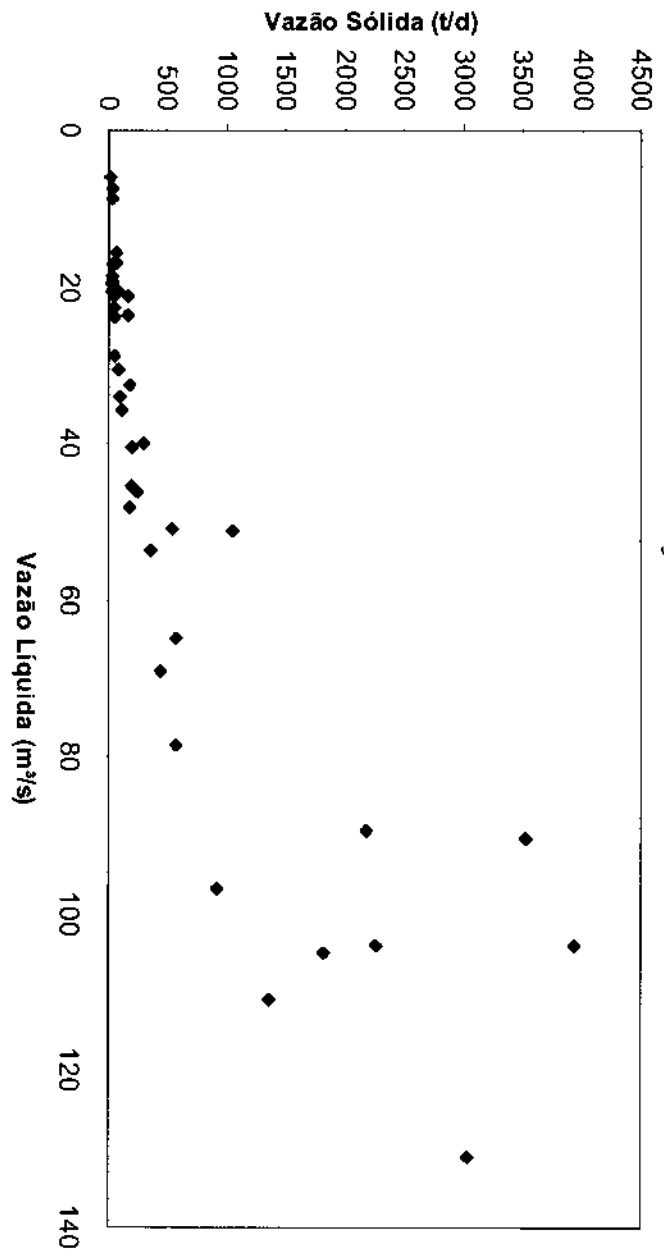


27/5/2009	220	94	22.60	81.60	34.11	0.28	2.39	15.60	46.93
23/6/2009	221	80	17.10	101.00	31.61	0.17	3.18	17.40	35.76
23/7/2009	222	86	21.20	86.80	37.67	0.24	2.30	15.80	50.12
21/8/2009	223	74	20.60	81.20	37.02	0.25	2.19	12.70	31.08
22/9/2009	224	220	90.40	131.00	38.86	0.69	3.36	351.20	3538.53
22/10/2009	225	186	64.80	119.00	39.28	0.58	3.02	66.70	579.21
27/11/2009	226	144	40.00	110.00	37.50	0.42	2.92	60.10	297.62
18/12/2009	227	230	96.80	170.00	40.15	0.63	4.23	73.00	919.45
21/1/2010	228	158	46.20	131.00	37.26	0.40	3.50	42.40	241.57
19/2/2010	229	169	50.80	139.00	37.71	0.41	3.68	97.10	547.72
26/3/2010	230	153	45.50	113.00	36.76	0.43	3.06	31.00	191.03
27/4/2010	231	160	48.10	115.00	38.32	0.47	2.99	23.90	176.95
24/5/2010	232	129	34.10	106.00	37.08	0.37	2.86	22.10	105.95
21/7/2010	234	117	30.60	99.90	36.92	0.34	2.70	19.50	82.31
26/8/2010	235	71	19.70	81.30	34.76	0.26	2.34	15.10	39.09
15/9/2010	236	72	20.10	123.00	38.54	0.16	3.20	22.30	45.44
6/10/2010	237	89	20.60	87.70	34.90	0.28	2.51	30.40	76.77
18/11/2010	238	216	89.30	146.00	39.15	0.64	3.73	216.80	2186.21

EM BRANCO

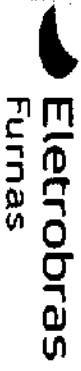
Fls. 5044
 Proc. 0802/01
 Data. PR

Estação Moura Brasil



EM BRANCO

Fls. 5045
 Proc. 0807/01
 Subr. Q



Resumo de Descarga Líquida e Descarga Sólida pelo método de Colby

Estação FAZ. SANTA FÉ-FURNAS - Código = 58621000

26/9/2007	1	136	60.20	167.00	30.37	0.36	5.49	11.90	102.92
15/10/2007	2	133	58.10	244.00	33.49	0.24	7.27	13.70	93.32
17/11/2007	3	234	222.00	449.00	59.70	0.49	7.51	86.30	1974.72
12/12/2007	4	195	148.00	418.00	57.19	0.35	7.30	19.70	332.63
4/1/2008	5	156	86.70	142.00	21.96	0.61	6.44	26.80	327.02
11/1/2008	6	244	296.00	550.00	67.08	0.54	8.19	229.50	6955.68
7/2/2008	7	360	544.00	577.00	72.32	1.04	7.98	90.10	6463.76
27/2/2008	8	252	373.00	643.00	76.01	0.62	8.47	76.80	3223.43
10/3/2008	9	255	411.00	655.00	77.43	0.65	8.45	202.50	8534.84
4/4/2008	10	235	254.00	680.00	80.08	0.50	8.49	7.10	317.54
16/5/2008	11	202	156.00	539.00	69.77	0.34	7.73	18.80	350.79
8/8/2008	13	179	99.60	600.00	78.07	0.21	7.54	11.20	127.01
2/9/2008	14	168	104.00	572.00	73.92	0.18	7.73	9.70	122.22
14/10/2008	15	168	97.50	591.00	76.19	0.16	7.76	8.90	99.36
25/11/2008	16	220	205.00	607.00	73.07	0.34	8.30	24.60	583.82
19/12/2008	17	377	618.00	680.00	77.85	0.91	8.73	135.10	9960.35
29/1/2009	18	265	447.00	661.00	76.22	0.68	8.67	58.60	3312.79
23/2/2009	19	265	388.00	598.00	74.60	0.65	8.02	61.10	2987.53
25/3/2009	20	244	306.00	621.00	74.23	0.49	8.35	28.10	1174.73
21/4/2009	21	225	209.00	599.00	73.73	0.35	8.12	16.60	479.88
27/5/2009	22	200	159.00	626.00	79.52	0.25	7.87	7.50	155.44
24/6/2009	23	191	133.00	578.00	71.47	0.23	8.08	7.20	127.77
29/7/2009	24	185	126.00	565.00	69.93	0.22	8.08	9.30	144.38

EM BRANCO

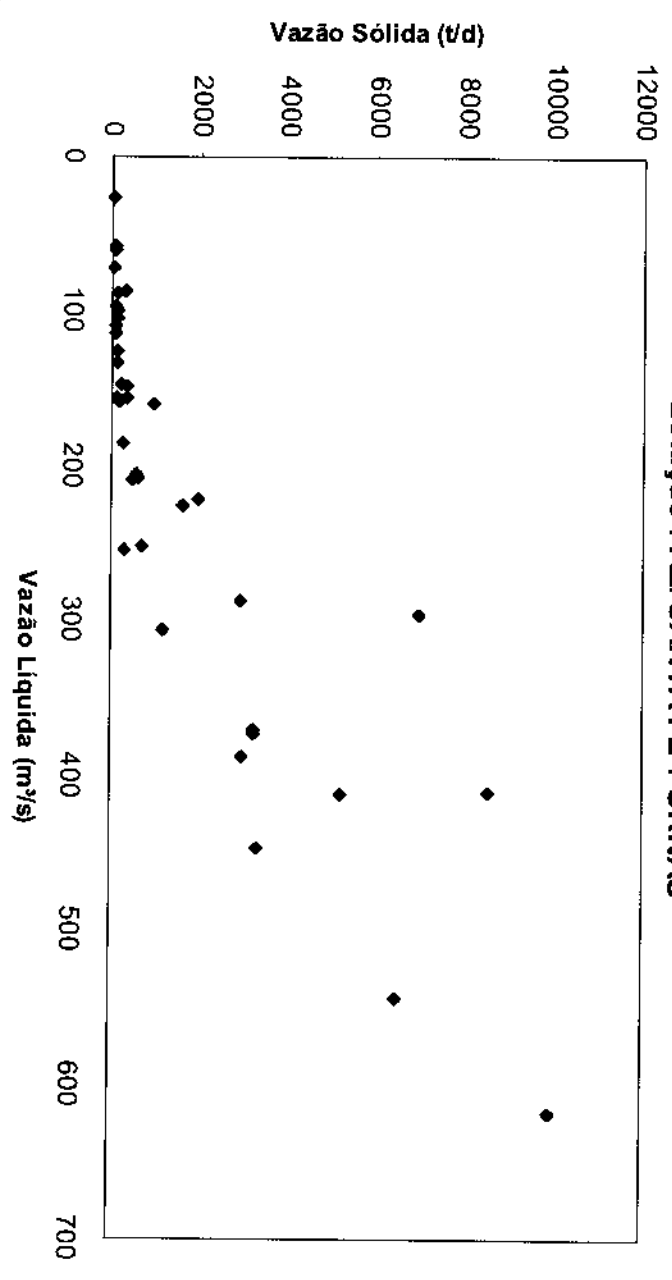
Fls. 50416
 Data: 08/07/01
 P. 02

24/8/2009	25	176	110.00	534.00	69.39	0.21	7.69	5.80	90.05
23/9/2009	26	190	147.00	533.00	67.56	0.28	7.89	12.10	236.77
23/10/2009	27	227	225.00	546.00	67.29	0.48	8.11	65.60	1635.14
30/11/2009	28	245	287.00	601.00	70.17	0.50	8.56	96.80	2916.44
18/12/2009	29	265	412.00	636.00	73.71	0.76	8.63	108.70	5208.80
22/1/2010	30	255	370.00	645.00	74.00	0.53	8.66	77.70	3251.35
18/2/2010	31	205	208.00	578.00	72.05	0.40	8.02	24.90	613.43
26/3/2010	32	214	252.00	618.00	73.73	0.45	8.38	23.00	708.18
28/4/2010	33	197	185.00	595.00	74.08	0.35	8.03	10.00	243.00
25/5/2010	34	188	156.00	622.00	76.45	0.28	8.13	7.20	141.28
22/7/2010	36	173	115.00	599.00	75.00	0.24	7.99	4.40	69.36
26/8/2010	37	147	71.20	587.00	75.32	0.27	7.79	4.20	35.99
16/9/2010	38	78	26.00	513.00	72.11	0.05	7.12	11.30	26.86
7/10/2010	39	154	87.80	590.00	75.37	0.18	7.82	11.70	109.61
22/11/2010	40	190	160.00	615.00	75.23	0.29	8.18	60.30	968.14

EM BRANCO

Fls. 5047
Proc. 0802/01
Rubr. *OR*

Estação FAZ. SANTA FÉ-FURNAS



EM BRANCO

Fls. 5048
Proc. 0807/01
Data: 10/01

Resumo de Descarga Líquida e Descarga Sólida pelo método de Colby

Estação Anta G - Código = 58630002

27/3/2006	362	283	568.00	889.00	128.67	0.64	6.91	50.31	3565.86
4/4/2006	364	155	269.00	732.00	123.35	0.37	5.93	65.25	1835.84
19/4/2006	365	205	363.00	746.00	129.11	0.49	5.77	54.03	1996.16
22/5/2006	366	114	209.00	359.00	42.26	0.58	8.49	13.37	402.32
28/6/2006	367	104	201.00	358.00	39.92	0.56	8.96	19.21	509.37
1/8/2006	368	124	236.00	350.00	37.30	0.68	9.37	14.84	529.80
16/8/2006	369	90	199.00	339.00	37.08	0.59	9.14	11.90	350.56
5/9/2006	370	105	217.00	904.00	107.48	0.24	8.41	14.19	500.99
11/10/2006	371	149	285.00	664.00	118.90	0.43	5.58	43.08	1550.14
1/11/2006	372	109	226.00	356.00	39.02	0.63	9.11	33.70	968.56
23/11/2006	373	206	372.00	727.00	123.04	0.51	5.90	74.36	3107.61
1/12/2006	374	335	740.00	865.00	130.33	0.86	6.63	180.12	13945.81
18/12/2006	375	252	505.00	761.00	126.53	0.66	6.01	94.34	5605.53
4/1/2007	376	516	1492.00	1080.00	136.96	1.38	7.88	474.86	91139.74
4/1/2007	377	558	1704.00	1198.00	150.45	1.42	7.96	474.86	91139.74
10/1/2007	380	465	1247.00	1124.00	141.35	1.11	7.94	185.09	27788.64
30/1/2007	382	404	982.00	1055.00	134.71	0.93	7.83	232.99	25657.33
22/2/2007	385	213	403.00	742.00	122.60	0.54	6.04	66.40	3247.01
19/3/2007	386	250	483.00	771.00	125.06	0.63	6.16	90.60	5052.46
23/4/2007	387	183	352.00	449.00	65.64	0.78	6.83	37.40	1993.40
25/5/2007	388	163	302.00	372.00	62.45	0.81	5.96	43.10	2013.65
11/6/2007	389	113	231.00	349.00	60.03	0.66	5.80	15.50	707.55
13/7/2007	390	89	211.00	326.00	55.11	0.65	5.92	19.10	745.77
23/8/2007	391	54	153.00	249.00	42.56	0.62	5.84	38.60	844.99


EM BRANCO

Flo 5049
 Proc. 0807/01
 Rubr



25/9/2007	392	36	149.00	318.00	57.53	0.47	5.53	7.90	227.43
15/10/2007	393	24	131.00	244.00	38.71	0.54	6.29	14.80	302.62
12/11/2007	394	117	237.00	313.00	46.67	0.76	6.69	43.40	1483.81
17/12/2007	395	155	283.00	344.00	52.60	0.82	6.54	39.20	1798.88
9/1/2008	396	186	345.00	394.00	65.90	0.88	5.97	79.30	3855.13
14/1/2008	397	273	529.00	781.00	123.75	0.68	6.31	109.60	6754.11
23/1/2008	398	269	519.00	789.00	126.13	0.66	6.25	115.10	6895.38
7/2/2008	399	400	967.00	944.00	130.12	1.04	7.26	71.50	9451.16
13/3/2008	400	408	1005.00	704.00	124.33	1.44	5.66	274.40	35768.52
10/4/2008	402	376	864.00	954.00	127.88	0.93	7.46	101.00	10807.20
14/5/2008	403	164	302.00	746.00	120.78	0.48	6.17	12.60	588.57
11/8/2008	405	117	238.00	680.00	120.07	0.37	5.66	20.20	591.53
4/9/2008	406	89	207.00	625.00	116.17	0.33	5.38	15.20	415.67
13/10/2008	407	107	223.00	701.00	119.23	0.32	5.88	17.40	474.00
27/11/2008	408	263	502.00	887.00	127.92	0.57	6.93	40.60	2573.49
18/12/2008	409	409	1014.00	1059.00	131.44	0.96	8.05	236.20	26468.16
30/1/2009	410	431	1096.00	1154.00	132.24	0.95	8.72	135.40	17396.89
25/2/2009	411	387	944.00	1090.00	130.08	0.87	8.37	87.90	10252.34
31/3/2009	412	330	689.00	978.00	126.58	0.70	7.72	108.80	8637.80
22/4/2009	413	189	340.00	782.00	121.16	0.44	6.45	18.60	823.16
22/5/2009	414	155	289.00	793.00	120.64	0.36	6.57	11.50	481.40
29/6/2009	415	175	327.00	754.00	121.03	0.43	6.22	19.80	843.94
20/7/2009	416	120	229.00	763.00	119.07	0.30	6.40	10.30	320.05
25/8/2009	417	127	254.00	750.00	117.93	0.34	6.35	14.00	484.76
21/9/2009	418	96	216.00	725.00	116.05	0.30	6.24	11.00	312.78
21/10/2009	419	318	664.00	1001.00	127.66	0.69	7.84	129.00	9375.68
26/11/2009	420	233	447.00	848.00	122.83	0.60	6.91	40.20	2317.63
21/12/2009	421	302	588.00	935.00	127.11	0.66	7.36	56.80	4076.84
25/1/2010	422	490	1412.00	1252.00	130.42	1.17	9.60	241.90	38299.94

EM BRANCO

Fls. 5090
 Proc. 0802/07
 Rubr. 



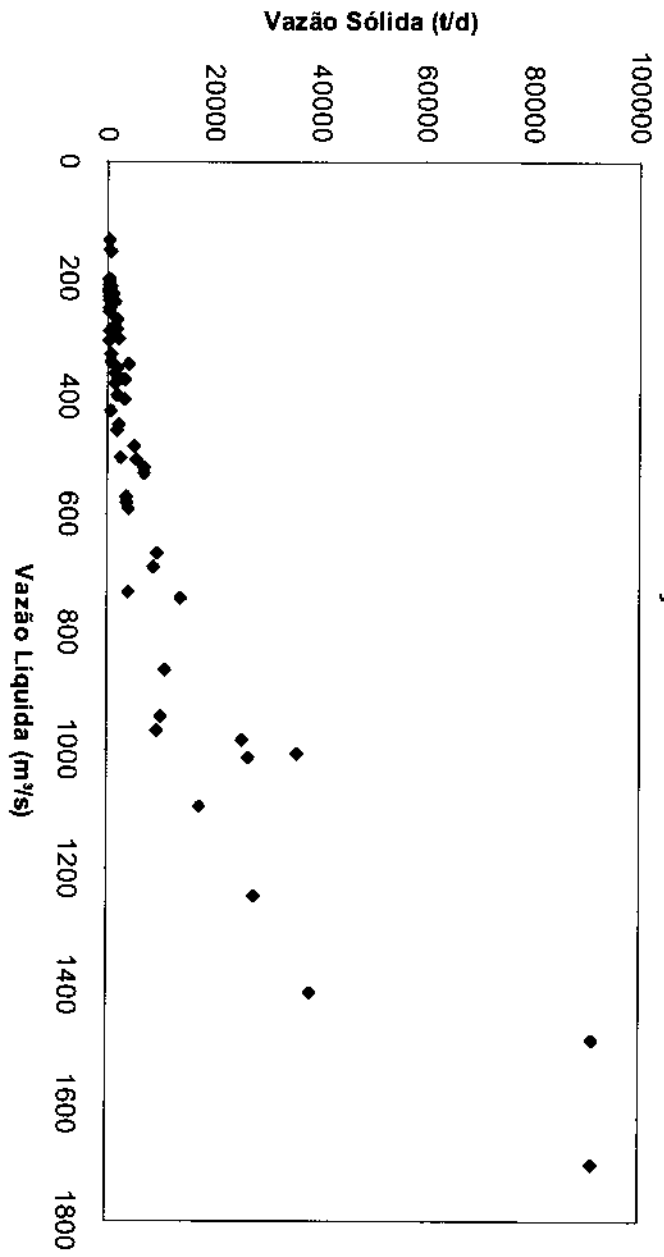
22/2/2010	423	296	580.00	990.00	124.26	0.63	7.96	49.30	3488.17
25/3/2010	424	335	731.00	1048.00	127.77	0.76	8.20	41.40	4033.45
27/4/2010	425	243	458.00	901.00	122.06	0.57	7.38	29.20	1757.36
24/5/2010	426	219	422.00	894.00	120.17	0.52	7.44	22.00	875.22
26/6/2010	427	184	284.00	775.00	116.84	0.42	6.64	15.30	585.61
21/7/2010	428	174	303.00	817.00	117.74	0.40	6.94	12.10	494.41
25/8/2010	429	204	378.00	863.00	120.24	0.47	7.18	28.40	1307.45
15/9/2010	430	165	249.00	782.00	117.43	0.37	6.66	13.30	384.28
6/10/2010	431	195	360.00	848.00	118.85	0.53	7.13	26.60	1303.28
19/11/2010	432	211	398.00	837.00	120.28	0.51	6.96	39.50	1887.68

EM BRANCO

Fl. 5051
Proc. 0802/01
Rel. [Signature]



Estação Anta G



EM BRANCO

Nº 5052
 Proc. 0807/d
 Data:

Resumo de Descarga Líquida e Descarga Sólida pelo método de Colby

Estação Simplicio H - Código = 58632100

29/3/2006	56	221	456,00	846,00	125,77	0,54	6,72	22,27	1223,16
7/4/2006	58	142	282,00	754,00	123,61	0,37	6,09	28,05	890,26
20/4/2006	59	190	380,00	833,00	122,17	0,46	6,82	35,75	1495,32
23/5/2006	60	120	239,00	763,00	123,80	0,31	6,16	13,59	387,63
23/6/2006	61	118	229,00	758,00	119,92	0,30	6,31	23,42	565,65
31/7/2006	62	123	242,00	743,00	121,44	0,33	6,12	14,29	447,18
18/8/2006	63	86	180,00	719,00	120,45	0,25	5,96	8,99	204,97
6/9/2006	64	122	238,00	764,00	123,63	0,31	6,17	16,58	473,24
10/10/2006	65	156	328,00	749,00	123,62	0,44	6,06	52,15	1927,86
30/10/2006	66	94	198,00	708,00	122,53	0,28	5,77	4,17	118,33
24/11/2006	67	151	321,00	743,00	123,20	0,43	6,02	66,42	2213,74
1/12/2006	68	322	703,00	967,00	127,99	0,73	7,55	166,02	12289,65
19/12/2006	69	200	415,00	770,00	126,86	0,54	6,06	68,96	2992,12
29/12/2006	70	229	463,00	805,00	124,19	0,58	6,48	132,51	6493,00
5/1/2007	72	692	2093,00	1402,00	136,22	1,49	10,29	437,12	103252,32
12/1/2007	76	395	921,00	943,00	127,14	0,98	7,41	123,85	13831,94
29/1/2007	78	418	1009,00	1091,00	129,38	0,92	8,42	236,56	26274,36
23/2/2007	79	188	368,00	754,00	122,07	0,49	6,17	63,30	2507,23
27/3/2007	80	197	390,00	808,00	120,98	0,48	6,67	43,00	1926,91
2/5/2007	81	143	272,00	701,00	122,04	0,39	5,74	20,30	718,09
28/5/2007	82	131	231,00	721,00	123,37	0,32	5,84	42,60	1079,27
11/6/2007	83	119	224,00	678,00	121,43	0,33	5,58	13,80	450,21
13/7/2007	84	103	200,00	613,00	119,72	0,33	5,12	14,30	409,83

EM BRANCO

Fls. 5053
Proc. 0802/01
Pala. 00



22/8/2007	85	84	148.00	551.00	122.40	0.27	4.50	42.40	697.46
25/9/2007	86	66	140.00	595.00	114.00	0.24	5.21	12.00	199.91
23/10/2007	87	94	199.00	612.00	120.92	0.33	5.06	20.30	507.08
14/11/2007	88	215	440.00	792.00	126.24	0.56	6.27	97.60	4455.34
18/12/2007	89	121	239.00	677.00	123.97	0.35	5.46	28.00	737.95
9/1/2008	90	159	317.00	664.00	122.89	0.48	5.40	52.50	1921.19
18/1/2008	91	151	300.00	661.00	122.78	0.45	5.38	66.20	2274.88
24/1/2008	92	255	533.00	794.00	123.29	0.67	6.43	36.60	2601.64
13/2/2008	94	381	922.00	973.00	129.56	0.95	7.51	86.80	10107.85
28/2/2008	95	334	749.00	966.00	126.32	0.77	7.65	71.90	6500.95
18/3/2008	97	533	1332.00	1175.00	136.45	1.13	8.61	278.20	41405.45
3/4/2008	99	193	382.00	799.00	123.41	0.48	6.47	15.20	789.54
12/5/2008	100	163	308.00	700.00	121.33	0.44	5.76	18.00	726.79
6/6/2008	101	143	282.00	693.00	123.49	0.41	5.60	22.30	809.24
6/8/2008	102	106	221.00	636.00	125.66	0.35	5.06	15.00	507.94
4/9/2008	103	97	190.00	600.00	121.83	0.32	4.92	7.10	186.70
9/10/2008	104	129	260.00	633.00	122.14	0.41	5.18	29.00	928.07
28/11/2008	105	225	464.00	796.00	126.36	0.58	6.29	36.00	2145.70
26/12/2008	106	370	873.00	944.00	123.40	0.92	7.64	115.90	12145.61
28/1/2009	107	464	1219.00	1147.00	133.69	1.06	8.58	118.10	17771.87
26/2/2009	108	395	957.00	1027.00	127.21	0.93	8.07	63.30	6179.06
30/3/2009	109	352	849.00	1014.00	126.31	0.84	8.02	110.40	11172.39
27/4/2009	110	193	379.00	838.00	120.70	0.45	6.93	30.10	1380.72
25/5/2009	111	148	287.00	728.00	120.90	0.39	6.02	9.70	402.06
25/6/2009	112	128	243.00	687.00	121.31	0.35	5.66	12.50	402.87
28/7/2009	113	128	259.00	685.00	122.62	0.38	5.58	12.00	408.43
26/8/2009	114	123	244.00	658.00	121.07	0.37	5.43	10.40	365.58
24/9/2009	115	176	364.00	757.00	122.33	0.48	6.18	25.90	1187.35
21/10/2009	116	314	718.00	970.00	127.97	0.74	7.58	162.20	12597.82

EM BRANCO

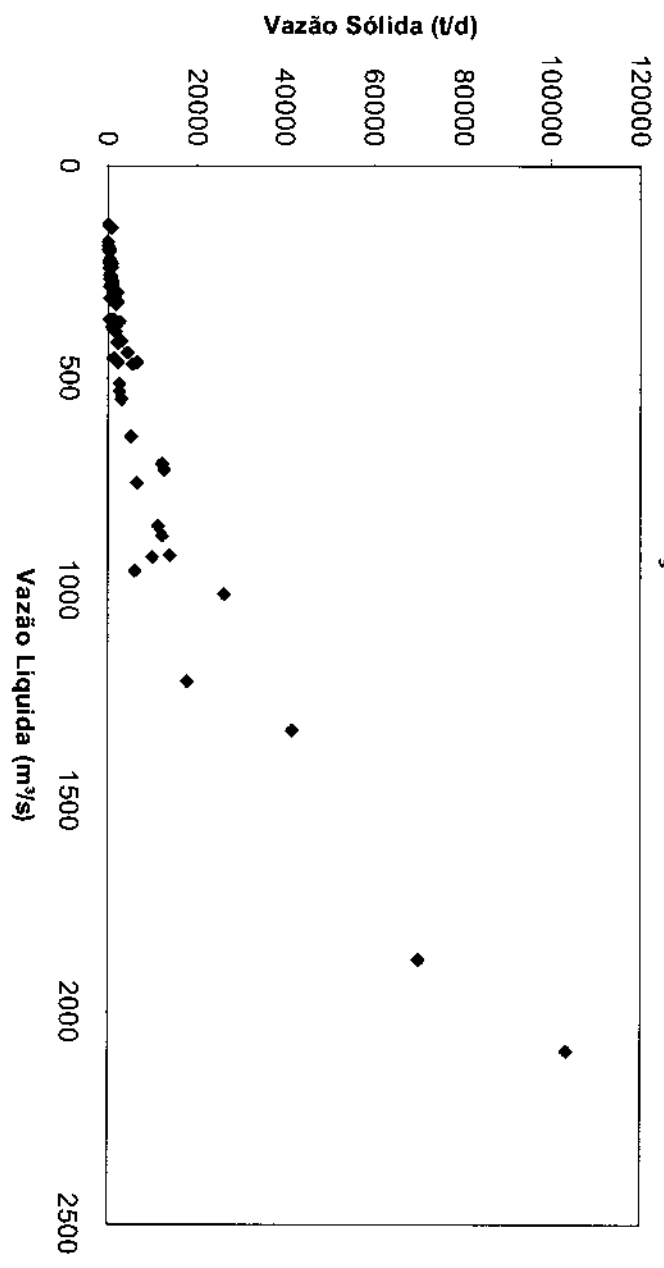
Fls 5054
Pág 0802/01
P. 48

26/11/2009	117	212	419.00	845.00	123.75	0.46	6.83	48.10	2228.94
21/12/2009	118	284	638.00	914.00	125.00	0.68	7.32	67.20	5057.53
26/1/2010	119	609	1873.00	1244.00	130.55	1.49	9.53	330.10	70145.81
23/2/2010	120	252	515.00	795.00	124.90	0.58	6.36	42.30	2612.16
29/3/2010	121	257	550.00	848.00	124.21	0.61	6.83	45.50	3005.12
29/4/2010	122	222	459.00	820.00	123.99	0.54	6.62	30.30	1731.35
26/5/2010	123	188	362.00	785.00	121.66	0.46	6.45	19.20	652.82
30/6/2010	124	140	265.00	764.00	123.26	0.34	6.20	12.90	422.98
23/7/2010	125	156	311.00	774.00	122.34	0.41	6.33	12.30	515.80
27/8/2010	126	113	229.00	719.00	121.63	0.35	5.91	11.30	345.28
17/9/2010	127	106	227.00	676.00	120.77	0.32	5.60	13.80	380.09
8/10/2010	128	144	277.00	763.00	122.23	0.37	6.24	23.40	758.64
24/11/2010	129	232	471.00	822.00	123.13	0.55	6.67	118.60	5879.13


EM BRANCO

Fila 5055
Proc. 0807/01
P. 02

Estação SIMPLÍCIO H



EM BRANCO

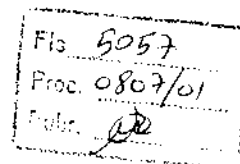
Fls.	5056
Proc.	0807/01
Outr.	

SUBITEM F DO OFÍCIO Nº 409/2011-CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo
Rio de Janeiro, RJ 21941
CEP: 22281-900
Te: 55 21 2529 3132
Fax: 55 21 2529 6466

CNPJ 23.278.194/0001-19



Rio de Janeiro, 19 de abril de 2011

N.Ref. DEA.E.E 060 2011

S.Ref.

Senhor
Jorge Luiz Briardt
Diretoria de Produção e Grandes Operações CEDAE
Rua Sacadura Cabral, 103 - 8º andar - sala 01
Centro
Rio de Janeiro - RJ

Assunto AHE Simplicio - Queda Única
Dados de Qualidade da Água

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos, por meio desta, informações em meio digital sobre a qualidade da água do médio Paraíba do Sul, elaboradas no âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água do Aproveitamento Hidrelétrica Simplicio - Queda Única.
2. Informamos ainda que maiores esclarecimentos e informações adicionais sobre o tema podem ser obtidas junto a Ricardo Rodrigues dos Santos Cardoso, gerente do Departamento de Engenharia Ambiental de FURNAS, através do seguinte endereço: Rua Real Grandeza, 219, Sala 805-C, Botafogo, Rio de Janeiro. CEP: 22281-900.
3. Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração

DNAT.E/PRB

DEA.E

Anexo

Atenciosamente,

Original assinado por
RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO

Ricardo Rodrigues dos Santos Cardoso
Departamento de Engenharia Ambiental

EM BRANCO

Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP: 22281-900
Tel: 55 21 2528-5117
Fax: 55 21 2528-6888

CNPJ 23.274.194/0001-13

Fls: 5058
Proc. 0803/01
Data: 19/04

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2011

N.Ref. DEA.E.E.061.2011

S.Ref.

Dra. Márlene de Oliveira Ramos Múrias dos Santos
Presidente do Comitê de Integração da
Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP)
Estrada Resende - Riachuelo, nº 2535
Morada da Colina
Resende, RJ

Assunto AHE Simplicio - Queda Única
Dados de Qualidade da Água

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos, por meio desta, informações em meio digital sobre a qualidade da água do médio Paraíba do Sul, elaboradas no âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água do Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio - Queda Única.
2. Informamos ainda que maiores esclarecimentos e informações adicionais sobre o tema podem ser obtidas junto a Ricardo Rodrigues dos Santos Cardoso, gerente do Departamento de Engenharia Ambiental de FURNAS, através do seguinte endereço: Rua Real Grandeza, 219, Sala 805-C, Botafogo, Rio de Janeiro. CEP: 22281-900.
3. Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

DNAT.E/PRB

DEA.E

Anexo

Atenciosamente,

Original assinado por
RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO

Ricardo Rodrigues dos Santos Cardoso
Departamento de Engenharia Ambiental

EM BRANCO

Fls 5059
Proc 0807/01
[Handwritten signature]

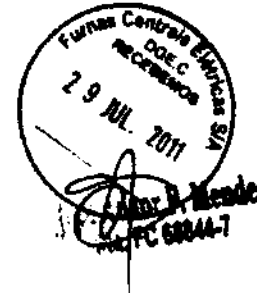
SUBITEM L DO OFÍCIO 409/2011-CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Além Paraíba
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas

002875/11
Folha 3060
Data 03/07/01



Ofício nº033/2011


FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
A/C Gerente do Empreendimento AHE Simplício-Queda Única
Engenheiro Francisco Cordero Donha Filho

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, comunicar que estamos de acordo com a relocação das estradas vicinais realizadas em nosso município tendo como parâmetro técnico comparativo as estradas existentes que serão desativadas e com melhorias nelas implantadas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

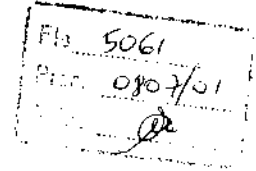
Atenciosamente,


RICARDO J. de Castro Ottoni
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 29.94881-3
Secretaria de Serviços e Obras Públicas - PMSOP

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
CNPJ 18.338.145/0001-62
RUA PADRE CARLOS DONDERO, 16.
CEP: 36.630-000, Centro, CHIADOR - MG
e-mail: gabinete@chiador.mg.gov.br



Ofício n.º 081 /2011- GP
Do: Gabinete do Prefeito
Para: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A
Assunto: Comunica (faz)



Município de Chiador, 28 de julho de 2011.

Prezado Senhor.

Venho, por meio deste, comunicar-lhe que estou ciente com a relocação das estradas vicinais realizadas em nosso e com as sinalização nelas implantadas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.

Itiberé Rodrigues dos Santos
- Prefeito Municipal
CHIADOR - MG
Itiberé Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal

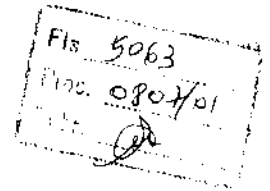
A/c Sr.
Engenheiro Francisco Cordero Donha Filho
Gerente do Empreendimento AHE - SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA

EM BRANCO

SUBITEM N DO OFÍCIO 409/2011-CGENE/DILIC/IBAMA

Fis	5062
Proc	0807/01
Sub	00

EM BRANCO



Rio de Janeiro, 28 de junho de 2011

N.Ref. ALA.E.E.269.2011

S.Ref.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.033658/2011-84

Data: 30/06/2011

Ilmo. Sr.

Dr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Atendimento da Condicionante Específica
2.15 da Licença de Instalação 456/2007
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. A Condicionante Específica 2.15 da Licença de Instalação 456/2011, emitida por esse Instituto em 02/08/2007, determina *"Realizar captação e tratamento de água complementares no distrito de Anta ou ampliar a ETA do município de Sapucaia - que atende também a localidade de Sapucaia de Minas, distrito de Chiador/MG -, no caso de haver comprometimento da capacidade atual das Estações de Tratamento de Água, considerando a pressão por serviços e infra-estrutura advindas do empreendimento."*

1.1. Ao longo do processo de licenciamento de instalação do AHE Simplício-Queda Única, FURNAS vem informando à esse Instituto, por meio de relatórios sintéticos sobre o cumprimento das condicionantes gerais e específicas da Licença de Instalação 456/2007, que o Monitoramento das Atividades Socioeconômicas, integrante do Subprograma de Adequação das Infra-Estruturas de Segurança Pública, Saúde/Saneamento, Educação/Preservação, não detectou aumento da demanda de fornecimento de água que justificasse ações, por parte de FURNAS, no âmbito da Condicionante 2.15 da LI 456/2007.

2. No sentido de subsidiar esse Instituto na análise do cumprimento desta Condicionante, encaminhamos, em anexo, cópia do Ofício 061/2011-GSE, emitido pela CEDAE em 27/05/2011, contendo a avaliação daquela concessionária sobre a capacidade atual das Estações de Tratamento de Água (Etas) que atendem ao Município de Sapucaia/RJ e ao Distrito de Sapucaia de Minas, Município de Chiador/MG.

2.1. Neste Ofício, a CEDAE informa o consumo de 265 e 270 l/hab/dia respectivamente para a Sede do Município de Sapucaia e para Distrito de Anta, valores estes muito superiores aos considerados por normas e adotado no desenvolvimento de projetos de abastecimento de água (170 l/hab/dia para o padrão de residências do local), o que nos leva a interpretar que as ETAs operadas pela CEDAE nessa região ainda não estão trabalhando no seu limite e/ou existem vazamentos consideráveis na rede.

2.1.1. Vale destacar que nas páginas 2 e 4 do referido Ofício a CEDAE constata, para a Sede do Município de Sapucaia e para o Distrito de Anta, que "... atualmente o volume de água distribuído satisfaz plenamente à demanda exigida".

3. Tendo em vista que os dados apresentados pela CEDAE corroboram as informações prestadas por esta Assessoria no âmbito do cumprimento das condicionantes gerais e específicas da LI 456/2007, de que atualmente não há comprometimento do abastecimento de água no Município, e considerando que o Empreendimento já se encontra em sua fase final, com início da desmobilização já no ano de 2011, constatamos não haver nenhuma ação a ser realizada por FURNAS com relação à Condicionante Específica 2.15.

4. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

Ofício nº 061/2011 – GSE

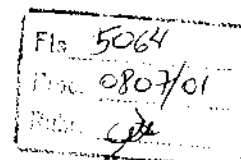
Teresópolis, 27 de maio de 2011.

A ELETROBRAS - FURNAS

A/C Roberto Godinho Tavares

Rua Real Grandeza, 219 – Bloco B, Sala 501 – Sala 505

Botafogo – Rio de Janeiro



Assunto: Resposta (Faz)

Prezado Senhor:

Em resposta ao item 3.3, 4, 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 da Ata de Reunião – Referência DEM.E.014.2011 de 06/05/2011 informamos:

Para determinação do volume de água necessário para atendimento atual e futuro, utilizamos o número total de economias residenciais quer do Núcleo de Sapucaia, quer do Núcleo de Anta, relativo ao mês 12 de cada ano.

1) **SAPUCAIA - Economias Residenciais**

2005	-	1655
2006	-	1693
2007	-	1753
2008	-	1802
2009	-	1861
2010	-	1913

Apenas por uma questão de atualização de dados anotamos também

Abril/2011	-	1932
------------	---	------

Estes resultados nos permite calcular a população atendida, com a adoção de uma taxa de 3,3 habitantes por economia que é bastante admissível.

Sendo assim temos

2005	-	5462 habitantes
2006	-	5587 habitantes
2007	-	5785 habitantes
2008	-	5947 habitantes
2009	-	6141 habitantes
2010	-	6313 habitantes
Abril/2011	-	6376 habitantes

Estes resultados determinam o crescimento anual de número de habitantes

2006/2005	-	2,0 %
2007/2006	-	3,5 %
2008/2007	-	2,8 %
2009/2008	-	3,3 %
2010/2009	-	2,8 %
Abril 2011/2010	-	1 %



Este último resultado, como se refere a apenas 4 meses, nos permite deduzir que teremos um crescimento anual próximo de 3%.

Como se pode verificar o crescimento populacional mais expressivo se constatou em 2007, atingindo a taxa de 3,5%.

Fora esta constatação, as demais posteriores, apresentam valores considerados normais, que indicam não haver mais a influência da obra do empreendimento de FURNAS. Este aumento de 2007 com taxa de 3,5% representa um acréscimo populacional de 198 habitantes. Se considerarmos que a taxa de crescimento normal se situa em torno de 2,8%, o aumento da população que utiliza a água do Núcleo de Sapucaia foi de 40 habitantes advindos do empreendimento.

O melhor parâmetro para definir a performance de um serviço de água, nos parece aquele que é transmitido pelos usuários, através reclamações de falta de água, o que traduz suas apreensões.

No ano de 2010 tivemos reclamações de falta de água conforme abaixo:

Janeiro	-	25
Fevereiro	-	32
Março	-	31
Abril	-	22
Maiο	-	15
Junho	-	42
Julho	-	38
Agosto	-	38
Setembro	-	49
Outubro	-	29
Novembro	-	29
<u>Dezembro</u>	-	<u>56</u>
TOTAL	-	406

Este resultado anual, representa um valor de 1,11 reclamação diária.

A dedução lógica é que atualmente o volume de água distribuído satisfaz plenamente à demanda exigida.

Cálculo do per capita

Atualmente a ETA de Sapucaia trata 23 l/s o que se traduz por um volume diário de 1.987.200 litros.

A população, hoje abastecida, abrange um total de 6.376 habitantes (Abril 2011) corresponde a 1932 economias residenciais.

A simples verificação de tais dados induz a um per-capita de 265 l/hab/dia.

Este valor foi estabelecido, não se considerando as perdas de 15% consideradas em todo o Sistema.

Considerando as perdas o per-capita apresenta o valor de 311 l/s.

As vazões necessárias para atendimento das demanda se traduz em:

As vazões necessárias para atendimento das demanda se traduz em:

Pop.2010 - 6313 Taxa de Crescimento 3%

Fls. 5065
Proc. 0807/01
de

<u>ANO</u>	<u>POPULAÇÃO</u>	<u>VAZÃO NECESSÁRIA l/s</u>
2011	6502	23,40
2012	6697	24,10
2013	6898	24,82
2014	7105	25,57
2015	7318	26,34
2016	7538	27,13
2017	7764	27,94
2018	7997	28,78
2019	8237	29,65
2020	8484	30,53
2021	8739	31,45
2022	9001	32,40
2023	9271	33,37
2024	9549	34,37
2025	9835	35,40
2026	10130	36,46
2027	10434	37,56
2028	10747	38,68
2029	11070	39,84
2030	11402	41,05

2) ANTA - Economias Residenciais

2005	-	993
2006	-	999
2007	-	1022
2008	-	1053
2009	-	1088
2010	-	1154

Apenas por uma questão de atualização de dados anotamos também

Abril/2011 - 1200

Estes resultados nos permite calcular a população atendida, com a adoção de uma taxa de 3,3 habitantes por economia que é bastante admissível.

Sendo assim temos

2005	-	3277 habitantes
2006	-	3297 habitantes
2007	-	3373 habitantes
2008	-	3475 habitantes
2009	-	3590 habitantes
2010	-	3808 habitantes
Abril/2011	-	3838 habitantes



Estes resultados determinam o crescimento anual de número de habitantes

2006/2005	-	0,6 %
2007/2006	-	2,3 %
2008/2007	-	5,3 %
2009/2008	-	3,4 %
2010/2009	-	2,8 %
Abril 2011/2010	-	1 %

Este último resultado, como se refere a apenas 4 meses, nos permite deduzir que teremos um crescimento anual próximo de 3%.

Como se pode verificar o crescimento populacional mais expressivo se constatou em 2008, atingindo a taxa de 5,3%.

Fora esta constatação, as demais posteriores, apresentam valores considerados normais, que indicam não haver mais a influência da obra do empreendimento de FURNAS. Este aumento de 2008 com taxa de 5,3% representa um acréscimo populacional de 178 habitantes. Se considerarmos que a taxa de crescimento normal se situa em torno de 2,8%, o aumento da população que utiliza a água do Núcleo de Anta foi de 84 habitantes advindos do empreendimento.

O melhor parâmetro para definir a performance de um serviço de água, nos parece aquele que é transmitido pelos usuários, através reclamações de falta de água, o que traduz suas apreensões.

No ano de 2010 tivemos reclamações de falta de água conforme abaixo:

Janeiro	-	16
Fevereiro	-	13
Março	-	16
Abril	-	6
Maio	-	6
Junho	-	22
Julho	-	21
Agosto	-	22
Setembro	-	24
Outubro	-	18
Novembro	-	20
Dezembro	-	44
TOTAL	-	228

Este resultado anual, representa um valor de 0,62 reclamação diária.

A dedução lógica é que atualmente o volume de água distribuído satisfaz plenamente à demanda exigida.

Cálculo do per capita

Atualmente a ETA de Anta trata 12 l/s o que se traduz por um volume diário de 1.036.800 litros.

A população, hoje abastecida, abrange um total de 3.838 habitantes (Abril 2011) corresponde a 1163 economias residenciais.

A simples verificação de tais dados induz a um per-capita de 270 l/hab/dia.

Este valor foi estabelecido, não se considerando as perdas de 7% consideradas em todo o Sistema.

Considerando as perdas o per-capita apresenta o valor de 251 l/s.

As vazões necessárias para atendimento das demanda se traduz em:

Pop.2010 - 3838 Taxa de Crescimento 3%

<u>ANO</u>	<u>POPULAÇÃO</u>	<u>VAZÃO NECESSÁRIA l/s</u>
2011	3838	12,00
2012	4071	12,70
2013	4193	13,10
2014	4319	13,50
2015	4449	13,90
2016	4582	14,30
2017	4720	14,80
2018	4862	15,20
2019	5008	15,60
2020	5158	16,10
2021	5313	16,60
2022	5472	17,10
2023	5636	17,60
2024	5805	18,10
2025	5979	18,70
2026	6159	19,20
2027	6344	19,80
2028	6534	20,40
2029	6730	21,00
2030	6932	21,70

Atenciosamente,

José Luiz Daflon Abreu
Gerente Serrano – GSE
Matr. 6852-3

Em Tempo: Encaminhamos em anexo informações complementares a respeito das ETA's de Anta e Sapucaia, em atendimento ao item 2.2 da Ata da Reunião de 06/05/2011

Teresópolis, 05 de maio de 2011

Ref. AHE SIMPLÍCIO
ICP 1.30.019.000046/2005-58
Ofício CEDAE DI nº 039/2010

Em atendimento a carta de FURNAS N. Ref. ALE.P.E.118.2010 de 10/12/2010 encaminhamos as seguintes informações complementares ref. **ETA SAPUCAIA**.

1.1 Dados de leitura dos anos 2005 a 2010 detalhados e as planilhas de compilação que embasam as taxas de crescimentos apresentados nos itens a e b do ofício supramencionado.

Resposta informada no ofício DI nº 039/2010 de 28 de julho de 2010

1.2 **Características técnicas da ETA – Estação de Tratamento de Água, tais como:**

1.2.1 **Capacidade de Tratamento:** 20 litros por segundo

1.2.2 **Planilha de acompanhamento diário de vazão da ETA de 2006 até a presente data:**

Informação Anual	2006 – 17 l/seg.
	2007 – 17 l/seg.
	2008 – 18 l/seg.
	2009 – 18 l/seg.
	2010 – 23 l/seg.

1.2.3 **Método utilizado para medição de vazão:** Calha Parschall.

Frequência de Medição: Horária

1.2.4 **Vazão medida na entrada da ETA:** 23 l/seg.

Frequência: Horária

1.2.5 **Projeto da ETA:** Não disponível

1.2.6 **Memória de cálculo do dimensionamento da ETA:** Não disponível

1.2.7 **Modelo da ETA:** Convencional

Ano de Construção: 1960

Tipo de Floculador: Vertical

1.2.8 **Em relação aos decantadores:** Quantos: 01 (um)

Qual tipo: Fluxo Horizontal

Área: 42 m²

1.2.9 **Em relação aos filtros:** Quantos: 02 (dois)

Qual a área útil: 6,41 m² por cada filtro

Carreira de Filtro: em paralelo

Contralavagens: de 24 em 24 horas

Taxa de filtração: 150 m³/m².dia

Fla 5067
Proc. 0807/01
Data: 08

1.3 Características das Bombas: Quantidade de Operação: 03 (ETA) e 01 (Captação)
Tempo de Funcionamento Diário: 24 horas
Potência do Motor: 02 de 20 CV e 01 de 25 CV (ETA)
Potência do Motor: 02 de 30 CV (Captação)
Características:

ETA	{	20 Cv – Conjunto MB In Line com bomba Centrífuga Monobloco Verticais Simples estágio, simples sucção, voluta bi-partida radialmente e flanges de sucção e descarga in line.
		25 Cv – Conjunto MB convencional com bomba Centrífuga Monobloco, simples estágio, bi-partida radialmente, sucção axial e saída na linha de centro da bomba.
CAPTAÇÃO	{	30 Cv – Conjunto MB convencional acoplado, com bomba Centrífuga com simples estágio, bi-partida radialmente, sucção axial e saída na linha de centro da bomba.

1.4 Características das tubulações de recalque: Água Bruta: Diâmetro: 200 mm
Material: Ferro Fundido
Desnível manométrico: 10 mca
Água Tratada: Diâmetro: 150 / 100 / 100mm
Material: Ferro Fundido
Desnível manométrico: 50 mca

1.5 Planejamento plurianual de consumo x demanda utilizada pela CEDAE, com as seguintes informações:

1.5.1 Informar se todos os imóveis tem micromedição: 100% micromedido

1.5.2 Informar a idade dos medidores: máximo de 5 anos

1.5.3 Informar o consumo "per capita" calculado pela CEDAE: 265 L/hab.dia não considerando as perdas de 15%

1.5.4 Informar o índice de perda de água medido na entrada da ETA x micromedido nos imóveis: O índice geral de perdas físicas do sistema é da ordem de 15%.

1.5.5 Incidência de consertos de vazamentos nas redes de distribuição e nos ramais: menos de 1% das ligações de água

1.5.6 Capacidade volumétrica dos reservatórios da cidade: 280 m3 e 50 m3

1.6 Contrato de Concessão da CEDAE com o Município de Sapucaia: VIGENTE

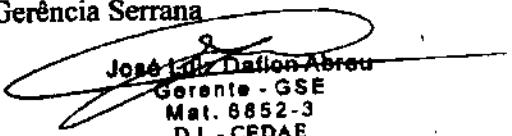
1.7 Melhorias implementadas pela CEDAE de 2006 até a presente data:


1) Substituição com ampliação de 1500 metros da adutora de água bruta de DN 150 para DN 200 do atual ponto de captação até a ETA.

2) Construção emergencial de um desarenador na Captação de Água Bruta, devido ao aumento do carreamento de materiais sólidos, que causava sérios danos as bombas.

3) Melhoria Operacional na ETA visando adequar a capacidade de tratamento atendendo a demanda atual.

Atenciosamente,
Gerência Serrana


José Luiz Dallon Abreu
Gerente - GSE
Mat. 8852-3
D.I. - CEDAE


Marcelo Medeiros de Azevedo
Ch. Depart. Técnico - Operacional
GSE-2 - Mat. 0-016660-5
DI - Nova CEDAE

Teresópolis, 05 de maio de 2011

Ref. AHE SIMPLÍCIO
ICP 1.30.019.000046/2005-58
Ofício CEDAE DI nº 039/2010

Em atendimento a carta de FURNAS N. Ref. ALE.P.E..118.2010 de 10/12/2010 encaminhamos as seguintes informações complementares ref. ETA de ANTA

1.1 Dados de leitura dos anos 2005 a 2010 detalhados e as planilhas de compilação que embasam as taxas de crescimentos apresentados nos itens a e b do ofício supramencionado.

Resposta informada no ofício DI nº 039/2010 de 28 de julho de 2010

1.2 Características técnicas da ETA - Estação de Tratamento de Água, tais como:

1.2.1 Capacidade de Tratamento: 12 litros por segundo

1.2.2 Planilha de acompanhamento diário de vazão da ETA de 2006 até a presente data:

Informação Anual	2006 - 8 l/seg.
	2007 - 8 l/seg.
	2008 - 9 l/seg.
	2009 - 9 l/seg.
	2010 - 12 l/seg.

1.2.3 Método utilizado para medição de vazão: Vertedor Triangular e Macromedidor.
Frequência de Medição: Horária

1.2.4 Vazão medida na entrada da ETA: 12 l/seg.
Frequência: Horária

1.2.5 Projeto da ETA: Não disponível

1.2.6 Memória de cálculo do dimensionamento da ETA: Não disponível

1.2.7 Modelo da ETA: Compacta Metálica
Ano de Construção: 1980
Tipo de Floculador: Vertical

1.2.8 Em relação aos decantadores: Quantos: 01 (um)
Qual tipo: Fluxo Horizontal
Área: 8 m²

1.2.9 Em relação aos filtros: Quantos: 01 (um)
Qual a área útil: 4 m²
Carreira de Filtro: única
Contralavagens: de 24 em 24 horas
Taxa de filtração: 130 m³/m².dia

Fls. 5068
Proc. 0807/01
Data: 02

1.3 Características das Bombas: Quantidade de Operação: 02
Tempo de Funcionamento Diário: 24 horas
Potência do Motor: 01 (um) de 7,5 CV e 01 (um) de 2 CV
Características:

7,5 e 2 Cv – Convencional acopladas, simples estágio, bi-partida radialmente, sucção axial e saída na linha de centro da bomba.

1.4 Características das tubulações de recalque: Diâmetro: 100 mm
Material: Ferro Fundido
Desnível manométrico: 60 mca

1.5 Planejamento plurianual de consumo x demanda utilizada pela CEDAE, com as seguintes informações:

1.5.1 Informar se todos os imóveis tem micromedição: 100% micromedido

1.5.2 Informar a idade dos medidores: máximo de 5 anos

1.5.3 Informar o consumo "per capita" calculado pela CEDAE: 250 L/hab.dia não considerando as perdas de 7%

1.5.4 Informar o índice de perda de água medido na entrada da ETA x micromedido nos imóveis: O índice geral de perdas físicas do sistema é da ordem de 7%.

1.5.5 Incidência de consertos de vazamentos nas redes de distribuição e nos ramais: menos de 1% das ligações de água

1.5.6 Capacidade volumétrica dos reservatórios da cidade: 50 m3

1.6 Contrato de Concessão da CEDAE com o Município de Sapucaia: VIGENTE

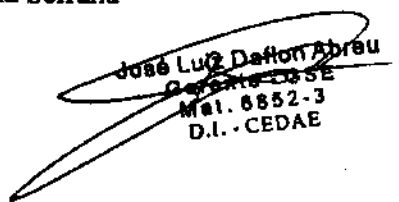
1.7 Melhorias implementadas pela CEDAE de 2006 até a presente data:

1) Assentamento de 550 metros de PVC Defofo DN150 (novo tronco alimentador) para melhorar o abastecimento da cidade, evitando a perda de carga e aumento da demanda na área industrial.

2) Assentamento de 600 metros de PVC PBA DN50 na adução do córrego do Monte Livre visando aumento da oferta de água bruta para Tratamento na ETA, provocado pelo aumento da demanda.

Atenciosamente,

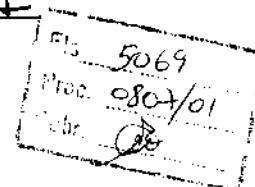
Gerência Serrana


José Luiz Daffon Abreu
Gerente Serrana
Mat. 8852-3
D.I. - CEDAE


Marcelo Medeiros de Azevedo
Ch. Depart. Técnico - Operacional
GSE-2 - Mat 0-016650-5
Dl. Nova CEDAE

EM BRANCO

Data: 05/08/11



Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2011

N.Ref. ALA.E.E.342.2011

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Aviso de Queimada na Área de
Recuperação da Erosão 8
(Processo nº 02001.000807/01-57)

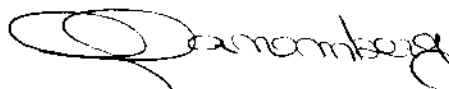
Prezado Senhor,

1. Com relação ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em tela, informamos que ocorreu incêndio, na região da erosão 8, contemplada no Programa de Recuperação dos Processos Erosivos Pré-existentes do AHE Simplício-Queda Única, o qual comprometeu os serviços já concluídos, vistoriados por esse Instituto no período de 13 a 17/06/2011, cujas documentação fotográfica contendo o registro anterior e posterior a ocorrência do fato, encontram-se anexadas.

1.1. Cabe salientar que essa queimada teve origem desconhecida e que o Boletim de Ocorrência que documenta tal fato está sendo providenciado.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

De ordem: *in Gabriel* Em: 08/08/11

Para: *Márcia Kerosena*

Simone

Simone Araújo de Souza
Secretária COENE/DII IC



SNC-LAVALIN
Marte



Eletrobras
Furnas

Fls	5070
Proc	0807/01
Out	Q

SNC-LAVALIN MARTE
AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA
ENGENHARIA DO PROPRIETÁRIO
REGISTRO FOTOGRÁFICO
EROSÃO 8 – PROCESSO EROSIVO PRÉ-EXISTENTE

03 de Agosto de 2011

SNC-LAVALIN Marte
RODOVIA BR 393 Km 129 N°600
SÍTIO BOA VISTA
CEP: 25.880 – 000 SAPUCAIA – RJ

EM BRANCO



SNC-LAVALIN
Marte



Eletrobras
Furnas

Fls. 9071
Proc. 0807/01
Pábr. *de*

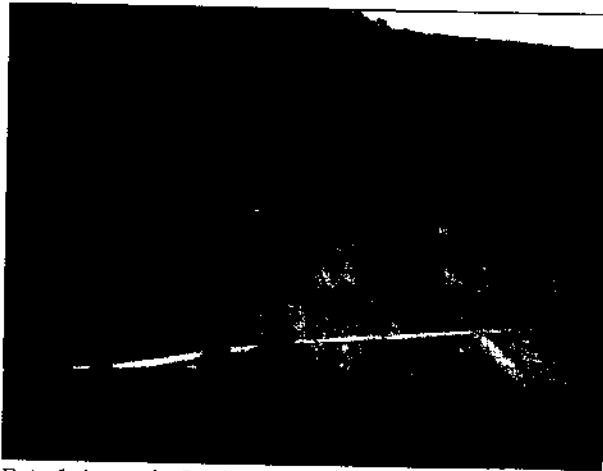


Foto 1 Antes da Queimada.



Foto 2 Após a Queimada.

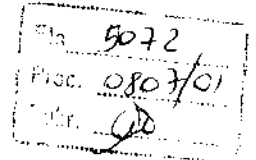
Sapucaia, 03 de Agosto de 2011.

Bruno Leite Medeiros
Biólogo – Engenharia do Proprietário - SNC-LAVALIN-Marte

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1292 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 473/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de agosto de 2011.

À Senhora

MARIÂNGELA DANEMBERG

Assessora de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas SA.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11º andar, Botafogo.

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22281-900 - Fax: 21.2528-5858

ASSUNTO: UHE Simplício

Ref.: PA IBAMA nº 02001.000807/2001-57

Senhora Assessora,

1. Em referência ao processo de licenciamento do AHE Simplício, informo que os desmatamentos relativos às ASVs nºs 336/2009, 402/2009, 429/2010 e 456/2010 atenderam aos pré-requisitos com relação ao resgate e afugentamento de fauna, empilhamento e destino da madeira extraída. Ainda assim, solicito que a empresa:

a) apresente justificativa para as diferenças encontradas em algumas áreas entre o volume de madeira medido em campo e aquele estimado com base nos dados do Inventário Florestal;

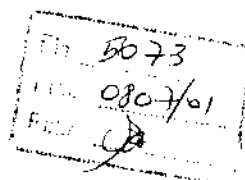
b) informe a destinação dada aos materiais residuais de desmate (galhada), incluindo registro fotográfico.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO

Data: 05/08/2011



Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2011

N.Ref. ALA.E.E.348.2011

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Complementação ao Atendimento ao Ofício
196/2011-CGENE/DILIC/IBAMA sobre 5º e
6º Relatórios Semestrais de
Acompanhamento dos Programas
Ambientais
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Complementando a Correspondência ALA.E.E.260.2011, de 22/06/2011, por meio da qual apresentamos a esse Instituto as informações relacionadas aos questionamentos incluídos no primeiro; terceiro e quarto buletados do Ofício 196/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, de 04/04/2011, informamos:

1.1. Quinto buletado - *"Sobre possíveis acordos de mitigação dos impactos em relação a saúde com os municípios de Três Rios, Além Paraíba e Chiador"* .

1.1.1. Com base nos dados obtidos no monitoramento executado no âmbito do Subprograma de Adequação das Infraestruturas de Segurança Pública, Saúde e Saneamento, Educação e Preservação, foi verificado que os impactos previstos no Projeto Básico Ambiental do empreendimento em tela sobre as infraestruturas dos serviços de saúde da região, ocasionados pelo aumento da população local, não se confirmaram. Logo, não foi necessária a celebração de acordos com os Municípios de Três Rios, Além Paraíba e Chiador para mitigação de impactos relacionados à área de saúde.

1.2. Sexto buletado - *"Para avaliar o andamento do Subprograma de Implantação de Instalações Esportivas e de Lazer Recreativo e Cultural é necessário que o programa seja melhor detalhado"* .

1.2.1. Maiores detalhamentos sobre o Subprograma em tela foram incluídos no documento intitulado "Relatório Final dos Programas Ambientais - AHE Simplício-Queda Única", encaminhado a esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.196.2011, de 05/05/2011, como subsídio à análise do requerimento de licença de operação para este empreendimento.

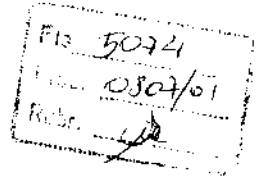
De ordem: *Simone Araújo de Souza* Em: 08/08/11
Para: Mônica Cardoso da Fonseca

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

As anexas são e
serão por análise.

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

09/08/2011



1.2.2. Adicionalmente encaminhamos à esse Instituto:

1.2.2.1. Em anexo à Correspondência ALA.E.E.236.2011, de 03/06/2011, cópia das plantas de parte dos projetos integrantes dos quadros consolidados, ratificados pelas municipalidades.

1.2.2.2. Em anexo à Correspondência ALA.E.E.293.2011, de 06/07/2011, cópia dos Ofícios nº 232/2011 e nº 233/2011, ambos emitidos pela Prefeitura Municipal de Sapucaia - Gabinete do Prefeito em 14/06/2011, registrando, respectivamente, que:

- em função das dificuldades técnicas para a construção da pista de caminhada junto à BR-393, a Prefeitura Municipal de Sapucaia aceita a suspender essa construção com a condição de ser aumentada a ciclovia de Anta, abrangendo todo o trecho da antiga linha férrea.
- é de interesse do Poder Executivo do Município de Sapucaia proceder à Desapropriação de área para a construção de campo de futebol e praça de esportes no Distrito de Anta, formando uma parceria para que Furnas Centrais Elétricas S.A. faça a indenização aos cofres públicos, enfatizando que a aquisição da área ficaria a cargo desta Empresa e a construção do complexo esportivo ficaria a cargo da Prefeitura Municipal de Sapucaia.

1.3. Sétimo buletado - *"Envio do 7º relatório correspondente aos meses de agosto/2010 a janeiro/2011"* .

1.3.1. O 7º relatório Relatório Semestral de Acompanhamento dos Programas Ambientais do AHE Simplício-Queda Única foi encaminhado a esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.278.2011, de 30/06/2011, em atendimento à Condicionante Específica 2.1 da LI 456/2007.

1.4. Oitavo buletado - *"Dados consolidados dos programas Salvamento do Patrimônio Arqueológico Pré-Histórico e Salvamento do Patrimônio Arqueológico Histórico e Cultural, acompanhado da comprovação de que o relatório conclusivo foi encaminhado ao IPHAN e considerado atendido"* .

1.4.1. Os dados consolidados dos programas em tela foram incluídos no documento intitulado "Relatório Final dos Programas Ambientais - AHE Simplício-Queda Única", encaminhado a esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.196.2011, de 05/05/2011, como subsídio à análise do requerimento de licença de operação para este empreendimento, e cópia da manifestação do IPHAN sobre a execução desses programas foi encaminhada a esse Instituto por meio do Anexo I do documento consolidado anexo à Correspondência ALA.E.E.322.2011, de 25/07/2011, que deu atendimento ao Ofício 385/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, de 05/07/2011, recebido nesta Assessoria em 11/07/2011.

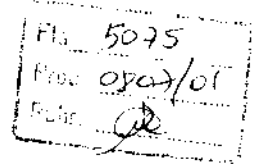
2. Outrossim, informamos que esta Correspondência dá atendimento, também ao Ofício 403/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, de 12/07/2011, por meio do qual esse Instituto reitera a necessidade de atendimento ao Ofício 196/2011-CGENE/DILIC/IBAMA.

3. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2011

N.Ref. ALA.E.E.352.2011

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.038708/2011-10

Data: 09/08/2011

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Outorga de Uso de Recursos Hídricos para
Captação de Água para Abastecimento de
Sapucaia
(Processo nº 02001.000807/01-57)

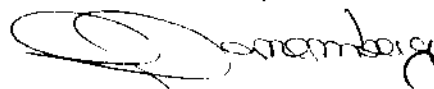
Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao questionamento sobre a garantia de abastecimento de água para Sapucaia durante o enchimento dos reservatórios do AHE Simplício-Queda Única, ocorrida durante a reunião realizada na Sede desse Instituto, em 22/06/2011, para discussão das pendências levantadas durante a vistoria para análise da emissão da Licença de Operação para o AHE Simplício-Queda Única, especialmente no que se refere à existência de outorga para captação de água no futuro trecho de vazão reduzida do rio Paraíba do Sul, encaminhamos, em anexo, cópia da Resolução N° 564, de 17/08/2009, por meio da qual o Superintendente de Outorga e Fiscalização da Agência Nacional de Águas (ANA), no uso de suas atribuições, torna público que a Diretoria Colegiada daquela Agência outorgou à Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) o direito de uso de recursos hídricos da bacia do rio Paraíba do Sul para captação de um Qmed de 72 litros de água por hora para abastecimento do Município de Sapucaia, com prazo de validade até 31/01/2020.

1.1. Nesse sentido, esclarecemos que maiores detalhes sobre a outorga em tela podem ser consultados nos itens 62 e DEC 67852 das tabelas Tabela A1 - Usuários Outorgados e Tabela A2 - Condições de uso da água dos empreendimentos outorgados, respectivamente, anexas à referida Resolução N° 564.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

De ordem: *Chico* Em: 10/08/11

Para: Maruca Fontesca

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

RESOLUÇÃO Nº 564, DE 17 DE AGOSTO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria no 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 330ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de agosto de 2009, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o que consta no Processo nº 02501.000762/2002-61, resolveu:

Art. 1º Outorgar aos usuários listados na Tabela A1, anexa a esta Resolução, doravante denominados Outorgados, o direito de uso de recursos hídricos para captação de água e diluição de efluentes em corpos d'água de domínio da União da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, para as finalidades indicadas na referida Tabela.

§ 1º Os Outorgados deverão obedecer às condições de uso da água definidas na Tabela A2, anexa a esta Resolução.

§ 2º Os usuários deverão seguir as condições de sazonalidade de uso de recursos hídricos declaradas no sistema CNARH, quando for o caso.

§ 3º O prazo de validade das outorgas encontra-se indicado na Tabela A1, anexa a esta Resolução.

Art. 2º Manter o prazo de validade das outorgas de direito de uso de recursos hídricos emitidas aos usuários listados na Tabela A3.

Art. 3º Os Outorgados referidos nos arts. 1º e 2º deverão:

I - implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas e lançadas;

II - declarar anualmente, no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH, os volumes de água captados e lançados por meio da Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos - DAURH, nos casos previstos pela Resolução nº 425, de 4 de agosto de 2004;

III - manter atualizados os dados declarados no CNARH;

IV - retificar sua declaração no CNARH e informar à ANA sempre que houver qualquer alteração na identificação do empreendimento e nas condições de uso de recursos hídricos.

Art. 4º As declarações retificadoras realizadas no CNARH até 31 de janeiro de cada exercício, em compatibilidade com o processo de cobrança pelo uso da água, serão consideradas como pedidos de alteração de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

§ 1º As declarações retificadoras realizadas no CNARH após 31 de janeiro de cada exercício serão consideradas como pedidos de alteração de outorga de direito de uso de recursos hídricos somente no exercício subsequente, em compatibilidade com o processo de cobrança pelo uso da água.

§ 2º No caso de transferência da outorga, o Outorgado deverá indicar o novo responsável pelo empreendimento, por meio da retificação da declaração no CNARH e envio da solicitação à ANA por meio de formulário específico disponível no sítio da ANA na internet.

§ 3º No caso de desativação, interrupção das atividades do empreendimento ou desistência da outorga, o Outorgado deverá informar formalmente a ANA, por meio de envio de formulário específico disponível no sítio da ANA na internet.

Art. 5º As outorgas, objeto desta Resolução, poderão ser suspensas parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas nesta Resolução;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência nos arts. 15 e 49 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e
- IV - indeferimento ou cassação da licença ambiental se for o caso dessa exigência.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, os usos outorgados poderão ser racionados, conforme previsto no art. 4º, inciso X e § 2º, da Lei nº 9.984, de 2000.

Art. 6º As outorgas objeto desta Resolução poderão ser revistas, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos; e
- III - quando análises técnicas dos usos outorgados o justificarem.

Art. 7º As outorgas objeto desta Resolução poderão ser renovadas, individual ou coletivamente, mediante solicitação à ANA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Parágrafo único. Para a renovação destas outorgas, poderá ser exigido o cumprimento de condicionantes, particularmente no que se refere à melhoria da eficiência do uso da água.

Art. 8º Os Outorgados responderão civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 9º Esta Resolução não dispensa nem substitui a obtenção, pelos Outorgados, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 10 Os usos dos recursos hídricos, objeto destas outorgas, estão sujeitos à cobrança, nos termos dos arts. 19 a 21 da Lei nº 9.433, de 1997 e do art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 9.984, de 2000.

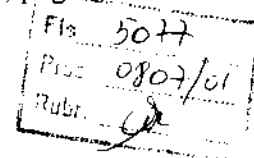
Art. 11 Os Outorgados se sujeitam à fiscalização da ANA, por intermédio de seus agentes indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Resolução.

Art. 12 Declara-se extinta a outorga concedida ao usuário Comercial de Areia e Transportadora Alvorada Ltda. pela Resolução ANA n.º 339, de 23 de junho de 2008, Anexo I, item 136, por motivo de desaparecimento do sujeito da relação jurídica.

Art. 13 Declaram-se nulas as outorgas concedidas aos usuários Hideo Ynoue e Yoshikato Ynoue pela Resolução ANA n.º 339, de 2008, Anexo I, itens 4 e 124, por contrariarem o art. 12, da Lei n.º 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Art. 14 Revogam-se as demais disposições da Resolução ANA n.º 339, de 23 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 3 de julho de 2008, seção 1, página 84.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



FRANCISCO LOPES VIANA

Tabela A1 – Usuários outorgados

Nº DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
1	02501.000762/2002-61	33.0.0050419/62	36.071.934/0001-61	AC Oliveira Amanite Areal ME	Barra Mansa	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
2	02501.000762/2002-61	35.0.0050207/65	60.664.810/0047-57	Aços Villares S/A	Pindamonhangaba	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
3	02501.000762/2002-61	33.0.0050412/96	810.037.737-53	Alfifa Daibes Pereira	Cambuci	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
4	02501.001225/2007-42	33.0.0050665/23	02.391.178/0005-60	Agribrand Purina do Brasil	Barra Mansa	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
5	02501.000762/2002-61	33.0.0050235/57	04.773.159/0006-04	Agrisul. Agrícola Ltda.	Campos dos Goytacazes	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
6	02501.000762/2002-61	33.0.0050339/43	01.355.296/0004-79	Agromon S.A. Agricultura e Pecuária	Campos dos Goytacazes / São Fidélis	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
7	02501.000762/2002-61	33.0.0050259/24	07.493.744/0001-34	Agropecuária Belo Horizonte Ltda.	Cardoso Moreira	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
8	02501.000762/2002-61	33.0.0050194/44	09.195.493/0001-37	Águas das Agulhas Negras	Resende	RJ	Abastecimento/ Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
9	02501.000762/2002-61	33.0.0050238/08	01.280.003/0001-99	Águas do Paraíba	Campos dos Goytacazes	RJ	Abastecimento/ Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
10	02501.000374/2005-22	33.0.0052660/26	016.145.097-00	Alcides Guimarães Venâncio	Campos de Goytacazes	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	novo usuário
11	02501.000762/2002-61	33.0.0050444/73	05.097.374/0001-90	Antônio Santini	Rio das Flores	RJ	Lavagem de veículos	até 23 de julho de 2018	ratificado
12	02501.000762/2002-61	33.0.0050234/76	01.125.149/0001-60	Areal 2094 Ltda. - ME	Barra do Prai	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
13	02501.000762/2002-61	33.0.0052180/56	32.247.819/0001-44	Areal Alegria de Resende Ltda. ME	Resende	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
14	02501.000762/2002-61	31.0.0050378/98	01.325.260/0001-08	Areal Dois Irmãos Ltda.	Leopoldina	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
15	02501.000762/2002-61	33.0.0050384/06	39.195.300/0001-09	Areal Fazenda da Barra Ltda.	Resende	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado

Fls. 5098
Proc. 0807/01
Puls. *[assinatura]*

Nº DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
16	73952	33.0.0052181/37	31.220.098/0001-16	Areal L G Santa Bárbara Ltda.	Comendador Levy Gasparian	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	retificado
17	70411	31.0.0050377/07	06.236.602/0002-00	Areal Lider - ME	Leopoldina	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	retificado
18	73963	33.0.0052182/18	31.649.338/0001-00	Areal Mont Serrat de Três Rios Ltda.	Comendador Levy Gasparian	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	retificado
19	72640	33.0.0052183/07	05.470.474/0001-10	Areal Recreio Ltda.	Itaperuna	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	retificado
20	73966	33.0.0052184/80	36.078.228/0001-41	Areal Rio Negro Ltda.	Comendador Levy Gasparian	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	retificado
21	63213	31.0.0050376/26	06.992.505/0001-66	Areal São Fernando Ltda.	Cataguases	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	retificado
22	70002	31.0.0050379/79	26.198.002/0001-20	Areal Vista Alegre Ltda.	Cataguases	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	retificado
23	57690	35.0.0050245/90	60.211.893/0001-46	Associação Esportiva São José (Clube De Campo Santa Rita)	São José dos Campos	SP	Irrigação/Recreação	até 23 de julho de 2018	retificado
24	63780	31.0.0050659/13	03.285.009/0001-84	Auto Posto Dornelas Ltda.	Muniac	MG	Lavagem de veículos	até 23 de julho de 2018	retificado
25	69258	35.0.0050304/85	60.181.468/0005-85	Avibras Indústria Aeroespacial S/A	Jacareí	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
26	68883	35.0.0050223/85	48.539.407/0002-07	BASF S/A	Guaratinguetá	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
27	57744	33.0.0050270/30	03.363.703/0002-53	Bela Joana Sucos e Frutas Ltda.	Campos dos Goytacazes	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
28	58437	35.0.0050330/77	74.668.237/0001-81	Bridim Indústria e Comércio Ltda.	São José dos Campos	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
29	79005	33.0.0050296/79	19.811.058/0001-43	BR Metals Fundições Ltda.	Barra do Pirai	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
30	54034	33.0.0050675/03	03.031.703/0001-75	Brassumo Ltda.	Campos dos Goytacazes	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
31	68997	02501.000762/2002-61	33.0.0050351/30	36.285.211/0001-65	Camacho Padua Pedras Decorativas Ltda. - ME.	Santo Antônio de Pádua	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
32	79404	02501.000762/2002-61	33.0.0050294/07	43.227.016/0001-44	Capuri Mineração S/A	Quatis	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
33	69755	02501.000762/2002-61	31.0.0050430/06	07.524.719/0001-70	Carla Alves Simplicio de Freitas	Carangola	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
34	70107	02501.000762/2002-61	33.0.0050621/02	02.125.403/0001-92	Cervejarias Cintra Indústria e Comércio Ltda.	Pirai	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
35	74883	02501.006537/2000-17	35.0.0050286/69	19.900.000/0039-49	Cervejarias Kaiser Brasil S/A	Jacarei	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
36	65870	02501.000762/2002-61	33.0.0050660/19	08.436.584/0001-54	Cesbra Química S/A	Volta Redonda	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
37	62471	02501.000762/2002-61	33.0.0050254/10	33.320.003/0001-61	CIA Açucareira Usina Barcelos	São João da Barra	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
38	70981	02501.000762/2002-61	33.0.0050279/78	33.039.223/0002-00	Cimento Tupi S/A	Volta Redonda	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
39	79188	02501.000762/2002-61	33.0.0050228/28	31.452.113/0012-04	Clariant S/A	Resende	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
40	69754	02501.000762/2002-61	31.0.0050433/59	04.165.480/0001-00	Claudio de Oliveira Silva - Areia	Tombos	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
41	75677	02501.003790/2002-30	35.0.0050274/25	49.865.959/0003-40	Cognis Brasil Ltda.	Jacarei	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
42	73967	02501.000762/2002-61	33.0.0052185/60	30.104.749/0001-40	Comércio de Areia Primavera Ltda.	Comendador Levy Gasparian	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
43	76038	02501.000762/2002-61	33.0.0050210/07	02.995.097/0006-50	Companhia Brasileira de Açúcar e Alcool - Unidade Campos	Campos dos Goytacazes	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
44	63123	02501.000762/2002-61	35.0.0050306/47	43.776.517/0594-00	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp	Tremembé	SP	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	ratificado
45	63160	02501.000762/2002-61	35.0.0050220/32	43.776.517/0267-31	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp	Bananal	SP	Abastecimento/ Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado

Fls. 5079
 Proc. 0902/01
 Data 08

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
46	63166	02501.000762/2002-61	35.0.0050315/38	43.776.517/0102-23	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp	Cachoeira Paulista	SP	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
47	63193	02501.000762/2002-61	35.0.0050218/18	43.776.517/0003-41	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp	Caçapava	SP	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
48	63601	02501.001582/2006-20	35.0.0050308/09	43.776.517/0443-90	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp	São José dos Campos	SP	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
49	64214	02501.000762/2002-61	35.0.0050216/56	43.776.517/0545-14	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp	Queuz	SP	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
50	64215	02501.000762/2002-61	35.0.0050217/37	43.776.517/0105-76	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp	Lorena	SP	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
51	69382	02501.000762/2002-61	35.0.0050450/83	43.776.517/0539-76	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp	Redenção da Serra	SP	Abastecimento/ Esgotamento	01/07/2010	ratificado
52	69486	02501.000762/2002-61	35.0.0050305/66	43.776.517/0004-22	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp	Pindamonhangaba	SP	Abastecimento/ Esgotamento	10/04/2038	ratificado
53	79568	02501.000705/2004-43	35.0.0050307/28	43.776.517/0182-08	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp	Guararema	SP	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	ratificado
54	69639	02501.000762/2002-61	35.0.0050614/45	43.776.517/0152-92	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp	São Luís do Paraitinga	SP	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	ratificado
55	70174	02501.000762/2002-61	35.0.0050321/86	43.776.517/0442-09	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp	São José dos Campos	SP	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	ratificado
56	63366	02501.000762/2002-61	31.0.0050263/49	17.281.106/0001-03	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa	Pirapetinga	MG	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	ratificado
57	69442	02501.000762/2002-61	31.0.0050248/00	17.281.106/0001-03	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	Leopoldina	MG	Abastecimento	01/07/2033	ratificado
58	69444	02501.000762/2002-61	31.0.0050247/29	17.281.106/0001-03	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	Cataguases	MG	Abastecimento	25/06/2034	ratificado
59	69445	02501.000762/2002-61	31.0.0050317/76	17.281.106/0001-03	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	Divino	MG	Abastecimento	15/02/2028	ratificado
60	69446	02501.000762/2002-61	31.0.0050249/90	17.281.106/0001-03	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	Rio Pomba	MG	Abastecimento	28/05/2010	ratificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
61	79389	02501.000762/2002-61	33.0.0050310/23	09.134.807/0001-91	Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - Saeg	Guaratinguetá	SP	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	retificado
62	67852	02501.000762/2002-61	33.0.0050181/20	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Sapucaia	RJ	Abastecimento	31/01/2020	retificado
63	68161	02501.000762/2002-61	33.0.0050184/72	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Itaperuna	RJ	Abastecimento	31/01/2020	retificado
64	68164	02501.000762/2002-61	33.0.0050183/91	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Aperibé	RJ	Abastecimento	31/01/2020	retificado
65	68302	02501.000762/2002-61	33.0.0050177/43	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Itaiva	RJ	Abastecimento	31/01/2020	retificado
66	68303	02501.000762/2002-61	33.0.0050179/05	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Cardoso Moreira	RJ	Abastecimento	31/01/2020	retificado
67	68332	02501.000762/2002-61	33.0.0050178/24	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	São Fidélis	RJ	Abastecimento	31/01/2020	retificado
68	68335	02501.000762/2002-61	33.0.0050176/62	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	São João da Barra	RJ	Abastecimento	31/01/2020	retificado
69	68341	02501.000762/2002-61	33.0.0050175/81	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Paraíba do Sul	RJ	Abastecimento	31/01/2020	retificado
70	73171	02501.000762/2002-61	33.0.0050180/49	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Rio Claro	RJ	Abastecimento	31/01/2020	retificado
71	68343	02501.000762/2002-61	33.0.0050185/53	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Barra do Pirai	RJ	Abastecimento	31/01/2020	retificado
72	68344	02501.000762/2002-61	33.0.0050613/00	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Itaperuna	RJ	Abastecimento	31/01/2020	retificado
73	68346	02501.000762/2002-61	33.0.0050190/10	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Laje do Muriaé	RJ	Abastecimento	31/01/2020	retificado
74	68357	02501.000762/2002-61	33.0.0050188/04	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Poreciúncula	RJ	Abastecimento	31/01/2020	retificado
75	68361	02501.000762/2002-61	33.0.0050186/34	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Natividade	RJ	Abastecimento	31/01/2020	retificado

Fls 9080
Proc. 0907/01
135

Nº DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
76	02501.000762/2002-61	33.0.0050319/08	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Cambuci	RJ	Abastecimento	31/01/2020	ratificado
77	02501.000762/2002-61	33.0.0050187/15	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Itaocara	RJ	Abastecimento	31/01/2020	ratificado
78	02501.000762/2002-61	33.0.0050318/19	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Pirai	RJ	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	ratificado
79	02501.000762/2002-61	33.0.0050616/45	33.352.394/0001-04	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE (Intermunicipal de Santo Antônio de Pádua / Miracema)	Santo Antônio de Pádua	RJ	Abastecimento	31/01/2020	ratificado
80	02501.000762/2002-61	33.0.0050191/00	31.456.338/0001-86	Companhia Fluminense de Refrigerantes	Porto Real	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
81	02000.003125/2000-25	31.0.0050192/10	19.526.748/0001-50	Companhia Industrial Cataguases	Cataguases	MG	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
82	02501.000762/2002-61	33.0.0050322/03	33.042.730/0017-71	Companhia Siderúrgica Nacional	Volta Redonda	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
83	02501.000762/2002-61	33.0.0050459/50	29.618.089/0001-36	Cooperativa Agro Pecuária de Itaocara	Itaocara	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
84	02501.000762/2002-61	33.0.0050420/04	29.639.291/0001-44	Cooperativa Agro-Pecuária de Itaperuna Ltda.	Itaperuna	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
85	02501.000762/2002-61	31.0.0050236/76	16.604.902/0001-77	Cooperativa dos Produtores de Leite de Além Paraíba de Responsabilidade Limitada	Além Paraíba	MG	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
86	02501.000762/2002-61	33.0.0050265/72	31.590.862/0001-45	COPAPA - CIA Pádua de Papeis	Santo Antônio de Pádua	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
87	02501.000762/2002-61	35.0.0050282/35	55.566.871/0001-69	Dan Vigor Ind. e Com. Latic. Ltda.	Cruzeiro	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
88	02501.000762/2002-61	31.0.0050250/24	17.726.399/0001-95	Departamento de Água e Esgotos	Carangola	MG	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	ratificado
89	02501.000762/2002-61	35.0.0050345/53	028.509.438-60	Eduardo Cavalca Filho	Guaratinguetá	SP	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
90	60888	02501.000762/2002-61	31.0.0050677/03	658.916.606-44	Esther Teixeira de Moraes	Tombos	MG	Criação Animal	até 23 de julho de 2018	ratificado
91	80321	02501.000762/2002-61	31.0.0050382/74	04.206.581/0001-73	Eva Ferreira dos Reis	Cataguases	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	retificado
92	63230	02501.000762/2002-61	31.0.0050381/93	07.520.303/0001-84	Livia Ferreira dos Reis - ME	Cataguases	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
93	69756	02501.000762/2002-61	31.0.0050431/97	00.775.576/0001-20	Extração de Areia Dona Izabel Ltda.	Tombos	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
94	63000	02501.000762/2002-61	33.0.0050364/54	30.806.426/0004-40	Extração de Areia, Transporte e Comércio Progresso Ltda.	Resende	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
95	62970	02501.000762/2002-61	33.0.0050362/92	32.493.637/0001-53	Extratora de Areia Ltda.	Volta Redonda	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
96	62994	02501.000762/2002-61	33.0.0050363/73	32.493.637/0002-34	Extratora de Areia Ltda.	Volta Redonda	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
97	60907	02501.000762/2002-61	33.0.0050390/46	31.348.444/0001-46	Extratora de Areia Volta Redonda Ltda.	Volta Redonda	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
98	57692	02501.000762/2002-61	31.0.0050246/48	16.605.156/0002-17	Fabrica de Papel Santa Maria Ltda.	Além Paraíba	MG	Industria	até 23 de julho de 2018	ratificado
99	63746	02501.000762/2002-61	33.0.0050344/00	32.597.502/0001-38	Farronia Pedras e Matricial de Construção Ltda. ME	Santo Antônio de Pádua	RJ	Industria	até 23 de julho de 2018	ratificado
100	69415	02501.000762/2002-61	33.0.0050320/33	04.431.781/0001-20	Ferreira Internacional Ltda.	Três Rios	RJ	Industria	até 23 de julho de 2018	ratificado
101	69593	02501.000762/2002-61	35.0.0050337/43	47.427.364/0001-16	Frigorífico Cleumar Ltda.	Cruzeiro	SP	Industria	até 23 de julho de 2018	ratificado
102	61003	02501.000762/2002-61	33.0.0050348/34	28.976.710/0001-70	Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional	Campos dos Goytacazes	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
103	63153	02501.000762/2002-61	35.0.0050251/39	60.191.244/0001-20	Fundação Valeparatbana de Ensino	São José dos Campos	SP	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	ratificado
104	57743	02000.005296/1999-02	33.0.0050269/04	23.274.194/0070-40	Furnas Centrais Elétricas S/A	Campos dos Goytacazes	RJ	Termoelétrica	até 23 de julho de 2018	ratificado

Fls 5081
 Livro 0807/01
 Data: 02/07/2018

Nº DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
105	77569	33.0.0050197/97	02.618.456/0002-26	Galvasud S/A	Porto Real	RJ	Industria	até 23 de julho de 2018	ratificado
106	65498	35.0.0050620/93	71.610.620/0001-90	Gibello & Gibello Ltda - Epp	Tremembé	SP	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
107	69044	35.0.0050231/95	56.065.568/0001-45	Golden Química do Brasil Ltda.	Potim	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
108	63012	33.0.0050341/68	28.089.191/0001-29	Granja Corrientes Areal Ltda.	Campos dos Goytacazes	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
109	70815	33.0.0050338/62	359.059.807-72	Guilherme Chrysostomo Bokel	Campos dos Goytacazes	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
110	64058	31.0.0050438/63	03.806.137/0001-26	Gustavo Leal Cid - FI	Matias Barbosa	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
111	61135	35.0.0050664/04	60.179.488/0001-98	Heatcraft do Brasil Ltda.	São José dos Campos	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
112	57668	35.0.0050303/02	278.133.918-02	Helena Giovanelli Zanin	Caçapava	SP	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
113	59658	35.0.0050327/71	52.555.711/0004-79	Hogãnas Brasil Ltda	Jacarei	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
114	57728	35.0.0050293/98	43.812.411/0002-75	IKK do Brasil Indústria e Comércio Ltda.	Jacarei	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
115	57627	31.0.0050208/12	21.556.931/0001-40	Inbrapel Indústria Brasileira de Papéis Ltda.	Juiz de Fora	MG	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
116	65061	35.0.0050409/52	48.542.633/0001-58	Indústria de Papel Guarã Ltda.	Guaratingueta	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
117	63018	33.0.0050209/65	31.901.382/0001-58	Indústrias de Bebidas Joaquim Thomaz de Aquino Filho S/A	São João da Barra	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
118	68412	31.0.0050225/13	23.524.952/0001-00	Inpa - Indústria de Embalagens Santana S/A	Pirapetinga	MG	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
119	57741	33.0.0050268/15	33.258.401/0004-48	Instituto Biochimico Limitada	Itaiaia	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado

Nº DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
120	73565	35.0.0050233/57	61.156.113/0001-75	loche Maxion S/A	Cruzeiro	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
121	64061	31.0.0050439/44	05.349.920/0001-33	Ionete Alves da Silva - FI	Laranjal	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
122	57649	33.0.0050284/35	03.734.979/0001-10	Itauna de Resende Materiais de Construção Ltda.	Resende	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
123	61263	35.0.0050391/99	036.217.318-49	Jarbas Giovanelli	Roseira	SP	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
124	79346	33.0.0050313/04	02.916.265/0032-66	JBS S/A	Três Rios	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
125	63179	31.0.0050374/64	65.195.265/0001-38	Jehson da Silva FI	Leopoldina	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
126	63102	31.0.0050369/05	71.505.051/0001-13	Jeneve Transporte e Locação Ltda.	Laranjal	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
127	63145	31.0.0050370/30	71.505.051/0001-13	Jeneve Transporte e Locação Ltda.	Laranjal	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
128	63180	31.0.0050373/83	22.272.652/0001-18	JM Serviços de Tratores Ltda.	Leopoldina	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
129	70873	33.0.0050676/86	39.421.045/0001-75	Jm Teixeira Pedras - ME	Santo Antônio de Padua	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
130	61325	35.0.0050392/70	019.556.098-10	João Carlos Rossato e Outros	Aparecida	SP	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
131	64094	35.0.0050347/15	132.666.598-72	João Rossato	Guaratinguetá	SP	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
132	61339	35.0.0050394/31	494.183.788-68	João Sávio	Taubaté	SP	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
133	69590	35.0.0050255/62	548.655.068-53	José Antônio Roma	Aparecida	SP	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
134	69591	35.0.0050256/43	548.655.068-53	José Antônio Roma	Aparecida	SP	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado

Fls 5082
Proc. 0807/01
P. 01

Nº DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga	
135	61525	02501.000762/2002-61	35.0.0050413/39	975.45.1048-20	José Carlos da Mata	Pindamonhangaba	SP	Criação Animal	até 23 de julho de 2018	ratificado
136	61530	02501.000762/2002-61	31.0.0050678/86	658.924.026-49	José Carlos de Souza	Tombos	MG	Criação Animal	até 23 de julho de 2018	ratificado
137	69538	02501.000762/2002-61	33.0.0050661/08	099.266.156-00	Jose Clovis da Mata	Santo Antônio de Pádua	RJ	Aquicultura	até 23 de julho de 2018	ratificado
138	69023	02501.000762/2002-61	33.0.0050393/99	050.782.027-49	José Felix Jorge Moreira	Campos dos Goytacazes	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
139	69757	02501.000762/2002-61	31.0.0050432/78	04.965.407/0001-04	Jose Fernando Martins Pereira	Santa Rita de Jacutinga	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
140	53467	02501.000762/2002-61	35.0.0050427/34	738.353.748-34	José Ino Gadioli e Outro	Roseira	SP	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
141	64723	02501.000762/2002-61	31.0.0050434/30	00.995.008/0001-35	José Moreira Campos	Mercês	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
142	61538	02501.000762/2002-61	33.0.0050395/50	014.854.587-49	José Thomaz Souza de Carvalho Brito	Cardoso Moreira	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
143	64826	02501.000762/2002-61	35.0.0050349/87	071.223.288-56	Julio Cesar Zangrandi	Potim	SP	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
144	68850	02501.000762/2002-61	35.0.0050278/59	02.290.277/0004-74	Kimberly Clark Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda.	Cruzeiro	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
145	57633	02501.000762/2002-61	35.0.0050291/26	47.539.028/0001-65	Lanobrasil S/A	Jacareí	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
146	58298	02501.000762/2002-61	33.0.0050428/53	30.989.826/0001-96	Laticínio Grupiana Ltda.	Valença	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
147	60456	02501.000762/2002-61	31.0.0050453/00	17.136.805/0001-60	Laticínios Bom Pastor Ltda.	Belmiro Braga	MG	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
148	70103	02501.002627/2003-31	31.0.0050292/83	04.083.248/0001-14	Lavanderia Cocate Ltda.	Astoifto Dutra	MG	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
149	75830	02501.001239/2005-02	31.0.0050297/98	19.650.688/0001-83	Mabelle Criações Infantis Ltda.	Astoifto Dutra	MG	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
150	63648	02501.000762/2002-61	35.0.0050226/28	96.288.675/0002-38	Madepar Papel e Celulose S/A	Aparecida	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
151	79452	02501.000762/2002-61	35.0.0050241/67	01.780.732/0002-95	Malteria do Vale S/A	Taubaté	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
152	66840	02501.000762/2002-61	31.0.0050680/09	06.220.695/0001-01	Mape Material de Construção e Serviços de Pirapetanga Ltda - ME	Pirapetanga	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
153	74421	02501.000373/2005-88	33.0.0052662/98	016.108.137-15	Marcelo Augusto Bastos Ribeiro Gomes	Campos de Goytacazes	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	novo usuário
154	61587	02501.000762/2002-61	35.0.0050397/84	417.743.290-34	Marcelo Lara Matte	São José dos Campos	SP	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
155	63223	02501.000762/2002-61	31.0.0050380/02	00.881.112/0001-07	Marcelo Ribeiro de Souza-ME	Cataguases	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
156	58953	02501.000762/2002-61	33.0.0050271/10	362.909.637-91	Marcio Souza de Carvalho Brito	Cardoso Moreira	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
157	74432	02501.000375/2005-77	33.0.0052661/07	087.882.067-18	Maria Carlota Delbons Basto Araújo	Campos de Goytacazes	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	novo usuário
158	74410	02501.000376/2005-11	33.0.0052437/51	992.545.737-87	Maria Luíza Machado Lamego	Campos de Goytacazes	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	novo usuário
159	69542	02501.000762/2002-61	31.0.0050273/10	16.990.087/0001-21	Massas Portuense Ltda.	Astolfo Dura	MG	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
160	64743	02501.000762/2002-61	33.0.0050406/48	28.566.933/0001-60	Metalúrgica Barra do Pirai S/A	Barra do Pirai	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
161	70707	02501.000762/2002-61	35.0.0050408/71	61.356.846/0001-53	Metalúrgica Ipe Ltda.	Jacareí	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
162	60085	02501.000762/2002-61	33.0.0050663/61	05.418.715/0001-82	Meran 2001 de Quatis Indústria e Comércio Ltda.	Quatis	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
163	61633	02501.000762/2002-61	33.0.0050398/01	32.064.511/0001-63	Mineração Souza Freire Ltda.	Barra Mansa	RJ	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
164	69537	02501.000762/2002-61	35.0.0050244/00	60.409.075/0111-97	Nestlé Brasil Ltda.	Caçapava	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado

Fls. 5083
Proc. 0307/01
Data: 10

Nº DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
165	02501.000762/2002-61	33.0.0050415/39	569.438.737-68	Nilton da Silva Viana	Aperibé	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
166	02501.000762/2002-61	33.0.0050260/68	30.522.528/0001-91	NIM Indústria e Comércio de Roupas Ltda.	Três Rios	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
167	02501.000762/2002-61	35.0.0050200/99	47.693.270/0001-99	Nobrecel S/A Celulose e Papel	Pindamonhangaba	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
168	02501.000762/2002-61	35.0.0050262/91	07.003.660/0001-75	Novakraft Indústria e Comércio de Papel e Embalagem	Potim	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
169	02501.000762/2002-61	33.0.0050288/69	31.422.413/0001-98	Olaría Vargem Alegre Ltda.	Pinheiral	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
170	02501.000762/2002-61	35.0.0050242/48	31.056.708/0003-50	Ótica Brasil Ltda.	Lorena	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
171	02501.000762/2002-61	33.0.0050201/08	89.940.878/0221-90	Parmalat Brasil S/A Indústria de Alimentos	Itaperuna	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
172	02501.000762/2002-61	33.0.0050346/72	239.821.957-72	Paulo Joaquim da Silva Pinto	São João da Barra	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
173	02501.000762/2002-61	33.0.0050411/05	04.385.483/0001-40	Pedras Decorativas W'W' de Padua Ltda - Me	Santo Antônio de Pádua	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
174	02501.000762/2002-61	33.0.0050449/88	32.289.829/0003-04	Pedreira São Sebastião Ltda.	Santo Antônio de Pádua	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
175	02501.000762/2002-61	33.0.0050275/44	33.856.394/0013-77	Pernod Ricard Brasil Indústria e Comércio Ltda.	Resende	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
176	02501.000762/2002-61	33.0.0052179/12	34.274.233/0123-72	Petrobras Distribuidora S/A	Volta Redonda	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
177	02501.002178/2001-61	33.0.0050388/21	02.709.449/0004-00	Petrobras Transporte S/A	Volta Redonda	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
178	02501.000762/2002-61	35.0.0050277/78	33.000.167/0822-48	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	São José dos Campos	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
179	02501.000762/2002-61	33.0.0050229/09	67.405.936/0001-73	Peugeot Citroen do Brasil Automoveis Ltda.	Porto Real	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado

Nº DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
180	60562	02501.000762/2002-61	33.0.0050332/77	36.288.900/0001-23	Prefeitura Municipal de Aperibé	RJ	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
181	68994	02501.000762/2002-61	35.0.0050202/50	45.195.963/0001-26	Prefeitura Municipal de Areias	SP	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	ratificado
182	61815	02501.000762/2002-61	31.0.0050213/80	17.702.507/0001-90	Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra	MG	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
183	57718	02501.000762/2002-61	33.0.0050253/39	28.576.080/0001-47	Prefeitura Municipal de Barra do Pirai	RJ	Abastecimento/ Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
184	62178	02501.000762/2002-61	33.0.0050399/84	29.111.085/0001-67	Prefeitura Municipal de Cambuçu	RJ	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
185	63410	02501.000762/2002-61	31.0.0050343/68	17.702.499/0001-81	Prefeitura Municipal de Cataguases	MG	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
186	67093	02501.000762/2002-61	31.0.0050422/04	18.114.272/0001-88	Prefeitura Municipal de Divino	MG	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	ratificado
187	57588	02501.000762/2002-61	31.0.0050290/11	17.747.932/0001-03	Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara	MG	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	ratificado
188	64374	02501.000762/2002-61	33.0.0050203/70	31.846.892/0001-70	Prefeitura Municipal de Itaiaia	RJ	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
189	61792	02501.000762/2002-61	33.0.0050326/29	29.138.385/0001-30	Prefeitura Municipal de Paraiíba do Sul	RJ	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
190	61794	02501.000762/2002-61	33.0.0050222/32	01.612.981/0001-90	Prefeitura Municipal de Pinheiral	RJ	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
191	75755	02501.000762/2002-61	33.0.0052178/31	29.141.322/0001-32	Prefeitura Municipal de Pirai	RJ	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
192	69761	02501.000762/2002-61	31.0.0050325/86	18.092.825/0001-49	Prefeitura Municipal de Pirapetinga	MG	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
193	57733	02501.000762/2002-61	33.0.0050266/53	01.612.355/0001-02	Prefeitura Municipal de Porto Real	RJ	Abastecimento/ Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
194	57710	02501.000762/2002-61	35.0.0050301/32	65.042.855/0001-20	Prefeitura Municipal de Potim	SP	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado

Fls 5084
Proc. 0802/01
P. 11

Nº DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
195	73969	33.0.0052186/41	39.560.008/0001-48	Prefeitura Municipal de Quatis	Quatis	RJ	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	ratificado
196	69448	33.0.0050684/96	29.051.216/0001-68	Prefeitura Municipal de Rio Claro	Rio Claro	RJ	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	ratificado
197	61810	31.0.0050221/90	17.744.434/0001-07	Prefeitura Municipal de Pomba	Rio Pomba	MG	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
198	67272	35.0.0050418/43	46.694.121/0001-81	Prefeitura Municipal de Santa Branca	Santa Branca	SP	Abastecimento	até 23 de julho de 2018	ratificado
199	61798	33.0.0050335/10	29.111.093/0001-03	Prefeitura Municipal de São Fidélis	São Fidélis	RJ	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
200	65073	33.0.0050679/29	29.116.902/0001-70	Prefeitura Municipal de São João da Barra	São João da Barra	RJ	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
201	57695	35.0.0050314/57	45.200.623/0001-46	Prefeitura Municipal de São José do Barreiro	São José do Barreiro	SP	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
202	62379	33.0.0050402/14	29.138.393/0001-86	Prefeitura Municipal de Sapucaia	Sapucaia	RJ	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
203	57714	33.0.0050329/71	32.412.819/0001-52	Prefeitura Municipal de Vassouras	Vassouras	RJ	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
204	57471	33.0.0050224/02	28.942.225/0002-67	Purac Sínteses Indústria e Comércio Ltda.	Campos dos Goytacazes	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
205	57665	35.0.0050261/00	43.016.773/0001-79	Queluz Química Ltda.	Queluz	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
206	69565	33.0.0050309/28	29.041.324/0001-50	Quimvale Química Industrial Vale do Paraíba Ltda.	Barra do Pirai	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
207	64877	31.0.0050441/69	21.554.555/0001-55	Quimet Têxtil S/A	Juiz de Fora	MG	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
208	79396	35.0.0050232/76	02.663.810/0001-53	Radicifibras Indústria e Comércio Ltda.	São José dos Campos	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
209	62383	33.0.0050403/03	42.234.005/00012-81	Reginaves Indústria e Comércio de Aves Ltda.	Barra do Pirai	RJ	Criação Animal	até 23 de julho de 2018	ratificado

Nº	DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
210	58773	02501.000762/2002-61	35.0.0050280/73	71.712.855/0001-93	Rockfibras do Brasil Indústria e Comércio Ltda.	Guararema	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
211	69524	02501.000762/2002-61	35.0.0050204/12	00.310.651/0003-40	Rohm And Haas Química Ltda.	Jacarei	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
212	63168	02501.000762/2002-61	31.0.0050372/00	00.994.951/0001-23	Rosângela Baita do Couto Moraes - ME	Tombos	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	ratificado
213	57655	02501.000762/2002-61	33.0.0050212/60	03.009.617/0003-28	S/A Tubonal	Volta Redonda	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
214	76404	02501.000762/2002-61	35.0.0050227/09	06.982.156/0001-00	Sadefem Equip e Montagens S/A	Jacarei	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
215	58435	02501.000762/2002-61	31.0.0050230/80	04.664.584/0001-50	SAEG - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani	Guarani	MG	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
216	68329	02501.000073/2002-56	33.0.0050283/54	28.672.087/0001-62	Saint - Gobain Canalização Ltda.	Barra Mansa	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
217	67622	02501.000762/2002-61	35.0.0050360/92	72.509.581/0001-00	Santa Helena Agroindustrial Ltda.	Pindamonhangaba	SP	Irrigação	até 23 de julho de 2018	ratificado
218	57712	02501.001756/2002-21	33.0.0050311/42	33.073.008/0001-37	Schweitzer Mauduit do Brasil	Barra do Pirai e Pirai	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado
219	69417	02501.000762/2002-61	35.0.0050205/01	48.971.139/0001-09	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Cruzeiro	SP	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
220	69543	02501.000762/2002-61	33.0.0050211/80	29.053.402/0001-36	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	Barra Mansa	RJ	Abastecimento/ Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
221	67198	02501.000762/2002-61	33.0.0050243/67	39.754.247/0001-39	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios	Três Rios	RJ	Abastecimento/ Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
222	57713	02501.000762/2002-61	33.0.0050302/51	32.504.706/0001-87	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE	Volta Redonda	RJ	Abastecimento/ Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
223	71529	02501.000762/2002-61	35.0.0050300/51	43.672.880/0001-55	Serviço Autônomo de Água e Esgotos	Aparecida	SP	Esgotamento	até 23 de julho de 2018	ratificado
224	70262	02501.000762/2002-61	33.0.0050298/30	60.892.403/0018-62	Siderúrgica Barra Mansa S/A	Barra Mansa	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	ratificado

Fls 5085
 Proc. 0807/01
 Tab. 00

Nº DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
225	02501.000762/2002-61	35.0.0050407/90	02.529.707/0001-15	Somacis & Cosmotech do Brasil Circuitos Ltda.	São José dos Campos	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
226	02501.000762/2002-61	33.0.0052187/22	33.885.112/0004-79	Sopostes Concreto Armado Ltda.	Barra do Pirai	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
227	02501.000762/2002-61	31.0.0050404/14	18.958.538/0001-79	Tesouro do Paraíba Ltda.	Além Paraíba	MG	Mineração*	até 23 de julho de 2018	retificado
228	02501.000762/2002-61	31.0.0050405/03	05.116.407/0001-00	Transpoio Transporte Rodoviário Ltda. ME	Cataguases	MG	Lavagem de veículos	até 23 de julho de 2018	retificado
229	02501.000762/2002-61	33.0.0050615/64	28.929.354/0001-34	Upic - Usina Pureza Indústria e Comercio S/A	São Fidélis	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
230	02501.000762/2002-61	33.0.0050258/43	33.229.147/0001-07	Usina Sapucaia S/A	Campos dos Goytacazes	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	retificado
231	02501.000762/2002-61	33.0.0050316/57	33.229.147/0001-07	Usina Sapucaia S/A	Campos dos Goytacazes	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	retificado
232	02501.000762/2002-61	33.0.0050257/62	33.229.147/0001-07	Usina Sapucaia S/A	Campos dos Goytacazes	RJ	Irrigação	até 23 de julho de 2018	retificado
233	02501.000762/2002-61	33.0.0050287/88	33.229.147/0001-07	Usina Sapucaia S/A	Campos dos Goytacazes	RJ	Indústria e irrigação	até 23 de julho de 2018	retificado
234	02501.000762/2002-61	33.0.0050289/40	06.020.318/0005-44	Volkswagen Caminhões e Ônibus Indústria e Comercio de Veículos Comerciais Ltda.	Resende	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
235	02501.000762/2002-61	35.0.0050264/53	60.643.228/0174-40	Votorantim Celulose e Papel S/A	Jacarei	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
236	02501.000762/2002-61	33.0.0050174/09	96.824.594/0072-18	Votorantim Cimentos Brasil Ltda.	Volta Redonda	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
237	02501.000762/2002-61	35.0.0050281/54	35.820.448/0100-18	White Martins Cases Industriais Ltda.	Jacarei	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
238	02501.000762/2002-61	33.0.0050237/19	35.820.448/0171-01	White Martins Cases Industriais Ltda.	Barra Mansa	RJ	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado
239	02501.000762/2002-61	35.0.0050342/00	66.007.857/0001-41	Wirex Cable S/A	Santa Branca	SP	Indústria	até 23 de julho de 2018	retificado

Nº DEC	Processo	CNARH	CPF / CNPJ	Usuário	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade	Outorga
240	02501.000762/2002-61	33.0.0050240/14	02.773.629/0002-80	Xerox Comercio e Industria Ltda.	Itaitiaia	RJ	Industria	até 23 de julho de 2018	ratificado
241	02501.000762/2002-61	31.0.0050662/19	18.222.877/0001-92	Zollern Bhw do Brasil	Cataguases	MG	Industria	até 23 de julho de 2018	ratificado

* As vazões outorgadas para os usos que possuem a finalidade mineração referem-se às vazões dragadas

Nº: Número de controle do usuário

DEC: Número da declaração registrada no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH

NOVO USUÁRIO: as condições de uso de recursos hídricos referem-se a **usuários não contemplados** na Resolução ANA nº 339, de 23 de junho de 2008.

RETIFICADO: as condições de uso de recursos hídricos **retificam** aquelas definidas na Resolução ANA nº 339, de 23 de junho de 2008.

RATIFICADO: as condições de uso de recursos hídricos **confirmam** aquelas definidas na Resolução ANA nº 339, de 23 de junho de 2008.

Tabela A2 – Condições de uso da água dos empreendimentos outorgados

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	Área Irrigada (ha)
62517	AC Oliveira Amante Areal Me	captação	22°31'46"	44°13'03"	Rio do Bananal	50	50	4	25	-	-	-
69618	Aços Villares S/A	captação	22°52'40"	45°21'28"	Rio Paraíba do Sul	240	137,4	24	30	-	-	-
60476	Affifa Daibes Pereira	captação	21°37'23"	42°05'15"	Rio Pomba	11	11	24	30	-	-	2,0
66050	Agribands Purina do Brasil	lançamento	22°32'19"	44°10'19"	Rio Paraíba do Sul	0,004	0,004	24	30	90	0,01	-
64345	Agrisul Agrícola Ltda.	captação	21°42'43"	41°24'44"	Rio Paraíba do Sul	2.000,00	2.000,00	15	30	-	-	3240,49
64345	Agrisul Agrícola Ltda.	captação	21°41'34"	41°27'08"	Rio Paraíba do Sul	300	300	15	30	-	-	712,35
62404	Agromon S/A Agricultura e Pecuária	captação	21°37'44"	41°31'42"	Rio Paraíba do Sul	65	65	15	20	-	-	70
62404	Agromon S/A Agricultura e Pecuária	captação	21°38'59"	41°30'52"	Rio Paraíba do Sul	40	40	20	15	-	-	16
62404	Agromon S/A Agricultura e Pecuária	captação	21°37'14"	41°32'31"	Rio Paraíba do Sul	15	15	20	15	-	-	10
62404	Agromon S/A Agricultura e Pecuária	captação	21°37'01"	41°32'56"	Rio Paraíba do Sul	15	15	20	15	-	-	20
65973	Agropecuária Belo Horizonte Ltda.	captação	21°36'30"	41°26'29"	Rio Muriaé	150	150	20	25	-	-	887,45
79465	Águas das Agulhas Negras	captação	22°27'40"	44°27'51"	Rio Paraíba do Sul	663	420	16	30	-	-	-
79465	Águas das Agulhas Negras	captação	22°28'03"	44°29'03"	Rio Paraíba do Sul	300	240	20	30	-	-	-
79465	Águas das Agulhas Negras	captação	22°28'14"	44°30'03"	Rio Paraíba do Sul	240	220	16	30	-	-	-
79465	Águas das Agulhas Negras	captação	22°27'31"	44°29'00"	Rio Paraíba do Sul	50	40	20	30	-	-	-
79465	Águas das Agulhas Negras	lançamento	22°28'09"	44°29'13,5"	Rio Paraíba do Sul	648	360	24	30	40	345,60	-
79465	Águas das Agulhas Negras	lançamento	22°27'35"	44°22'26"	Rio Paraíba do Sul	24	13,3	24	30	40	12,77	-

Fla 5086
Proc 0807/01
Jul 02

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBO máx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	Área Irrigada (ha)
79465	Águas das Agulhas Negras	lançamento	22°28'46,5"	44°30'02,6"	Rio Paraíba do Sul	65,13	36,18	24	30	40	34,73	-
79465	Águas das Agulhas Negras	lançamento	22°28'39,5"	44°30'47,9"	Rio Paraíba do Sul	50,5	29	24	30	30	20,88	-
79465	Águas das Agulhas Negras	lançamento	22°28'10"	44°29'13"	Rio Paraíba do Sul	200	171	24	30	300	1.231,20	-
76637	Águas do Paraíba	captação	21°44'22"	41°20'03"	Rio Paraíba do Sul	2.066,00	2.066,00	24	30	-	-	-
76637	Águas do Paraíba	lançamento	21°45'19"	41°18'26"	Rio Paraíba do Sul	500	341	24	30	259	2.119,66	-
76637	Águas do Paraíba	lançamento	21°46'43"	41°18'24"	Rio Paraíba do Sul	504	360	24	30	15	129,60	-
76637	Águas do Paraíba	lançamento	21°44'41"	41°19'38"	Rio Paraíba do Sul	100	72	24	30	30	51,84	-
76637	Águas do Paraíba	lançamento	21°43'42,8"	41°16'00"	Rio Paraíba do Sul	70	68	24	30	Sem DBO	-	-
76637	Águas do Paraíba	lançamento	21°45'19"	41°19'12"	Rio Paraíba do Sul	621,3	621,3	24	30	Sem DBO	-	-
74428	Alcides Guimarães Venâncio	captação	21°45'07,4"	41°19'28,84"	Rio Paraíba do Sul	75	75	19	25	-	-	26
65206	Antônio Sanini	lançamento	22°13'44"	43°25'20"	Rio Paraíba do Sul	0,23	0,225	24	30	160	0,86	-
68164	Apertibé - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°37'15"	42°06'10"	Rio Pomba	90	90	24	30	-	-	-
57651	Areal 2094 Ltda. - ME	captação	22°29'07"	44°02'45"	Rio Paraíba do Sul	4,8	4,8	4	22	-	-	-
73949	Areal Alegria de Resende Ltda ME	captação	22°28'08"	44°26'48"	Rio Paraíba do Sul	31,25	31,25	3	22	-	-	-
63218	Areal Dois Irmãos Ltda.	captação	21°26'56"	42°35'07"	Rio Pomba	9,86	9,86	8	26	-	-	-
63257	Areal Fazenda da Barra Ltda.	captação	22°27'56"	44°24'06"	Rio Paraíba do Sul	30,33	30,33	3	22	-	-	-
73952	Areal L. G. Santa Bárbara Ltda.	captação	22°02'12"	43°09'37"	Rio Paraíba	20	15	5	22	-	-	-
70411	Areal Lider - Me	captação	21°23'43"	42°30'53"	Rio Pomba	5,77	5,77	8	26	-	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO ₅ /dia)	Área Irrigada (ha)
73963	Areal Mont Serrat de Três Rios Ltda.	captação	22°01'27"	43°18'55"	Rio Paraibuna	20	1,5	8	22	-	-	-
72640	Areal Recreio Ltda.	captação	21°11'59"	42°06'31"	Rio Muriaé	24	20	5	22	-	-	-
73966	Areal Rio Negro Ltda.	captação	22°01'03"	43°15'05"	Rio Paraibuna	20	1,5	8	25	-	-	-
63213	Areal São Fernando Ltda.	captação	21°26'56"	42°35'07"	Rio Pomba	7,21	7,21	8	26	-	-	-
70002	Areal Vista Alegre Ltda.	captação	21°22'10"	42°44'00"	Rio Pomba	5,8	5,8	8	26	-	-	-
57690	Associação Esportiva São José (Clube de Campo Santa Rita)	captação	23°11'14"	45°55'26"	Rio Paraiba do Sul	68	12,83	2	30	-	-	-
57690	Associação Esportiva São José (Clube de Campo Santa Rita)	lançamento	23°11'16"	45°55'30"	Rio Paraiba do Sul	3	2	24	30	65	3,12	-
63780	Auto Posto Dornelas Ltda.	captação	21°07'47"	42°23'39"	Rio Muriaé	5	2	1,5	30	-	-	-
69258	Avibras Indústria Aeroespacial S/A	captação	23°20'09"	45°49'17"	Rio Paraiba do Sul	10	5	24	30	-	-	-
68343	Barra do Pirai - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	22°30'00"	43°55'60"	Rio Paraiba do Sul	46,8	46,8	24	30	-	-	-
68883	BASF S/A	captação	22°46'60"	45°10'24"	Rio Paraiba do Sul	646	575	24	30	-	-	-
57744	Bela Joana Sucos e Frutas Ltda.	captação	21°39'11"	41°30'29"	Rio Paraiba do Sul	50	10	8	24	-	-	-
57744	Bela Joana Sucos e Frutas Ltda.	lançamento	21°39'10"	41°30'35"	Rio Paraiba do Sul	10	8	0,82	30	100	0,66	-
58437	Bidim Indústria e Comércio Ltda.	lançamento	23°10'41"	45°52'52"	Rio Paraiba do Sul	0,3	0,03	24	30	65	0,05	-
79005	BR Metals Fundições Ltda.	lançamento	22°28'40"	43°51'48"	Rio Paraiba do Sul	25	23,84	24	30	170	97,27	-
54034	Brassumo Ltda.	captação	21°39'11"	41°30'29"	Rio Paraiba do Sul	50	10	5	20	-	-	-
54034	Brassumo Ltda.	lançamento	21°39'00"	41°30'35"	Rio Paraiba do Sul	10	4	8	20	100	3,20	-
68997	Camacho Pádua Pedras Decorativas Ltda. - ME	captação	21°39'27"	42°17'52"	Rio Pirapetinga	200	150	4	24	-	-	-

Fls. 5087
 0807/01
 9/2

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	Área Irrigada (ha)
68375	Cambuci - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°35'20"	41°55'27"	Rio Paraíba do Sul	54	54	24	30	-	-	-
68375	Cambuci - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	lançamento	21°35'20"	41°55'25"	Rio Paraíba do Sul	3,89	3,89	24	30	DBO estimada	-	-
79404	Capuri Mineração S/A	captação	22°27'22"	44°17'17"	Rio Paraíba do Sul	170	120	21	30	-	-	-
68303	Cardoso Moreira - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°29'34"	41°37'25"	Rio Muriac	115,2	115,2	24	30	-	-	-
69755	Carla Alves Simplicio de Freitas	captação	20°41'50"	42°04'48"	Rio Carangola	7,8	7,8	8	24	-	-	-
70107	Cervejarias Cintra Indústria e Comércio Ltda.	captação	22°35'49"	43°52'09"	Rio Pirai	173,05	117,15	24	30	-	-	-
70107	Cervejarias Cintra Indústria e Comércio Ltda.	lançamento	22°36'35"	43°52'52"	Rio Pirai	91,85	71,11	24	30	7	11,95	-
74883	Cervejarias Kaiser Brasil S/A	captação	23°17'07"	45°58'41"	Rio Paraíba do Sul	813,6	470,7	24	31	-	-	-
74883	Cervejarias Kaiser Brasil S/A	lançamento	23°17'08"	45°58'41"	Rio Paraíba do Sul	576	292,49	24	30	60	421,19	-
65870	Cesbra Química S/A	lançamento	22°29'33"	44°02'03"	Rio Paraíba do Sul	2	1	8	22	100	0,80	-
62471	CIA Açucareira Usina Barcelos	captação	21°43'35"	41°11'01"	Rio Paraíba do Sul	1.239,45	1.239,45	16	30	-	-	-
62471	CIA Açucareira Usina Barcelos	lançamento	21°43'34"	41°10'59"	Rio Paraíba do Sul	531	531	16	30	Sem DBO	-	-
70981	Cimento Tupi S/A	captação	22°31'17"	44°07'57"	Rio Paraíba do Sul	80	3	24	30	-	-	-
70981	Cimento Tupi S/A	lançamento	22°31'17"	44°07'57"	Rio Paraíba do Sul	1	1	24	30	1	0,02	-
79188	Clariant S/A	captação	22°27'48"	44°28'18"	Rio Paraíba do Sul	1.050,00	404	24	30	-	-	-
79188	Clariant S/A	lançamento	22°27'48"	44°28'18"	Rio Paraíba do Sul	250	201	24	30	45	217,08	-
69754	Claudio de Oliveira Silva - Areia	captação	20°51'48"	41°59'44"	Rio Carangola	7,8	7,8	8	24	-	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	Área Irrigada (ha)
75677	Cognis Brasil Ltda	lançamento	23°16'21"	45°58'39"	Rio Paraíba do Sul	17	13	24	30	574	179,09	-
73967	Comércio de Areia Primavera Ltda.	captação	22°01'48"	43°13'10"	Rio Paraíba	20	15	4	22	-	-	-
76038	Companhia Brasileira de Açúcar e Alcool- Unidade Campos	captação	21°43'06"	41°23'59,9"	Rio Paraíba do Sul	3.160	80 (janeiro a março) e 3.160 (abril a dezembro)	17	30	-	-	-
76038	Companhia Brasileira de Açúcar e Alcool- Unidade Campos	captação	21°43'07"	41°23'59,9"	Rio Paraíba do Sul	1.140	1.140 (maio a outubro)	17	30	-	-	-
63123	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	captação	22°57'45"	45°33'21"	Rio Paraíba do Sul	4.432,59	2.955,06	20	30	-	-	-
63160	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	captação	22°40'30"	44°18'51"	Rio do Bananal	81,96	54,64	24	30	-	-	-
63160	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	22°40'30"	44°18'51"	Rio do Bananal	86	44	24	30	150	158,40	-
63166	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	22°39'25"	45°00'29"	Rio Paraíba do Sul	311	207	24	30	300	1.490,40	-
63193	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	23°05'03"	45°42'14"	Rio Paraíba do Sul	779	519	24	30	116	1.444,90	-
63601	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	23°11'23"	45°55'51"	Rio Paraíba do Sul	84	56	23	30	79	101,75	-
64214	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	22°32'08"	44°45'44"	Rio Paraíba do Sul	118,77	79,18	24	30	300	570,10	-
64215	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	22°42'29"	45°07'57"	Rio Paraíba do Sul	934,13	622,75	24	30	60	896,76	-
69382	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	captação	23°19'33"	45°31'60"	Rio Paraitinga	11,33	7,55	24	30	-	-	-
69382	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	23°19'33"	45°31'60"	Rio Paraitinga	9	6	24	30	56	8,06	-

Fl. 5083
 0802/01
 08

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	Área Irrigada (ha)
69486	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	captação	22°55'02"	45°27'56"	Rio Paraíba do Sul	2.136,15	1.424,10	24	30	-	-	-
69486	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	22°54'56"	45°27'33"	Rio Paraíba do Sul	1.278,83	852,55	24	30	28	572,91	-
69486	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	22°52'55"	45°22'17"	Rio Paraíba do Sul	259,2	172,8	24	30	29	120,27	-
79568	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	captação	23°24'51"	46°01'36"	Rio Paraíba do Sul	220,5	147	24	30	-	-	-
79568	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	23° 23' 48,6"	46° 03' 00"	Rio Paraíba do Sul	146,34	97,56	24	30	45	105,36	-
69639	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	captação	23°13'03"	45°18'30"	Rio Paraitinga	79,76	53,17	24	30	-	-	-
70174	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	captação	23°11'04"	45°55'09"	Rio Paraíba do Sul	6.375,00	4.250,00	24	30	-	-	-
70174	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	lançamento	23°11'23"	45°55'52"	Rio Paraíba do Sul	80,57	53,71	24	30	35	45,12	-
63366	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	captação	21°39'04"	42°20'45"	Rio Pirapetinga	142,24	142,24	18	30	-	-	-
69442	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	captação	21°35'26"	42°41'04"	Rio Pirapetinga	820,8	820,8	20	30	-	-	-
69444	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	captação	21°23'37"	42°43'16"	Rio Pomba	925,43	925,43	20	30	-	-	-
69445	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	captação	20°37'02"	42°09'10"	Rio Carangola	108,01	108,01	20	30	-	-	-
69446	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	captação	21°16'48"	43°11'16"	Rio Pomba	178,16	178,16	20	30	-	-	-
79389	Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguá - SAEG	lançamento	22°48'48"	45°12'53"	Rio Paraíba do Sul	311	270	24	30	250	1.620,00	-
79389	Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguá - SAEG	lançamento	22°46'41"	45°10'37"	Rio Paraíba do Sul	295	257	24	30	250	1.542,00	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO ₅ /dia)	Área Irrigada (ha)
79389	Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG	lançamento	22°47'25"	45°10'41"	Rio Paraíba do Sul	174	151	24	30	250	906,00	-
79389	Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG	lançamento	22°48'27"	45°12'01"	Rio Paraíba do Sul	72	38	24	30	25	22,80	-
68428	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	captação	22°32'00"	43°49'00"	Rio Pirai	27	27	24	30	-	-	-
68428	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	captação	22°33'44"	43°50'40"	Rio Pirai	16,2	16,2	24	30	-	-	-
68428	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	lançamento	22°32'00"	43°49'00"	Rio Pirai	1,08	1,08	24	30	DBO estimada	-	-
68964	Companhia Fluminense de Refrigerantes	captação	22°25'28"	44°17'04"	Rio Paraíba do Sul	140	140	24	26	-	-	-
68964	Companhia Fluminense de Refrigerantes	lançamento	22°25'53"	44°17'32"	Rio Paraíba do Sul	70,7	70,7	24	30	83	140,83	-
68964	Companhia Fluminense de Refrigerantes	captação	22°25'28"	44°17'04"	Rio Paraíba do Sul	140	140	24	26	-	-	-
79023	Companhia Industrial Cataguases	captação	21°23'30"	42°41'39"	Rio Pomba	125	105	24	30	-	-	-
79023	Companhia Industrial Cataguases	lançamento	21°23'31"	42°41'35"	Rio Pomba	93	85	24	30	105	214,20	-
64399	Companhia Siderúrgica Nacional	captação	22°30'19"	44°06'28"	Rio Paraíba do Sul	54.000,00	22.104,00	24	30	-	-	-
64399	Companhia Siderúrgica Nacional	lançamento	22°30'14"	44°06'35"	Rio Paraíba do Sul	200	18	24	30	60	25,92	-
60787	Cooperativa Agro Pecuária de Itiocara	lançamento	21°39'32"	42°04'41"	Rio Paraíba do Sul	4	4	8	27	1.318,00	42,18	-
65790	Cooperativa Agro-Pecuária de Itaperuna Ltda.	captação	21°12'24"	41°54'08"	Rio Muriaé	30	30	20	30	-	-	-
70074	Cooperativa dos Produtores de Leite de Alem Paraíba de Responsabilidade Limitada	lançamento	21°53'16"	42°42'16"	Rio Paraíba do Sul	7,5	5	8	30	57	2,28	-
62778	COPAPA - CIA Paduana de Papéis	captação	21°32'01"	42°11'14"	Rio Pomba	200	200	24	30	-	-	-

Fls. 5089
 Pág. 0807/01
 Data: / /

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmax	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	Área Irrigada (ha)
62778	COPAPA - CIA Paduana de Papéis	lançamento	21°32'01"	42°11'14"	Rio Pomba	200	200	24	30	310	1.488,00	-
69633	Dan Vigor Ind. e Com. Latic. Ltda.	captação	22°34'43"	44°57'20"	Rio Paraíba do Sul	40	40	16	30	-	-	-
57708	Departamento de Água e Esgotos	captação	20°43'59"	42°01'46"	Rio Carangola	394	275,46	22	27	-	-	-
62135	Eduardo Cavalca Filho	captação	22°48'55"	45°13'59"	Rio Paraíba do Sul	450	450	24	5	-	-	41,0
60888	Esther Teixeira de Moraes	captação	20°54'31"	41°58'51"	Rio Carangola	5	2	24	30	-	-	-
80321	Eva Ferreira dos Reis	captação	21°23'07"	42°44'34"	Rio Pomba	4,97	4,97	8	26	-	-	-
63230	Eva Ferreira dos Reis - Me	captação	21°24'10"	42°40'24"	Rio Pomba	7,21	7,21	8	26	-	-	-
69756	Extração de Areia Dona Izabel Ltda.	captação	20°49'52"	41°59'37"	Rio Carangola	13	13	8	24	-	-	-
63000	Extração de Areia, Transporte e Comércio Progresso Ltda.	captação	22°27'38"	44°22'35"	Rio Paraíba do Sul	33,2	33,2	3	22	-	-	-
62970	Extratora de Areia Ltda.	captação	22°29'38"	44°04'54"	Rio Paraíba do Sul	52	52	0,91	22	-	-	-
62994	Extratora de Areia Ltda.	captação	22°30'58"	44°07'40"	Rio Paraíba do Sul	52	52	0,6	22	-	-	-
60907	Extratora de Areia Volta Redonda Ltda.	captação	22°30'13"	44°05'10"	Rio Paraíba do Sul	14	9,5	8	22	-	-	-
60907	Extratora de Areia Volta Redonda Ltda.	captação	22°30'13"	44°05'10"	Rio Paraíba do Sul	9,5	9,5	8	22	-	-	-
57692	Fabrica de Papel Santa Maria Ltda.	captação	21°52'23"	42°40'32"	Rio Paraíba do Sul	20	20	14	26	-	-	-
57692	Fabrica de Papel Santa Maria Ltda.	lançamento	21°52'23"	42°40'32"	Rio Paraíba do Sul	5	5	12	30	180	10,80	-
63746	Faroma Pedras e Material de Construção Ltda.	captação	21°32'06"	42°09'14"	Rio Pomba	10	10	8	22	-	-	-
69415	Ferreira International Ltda.	captação	22°07'03"	43°11'13"	Rio Paraíba do Sul	29	29	24	26	-	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	Área Irrigada (ha)
69415	Ferreira Internacional Ltda.	lançamento	22°07'06"	43°11'08"	Rio Paraíba do Sul	26	26	20	30	10	5,20	-
69593	Frigorífico Cleumar Ltda.	captação	22°34'29"	44°57'06"	Rio Paraíba do Sul	8,76	1,56	6	22	-	-	-
69593	Frigorífico Cleumar Ltda.	lançamento	22°34'21"	44°57'01"	Rio Paraíba do Sul	8	1	6	22	14	0,08	-
61003	Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional	captação	21°40'12"	41°27'44"	Rio Paraíba do Sul	50	50	20	30	-	-	19,0
63153	Fundação Valeparaibana de Ensino	captação	23°12'29"	45°56'47"	Rio Paraíba do Sul	20	20	9	22	-	-	-
57743	Furnas Centrais Elétricas S/A	captação	21°43'34"	41°20'56"	Rio Paraíba do Sul	4.800,00	426	24	30	-	-	-
57743	Furnas Centrais Elétricas S/A	lançamento	21°43'34"	41°20'56"	Rio Paraíba do Sul	12	6	24	30	9	1,30	-
57743	Furnas Centrais Elétricas S/A	lançamento	21°43'34"	41°20'56"	Rio Paraíba do Sul	12	4	24	30	9	0,86	-
77569	Galvasud S/A	captação	22°26'01"	44°20'58"	Rio Paraíba do Sul	40	25	24	30	-	-	-
77569	Galvasud S/A	lançamento	22°26'01"	44°20'58"	Rio Paraíba do Sul	12	3	12	30	88	3,17	-
65498	Gibello & Gibello Ltda. - Epp	lançamento	22°56'12"	45°32'17"	Rio Paraíba do Sul	20	20	15	30	350	105,00	-
69044	Golden Química do Brasil Ltda.	captação	22°51'00"	45°16'30"	Rio Paraíba do Sul	5	5	20	22	-	-	-
69044	Golden Química do Brasil Ltda.	lançamento	22°51'00"	45°16'30"	Rio Paraíba do Sul	5	1	11,6	30	500	5,80	-
63012	Granja Corrientes Areal Ltda.	captação	21°43'55"	41°21'02"	Rio Paraíba do Sul	28	28	8	26	-	-	-
70815	Guilherme Chrysostomo Bokel	captação	21°41'31"	41°27'37"	Rio Paraíba do Sul	150	150	8	8	-	-	47,0
64058	Gustavo Leal CID - FI	captação	21°50'07"	43°19'10"	Rio Paraíba do Sul	15	15	4	20	-	-	-
61135	Hentcraft do Brasil Ltda.	lançamento	23°06'53"	45°46'00"	Rio Paraíba do Sul	1,96	1,72	8	22	19	0,26	-

Fls. 5090
 Proc. 0807/01
 Data: 08

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmax	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	Área Irrigada (ha)
57668	Helena Giovanelli Zanin	captação	23°04'28"	45°41'21"	Rio Paraíba do Sul	274	114,17	24	30	-	-	76,0
59658	Hogãns Brasil Ltda.	captação	23°17'20"	45°58'41"	Rio Paraíba do Sul	50	50	18	30	-	-	-
59658	Hogãns Brasil Ltda.	lançamento	23°17'16"	45°58'43"	Rio Paraíba do Sul	50	50	19	30	7	6,65	-
57728	IKK do Brasil Ind. e Com. Ltda.	lançamento	23°15'00"	46°00'00"	Rio Paraíba do Sul	13	6	20,5	30	105	12,92	-
57728	IKK do Brasil Ind. e Com. Ltda.	lançamento	23°15'00"	46°00'00"	Rio Paraíba do Sul	13	0,24	20,5	30	81	0,40	-
57627	Inbrapel Indústria Brasileira de Papéis Ltda.	captação	21°40'33"	43°26'18"	Rio Paraíba do Sul	32,7	32,7	20	30	-	-	-
65061	Indústria de Papel Guarã Ltda.	captação	22°48'15"	45°10'37"	Rio Paraíba do Sul	30	30	5	20	-	-	-
65061	Indústria de Papel Guarã Ltda.	lançamento	22°48'20"	45°10'33"	Rio Paraíba do Sul	14	14	5	20	92	6,44	-
63018	Indústrias de Bebidas Joaquim Thomaz de Aquino Filho S/A	captação	21°38'06"	41°03'02"	Rio Paraíba do Sul	7,2	7,2	8	20	-	-	-
68412	Inpa - Indústria de Embalagens Santana S/A	captação	21°39'09"	42°20'47"	Rio Pirapetinga	188	162	24	30	-	-	-
68412	Inpa - Indústria de Embalagens Santana S/A	lançamento	21°39'5"	42°20'45"	Rio Pirapetinga	162	140	24	30	99	332,64	-
57741	Instituto Bioquímico Limitada	lançamento	22°29'46"	44°33'48"	Rio Paraíba do Sul	1	1	5,81	30	180	1,05	-
68840	Intermunicipal de Santo Antônio de Pádua / Miracema - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°30'27"	42°12'17"	Rio Pomba	338,4	338,4	24	30	-	-	-
68344	São José de Ubá - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°12'52"	41°54'14"	Rio Muriaé	46,8	46,8	24	30	-	-	-
73565	locipe Maxion S/A	captação	22°35'32"	44°57'29"	Rio Paraíba do Sul	78	78	24	31	-	-	-
73565	locipe Maxion S/A	lançamento	22°35'22"	44°57'20"	Rio Paraíba do Sul	80	80	24	30	24	46,08	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	Área Irrigada (ha)
64061	Ionete Alves da Silva - FI	captação	21°24'00"	42°28'12"	Rio Pomba	6	6	8	26	-	-	-
68302	Italva - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°25'15"	41°41'34"	Rio Muriáé	136,8	136,8	24	30	-	-	-
68302	Italva - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°24'10"	41°42'10"	Rio Muriáé	16,2	16,2	24	30	-	-	-
68376	Itaocara - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°40'09"	42°04'34"	Rio Paraíba do Sul	216	216	24	30	-	-	-
68376	Itaocara - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°37'46"	41°58'52"	Rio Paraíba do Sul	43,2	43,2	24	30	-	-	-
68376	Itaocara - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°41'38"	42°08'59"	Rio Paraíba do Sul	10,8	10,8	24	30	-	-	-
68161	Itaperuna - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	captação	21°12'18"	41°53'16"	Rio Muriáé	1.152,00	1.152,00	24	30	-	-	-
57649	Itauna de Resende - Materiais de Construção Ltda	captação	22°28'08"	44°26'48"	Rio Paraíba do Sul	2,5	10	8	22	-	-	-
57649	Itauna de Resende - Materiais de Construção Ltda	lançamento	22°28'08"	44°26'48"	Rio Paraíba do Sul	5	3	5,78	30	260	4,51	-
61263	Jarbas Giovanelli	captação	22°51'37"	45°17'20"	Rio Paraíba do Sul	360	360	24	30	-	-	50,0
79346	JBS S/A	captação	22°07'50"	43°14'28"	Rio Paraíba do Sul	120	83	15	22	-	-	-
79346	JBS S/A	lançamento	22°07'06"	43°11'09"	Rio Paraíba do Sul	120	66	10	30	20	13,20	-
63179	Jebson da Silva FI	captação	21°26'15"	42°32'10"	Rio Pomba	7,21	7,21	8	26	-	-	-
63102	Jeneve Transporte e Locação Ltda.	captação	21°23'05"	42°30'02"	Rio Pomba	6	6	8	26	-	-	-
63145	Jeneve Transporte e Locação Ltda.	captação	21°23'14"	42°29'50"	Rio Pomba	11,78	11,78	8	26	-	-	-
63180	JM Serviços de Tratores Ltda.	captação	21°23'14"	42°29'50"	Rio Pomba	9,62	9,62	8	26	-	-	-
70873	JM Teixeira Pedras - Me	lançamento	21°32'08"	42°11'06"	Rio Pomba	3	4	24	30	68	6,53	-

FIC 5091
 0807/01
 08

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBO ₅ máx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO ₅ /dia)	Área Irrigada (ha)
61325	João Carlos Rossato e Outros	captação	22°49'20"	45°14'00"	Rio Paraiba do Sul	187,2	187,2	24	30	-	-	26,0
69023	João Felix Jorge Moreira	captação	21°45'55"	41°15'57"	Rio Paraiba do Sul	12	12	8	30	-	-	-
64094	João Rossato	captação	22°46'09"	45°10'45"	Rio Paraiba do Sul	72	72	10	15	-	-	20,0
61339	João Sávio	captação	22°59'49"	45°37'21"	Rio Paraiba do Sul	16,2	16,2	24	30	-	-	3,0
69590	José Antônio Roma	captação	22°49'20"	45°14'00"	Rio Paraiba do Sul	383,25	159,69	12	30	-	-	53,23
69591	José Antônio Roma	captação	22°49'20"	45°14'00"	Rio Paraiba do Sul	174,24	72,6	12	30	-	-	24,2
61525	José Carlos da Maia	captação	22°53'06"	45°26'02"	Rio Paraiba do Sul	4,5	4,5	1	30	-	-	-
61530	José Carlos de Souza	captação	20°55'15"	41°59'35"	Rio Carangola	5	2	24	30	-	-	-
69538	José Clovis da Maia	captação	21°39'39"	42°17'20"	Rio Pirapetunga	10	1,25	24	30	-	-	-
69023	José Felix Jorge Moreira	captação	21°45'55"	41°15'57"	Rio Paraiba do Sul	12	12	8	30	-	-	3,5
69757	José Fernando Martins Pereira	captação	22°10'60"	44°05'15"	Rio Preto	7,8	7,8	8	24	-	-	-
53467	José Irio Gadioli e Outro	captação	22°51'11"	45°17'48"	Rio Paraiba do Sul	1.080,00	1.080,00	24	30	-	-	150,0
64723	José Moreira Campos	captação	21°13'38"	43°19'11"	Rio Pomba	5,5	5,5	6	21	-	-	-
61538	José Thomaz Souza de Carvalho Brito	captação	21°36'30"	41°26'29"	Rio Muriaé	150	150	24	30	-	-	264,0 Obs: os dois pontos deverão totalizar não mais que 264 ha
61538	José Thomaz Souza de Carvalho Brito	captação	21°35'50"	41°26'10"	Rio Muriaé	110	110	24	30	-	-	264,0 100,0 Obs: os dois pontos deverão totalizar não mais que 100 ha
64826	Julio Cesar Zangrandi	captação	22°50'54"	45°15'53"	Rio Paraiba do Sul	90	90	8	21	-	-	-
64826	Julio Cesar Zangrandi	captação	22°51'17"	45°15'27"	Rio Paraiba do Sul	60	60	8	21	-	-	100,0

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO ₅ /dia)	Área Irrigada (ha)
68850	Kimberly Clark Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda.	captação	22°35'58"	44°58'33"	Rio Paraíba do Sul	10	7	24	30	-	-	-
68346	Lajes do Muriaé - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°12'13"	42°07'27"	Rio Muriaé	72	72	24	30	-	-	-
57633	Lanobrasil S/A	captação	23°16'30"	45°58'49"	Rio Paraíba do Sul	17	15	3	20	-	-	-
57633	Lanobrasil S/A	lançamento	23°16'30"	45°58'49"	Rio Paraíba do Sul	8	5	4,73	30	314	7,43	-
58298	Laticínio Grupiara Ltda.	lançamento	22°08'05"	43°50'06"	Rio Preto	3	2	24	30	245	11,76	-
60456	Laticínios Bom Pastor Ltda.	lançamento	22°02'27"	43°24'03"	Rio Preto	18	9	15	30	1.000,00	135,00	-
70103	Lavanderia Cocate Ltda.	captação	21°18'39"	42°53'44"	Rio Pomba	15	15	18	25	-	-	-
70103	Lavanderia Cocate Ltda.	lançamento	21°18'39"	42°53'44"	Rio Pomba	15	15	18	25	680	183,60	-
68413	Mabelle Criações Infantis Ltda.	captação	21°18'32"	42°51'39"	Rio Pomba	12,5	12,5	16	25	-	-	-
68413	Mabelle Criações Infantis Ltda.	lançamento	21°18'32"	42°51'39"	Rio Pomba	12,5	12,5	16	25	81	16,20	-
71459	Mabelle Criações Infantis Ltda.	captação	21°18'32"	42°51'39"	Rio Pomba	12,5	12,5	16	25	-	0,00	-
71459	Mabelle Criações Infantis Ltda.	lançamento	21°18'32"	42°51'39"	Rio Pomba	50	47	16	25	81	60,91	-
63648	Madepap Papel e Celulose S/A	captação	22°48'60"	45°13'60"	Rio Paraíba do Sul	406	150	24	30	-	-	-
63648	Madepap Papel e Celulose S/A	lançamento	22°48'60"	45°13'60"	Rio Paraíba do Sul	180	100	24	30	400	960,00	-
69103	Malteria do Vale S/A	captação	22°59'11"	45°37'10"	Rio Paraíba do Sul	80	49,2	24	30	-	-	-
69103	Malteria do Vale S/A	lançamento	22°59'10"	45°34'60"	Rio Paraíba do Sul	55	43	23	30	520	514,28	-
69103	Malteria do Vale S/A	lançamento	22°59'16"	45°37'22"	Rio Paraíba do Sul	210	208	24	30	16	79,87	-

5092
0807/01
JA

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO ₅ /dia)	Área Irrigada (ha)
66840	MAPE Material de Construção e Serviços de Pirapetinga Ltda. - ME	captação	21°43'59"	42°18'49"	Rio Paraíba do Sul	60	40	10	22	-	-	-
66840	MAPE Material de Construção e Serviços de Pirapetinga Ltda. - ME	captação	21°43'59"	42°18'47"	Rio Paraíba do Sul	60	40	10	22	-	-	-
74421	Marcelo Augusto Bastos Ribeiro Gomes	captação	21°45'07,4"	41°19'28,84"	Rio Paraíba do Sul	160	160	22	29	-	-	70,0
61587	Marcelo Lara Matte	captação	23°07'14"	45°49'21"	Rio Paraíba do Sul	294	294	12	30	-	-	100,0
63223	Marcelo Ribeiro de Souza - ME	captação	21°24'39"	42°37'11"	Rio Pomba	9,62	9,62	8	26	-	-	-
58953	Marcio Souza de Carvalho Brito	captação	21°32'16"	41°29'03"	Rio Muriáé	100	41,67	20	30	-	-	236,95 Obs: os dois pontos deverão totalizar não mais que 236,95 ha
58953	Marcio Souza de Carvalho Brito	captação	21°34'42"	41°26'24"	Rio Muriáé	100	41,67	20	30	-	-	236,95
74432	Maria Carlota Delbons Basto Araújo	captação	21°45'07,4"	41°19'28,84"	Rio Paraíba do Sul	120	120	17	25	-	-	36,67
74410	Maria Luiza Machado Lamego	captação	21°45'07,4"	41°19'28,84"	Rio Paraíba do Sul	90	90	18	25	-	-	29,14
69542	Massas Portuense Ltda.	lançamento	21°18'38"	42°52'51"	Rio Pomba	0,29	0,29	20	30	250	1,45	-
64743	Metalúrgica Barra do Pirai S/A	captação	22°28'29"	43°51'01"	Rio Paraíba do Sul	10	9	15	30	-	-	-
64743	Metalúrgica Barra do Pirai S/A	lançamento	22°28'29"	43°51'01"	Rio Paraíba do Sul	6	5	15,2	30	450	34,20	-
70707	Metalúrgica Ipe Ltda.	lançamento	23°20'33"	45°59'25"	Rio Paraíba do Sul	5	5	12	22	4	0,24	-
60085	Metlan 2001 de Quatis Indústria e Comércio Ltda.	lançamento	22°25'40"	44°17'06"	Rio Paraíba do Sul	0,3	0,25	9	22	50	0,11	-
61633	Mimeração Souza Freire Ltda.	captação	22°29'43"	44°14'35"	Rio Paraíba do Sul	75	75	2	20	-	-	-
68361	Natividade - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°02'32"	41°58'24"	Rio Carangola	216	216	24	30	-	-	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	Área Irrigada (ha)
69537	Nestlé Brasil Ltda.	lançamento	23°06'16"	45°43'37"	Rio Paraiba do Sul	25	20	24	30	60	28,80	-
69264	Nilton da Silva Viana	captação	21°39'36"	42°04'53"	Rio Paraiba do Sul	10	10	4	10	-	-	1,0
70104	Nm Indústria e Comércio de Roupas Ltda.	captação	22°07'45"	43°14'04"	Rio Paraiba do Sul	16	15	16	22	-	-	-
70104	Nm Indústria e Comércio de Roupas Ltda.	lançamento	22°07'45"	43°14'04"	Rio Paraiba do Sul	21,03	18,96	14,3	22	17	4,61	-
57656	Nobrecel S/A Celulose e Papel	captação	22°52'32"	45°23'51"	Rio Paraiba do Sul	1.300,00	1.100,00	24	30	-	-	-
57656	Nobrecel S/A Celulose e Papel	lançamento	22°52'15"	45°22'57"	Rio Paraiba do Sul	900	900	24	30	23	496,80	-
69505	Novakraft Indústria e Comércio de Papel e Embalagem	lançamento	22°49'05"	45°15'00"	Rio Paraiba do Sul	54	34	24	30	25	20,40	-
57472	Olaría Vargem Alegre Ltda.	lançamento	22°31'13"	43°57'18"	Rio Paraiba do Sul	0,46	0,46	5,5	30	250	0,63	-
60520	Orica Brasil Ltda.	lançamento	22°42'47"	45°08'10"	Rio Paraiba do Sul	10	10	24	30	Sem DBO	-	-
60520	Orica Brasil Ltda.	lançamento	22°42'47"	45°08'10"	Rio Paraiba do Sul	2	2	24	30	15	0,72	-
68341	Paralbat do Sul - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	22°09'60"	43°16'60"	Rio Paraiba do Sul	432	432	24	30	-	-	-
68864	Parmalat Brasil S/A Indústria de Alimentos	captação	21°12'18"	41°53'16"	Rio Muriaé	100	87	20	30	-	-	-
68864	Parmalat Brasil S/A Indústria de Alimentos	captação	21°12'18"	41°53'16"	Rio Muriaé	75	60	20	30	-	-	-
64082	Paulo Joaquim da Silva Pinto	captação	21°37'44"	41°04'36"	Rio Paraiba do Sul	5	5	1	30	-	-	10,0
65104	Pedras Decorativas W"W" de Pádua Ltda. - Me	captação	21°39'26"	42°17'53"	Rio Pirapetinga	5	5	1	12	-	-	-
66184	Pedreira São Sebastião Ltda.	lançamento	21°34'09"	42°08'45"	Rio Pomba	4	4	8	25	1	0,03	-
79513	Pernod Ricard Brasil Indústria e Comércio Ltda.	captação	22°26'55"	44°21'54"	Rio Paraiba do Sul	186	186	24	30	-	-	-

Fl. 5093
 08/02/01
 (2)

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	Área Irrigada (ha)
79513	Period Ricard Brasil Indústria e Comércio Ltda.	lançamento	22°26'59"	44°21'51"	Rio Paraíba do Sul	186	186	24	30	22	98,21	-
79513	Period Ricard Brasil Indústria e Comércio Ltda.	lançamento	22°26'57"	44°21'52"	Rio Paraíba do Sul	2	2	24	30	2	0,10	-
67048	Petrobras Distribuidora S/A	lançamento	22°29'59"	44°05'38"	Rio Paraíba do Sul	20	20	24	30	50	24,00	-
69832	Petrobras Transporte S/A	captação	22°30'21"	44°04'48"	Rio Paraíba do Sul	180	180	1	4	-	-	-
69832	Petrobras Transporte S/A	lançamento	22°30'21"	44°04'48"	Rio Paraíba do Sul	0,04	0,04	23,5	30	72	0,07	-
68876	Petroleo Brasileiro S/A - Petrobrás	captação	23°08'15"	45°50'11"	Rio Paraíba do Sul	2.000,00	1.500,00	24	30	-	-	-
68876	Petroleo Brasileiro S/A - Petrobrás	lançamento	23°08'15"	45°50'11"	Rio Paraíba do Sul	720	500	24	30	50	600,00	-
79053	Peugeot Citroen do Brasil Automoveis Ltda.	lançamento	22°24'54"	44°20'15"	Rio Paraíba do Sul	30	21	24	30	152	76,61	-
68357	Porcincula - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	20°57'41"	42°02'42"	Rio Carangola	216	216	24	30	-	-	-
60562	Prefeitura Municipal de Aperibe	lançamento	21°37'15"	42°06'10"	Rio Pomba	76	76	21,4	30	167	271,61	-
68994	Prefeitura Municipal de Areias	captação	22°34'51"	44°41'47"	Ribeirão Vermelho	42	38	15	30	-	-	-
61815	Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra	lançamento	21°18'36"	42°51'35"	Rio Pomba	83	83	24	30	250	498,00	-
57718	Prefeitura Municipal de Barra do Pirai	captação	22°28'27"	43°49'40"	Rio Paraíba do Sul	909	854,75	24	30	-	-	-
57718	Prefeitura Municipal de Barra do Pirai	lançamento	22°26'50"	43°47'42"	Rio Paraíba do Sul	820	684	23,7	30	320	5.187,46	-
62178	Prefeitura Municipal de Cambuci	lançamento	21°34'52"	41°54'38"	Rio Paraíba do Sul	61	61	24	30	239	349,90	-
63410	Prefeitura Municipal de Cataguases	lançamento	21°23'47"	42°41'27"	Rio Pomba	184	184	23	30	300	1.269,60	-
63410	Prefeitura Municipal de Cataguases	lançamento	21°25'40"	42°39'26"	Rio Pomba	1	1	23	30	300	6,90	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	Área Irrigada (ha)
67093	Prefeitura Municipal de Divino	lançamento	20°37'22"	42°08'23"	Rio Carangola	83.11	71.33	24	30	210	359,50	-
57588	Prefeitura Municipal de Ewbanck	captação	21°33'14"	43°34'30"	Rio Paraibuna	9.72	9.72	24	30	-	-	-
64374	Prefeitura Municipal de Itatiaia	lançamento	22°30'18"	44°33'49"	Rio Paraíba do Sul	28.43	28.43	24	30	195.9	133.67	-
64374	Prefeitura Municipal de Itatiaia	lançamento	22°29'59"	44°33'14"	Rio Paraíba do Sul	21.92	21.92	24	30	195.9	103.06	-
64374	Prefeitura Municipal de Itatiaia	lançamento	22°31'07"	44°34'37"	Rio Paraíba do Sul	4.45	4.45	24	30	195.2	20.85	-
64374	Prefeitura Municipal de Itatiaia	lançamento	22°29'36"	44°33'10"	Rio Paraíba do Sul	171.78	171.78	24	30	195.9	807.64	-
61792	Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul	lançamento	22°09'22"	43°16'33"	Rio Paraíba do Sul	300	252	23	30	224	1.298,30	-
61794	Prefeitura Municipal de Pinheiral	lançamento	22°30'25"	44°00'42"	Rio Paraíba do Sul	173	173	24	30	250	1.038,00	-
75755	Prefeitura Municipal de Pirai	lançamento	22°37'45"	43°53'53"	Rio Pirai	87,29	87,29	24	30	156	326,81	-
75755	Prefeitura Municipal de Pirai	lançamento	22°31'09"	43°48'44"	Rio Pirai	7.03	7.03	24	30	156	26,32	-
69761	Prefeitura Municipal de Pirapetinga	lançamento	21°39'22"	42°20'42"	Rio Pirapetinga	66,89	66,89	24	30	590	947,16	-
57733	Prefeitura Municipal de Porto Real	captação	22°24'60"	44°16'60"	Rio Paraíba do Sul	130	107,9	24	30	-	-	-
57733	Prefeitura Municipal de Porto Real	captação	22°25'60"	44°16'60"	Rio Paraíba do Sul	50	30	24	30	-	-	-
57733	Prefeitura Municipal de Porto Real	lançamento	22°22'60"	44°16'60"	Rio Paraíba do Sul	95	17	23,7	30	350	141,02	-
57733	Prefeitura Municipal de Porto Real	lançamento	22°22'60"	44°16'60"	Rio Paraíba do Sul	95	69	23,7	30	52	85,04	-
57733	Prefeitura Municipal de Porto Real	lançamento	22°25'60"	44°16'60"	Rio Paraíba do Sul	26	5	24	30	350	42,00	-
57733	Prefeitura Municipal de Porto Real	lançamento	22°25'60"	44°16'60"	Rio Paraíba do Sul	26	19	24	30	52	23,71	-
57710	Prefeitura Municipal de Podim	lançamento	22°50'42"	45°15'07"	Rio Paraíba do Sul	29	29	24	30	250	174,00	-

3094
28/07/21
20

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	Área Irrigada (ha)
57710	Prefeitura Municipal de Potim	lançamento	22°50'34"	45°15'00"	Rio Paraíba do Sul	26	26	24	30	250	156,00	-
57710	Prefeitura Municipal de Potim	lançamento	22°50'29"	45°14'56"	Rio Paraíba do Sul	7	7	24	30	250	42,00	-
73969	Prefeitura Municipal de Quatis	captação	22° 24' 51,9"	44° 16' 29,6"	Rio Paraíba do Sul	151	51,76	24	30	-	-	-
73969	Prefeitura Municipal de Quatis	lançamento	22° 24' 51,9"	44° 16' 29,6"	Rio Paraíba do Sul	33,7	25	24	30	22	13,20	-
69448	Prefeitura Municipal de Rio Claro	captação	22°41'01"	44°04'44"	Rio Pirai	13,5	13,5	24	30	-	-	-
61810	Prefeitura Municipal de Pomba	lançamento	21°16'36"	43°10'45"	Rio Pomba	41	41	24	30	250	246,00	-
67272	Prefeitura Municipal de Santa Branca	captação	23°22'29,9"	43°53'14"	Rio Paraíba do Sul	144	144	24	30	-	-	-
61798	Prefeitura Municipal de São Fidélis	lançamento	21°38'46"	41°44'39"	Rio Paraíba do Sul	292	292	24	30	250	1.752,00	-
61798	Prefeitura Municipal de São Fidélis	lançamento	21°35'45"	41°50'27"	Rio Paraíba do Sul	36	36	24	30	250	216,00	-
65073	Prefeitura Municipal de São João da Barra	lançamento	21°40'47"	41°06'11"	Rio Paraíba do Sul	806	448	24	30	250	2.688,00	-
57695	Prefeitura Municipal de São José do Barreiro	lançamento	22°39'41"	44°31'48"	Rio Formoso	15	12	24	30	281	80,93	-
57695	Prefeitura Municipal de São José do Barreiro	lançamento	22°38'40"	44°34'31"	Ribeirão do Barreiro	19	18	24	30	19	8,21	-
62379	Prefeitura Municipal de Sapucaia	lançamento	22°00'21"	42°56'26"	Rio Paraíba do Sul	121	121	24	30	175	508,20	-
57714	Prefeitura Municipal de Vassouras	lançamento	22°22'13"	43°41'29"	Rio Paraíba do Sul	275	260	23,7	30	250	1.540,50	-
57714	Prefeitura Municipal de Vassouras	lançamento	22°13'56"	43°25'19"	Rio Paraíba do Sul	22	20	23,7	30	250	118,50	-
57714	Prefeitura Municipal de Vassouras	lançamento	22°24'49"	43°45'11"	Rio Paraíba do Sul	16	15	23,7	30	250	88,88	-
57714	Prefeitura Municipal de Vassouras	lançamento	22°23'44"	43°44'11"	Rio Paraíba do Sul	12	10	23,7	30	250	59,25	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	Área Irrigada (ha)
57714	Prefeitura Municipal de Vassouras	lançamento	22°25'53"	43°45'60"	Rio Paraíba do Sul	7	6	23,7	30	250	35,55	-
57471	PURAC Sínteses Indústria e Comércio Ltda.	captação	21°42'00"	41°18'00"	Rio Paraíba do Sul	120	100	24	30	-	-	-
57471	PURAC Sínteses Indústria e Comércio Ltda.	lançamento	21°42'00"	41°18'00"	Rio Paraíba do Sul	87	50	24	30	270	324,00	-
57665	Queluz Química Ltda.	lançamento	22°32'13"	44°45'49"	Rio Paraíba do Sul	2	2	17,5	30	182	6,37	-
69565	Quimvale Química Industrial Vale do Paraíba Ltda.	captação	22°28'31"	43°49'57"	Rio Pirai	30	24,2	24	30	-	-	-
69565	Quimvale Química Industrial Vale do Paraíba Ltda.	captação	22°28'31"	43°49'57"	Rio Pirai	21,83	19,71	24	30	3	1,42	-
64877	Quinet Têxtil S/A	captação	21°45'00"	43°19'60"	Rio Paraíba	22,5	22,5	2	22	-	-	-
79396	Radicifibras Indústria e Comércio Ltda.	captação	23°10'05"	45°54'21"	Rio Paraíba do Sul	600	420	24	30	-	-	-
79396	Radicifibras Indústria e Comércio Ltda.	lançamento	23°10'08"	45°54'18"	Rio Paraíba do Sul	48	38	24	30	200	182,40	-
79396	Radicifibras Indústria e Comércio Ltda.	lançamento	23°09'55"	45°54'20"	Rio Paraíba do Sul	750	240	24	30	Setm DBO	-	-
62383	Reginaeves Indústria e Comércio de Aves Ltda.	captação	22°29'32"	44°00'32"	Rio Paraíba do Sul	10	10	7	20	-	-	-
73171	Rio Claro - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	22°44'00"	44°08'00"	Rio Pirai	61,2	61,2	24	30	-	-	-
73171	Rio Claro - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	22°42'00"	43°59'00"	Rio Pirai	21,6	21,6	24	30	-	-	-
73171	Rio Claro - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	22°41'02"	44°03'03"	Rio Pirai	19,08	19,08	24	30	-	-	-
73171	Rio Claro - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	lançamento	22°44'00"	44°08'00"	Rio Pirai	2,45	2,45	24	30	DBO estimada	-	-
73171	Rio Claro - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	lançamento	22°40'42"	44°02'24"	Rio Pirai	0,86	0,86	24	30	DBO estimada	-	-

Fl. 5095
 0807/0
 0

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	Área Irrigada (ha)
58773	Rockfibras do Brasil Ind. e Com. Ltda.	captação	23°24'43"	46°00'35"	Rio Paraíba do Sul	20,16	6,93	24	22	-	-	-
69524	Rohm And Haas Química Ltda.	lançamento	23°16'52"	45°58'23"	Rio Paraíba do Sul	27	18	24	30	72	31,10	-
63168	Rosângela Baíta do Couto Moraes - ME	captação	20°55'58"	42°02'46"	Rio Carangola	8,5	8,5	3	20	-	-	-
57655	S/A Tubonal	captação	22°30'10"	44°06'12"	Rio Paraíba do Sul	120	60	5	30	-	-	-
57655	S/A Tubonal	lançamento	22°30'10"	44°06'09"	Rio Paraíba do Sul	25	16	10,3	30	5	0,82	-
57655	S/A Tubonal	lançamento	22°30'10"	44°06'09"	Rio Paraíba do Sul	12	12	9,58	30	500	57,48	-
76404	Sadefem Equipamentos e Montagens S/A	lançamento	23°16'39"	45°58'47"	Rio Paraíba do Sul	10	5	5	26	400	10,00	-
58435	SAEG - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani	lançamento	21°21'33"	43°02'49"	Rio Pomba	25	25	24	30	250	150,00	-
68329	Saint - Gobain Canalização Ltda.	captação	22°32'51"	44°09'20"	Rio Paraíba do Sul	670	500	24	30	-	-	-
68329	Saint - Gobain Canalização Ltda.	lançamento	22°32'52"	44°09'18"	Rio Paraíba do Sul	520	280	24	30	91	611,52	-
68329	Saint - Gobain Canalização Ltda.	lançamento	22°32'52"	44°09'18"	Rio Paraíba do Sul	520	120	24	30	50	144,00	-
67622	Santa Helena Agroindustrial Ltda.	captação	22°52'47"	45°26'23"	Rio Paraíba do Sul	904,32	904,32	24	31	-	-	251,21
67622	Santa Helena Agroindustrial Ltda.	captação	22°52'47"	45°26'23"	Rio Paraíba do Sul	261,6	261,6	6	31	-	-	154,1
67622	Santa Helena Agroindustrial Ltda.	captação	22°52'47"	45°26'23"	Rio Paraíba do Sul	103,24	103,24	12	31	-	-	24,5
68332	São Fidélis - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°38'42"	41°45'08"	Rio Paraíba do Sul	432	432	24	30	-	-	-
68332	São Fidélis - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°35'50"	41°50'41"	Rio Paraíba do Sul	54	54	24	30	-	-	-

Fls. 5096
 Data: 08/07/01
 Rubr.

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	Área Irrigada (ha)
68335	São João da Barra - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	21°39'10"	41°05'08"	Rio Paraíba do Sul	252	252	24	30	-	-	-
67852	Sapucaia - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	captação	22°00'00"	42°55'60"	Rio Paraíba do Sul	72	72	24	30	-	-	-
57712	Schweitzer Mauduit do Brasil	captação	22°28'52"	43°50'40"	Rio Paraíba do Sul	920	600	24	30	-	-	-
57712	Schweitzer Mauduit do Brasil	lançamento	22°31'12"	43°48'32"	Rio Pirai	407	390	24	30	47	439,92	-
69417	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	lançamento	22°34'09"	44°56'00"	Rio Paraíba do Sul	18	18	24	30	250	108,00	-
69417	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	lançamento	22°35'31"	44°58'10"	Rio Paraíba do Sul	18	18	24	30	250	108,00	-
69417	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	lançamento	22°34'59"	44°57'18"	Rio Paraíba do Sul	15	15	24	30	250	90,00	-
69417	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	lançamento	22°34'43"	44°57'20"	Rio Paraíba do Sul	15	15	24	30	250	90,00	-
69417	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	lançamento	22°34'32"	44°57'11"	Rio Paraíba do Sul	15	15	24	30	250	90,00	-
69417	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	lançamento	22°34'50"	44°57'26"	Rio Paraíba do Sul	13	13	24	30	250	78,00	-
69417	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	lançamento	22°34'59"	44°57'23"	Rio Paraíba do Sul	13	13	24	30	250	78,00	-
69417	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	lançamento	22°35'06"	44°57'14"	Rio Paraíba do Sul	13	13	24	30	250	78,00	-
69543	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	captação	22°32'39"	44°10'17"	Rio Paraíba do Sul	850	500	24	30	-	-	-
69543	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	captação	22°32'39"	44°10'17"	Rio Paraíba do Sul	171	158	24	30	-	-	-
69543	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	captação	22°31'57"	44°11'40"	Rio do Bananal	60	45	24	30	-	-	-
69543	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	captação	22°31'57"	44°11'40"	Rio do Bananal	15	10	24	30	-	-	-
69543	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	lançamento	22°32'39"	44°10'17"	Rio Paraíba do Sul	400	390	24	30	250	2.340,00	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	Área Irrigada (ha)
69543	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	lançamento	22°31'57"	44°11'40"	Rio do Bananal	90	76	24	30	250	456,00	-
69543	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	lançamento	22°31'57"	44°11'40"	Rio do Bananal	4	3	24	30	250	18,00	-
69543	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	lançamento	22°32'39"	44°10'17"	Rio Paraíba do Sul	15	11	24	30	60	15,84	-
69543	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	lançamento	22°31'57"	44°11'40"	Rio do Bananal	25	2	24	30	250	12,00	-
67198	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios	captação	22°07'00"	43°13'29"	Rio Paraíba do Sul	1.010,00	1.000,00	24	30	-	-	-
67198	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios	lançamento	22°07'11"	43°12'19"	Rio Paraíba do Sul	74	74	24	30	300	532,80	-
57713	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE	captação	22°30'60"	44°07'44"	Rio Paraíba do Sul	7.200,00	3.415,84	24	30	-	-	-
57713	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE	lançamento	22°30'04"	44°05'25"	Rio Paraíba do Sul	318	265	24	30	422	2.683,92	-
57713	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE	lançamento	22°28'47"	44°04'27"	Rio Paraíba do Sul	59	49	24	30	78	91,73	-
71529	Serviço Autônomo de Água e Esgotos	captação	22°50'39,9"	45°14'07,7"	Rio Paraíba do Sul	648	347	18	30	-	0,00	-
71529	Serviço Autônomo de Água e Esgotos	lançamento	22°50'41"	45°14'09"	Rio Paraíba do Sul	347	260	24	30	255	1.591,20	-
70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	captação	22°31'30"	44°11'23"	Rio Paraíba do Sul	300	300	24	30	-	-	-
70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	captação	22°31'40"	44°11'56"	Rio do Bananal	30	30	16	30	-	-	-
70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	lançamento	22°31'23"	44°11'29"	Rio Paraíba do Sul	10	5	24	30	43	5,16	-
70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	lançamento	22°31'25"	44°11'28"	Rio Paraíba do Sul	4	2	24	30	28	1,34	-
70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	lançamento	22°31'27"	44°11'26"	Rio Paraíba do Sul	24	15	24	30	19	6,84	-

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	Área Irrigada (ha)
DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Qmáx	Qmed	HD	DM	DBOmáx	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	Área Irrigada (ha)
70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	lançamento	22°31'27"	44°11'26"	Rio Paraíba do Sul	10	6	24	30	26	3,74	-
70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	lançamento	22°31'31"	44°11'23"	Rio Paraíba do Sul	3	1,05	24	30	65	1,64	-
70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	lançamento	22°31'30"	44°11'23"	Rio Paraíba do Sul	25	15	24	30	23	8,28	-
70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	lançamento	22°31'38"	44°11'17"	Rio Paraíba do Sul	5	2,29	24	30	49	2,69	-
70262	Siderúrgica Barra Mansa S/A	lançamento	22°31'15"	44°11'50"	Rio do Bananal	11	3	24	30	31	2,23	-
70146	Somacis & Cosmotech do Brasil Circuitos Ltda.	lançamento	23°09'55"	45°54'19"	Rio Paraíba do Sul	20	4,5	24	22	21	2,27	-
62470	Sopostes Concreto Armado Ltda.	captação	22°26'14"	43°46'21"	Rio Paraíba do Sul	4,26	4,26	8	22	-	-	-
62470	Sopostes Concreto Armado Ltda.	lançamento	22°26'13"	43°46'19"	Rio Paraíba do Sul	0,38	0,38	8	22	250	0,76	-
69506	Tesouro do Paraíba Ltda.	captação	21°53'42"	42°42'43"	Rio Paraíba do Sul	26	26	8	24	-	-	-
62480	Transapoio Transporte Rodoviário Ltda. Me	captação	21°23'25"	42°42'13"	Rio Pomba	4	4	10	20	-	-	-
62486	UPIC - Usina Pureza Indústria e Comercio S/A	captação	21°38'41"	41°44'58"	Rio Paraíba do Sul	500	500	20	22	-	-	-
57628	Usina Sapucaia S/A	captação	21°42'00"	41°21'37"	Rio Muriaé	300	300	22	26	-	-	524,16
57630	Usina Sapucaia S/A	captação	21°38'57"	41°23'55"	Rio Muriaé	300	300	22	26	-	-	1.094,79
57631	Usina Sapucaia S/A	captação	21°37'55"	41°25'10"	Rio Muriaé	300	300	22	26	-	-	551,36
62468	Usina Sapucaia S/A	Captação	21°39'08"	41°24'10"	Rio Muriaé	2.480,00	2.480,00	20,4	31	-	-	-
62468	Usina Sapucaia S/A	Captação	21°39'08"	41°24'10"	Rio Muriaé	2.000,00	2.000,00	20,4	31	-	-	4.500,0
62468	Usina Sapucaia S/A	Captação	21°39'08"	41°24'10"	Rio Muriaé	20	20	20,4	31	-	-	-

Fls. 5097
0802/01
DB

DEC	Usuário	Tipo	Latitude	Longitude	Curso d'água	Q _{máx}	Q _{med}	HD	DM	DBO _{máx}	Carga Máxima de Lançamento (Kg DBO _{5,20} /dia)	Área Irrigada (ha)
79506	Volkswagen Caminhões e Ônibus Indústria e Comércio de Veículos Comerciais Ltda.	lançamento	22°25'45"	44°22'28"	Rio Paraíba do Sul	28	26	24	26	29	18,10	-
79461	Votorantim Celulose e Papel S/A	captação	23°22'38"	46°01'49"	Rio Paraíba do Sul	5.125,00	4.612,50	24	30	-	-	-
65069	Votorantim Cimentos Brasil Ltda.	lançamento	22°29'11"	44°02'52"	Rio Paraíba do Sul	1	1	23,6	30	150	3,54	-
57567	White Martins Gases Industriais Ltda.	captação	23°16'58"	45°58'18"	Rio Paraíba do Sul	120	96	12	30	-	-	-
57663	White Martins Gases Industriais Ltda.	captação	22°29'20"	44°14'31"	Rio Paraíba do Sul	16	11,06	24	30	-	-	-
57663	White Martins Gases Industriais Ltda.	lançamento	22°29'20"	44°14'31"	Rio Paraíba do Sul	6	6	24	30	58	8,35	-
60124	Wirex Cable S/A	captação	23°22'31"	45°53'53"	Rio Paraíba do Sul	68,4	68,4	24	30	-	-	-
60124	Wirex Cable S/A	captação	23°22'35"	45°53'49"	Rio Paraíba do Sul	25,91	25,91	10	30	-	-	-
60124	Wirex Cable S/A	lançamento	23°22'32"	45°53'54"	Rio Paraíba do Sul	69	68	24	30	11	17,95	-
60124	Wirex Cable S/A	lançamento	23°22'31"	45°53'54"	Rio Paraíba do Sul	0,22	0,22	24	30	170	0,90	-
68879	Xerox Comercio e Indústria Ltda.	lançamento	22°29'45"	44°32'52"	Rio Paraíba do Sul	15,4	7,18	17,4	30	87	10,84	-
65071	Zollern Bhw do Brasil	lançamento	21°24'07"	42°41'05"	Rio Pomba	1,5	1	1,2	15	18,2	0,02	-

DEC: Número da declaração registrada no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH

Q_{máx}: Vazão máxima de captação ou de lançamento de efluentes em m³/h

Q_{med}: Vazão média de captação ou de lançamento de efluentes em m³/h

HD: Regime de operação em horas por dia

DM: Regime de operação em dias por mês

DBO_{máx}: Demanda bioquímica de oxigênio máxima do efluente em mg/L

Carga Máxima de Lançamento: Carga Máxima Diária de lançamento referente ao parâmetro demanda bioquímica de oxigênio - DBO (Kg DBO_{5,20}/dia)

Tabela A3 – Outorgas com prazo de validade prorrogado

DEC	Usuário	CPF / CNPJ	Resolução	Município	UF	Finalidade	Prazo de Validade
64830	Alvaro Miguel de Souza	041.099.696-38	248/2007	Matias Barbosa	MG	Mineração	até 23 de julho de 2018
64761	Areal Rio Pomba Ltda.	18.988.899/0001-68	259/2007	Leopoldina	MG	Mineração	até 23 de julho de 2018
65262	Areal São Camilo Ltda.	02.214.432/0001-20	586/2007	Leopoldina	MG	Mineração	até 23 de julho de 2018
69441	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	17.281.106/0001-03	312/2007	Dona Euzébia	MG	Abastecimento	01/05/2036
65578	Edson Miana Cid	197.770.196-53	359/2007	Matias Barbosa	MG	Mineração	até 23 de julho de 2018
57963	Itograss Agrícola Ltda.	50.351.014/0012-80	173/2007	São José dos Campos	SP	Irrigação	até 23 de julho de 2018
64040	Lopes e Guedes Extração de Arcia	07.150.627/0001-78	575/2006	Juiz de Fora	MG	Mineração	até 23 de julho de 2018
66969	Marilda Moreira Rosa - FI	05.195.806/0001-04	492/2007	Simão Pereira	MG	Mineração	até 23 de julho de 2018
69280	Realplastic Indústria de Embalagens LTDA ME	04.555.483/0001-41	461/2007	Cataguases	MG	Indústria	até 23 de julho de 2018

Fla. 5098
Proc. 0302/01
Data: 08

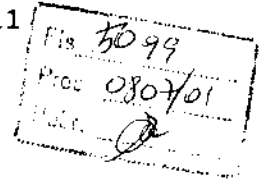
EM BRANCO

Data: 09/08/11

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2011

N.Ref. ALA.E.E.353.2011

S.Ref.



Ilmo. Sr.
Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
1º Relatório Semanal de Implantação
das ETEs
(Processo nº 02001.000807/01-57)

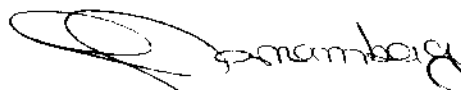
Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido nesta Assessoria, via fac-símile, em 01/08/2011, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 01 a 07 de agosto de 2011", contendo a apresentação ilustrada dos avanços dos serviços relacionados à implantação das Estações de Tratamento de Esgotos e das respectivas redes coletoras e ligações domiciliares, até 07/08/2011.

1.1. Nesse sentido, esclarecemos que os próximos relatórios serão emitidos semanalmente, sempre às segundas-feiras, com a finalidade de incorporarem todos os dias úteis da semana anterior à sua emissão.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

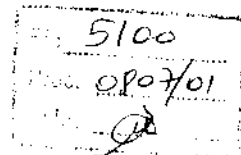


Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

De ordem: *à Adv* Em: 10/08/13
Para: *MARISA ESTRELA*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC



Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2011

N.Ref. ALA.E.E.354.2011

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040799/2011-53

Data: 10/08/2011

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Autorização para Tamponamento da
Galeria do Dique Tocaia
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Conforme apresentado no documento intitulado "Plano de Enchimento dos Reservatórios do AHE Simplício-Queda Única", referência 8922/00-3H-ET-0002-0, elaborado pela ENGEVIX e encaminhado a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.167.2011, de 18/04/2011, as operações de enchimento (item 4) estão distribuídas em duas fases.

1.1. Dentre as ações previstas para a primeira fase se encontra o tamponamento da galeria existente sob o Dique Tocaia, a qual, por não possuir comporta, deverá ser tamponada com concreto antes do início do enchimento do circuito hidráulico da UHE Simplício, serviço este previsto para ser executado num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

1.2. Para o tamponamento dessa galeria, o Plano de Enchimento previu o desvio de parte das vazões do Córrego Tocaia, a montante do Dique Tocaia, através do Canal 3; Túnel 2; Canal 4 Parte 1; Túnel 2A e Canal 4-Parte 2 até a galeria do Dique Lourical 1, conforme croqui em anexo, além do bombeamento de parte da vazão desse córrego sobre o Dique Tocaia, para manutenção da vazão sanitária a jusante deste Dique.

2. Pelo exposto, e tendo em vista que essa operação provocará a formação de uma lâmina d'água da ordem de 50 centímetros de profundidade média, com fluxo contínuo no piso das estruturas mencionadas, até galeria do Dique Lourical 1; que o plano de enchimento em comento não foi formalmente aprovado por esse Instituto, e que o início do enchimento do reservatório de Anta está previsto, por esta Empresa, para 31/08/2011, solicitamos a aprovação desse Instituto para início das ações necessárias ao tamponamento da galeria do Dique Tocaia ainda durante o mês de agosto do corrente ano.

3. Ao aguardo da manifestação desse Instituto na brevidade que o assunto requer, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

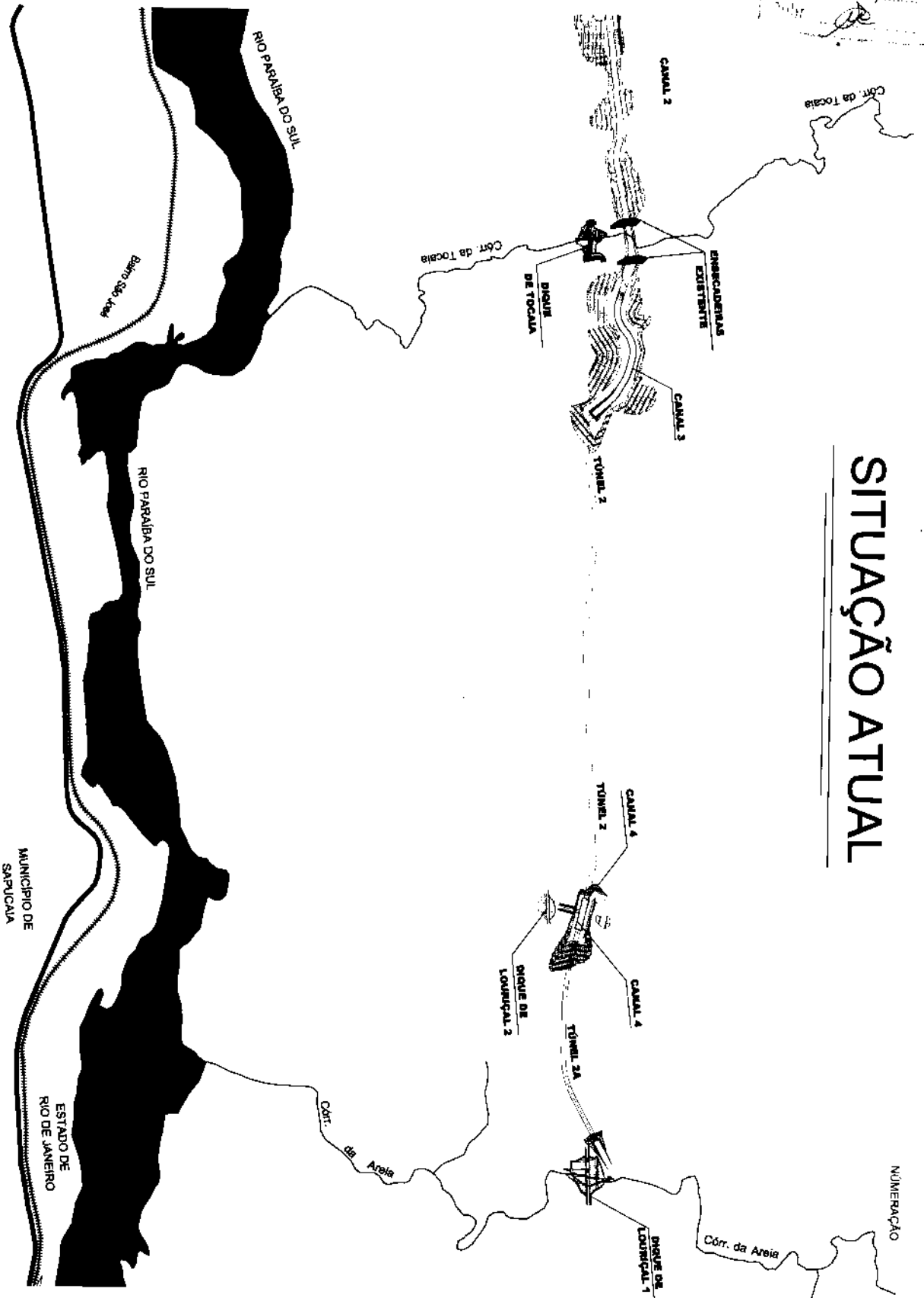
De ordem: *in Altes* Em: 6/10/11
Para: *Mônica Fonseca*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DI/IC

EM BRANCO

Fls 5102
 Proc 0807/01
 Data 20/01/02

SITUAÇÃO ATUAL



NÚMERAÇÃO

RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº	
RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº	
RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº	
RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº	
RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº	

RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº	
RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº	
RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº	
RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº	
RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº	

RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº	
RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº	
RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº	
RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº	
RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº	

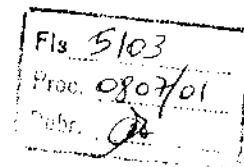
RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº	
RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº	
RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº	
RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº	
RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº		RIB. Nº	

AV. SAMP. KAO - QUEDA UNICA
 S/ESC
 SITUAÇÃO ATUAL
 DESVIO DO RIBEIRÃO TOCALIA
 LAY-OUT

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCLN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 486 /2011 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de agosto de 2011.

À Senhora

MARIÂNGELA DANEMBERG

Assessora de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas SA.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11º andar, Botafogo.

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22281-900 - Fax: 21.2528-5858

Assunto: Readequações e solicitação de informações acerca dos Programas relacionados à Fauna do AHE Simplicio.

Senhora Assessora,

1. Informo que em 19 de maio de 2011, a equipe técnica responsável pela análise dos estudos referentes ao AHE Simplicio emitiu o Parecer nº 46/2011-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual avaliou os resultados dos programas relativos à fauna do 4º, 5º e 6º relatórios semestrais. A versão digital do Parecer pode ser consultada no [site](http://www.ibama.gov.br/licenciamento/) <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/>.

2. O Parecer avaliou os Programas de Resgate e Monitoramento da Fauna, Programa de Monitoramento de Quirópteros, Programa de Monitoramento da Fauna de Vetores e Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna.

3. Durante a análise dos relatórios parciais, Furnas protocolou o Relatório Final de Implantação dos Programas Ambientais – AHE Simplicio – Queda Única. Uma avaliação preliminar deste documento mostrou que as recomendações contidas no Parecer nº 46/2011 não foram contempladas, devendo Furnas readequar os Programas conforme as solicitações que seguem abaixo:

1. Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna

- Há um registro feito durante as atividades de resgate, no qual Furnas destinou um lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), resgatado em 26/11/09. Segundo o quadro 3.8 do sexto relatório parcial, este animal foi eutanasiado para compor a coleção do Programa de Gerenciamento Ambiental (PGA). Esse espécime pertence à espécie ameaçada de extinção (categoria vulnerável, MMA 2003) e

Furnas não detém autorização para matá-lo e depositá-lo em coleção. Furnas deverá apresentar um laudo técnico veterinário para justificar o ato, em 15 dias, para avaliação quanto à necessidade de aplicação de sanção administrativa;

- A soltura dos animais resgatados durante as atividades de supressão de vegetação e durante o futuro enchimento do reservatório, não deve ser realizada nos sítios amostrais do monitoramento, pois pode influenciar na estrutura da comunidade presente nessas áreas, inserindo mais uma variável na complexa análise de impacto do empreendimento sobre as assembleias faunísticas.
- Furnas deverá informar um cronograma pretendido de visita aos Sítios Secundários, de forma a minimizar a interferência negativa dos proprietários no monitoramento da fauna e na obtenção dos dados ecológicos;
- Houve amostragem desigual dos grupos, sendo que a mastofauna foi amostrada em mais da metade das campanhas em apenas 2 ou 3 sítios. A empresa deverá adequar a amostragem de forma a contemplar maior número de sítios nas próximas campanhas;
- As tabelas apresentadas de esforço amostral para a mastofauna não são suficientes para se determinar o esforço amostral, em horas, aplicado em cada sítio amostral/campanha/método, o que deverá ser informado pela empresa;
- Também nos estudos dos mamíferos há diferenças significativas na intensidade amostral dedicada aos sítios amostrais, o que impede comparações. Furnas deverá equilibrar o esforço entre os sítios;
- A empresa deverá elucidar qual é o real esforço amostral empregado em redes de neblina para captura de morcegos;
- A partir de dezembro/2009, 6 armadilhas fotográficas passaram a ser utilizadas. Entretanto a empresa não informou onde foram instaladas, o que deverá ser feito;
- Furnas deverá equilibrar o esforço de armadilhamento para a herpetofauna entre os sítios amostrais, programando novas amostragens nos sítios onde houve menor intensidade amostral;
- O estudo não menciona a ocorrência ou não de espécies endêmicas da herpetofauna, o que deverá ser corrigido;
- Em relação ao levantamento de aves, Furnas deverá detalhar quantos pontos de escuta foram feitos em cada um dos sítios, qual o esforço de escuta empregado em cada um dos sítios, e qual o esforço de captura foi realizado em cada uma das áreas;
- No levantamento de aves, o esforço de captura foi bastante desigual entre os sítios. Nas próximas campanhas, Furnas deverá equilibrar o esforço amostral entre as áreas;
- O estudo não apresenta o esforço realizado nos censos em pontos de escuta, nem as análises quantitativas para este método (como densidade e abundância), o que deverá ser feito nos próximos relatórios;

Fis.	5104
Doc.	0807/01
Subr.	

2. Programa de Monitoramento de Quirópteros

- A determinação das áreas para controle na margem mineira estão em andamento. Furnas deverá informar as ações que estão sendo realizadas para a seleção destas áreas;
- Furnas deverá encaminhar as coordenadas geográficas, a descrição dos abrigos encontrados e o número de morcegos em cada um. Também foi relatada a presença da espécie *Diphylla eucadata* no 4º relatório semestral, porém essa informação não foi consolidada nos relatórios posteriores. Furnas também deverá indicar a localidade do registro;
- Das 49 amostras testadas sorologicamente, duas foram positivas para a presença de anticorpos específicos, indicando que os animais já haviam tido contato com o vírus da raiva. As duas amostras positivas foram coletadas em um bueiro na rodovia BR-393, do qual deverá ser informada a localização geográfica;
- Maior número de amostras devem ser colhidas para que se obtenha um tamanho amostral maior e mais representativo. Conforme destacado no relatório, é necessário que se inicie a revisitação às propriedades cadastradas, para se verificar a situação atual da dengue na região;

3. Programa de Monitoramento da Fauna de Vetores

- Há coordenadas geográficas duplicadas de pontos amostrais de culicídeos, devendo Furnas encaminhar a correção da informação;
- Furnas deverá apresentar os dados dos órgãos de saúde dos municípios atingidos pelo empreendimento, referente às doenças transmitidas pelos vetores estudados, afim de elaborar um quadro atual de casos para comparação futura quando do enchimento dos reservatórios e operação da usina;
- A partir dos próximos relatórios, deverão ser apresentadas análises exploratórias, para buscar padrões de ocorrência das taxocenoses de simulídeos em relação à fatores abióticos;

4. Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna

- Furnas deverá informar o número real de espécies obtidas até o momento e apresentar a identificação dos 34 táxons em dúvida, assim que possível;
- Furnas deverá propor medida para conservação da espécie *Brycon insignis* na área do empreendimento, incluindo estratégias ex-situ;
- Furnas deverá apresentar a CPUE_n e CPUE_b de cada espécie, por estação amostral, consolidando a informação gerada a partir da 4ª campanha, e também apresentar a variância destes índices de acordo com época do regime do rio (cheia, vazante, seca e enchente);
- As análises dos índices de diversidade, equitabilidade, abundância, riqueza e constância das espécies devem ser consolidadas para cada estação amostral, considerando os dados gerados a partir da 4ª campanha amostral. No caso de

estações em um mesmo rio, deverão ser feitas, também (além da análise estação a estação), análises consolidadas de todo o curso d'água;

- Em relação à biologia alimentar, Furnas deverá incluir *Brycon insignis* no escopo do trabalho nas próximas campanhas;
- No estudo de biologia alimentar, Furnas deverá consolidar a informação e realizar análises das espécies para todo o período estudado e também para as estações do ano;
- Furnas deverá justificar as análises de largura de nicho feitas com tão poucos indivíduos, uma vez que para o estudo foram selecionadas as espécies mais abundantes;
- O grau de repleção estomacal, os índices alimentares, os valores de largura de nicho e a sobreposição deste variaram bastante entre as campanhas e as estações, porém o estudo não apresentou análise de variância e uma representação em curvas desta variação, o que deve ser feito nos próximos relatórios. Tais análises devem ser consolidadas com toda a informação gerada até o momento, e as comparações devem ser feitas entre estações amostrais e bacias hidrográficas somando-se o resultado de todas as campanhas. Os dados também devem ser agrupados por estações do ano e feitas comparações temporais;
- Em relação aos estudos de biologia reprodutiva, é imprescindível que nas próximas amostragens sejam coletados e analisados mais indivíduos das espécies selecionadas, até se alcançar tamanhos amostrais compatíveis com o utilizado na literatura. Deve ser incluída a espécie *Brycon insignis* no escopo do trabalho por ser uma espécie ameaçada de extinção regional e nacionalmente;
- A empresa deverá informar o número de exemplares por espécie submetidos às análises de biologia reprodutiva.

Atenciosamente,

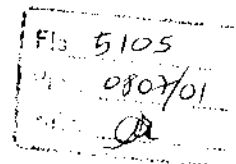


ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2011

N.Ref. ALA.E.E.359.2011

S.Ref.



Ilmo. Sr.
Dr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Envio de Originais da Publicação do
Aviso de Requerimento da Licença de
Operação para as ETEs
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Complementando a Correspondência ALA.E.E.323.2011, de 27/07/2011, por meio da qual encaminhamos cópia das páginas do Diário Oficial da União nº 134-Seção 3, página 174, e 140-Seção 3, página 212, onde as prefeituras de Chiador/MG e Sapucaia/RJ publicaram, respectivamente, os avisos de requerimento das licenças de operação para as Estações de Tratamento de Esgotos que estão sendo implantadas por FURNAS em atendimento à Condicionante Específica 2.18 da LI 456/2007, encaminhamos, em anexo, uma via original das seguintes páginas de dois periódicos de grande circulação nos estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, onde esta Empresa tornou público o requerimento desta licença:

- 1.1. página 21 do caderno "Gerais" do periódico "Estado de Minas", de 29/07/2011.
- 1.2. página 28 do periódico "O Tempo", de 02/08/2011.
- 1.3. página 23 do caderno "Economia" do periódico "O Dia", de 29/07/2011.
- 1.4. página A-3 do caderno "Economia" do periódico "Jornal do Comércio", de 02/08/2011.

2. Agradecendo a atenção dispensada, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

De ordem: *ia Pedro* Em: 12/08/11
Para: *Mônica Fontella*

Simone Araújo
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Fis. 5106
Pro. 0807/01
P

Eletrobras
Furnas

Ministério de
Minas e Energia

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FURNAS Centrais Elétricas S.A. toma público que a Prefeitura Municipal de Chiador publicou no Diário Oficial da União Nº 134 - Seção 3 - página 174, que requereu, em 13/06/2011, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a emissão de Licença de Operação para a Estação de Tratamento de Esgotos de Sapucaia de Minas, implantada no Distrito de Sapucaia de Minas, no Estado de Minas Gerais.

Assessoria de Licenciamento Ambiental

OBRA | SEXTA-FEIRA, 20-7-2011

ECONOMIA > 23

Eletrobras
Furnas

Ministério de
Minas e Energia

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FURNAS Centrais Elétricas S.A. toma público que a Prefeitura Municipal de Sapucaia publicou no Diário Oficial da União Nº 140 - Seção 3 - página 212, que requereu, em 13/06/2011, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a emissão de Licença de Operação para a Estação de Tratamento de Esgotos de Sapucaia e para a Estação de Tratamento de Esgotos de Arta, implantadas, respectivamente, na Sede do Município e no Distrito de Arta, no Estado do Rio de Janeiro.

Assessoria de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Eletrobras
Furnas

Ministério de Minas e Energia

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna público que a Prefeitura Municipal de Sapucaia publicou no Diário Oficial da União Nº 140 - Seção 3 - página 212, que requereu, em 13/06/2011, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a emissão de Licença de Operação para a Estação de Tratamento de Esgotos de Sapucaia e para a Estação de Tratamento de Esgotos de Anta, implantadas, respectivamente, na Sede do Município e no Distrito de Anta, no Estado do Rio de Janeiro.

Assessoria de Licenciamento Ambiental

Fls. 5107
Proc. 0807/01
Rub. *Q*

Eletrobras
Furnas

Ministério de Minas e Energia

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna público que a Prefeitura Municipal de Chelador publicou no Diário Oficial da União Nº 134 - Seção 3 - página 174, que requereu, em 13/06/2011, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a emissão de Licença de Operação para a Estação de Tratamento de Esgotos de Sapucaia de Minas, implantada no Distrito de Sapucaia de Minas, no Estado de Minas Gerais.

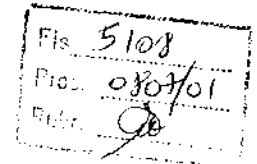
Assessoria de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2011

N.Ref. ALA.E.E.366.2011

S.Ref.



Ilmo. Sr.

Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto LTs 138 kV Anta-Simplicio e
Simplicio-Rocha Leão - Resposta ao Ofício
nº 391/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor:

1. Em atenção ao Ofício nº 391/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido por esse Instituto em 06/07/2011, o qual, com base no Parecer no 59/2011-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA, apresenta a análise de cumprimento dos programas Ambientais e das Condicionantes da Licença de Instalação nº 685/2010, das LTs Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, e solicita a apresentação de esclarecimentos e/ou documentos relacionados ao andamento dos Programas Ambientais previstos no Projeto Básico Ambiental das linhas de transmissão em comento, temos a informar:

1.1. "Informe o critério empregado para a seleção das espécies consideradas prioritárias para o Programa de Salvamento de Germoplasma" : FURNAS tomou por base o Plano Básico Ambiental, (Ekokatu Consultoria Ambiental Ltda.), e o Inventário Florestal - Instalação da Linha de Transmissão 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão (Five Serviços de Consultoria Ltda. *apud* GDF/IMM/LCL 2010). As seguintes espécies ameaçadas foram apontadas: *Araucaria angustifolia* (pinheiro brasileiro), *Aspidosperma polyneuron* (peroba-rosa), *Euterpe edulis* (palmito juçara), *Myracrodon urundeuva* (aroeira) e *Ocotea odorifera* (canela sassafrás), sendo todas encontradas na Área de Influência Direta (AID) do empreendimento.

1.1.1. Foi realizada também a análise dos relatórios do AHE Simplicio, como o Estudo de Impacto Ambiental (ENGEVIX, 2004), o Inventário Florestal (ENGEVIX, 2006) e o Subprograma de Resgate de Germoplasma (INGA, 2008). Tal análise apontou mais cinco espécies ameaçadas, que foram incluídas dentre as espécies prioritárias para o resgate de germoplasma: *Aechmea bambusoides*, *Dorstenia arifolia*, *Dalbergia nigra*, *Melanoxylum brauna* e *Plathymeria foliolosa*.

1.1.2. Vale ressaltar que, além da prioridade para espécies ameaçadas, buscou-se coletar germoplasma de todas as espécies florestais nativas que se encontravam em estágio reprodutivo durante as campanhas de campo, bem como resgatar e realocar todas as espécies vegetais herbáceas terrestres e epífitas (como bromélias, cactos e orquídeas), nas áreas afetadas pelas ações que sofreram supressão de vegetação.

De ordem: *Simone* Em: 16/08/11
Para: *Mônica Foneca*
Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

1.2. "Refaça os quadros que relacionam matrizes, apresentados n° 1° e 2° Relatórios Semestrais do Programa de Salvamento de Germoplasma, agrupando matrizes de mesma espécie para facilitar o levantamento do número de matrizes por espécie. É indispensável que seja informado o número de matrizes de cada espécie": seguem os quadros reformulados:

Quadro 1: Matrizes e respectivas sementes coletadas e sua localização

Nome Popular	Nome Científico	Peso	Coordenadas UTM (Resgate)	Quant. de Matrizes /espécies
Jacaranda preto	<i>Albizia polycephala</i> (Benth.) Killip ex Rec.	2,5*	23k 735123 / 7567226	1
Angico vermelho	<i>Anadenanthera peregrina</i> Speg.	20*	23k 801918 / 7537675	1
Angelim	<i>Andira legalis</i> (Vell.) Toledo	50 g	23k 799091/7537700	1
Pinheiro brasileiro	<i>Araucaria angustifolia</i>	860	23k 799612 / 7540790	1
			23k 799613 / 7540841	1
Pau marfim	<i>Balfourodendron riedelianum</i> (Eng.) Eng.	1,135	23k 721825 / 7572352	1
Begonia	<i>Begonia</i> sp.	0,03	23k 81023 / 7541227	3
			23k 81021 / 7541221	
			23k 81022 / 7541229	
Canafistula	<i>Cassia ferruginea</i> (Schrad) Schrad ex DC	10*	23k 774684 / 7540504	2
			23k 774684 / 7540491	
Cedro	<i>Cedrela fissilis</i>	0,28	23k 770278 / 7539817	1
Caujuja	<i>Clethra scabra</i> Pers.	650 g	23k 808931/7535225	1
Camboatá	<i>Cupanea vernalis</i>	0,42	23k 779594 / 7540309	1
Ipê da folha verde	<i>Cybistax antisyphilitica</i> (Mart.) Mart. ex A. DC.	150 g*	23k 730515/7573476	1
Jacarandá da Bahia	<i>Dalbergia nigra</i> (Vell.) Allemao ex Benth	25*	23k 801918 / 7537675	4
			23k 801900 / 7537599	
			23k 801875 / 7537603	
			23k 801893 / 7537721	
Mulungu	<i>Erythrina mulungu</i>	0,315	23k 781789 / 7541595	1
Pitanga	<i>Eugenia pitanga</i>	1,305	23k 780908 / 7541725	1
Pau d'alho	<i>Gallsia integrifolia</i> (Spreng.) Harms	1.205	23k 735122 / 7567160	1
Gliricídia	<i>Gliricidia</i> sp.	100 g*	23k 774189/1753966	1
Sapucaia	<i>Lecythis pisonis</i> Camb	525	23k 799612 / 7540790	1
Sangue de Burro	<i>Machaerium brasiliensis</i> Vogel	30*	23k 775860 / 7539211	3
			23k 775833 / 7539287	
			23k 775821 / 7539242	
Bico de pato	<i>Machaerium nictitans</i>	1,69	23k 783567 / 7541167	1
Jurema	<i>Mimosa schomburgkii</i> Ben	5,5*	23k 730549 / 7563822	1
Angico rajado	<i>Parapiptadenia rigida</i>	525	23k 783667 / 7541243	1
Jacaré	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	0,43	23k 781042 / 7541237	3
			23k 781041 / 7541257	
			23k 781042 / 7541251	
Jacarandá branco	<i>Platypodium elegans</i> Vogel	30*	23k 735086 / 7567231	1
Bico de andorinha	<i>Seguiera langsdorffii</i> Moq	1,5*	23k 738758 / 7570458	1
Saco de burro	<i>Swartzia aff. oblata</i> Cowan	35 kg*	23k 799628/7538222	1
coqueiro-g erivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	600	23k 799612 / 7540790	1
Ipe amarelo	<i>Tabebuia chrysotricha</i>	0,8	23k 769985 / 7540382	2
			23k 769915 / 7540351	
Biculba	<i>Virola oleifera</i>	30 g	24k 192290 / 7528147	1

* Sementes não beneficiadas.

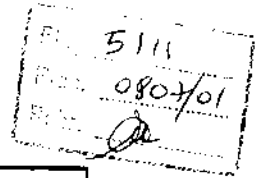
EM BRANCO

Quadro 2: Relação de matrizes marcadas com suas respectivas localizações.

Nome popular	Nome científico	Família	Coordenadas (UTM)	Quant. De Matrizes / espécies
Angico preto	<i>Acacia polyphilla</i> DC.	Fab. / Mimosoideae	23k735123/7567225	2
			23k735150/7567232	
Papagaio	<i>Aegiphila sellowiana</i> Cham.	Verbenaceae	23k735086/7567231	2
			23k735116/7567268	
Farinha seca	<i>Albizia polycephala</i> (Benth.) Killip ex Record	Fab. / Mimosoideae	23k735123/7567226	1
Angico branco	<i>Anadenanthera colubrina</i> (Vell.) Brenan	Fab. / Mimosoideae	23k735150/7567235	1
Angico vermelho	<i>Anadenanthera peregrina</i> Speg.	Fab. / Mimosoideae	23k735150/7567236	2
			23k801918/7537675	
Angelim	<i>Andira legalis</i> (Vell.) Toledo	Fab. / Papilionoideae	23k799091/7537700	1
Garapa	<i>Apuleia leiocarpa</i> (Vog.) Macb.	Fab./Caesalpinioideae	23k707621/7562366	2
			23k773663/7539357	
Araucaria	<i>Araucaria angustifolia</i> (Bert.) O. Kuntze	Araucariaceae	23k756244/7544091	2
			23k748377/7554490	
Café	<i>Casearia sylvestris</i> Sw.	Flacourtiaceae	23k803522/7536812	1
Embaúba	<i>Cecropia glaziovii</i> Snethl.	Cecropiaceae	23k748377/7554485	4
			23k748377/7554486	
			23k748377/7554487	
			23k748430/7554562	
Embaúba branca	<i>Cecropia hololeuca</i> Miq.	Cecropiaceae	23k773663/7539357	1
carne de vaca	<i>Clethra scabra</i> Pers.	Clethraceae	23k808931/7535225	1
Cordia / louro	<i>Cordia</i> sp.	Boraginaceae	23k735150/7567233	1
Adrago	<i>Croton urucurana</i> Bail.	Euphorbiaceae	23k748430/7554562	2
			23k773663/7539357	
Caroba da flor verde	<i>Cybistax antisiphilitica</i> (Mart.) Mart. ex A. DC.	Bignoniaceae	23k730515/7573476	1
Jacarandá da Bahia	<i>Dalbergia nigra</i> Alémão ex Benth.	Fab./Papilionoideae	23k707660/7562415	2
			23k801918/7537675	
Brauninha	<i>Dictyoloma vandellianum</i> Adr.	Rutaceae	23k735116/7567268	1
Palmito jussara	<i>Euterpe edulis</i> Mart.	Arecaceae	23k773777/7539257	3
			23k773777/7539257	
			23k773777/7539257	
Figueira	<i>Ficus</i> sp.	Moraceae	23k706271/7562383	4
			23k801918/7537675	
			23k803418/7537041	
			23k803522/7536812	

continua

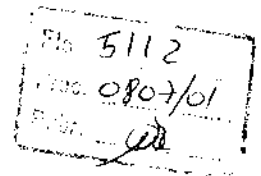
EM BRANCO



Pau d'alho	<i>Gallesia integrifolia</i> (Spreng.) Harms	Phytolaccaceae	23k735122/7567160	4
			23k735122/7567160	
			23k735122/7567160	
			23k801918/7537675	
	<i>Gredicidium sp.</i>	Fab. / Mimosoideae	23k774189/7539662	2
			23k774189/7539662	
Maria mole	<i>Guapira</i> <i>oposita</i> (Vell.) Reitz.	Nyctaginaceae	23k803522/7536812	1
Curamadre	<i>Guarea guidonia</i> (L.) Sleumer	Meliaceae	23k801918/7537675	2
			23k801918/7537675	
Liquerena	<i>Hyeronima</i> <i>alchorneoides</i> Fr. Allem.	Phyllanthaceae	23k773663/7539357	1
Ingá	<i>Inga sp.</i>	Fab. / Mimosoideae	23k801918/7537675	1
Sapucaia	<i>Lecythis pisonis</i> Camb.	Lecythidaceae	23k766400/7541174	1
Bico de pato	<i>Machaerium</i> <i>nyctitans</i> (Vell.) Benth.	Fab. / Papilionoideae	23k773954/7539371	1
Quaresminha	<i>Miconia sp.</i>	Melastomataceae	23k748377/7554491	1
Canela amarela	<i>Nectandra</i> <i>oppositifolia</i> Nees	Lauraceae	23k748377/7554489	1
Canela	<i>Nectandra saligma</i>	Lauraceae	23k801918/7537675	3
			23k801918/7537675	
			23k803522/7536812	
Jacaré	<i>Piptadenia</i> <i>gonoacantha</i> J. F. Macbr.	Fab./Mimosoideae	23k735122/7567160	2
			23k748377/7554492	
Vinhático	<i>Plathyenia</i> <i>foliolosa</i> Benth.	Fab. / Mimosoideae	23k735150/7567231	2
			23k803522/7536812	
Jacarandá branco	<i>Platypodium elegans</i> Vogel	Fab./Papilionoideae	23k735086/7567231	1
Pau mercurio	<i>Solanum</i> <i>leucodendron</i>	Solanaceae	23k748470/7554574	1
cinco folhas	<i>Sparatosperma</i> <i>leucanthum</i> (Vell.) K. Schum.	Bignoniaceae	23k735086/7567231	2
			23k735150/7567234	
Saco de burro	<i>Swartzia aff. oblata</i> Cowan	Fab. / Papilionoideae	23k799628/7538222	1
Quaresma roxa	<i>Tibouchina granulosa</i> (Desr.) Cogn.	Melastomataceae	23k748430/7554562	1
Pau fumo	<i>Vernonia difusa</i>	Asteraceae	23k748377/7554488	2
			23k773663/7539357	
Bicuiba	<i>Virola oleifera</i>	Myristicaceae	24k192290/7528147	1

1.3. "Incremento o esforço de trabalho no Programa de Salvamento de Germoplasma, de forma a garantir que seja coletado material propagativo de, ao menos, 30 matrizes de cada uma das espécies consideradas prioritárias": informamos que, em florestas nativas, é praticamente impossível coletar sementes de 30 (trinta) indivíduos de cada uma das espécies prioritárias. Esta metodologia é muito aplicada para a coleta de germoplasma de espécies cultivadas de interesse econômico, como, por exemplo, milho e café. Porém, a coleta de espécies florestais nativas é diferente, pois a maioria destas ocorre em baixa concentração de indivíduos, que muitas vezes, são jovens. Esta situação se agrava quando a coleta é realizada em remanescentes pequenos, alterados, e com indícios de corte seletivo de madeira, como os presentes nas linhas de transmissão em questão. Um bom exemplo ilustrativo é a espécie *Plathyenia foliolosa*, ameaçada de extinção, vulgarmente conhecida como vinhático. Ao longo do trecho, 32 (trinta e dois) indivíduos da espécie foram encontrados e georreferenciados, porém, somente três apresentaram sementes disponíveis para coleta.

EM BRANCO



1.4. "Esclareça em que consiste a etapa de plantio de áreas "in situ" e "ex situ", no âmbito do Programa de Salvamento de Germoplasma e onde localizam-se tais áreas plantadas" : o plantio *in situ* refere-se ao salvamento das plantas herbáceas e plântulas da faixa das linhas de transmissão, e seu posterior plantio em áreas mais próximas de onde foram retirados, observando-se sempre a manutenção das mesmas características físicas e ecológicas do local de origem, bem como a não-interferência na vegetação localizada na área de transplante. Como mencionado, estas áreas foram regiões adjacentes às linhas de transmissão em foco, e as suas coordenadas geográficas encontram-se nos 1º e 2º Relatórios semestrais encaminhados a este Instituto. Já o plantio *ex situ* caracteriza a doação de indivíduos vivos às coleções botânicas, como exemplo o Jardim Botânico do Rio de Janeiro, a Universidade Federal de Viçosa e o Parque Municipal Fazenda Atalaia.

1.4.1. O Programa de Salvamento de Germoplasma já foi concluído em sua totalidade (100%), executado pela empresa Biopreservação Consultoria e Empreendimentos Ltda. O Relatório Final encontra-se em fase de elaboração, considerando que resta a supressão de aproximadamente 9% da área prevista para implantação das linhas de transmissão, concentrada principalmente no trecho entre as subestações de Anta e Simplício. Esta atividade será acompanhada por técnicos de FURNAS, e havendo material coletado, o mesmo será destinado prioritariamente para revegetação da área de preservação permanente do AHE Simplício e seus quantitativos serão informados oportunamente ao IBAMA.

1.5. "Apresente a percentagem e os trechos já finalizados em seus respectivos Programas e Subprogramas" :

1.5.1. O Programa de Comunicação Social iniciou em fevereiro de 2010 e continuará com suas atividades até novembro de 2011. Até o momento foram realizadas 80% das ações propostas para o programa.

1.5.1.1. A equipe do Programa de Comunicação Social realizou diversas reuniões, palestras e encontros com os moradores dos municípios afetados para repassar informações sobre o empreendimento e os programas ambientais associados. Durante estes encontros a equipe distribuiu materiais informativos do empreendimento, realizou apresentação em Power Point sobre as linhas e fez o registro fotográfico. Os folhetos distribuídos trazem informações gerais sobre a Empresa, o empreendimento, as ações ambientais e as normas de convivência com empreendimentos de transmissão de energia.

1.5.1.2. A equipe entrou em contato, ainda, com a população diretamente afetada, individualmente. Nestes encontros, foram recolhidos alguns registros de demandas – que foram repassadas aos técnicos de FURNAS para pronta solução. Este público também recebeu o material informativo do empreendimento. Para divulgar as reuniões participativas, a equipe fixou cartazes em locais de grande circulação de pessoas, como escolas, associações de moradores, bares, padarias, e sedes esportivas.

1.5.1.3. As reuniões com o público interno (trabalhadores) foram feitas nos canteiros de obras ou no escritório das empreiteiras em campo. Esse público foi instruído sobre a boa convivência com as comunidades da região e sobre noções de legislação ambiental. Além da palestra informativa, este público recebeu o Código de Conduta do Trabalhador. A equipe de comunicação também contribuiu para a criação de mecanismos de absorção da mão-de-obra local junto aos órgãos públicos e empresas contratadas por FURNAS.

1.5.1.4. Trabalhando com todos os públicos afetados pelo empreendimento, os comunicadores conseguiram estabelecer um canal de comunicação entre a empresa e a comunidade através das ferramentas previstas, capazes de responder às demandas surgidas ao longo do processo de implantação das linhas nos nove municípios afetados.

EM BRANCO

1.5.2. O Programa de Educação Ambiental realizou 95% de suas ações, sendo que os 5% remanescentes referem-se ao PAIS (Produção Agroecológica Integrada Sustentável), que está em negociação com o SEBRAE. Tão logo as tratativas com o SEBRAE sejam concluídas, encaminharemos o cronograma das atividades a esse Instituto.

1.5.3. O Programa de Monitoramento da Fauna é dividido em três linhas de ação:

1.5.3.1. A etapa de Inventário da Fauna Silvestre encontra-se finalizada com campanha realizada entre 14/08/2010 e 01/09/2010.

1.5.3.2. A etapa de Manejo da Fauna Nativa das Áreas Florestadas (Acompanhamento do Resgate) conta com 91,26% das atividades concluídas, e tem previsão de término vinculado ao final das atividades de supressão vegetal.

1.5.3.3. A etapa de Monitoramento da Fauna está condicionada ao término das atividades do monitoramento, previstas para o final de setembro de 2011. Aproximadamente 38% desta etapa do Programa foram realizados, com três campanhas executadas (30/11/2010 a 19/12/2010, 12/03/2011 a 31/03/2011 e 01/06/2011 a 20/06/2011).

1.5.4. O Programa de Gestão Ambiental teve 73,33% de suas ações realizadas até final de julho de 2011. No período compreendido entre agosto e novembro de 2011, restarão cerca de 26,67% das ações de acompanhamento dos programas ambientais das linhas de transmissão. O acompanhamento das atividades de implantação e monitoramento das ações dos programas ambientais durante todo o período de pré-obra, obra, pré-operação tiveram 73,33% de suas ações realizadas, e na fase de operação, restarão 26,67% a serem realizados.

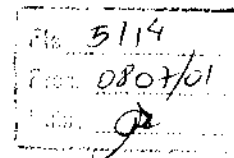
1.5.4.1. Dois Relatórios Semestrais foram emitidos sobre o Programa de Gestão Ambiental, os quais foram encaminhados a esse Instituto por meio das Correspondências ALA.E.E.818.2010, de 20/09/2010, e ALA.E.E.101.2011, de 16/03/2011, nos quais foram demonstradas as atividades de acompanhamento dos 24 (vinte e quatro) programas ambientais realizadas nos dois últimos semestres.

1.5.5. O Programa de Prospecção, Resgate e Valorização do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Pré-Histórico teve 100% de suas atividades realizadas. O Relatório Final deste programa, que descrevem as ações de prospecção e resgate de sítios arqueológicos desenvolvidas, foi encaminhado a este Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.101.2011, de 16/03/2011.

1.5.6. Quanto ao andamento do Plano Ambiental para Construção (PAC), do Programa de Supressão de Vegetação, do Plano de Ações Emergenciais, do Programa de Prevenção de Acidentes de Trânsito e Implantação de Sinalização, o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), o Programa de Monitoramento e Controle dos Processos Erosivos, e ao Programa de Prevenção de Acidentes com a Fauna, encaminhamos, em anexo, o documento REL.ECCH.026.2011, intitulado "LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão - Relatório de Caracterização do Andamento dos Programas Ambientais", de julho de 2011.

1.5.7. Na oportunidade, encaminhamos, também, o documento intitulado "3º Relatório Semestral - LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão - Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações, o Subprograma de Acompanhamento e Apoio à População Atingida e ao Programas de Gestão de Interferências em Reservas Legais", de junho de 2011, o qual contém o andamento dos referidos programas.

EM BRANCO



1.6. *"Apresente documentos (relatório fotográfico) detalhando a dimensão dos impactos e a localização (coordenadas) dos danos ocorridos na área do empreendimento em consequência das chuvas intensas ocorridas em janeiro de 2001"* : segue o documento intitulado "Relatório dos Acessos da Linha de Transmissão LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão", de janeiro de 2011, em anexo ao documento citado no subitem 1.5.6.

1.7. *"Apresente avaliação das características da qualidade da água no entorno e as condições físico-químicas do solo diretamente atingido pela execução dos acessos nas áreas alagáveis"*: informamos que na construção da LT 138 kV Simplicio/Rocha Leão foram implantadas 16 (dezesesseis) torres em terrenos sujeitos a inundação temporária, todas localizadas no município de Macaé. Dessas torres, 13 (treze) tiveram suas bases e fundações concretadas entre os meses de junho e agosto de 2010, quando foram acessadas para o devido transporte do material utilizado na obra. Tratava-se da época de estiagem de chuva na região (terreno seco), e conseqüentemente, não foi necessária a construção dos acessos à essas torres.

1.7.1. Em contrapartida, especificamente com relação às Torres 116-1, 116-2 e 117-1, os acessos se deram com o aproveitamento de acessos antigos, pré-existentes, onde, em função do tráfego de caminhões pesados, foram necessárias melhorias nas vias como as construções de bueiros de passagem de água para manter as condições naturais de drenagem, dimensionados conforme as vazões necessárias do local. Desta forma, não houve interferência na qualidade das águas nos entornos das torres e acessos, tampouco nas condições físico-químicas do solo adjacente.

1.8. *"Recupere toda e qualquer área afetada por suas atividades garantindo a estabilidade ambiental, não sendo admitidos procedimentos ou falta de procedimentos, que possam resultar em degradação da paisagem. As ações deverão ter início imediato após a concretização das obras no local de referência"* : estamos cientes dessa orientação.

1.9. *"Encaminhe documento detalhado referente aos procedimentos para as áreas de empréstimo e de bota-fora, nos casos em que se fizer necessária a implantação"* : informamos que não são previstas áreas de empréstimo e bota-foras no projeto executivo do empreendimento.

1.10. *"Justifique a ausência de recuperação de trechos com uso de essências nativas e o uso apenas de plantio de pastagem, no âmbito do Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos e PRAD"* e *"Apresente descrição das ações pertinentes ao Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos e do PRAD, referente ao tratamento e monitoramento das áreas recuperadas nos 03 (três) anos a partir do final da implantação do empreendimento"* : até o momento, vem sendo realizada apenas a sementeira de pastagens artificiais do tipo Braquiarião, onde pré-existia a pastagem, situação mais comum ao longo do trecho da referida linha de transmissão. Porém, nas áreas dos fragmentos florestais atingidos e degradados pelas intervenções da construção, o PRAD prevê a reposição gradual de espécies arbóreas típicas do bioma Mata Atlântica. O início dessas atividades está programado para o final da implantação do empreendimento, em conjunto com o monitoramento das medidas corretivas implementadas, e contempladas no Programa de Monitoramento do PRAD, a ser executado por três anos seguintes ao final da obra. Este programa, que descreve as ações pertinentes ao tratamento e monitoramento das áreas recuperadas, está sendo elaborado para apresentação a esse Instituto até setembro de 2011.

1.11. *"Apresente levantamento detalhado dos processos minerários interferentes concluídos e informe se foram realizadas vistorias de campo"* : Quanto ao Programa de Gestão de Interferências com Atividades Minerárias e o respectivo Subprograma de Monitoramento, informamos que está prevista a entrega em breve desse levantamento.

EM BRANCO

1.12. "Atente para que a área a ser adquirida em substituição à reserva legal afetada pelo empreendimento encontre-se na mesma sub-bacia e tenha cobertura vegetal nativa, preferencialmente de tipologia e estágio sucessional semelhantes àquelas da área afetada" : informamos que a nova reserva legal em negociação, para a Fazenda Monte Laje, apresentada no Programa de Gestão de Interferências em Reservas Legais, está situada na mesma propriedade e a sua substituição se dará nos padrões exigidos no referido programa ambiental.

1.13. "Informe os procedimentos adotados para a redução de desmate junto aos fragmentos florestais interceptados pelos vãos entre as torres 1.1/1.2 e 19.1/19.2, conforme solicitado na Condicionante 2.21 da Licença de Instalação nº 685/2010" : os procedimentos em questão foram descritos no item 2 da Correspondência ALA.E.E.832.2010, de 24/09/2010, e no item 1.4 da Correspondência ALA.E.E.833.2010, de 21/09/2010, protocolos em anexo.

1.14. "Envie detalhes das ações de monitoramento previstas no PBA para a Etapa III do Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações:" informamos que as mesmas estão em andamento até o final da obra. É importante destacar que em linhas de transmissão não se desapropria o imóvel, mas apenas constitui-se uma faixa de servidão administrativa aérea sobre o terreno, e o que se indeniza são os ônus causados por essa utilização. Conseqüentemente, na maioria dos casos não há o que monitorar com relação essa faixa. Porém, existe um acompanhamento durante a execução da obra, para se identificar e quantificar qualquer dano no terreno ocasionado durante a construção pela abertura de estradas de acesso para circulação de veículos até as bases das torres, quando isso é necessário. É feito, então um relatório do dano causado ao terreno, quantificados os valores que são, então, pagos aos proprietários. Até a presente data foram identificados e pagos 92 casos de danos no terreno provocados pela circulação de veículos e maquinário.

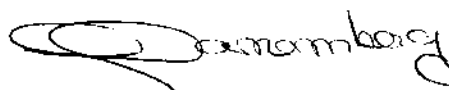
1.14.1. Durante os trabalhos de liberação de áreas, foram identificadas seis moradias atingidas. No entanto, das seis famílias, apenas quatro são desamparadas. Destas quatro famílias, para duas, a indenização em moeda corrente foi suficiente para que as mesmas pudessem recompor seu *modus vivendi* sem o auxílio do empreendedor. São eles José David Muller e Flávio Luiz Gomes da Silva, ambos residentes em Trajano de Moraes - RJ.

1.14.2. Em apenas dois casos a indenização em moeda corrente não foi suficiente para que as estas famílias pudessem recompor seu quadro de vida. A saber: Samuel de Souza e Jovino Ferreira Hertz. Para esses dois casos, FURNAS adquiriu um outro imóvel para a autorrelocação destas famílias, pois a indenização em moeda corrente não seria suficiente para a recomposição de seu quadro de vida.

1.14.2.1. Após a efetivação da aquisição do imóvel para a autorrelocação do Sr. Jovino, ultimo a ser remanejado, FURNAS aplicará o questionário final de monitoramento para essas quatro famílias.

2. No intuito de ter atendido ao requisitado por este Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2011

N.Ref. ALA.E.E.367.2011

S.Ref.

Ilmo. Sr.


Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Anuência da ACCIONA para o Cronograma
de Relocação da BR-393
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento ao Ofício 385/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, de 05/07/2011, recebido nesta Assessoria em 11/07/2011, encaminhamos, por meio da Correspondência ALA.E.E.322.2011, DE 25/07/2011, o documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Ofício N° 385/2011-CGENE/DILIC/IBAMA - Requerimento de LO - Informações Complementares - Documento Consolidado" cujo subitem 2.33 apresenta o cronograma físico previsto para a finalização das obras de relocação dos trechos da BR-393, da MG-126 e das estradas vicinais afetadas pela implantação do empreendimento.
2. Em complementação às informações prestadas no referido subitem, encaminhamos, em anexo, cópia da Correspondência DT/3409/2011, emitida em 10/08/2011, por meio da qual a ACCIONA Concessões informa, com base na Nota Técnica DGE.C.NT.039.2011, cópia também em anexo, que o planejamento proposto por FURNAS para a conclusão das obras de relocação dos trechos da BR-393 atende às necessidades daquela concessionária, pois em nada alteram as condições de segurança inicialmente previstas.
3. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

De ordem: *à Stud* Em: 16/08/13

Para: *Mônica Fonseca*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

DT/3409/2011

Vassouras/RJ, 10 de agosto de 2011.

Furnas Centrais Elétricas S.A.

Departamento de Construção de Geração Térmica - DGE.C

Engº. Francisco Cordero Donha Filho

Chefe de Departamento.

Assunto: Carta DGE.C.E.605.2011

Referência: Nota Técnica DGE. C. NT. 039.2011 - AHE Simplício - Queda Única - Realocação da Rodovia BR-393 - Análise dos serviços necessários para a liberação do tráfego e enchimento do reservatório.

Prezado Senhor

Analisamos a Nota Técnica em referência e da qual extraímos os principais itens de serviço das obras de Realocação da BR-393 elencados abaixo:

1. Para a liberação do tráfego e enchimento do reservatório, serão concluídas até 30 de agosto de 2011, no Trecho 2 (km 152+050 ao km 153+350), as obras de contenção com maior grau de instabilidade dos taludes, não havendo impacto no trecho em construção;
2. Após a liberação do tráfego e o enchimento do reservatório, serão executadas até o final do mês de outubro, no Trecho 2 (km 152+050 ao km 153+350), as obras de contenção com menor grau de instabilidade dos taludes, com sinalização adequada e sistema de PARE e SIGA quando necessário;

No tocante aos demais itens, com conclusões previstas após 30.08.2011, têm:

1. Trecho 1 (4,25km correspondentes ao trecho do km 147+450m ao km 151+700):
 - o Colocação dos pontos de ônibus;
 - o Complementação dos elementos de operação nos encaixes com a pista existente.
2. Trecho 2 (1,30km, correspondentes ao trecho do km 152+050 ao km 153+350):

EM BRANCO

- *Execução de Barreiras New Jersey;*
 - *Adequação do bota-fora 5 (fora da área de enchimento do reservatório);*
 - *Colocação dos pontos de ônibus;*
 - *Complementação dos elementos de operação nos encaixes com a pista existente.*
3. Trecho 3 (1,18km, correspondentes ao trecho do km 153+910 ao km 155+090):
- *Colocação dos pontos de ônibus;*
 - *Complementação dos elementos de operação nos encaixes com a pista existente.*

Face o exposto, entendemos que o planejamento proposto atende às necessidades desta Concessionária, com a execução dos serviços necessários para liberação do tráfego e enchimento do reservatório até 30 de agosto de 2011, pois em nada alteram as condições de segurança inicialmente previstas.

A conclusão total das obras de realocação da BR-393, após o enchimento do reservatório, deverá ser executada com a mesma cautela que até o momento vem norteando os trabalhos desta realocação.

De forma a não causar riscos aos usuários da rodovia e preenchendo todos os requisitos necessários solicitados pela ANTT e os firmados em convênio específico com a Acciona Concessões Rodovia do Aço S/A.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente


Moisés Nonato Santos
Diretor Técnico

EM BRANCO



Rod. BR-393; KM-129; nº 600
Sítio Boa Vista
FAX GERAL (0XX24) 2271-6100
25880-000 - Sapucaia - RJ

CNPJ 23.274.194/0001-19

Fls 5119
Proc. 0802/01
Rubr. *[Handwritten]*

Sapucaia, 08 de julho de 2011

N.Ref. DGE.C.E.605.2011

S.Ref.

À
Rodovia do Aço - ACCIONA Concessões
At. Sr. Moisés Nonato Santos
MD. Diretor de Engenharia
Rodovia BR-393, Km 233+600, 61.701
27700-000 - Carvalhelra
Vassouras - RJ

Assunto AHE Simplício - Queda Única -
Relocação da Rodovia BR-393 - Análise dos
Serviços Necessários para a Liberação do
Tráfego e Enchimento do Reservatório

Prezados Senhores,

1. Encaminhamos para vosso conhecimento e manifestação a Nota Técnica DGE.C.NT.039.2011, que apresenta o planejamento e cenário atual dos serviços de Relocação da BR-393, considerando as atividades a serem realizadas pré e pós-enchimento do reservatório, respectivamente, para liberação ao tráfego e conclusão das obras.

DCGT.C/MC/mc
SG.C/DGE.C

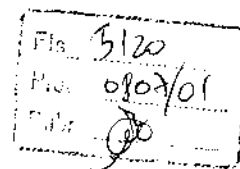
Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Francisco Cordero Donha Filho
Departamento de Construção
de Geração Térmica

[Handwritten signature]
Francisco Cordero Donha Filho
211-110

Protocolo Recebido
Data: <i>13/07/2011</i>
Horário: <i>11:39</i>
<i>[Handwritten signature]</i>
Rodovia do Aço S/A

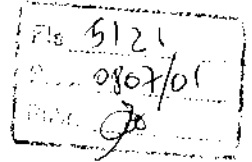
EM BRANCO



AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA
RELOCAÇÃO DA RODOVIA BR 393
LIBERAÇÃO DO TRÁFEGO E ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO -
PLANEJAMENTO
Nota Técnica Justificativa

EM BRANCO

FICHA TÉCNICA




TÍTULO: Nota Técnica DGE.C.NT.039.2011 – Relocação da Rodovia BR 393 -
Planejamento da Obra de Relocação da BR 393, considerando respectivamente
os serviços a serem realizados para liberação do tráfego e enchimento do
reservatório e para a conclusão total da obra.

PALAVRAS-CHAVES: AHE Simplicio - Relocação - Rodovia - BR 393 - Impacto -
Enchimento - Reservatório.

RESUMO: Esta Nota Técnica apresenta a análise do cenário na Obra de Relocação da BR
393, considerando os serviços a serem realizados pré e pós o enchimento do
reservatório.

EM BRANCO

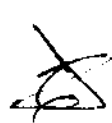
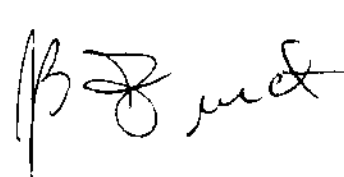

Fls. 5122
Proc. 0807/01
Data: 

SUMÁRIO

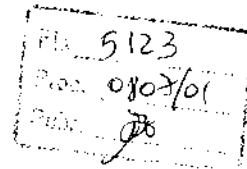
1. OBJETIVO 4

2. SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAMPO E SEUS IMPACTOS COM O ENCHIMENTO DO
RESERVATÓRIO..... 4

3. CONCLUSÃO 6

EM BRANCO



1. OBJETIVO

1.1. Esta Nota Técnica tem como finalidade apresentar o planejamento da obra de Relocação da BR 393, considerando os serviços a serem realizados antes do enchimento do reservatório, previsto para 30/08/2011 e a consequente liberação ao tráfego e, posteriormente, os demais serviços necessários à conclusão da obra.

2. SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAMPO E SEUS IMPACTOS COM O ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO

Os serviços de relocação da BR 393 estão divididos em 03 (três) trechos que compreendem:

- Trecho 1 – 4,25 km correspondentes ao trecho do km 147 + 450 m ao km 151+700 m;
- Trecho 2– 1,30km correspondentes ao trecho do km 152 + 050 ao km 153 + 350m;
- Trecho 3 – 1,18 km correspondentes ao trecho do km 153 + 910 ao km 155 + 090m.

2.1. Relocação do Trecho 1 – 4,25 km

O Trecho 1 foi liberado ao tráfego em 30/06/2011.

Para o enchimento do reservatório, nesse trecho, estão pendentes de conclusão apenas os serviços abaixo relacionados e que serão executados até 15/08/2011:

- Remoção do pavimento da pista existente;
- Adequação dos bota foras na área de enchimento do reservatório.

Após a liberação do tráfego e o enchimento do reservatório, serão executados os seguintes serviços:

- Execução dos pontos de ônibus;
- Execução de elementos operacionais (apenas nos encaixes com a pista existente).

2.2. Relocação do Trecho 2 – 1,30 km

Para a liberação do tráfego e enchimento do reservatório no Trecho 2 estão previstos a execução dos seguintes serviços até 30/08/2011:

- Terraplenagem;
- Drenagem de pista;

EM BRANCO

- Obras de Arte Correntes;
- Obras de Contenção com drenagem, priorizando os trechos com maior grau de instabilidade dos taludes;
- Pavimentação e sinalização;
- Remoção do pavimento da pista do trecho antigo ser relocado.

Após a liberação do tráfego e o enchimento do reservatório serão executados os seguintes serviços:

- Execução de Barreiras New Jersey;
- Execução dos pontos de ônibus e elementos operacionais;
- Obras de Contenção com o restante da drenagem nos trechos com menor grau de instabilidade dos taludes.

2.3. Relocação do Trecho 3 – 1,18 km

Esse trecho encontra-se com tráfego liberado e não há qualquer impedimento para enchimento do reservatório.

Para conclusão total, após o enchimento do reservatório, será feita a alocação dos pontos de ônibus e elementos operacionais nos encaixes com a pista existente.

A tabela a seguir demonstra o avanço físico detalhado de cada trecho e atividades.

Tabela 2-1 Resumo do avanço das atividades

ACOMPANHAMENTO RELOCAÇÃO BR-393				
ITEM	ATIVIDADE	REALIZADO POR TRECHO (%)		
		TRECHO 1	TRECHO 2	TRECHO 3
01	TERRAPLENAGEM	100%	85%	100%
02	PAVIMENTAÇÃO	100%	17%	100%
03	OBRAS DE ARTE CORRENTE	100%	50%	100%
04	DRENAGEM	95%	40%	95%
05	OBRAS DE CONTENÇÃO	95%	40%	-
06	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	100%	-	100%
06.01.	PONTE SOBRE O RIO CALÇADO	-	-	100%
06.02.	PONTE SOBRE O CÓRREGO DA GRAMA	100%	-	-

EM BRANCO

07.	OBRAS COMPLEMENTARES	70%	0%	80%
08.	SINALIZAÇÃO	95%	50%	100%
09.	MEIO AMBIENTE	80%	50%	90%
10.	REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS	100%	100%	100%
11.	ELEMENTOS OPERACIONAIS - TELEFONIA CFTV e CALLBOX	95%	0%	95%


3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, pode-se verificar que o planejamento proposto atende às necessidades de FURNAS, com a execução dos serviços necessários para liberação do tráfego e enchimento do reservatório até 30/08/2011, bem como às necessidades da Concessionária ACCIONA e ANTT, pois em nada alteram as condições de segurança inicialmente previstas.

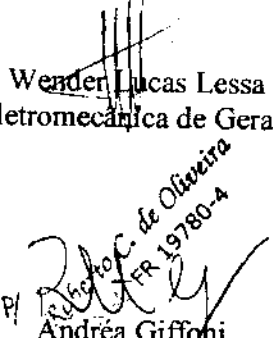
A conclusão total das obras de Relocação da BR 393, com a execução dos serviços programados para serem concluídos após o enchimento do reservatório, será feita com a mesma cautela que até o momento vem sendo conduzidos, de forma a não causar riscos aos usuários da rodovia e preenchendo todos os requisitos necessários solicitados pela ANTT e os firmados em convênio específico com a ACCIONA, concessionária da via.


EM BRANCO

Sapucaia, 04 de julho de 2011.



Fls.	5126
Proc.	0802/01
Fls.	

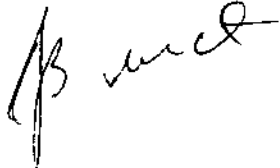

~~Wender Lucas Lessa~~
Divisão de Montagem Eletromecânica de Geração Térmica – DMGT.C


P/ ~~Rafael C. de Oliveira~~
FR 19780-4
Andréa Giffoni
Gerente, Divisão de Controle e Administração de Geração Térmica – DGEA.C


Francisco Cordero Donha Filho
Gerente, Departamento de Construção de Geração Térmica – DGE.C

Participaram desse trabalho:

- Marco Certini – Engenheiro Civil, Gerente de Contrato - MARTE Engenharia Ltda. 
- Tiago José Borges da Silva – Engenheiro Civil – Marte Engenharia Ltda. 

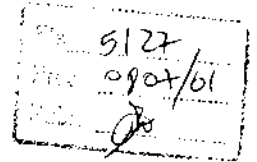
 

EM BRANCO

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2011

N.Ref. ALA.E.E.368.2011

S.Ref.



Ilmo. Sr.
Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto LT 138 kV Simplício-Rocha Leão -
Requerimento da Licença de Operação,
Envio de Relatórios e do Status do
Cumprimento das Condicionantes da LI nº
685/2010 (Processo nº
02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do Sistema de Transmissão associado ao AHE Simplício-Queda Única, composto pelas LTs 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, vimos, por meio desta, solicitar a emissão da Licença de Operação para a LT 138 kV Simplício-Rocha Leão.

1.1. Cabe ressaltar que esse Instituto, face à orientação requerida por esta Empresa, por meio da Correspondência ALA.E.E.315.2010, de 19/07/2010, acerca da possibilidade da emissão de uma Licença de Operação para LT Simplício-Rocha Leão e de outra Licença de Operação para a LT Anta-Simplício, anuiu a citada sugestão, conforme expresso no Ofício nº 176/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 19/10/2010.

2. Nesse sentido, apresentamos o *status* do cumprimento das Condições Gerais e Específicas da Licença de Instalação nº 685/2010, emitida por esse Instituto em 18/03/2010 para as Linhas de Transmissão em 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, conforme se segue:

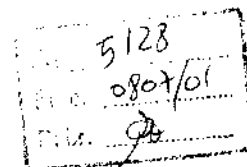
2.1. Condicionante Geral 1.1: *Esta licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), sendo que as cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA:*

2.1.1. Em 29/03/2010, foram encaminhados a esse Instituto, por meio da ALA.E.E.109.2010, de 10/03/2010, os originais das publicações de concessão da Licença de Instalação nº 685/2010, efetuados em 24/03/2010, no Diário Oficial da União e nos periódicos "O Estado de Minas", de Minas Gerais, e "O Dia", do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Correspondência ALA.E.E.142.2010.

De ordem: *in the* Em: 16/08/11

Para:

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC



2.2. Condicionante Geral 1.2 - *O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; graves riscos ambientais e de saúde:*

2.2.1. Informamos que no período entre a emissão da licença de instalação em tela e este requerimento de LO, não ocorreram quaisquer sinistros na construção da linha de transmissão em 138 kV Simplício-Rocha Leão, que causassem dano ambiental.

2.3. Condicionante Geral 1.3 - *Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento, deverá ser precedida de anuência do IBAMA:*

2.3.1. No período entre a emissão da licença de instalação em tela e este requerimento de LO, as seguintes informações foram encaminhadas a esse Instituto, a respeito do traçado da linha de transmissão em tela:

2.3.1.1. Conforme explicitado no item 2.25 abaixo, em 20/05/2010, encaminhamos a esse Instituto a Correspondência ALA.E.E.226.2010, a qual encaminhou Perfil e Planta atualizados da LT 138 kV Simplício-Rocha Leão.

2.3.1.2. Em 29/06/2010, encaminhamos a esse Instituto a Correspondência ALA.E.E.281.2010, a qual informa as coordenadas da variante proposta por FURNAS para parte do traçado da LT Simplício-Rocha Leão na área circundante à Rebio União entre os Vértices V36 e V37.

2.3.1.3. Em 26/07/2010, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.324.2010, o documento intitulado "LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - Estudo de Viabilidade de Lançamento Aéreo de Cabos nos Vãos entre as Torres: 6.1/6.2; 23.1/24.1; 77.1/77.2; 96.2/97.1 e 101.1/102.1" - REL.ECCH.C.016.2010", o qual descreveu as ações engendradas por FURNAS no esforço de realizar o lançamento aéreo de cabos nos vãos entre as torres citadas, de forma a evitar abertura de faixa superior ao padrão (10 metros).

2.4. Condicionante Geral 1.4 - *A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término de sua validade :*

2.4.1. Tendo em vista que o vencimento da licença em tela se dará em 18/03/2012, não se faz necessário, nesse momento, solicitar a renovação da licença em tela.

2.5. Condicionante Geral 1.5: *Perante o IBAMA, Furnas Centrais Elétricas S.A. é o único responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras, bem como por qualquer dano ambiental:*

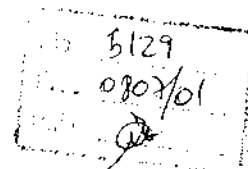
2.5.1. Não foi efetuada qualquer alteração na titularidade do responsável pela licença.

2.6. Condicionante Específica 2.1: *Implantar os Programas Ambientais propostos no PBA e apresentar semestralmente os relatórios de execução dos mesmos, à exceção daqueles em que haja outra especificação de temporalidade nesta licença :*

2.6.1. Foram encaminhados a esse Instituto os seguintes Relatórios Semestrais:

2.6.1.1. "Primeiro Relatório Semestral de Andamento dos Programas Ambientais" - DEA.E.RTT.087.2010, de agosto de 2010, por meio da Correspondência ALA.E.E.818.2010, de 20/09/2010.

EM BRANCO



2.6.1.2. "Segundo Relatório Semestral de Andamento dos Programas Ambientais" - DEA.E.RTT.024.2011, de março de 2011, por meio da Correspondência ALA.E.E.101.2011, de 16/03/2011.

2.6.2. Segue em anexo, o documento intitulado "Relatório de Atendimento às Condicionantes da LI nº 685/2010, Autorizações de Supressão de Vegetação nº 416/2010, 416/2010 1ª Renovação, 515/2011 e Autorização ICMBio nº 013/2010, para Obtenção da Licença de Operação - DEA.E.RTT.077.2011, de agosto de 2011, o qual contempla também o demonstrativo da implantação dos programas ambientais.

2.6.2.1. Encaminhamos ainda o documento intitulado "3º Relatório Semestral do Programa de Gestão de Interferências com Atividades Minerárias e Subprograma de Monitoramento sobre Atividades de Mineração nas Áreas de Influência do Empreendimento".

2.7. Condicionante Específica 2.2: *Apresentar ao IBAMA, ao término executivo dos Programas, Relatório Final de Atividades. Excluem-se desse relatório somente aqueles programas que adentrarem na vigência da Licença de Operação :*

2.7.1. Segue, em anexo, o documento citado no subitem 2.6.2.

2.8. Condicionante Específica 2.3: *Revisar e encaminhar ao Ibama, no prazo de 30 (trinta dias) e executar: "a" - Programa de Corte Seletivo e Poda na Fase de Operação; "b" - Programa de Monitoramento da Fauna; "c" - Programa de Comunicação Social, "d" - Programa de Educação Ambiental; "e" Subprograma de Monitoramento sobre Atividades de Mineração; "f" - Subprograma de Controle Ambiental das Áreas de Empréstimo e Bota-Fora e "g" - Programa de Recuperação das Áreas Degradadas:*

2.8.1. Em 12/06/2011, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.206.2011, o Programa de Corte Seletivo de Vegetação na Fase de Operação, devidamente revisado, referente a revisão do item "a" da referida condicionante.

2.8.2. Em 03/05/2010, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.201.2010, os documentos intitulados "Programa de Comunicação Social REV01-abril/2010" e "Programa de Educação Ambiental - REV01-abril/2010", referentes a revisão dos itens "c" e "d" da referida condicionante.

2.8.2.1. Em 01/06/2010, esse Instituto comunicou a FURNAS, por meio do Ofício nº 78/2010-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA, que as referidas revisões estavam aptas a serem executadas.

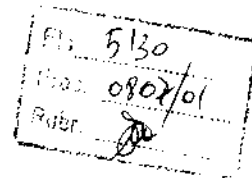
2.8.3. Em 20/05/2010, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.225.2010, o documento intitulado "LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - Programa de Acompanhamento das Interferências Minerárias-Maio/2010", referente à revisão do item "e" da referida condicionante.

2.8.4. Em 22/06/2010, informamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.272.2010, que os sítios amostrais propostos para o estudo serão os mesmos contemplados na "Readequação do Diagnóstico do Meio Biótico-Fauna Silvestre na área de Influência", referente ao item "b" da referida condicionante.

2.8.5. Em 30/06/2010, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.282.2010, os documentos intitulados "LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - Subprograma de Controle Ambiental das Áreas de Empréstimo e Bota-Fora - Revisão 01/junho 2010" e "LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - Revisão 01/junho 2010", referentes a revisão dos itens "f" e "g" da referida condicionante.

2.9. Condicionante Específica 2.4: *Apresentar ao Ibama, no prazo de 30 (trinta) dias, os responsáveis técnicos pela execução dos Programas Ambientais, juntamente com os Certificados de Regularidade do cadastro Técnico Federal e Anotações de Responsabilidade Técnica:*

EM BRANCO



2.9.1. Em 22/04/2010, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.180.2010, cópia dos Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal e Anotações de Responsabilidade Técnica dos engenheiros responsáveis pelo "Subprograma de Monitoramento sobre as Atividades de Mineração" e do "Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações".

2.9.2. Em 03/05/2010, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.201.2010, os Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTFs) e Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) dos seguintes técnicos: Marco Aurélio Alves Perin da Consultora Manna & Toledo (Programa de Monitoramento de Fauna) e Marco Aurélio Sartori, da Consultora B. Consultoria e Empreendimentos Ltda (Programa de Resgate de Germoplasma), bem como os Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTFs) dos seguintes técnicos: Ronaldo Alves dos Santos da empresa FURNAS (revisão do Programa de Educação Ambiental), Aline Corrêa Zveiter de FURNAS (revisão do Programa de Comunicação Social), Renata Bier do Amaral de FURNAS (Programa de Gestão Ambiental) e Ondemar Ferreira Dias Júnior do Instituto de Arqueologia Brasileira (Programa de Prospecção, Resgate e Valorização do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Pré-Histórico).

2.9.3. Em 15/06/2010, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.263.2010, a Anotação de Responsabilidade Técnica nº IN00376992, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro (CREA/RJ), o Cadastro Técnico Federal-Certificado de Regularidade e o Boletim de Quitação do Banco do Brasil do Engenheiro Jorge Alberto Castilho, responsável técnico pela execução do Plano Ambiental para Construção - PAC, Subprograma de Controle Ambiental do Canteiro de Obras/Alojamento, Subprograma de Controle Ambiental das Praças de Montagem de Torres e Lançamento de Cabos, Subprograma de Controle Ambiental das Áreas de Empréstimo e Bota-Foras, Subprograma de Controle Ambiental e de Segurança das Vias de Acesso, Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos, Programa de Ação Emergencial, Programa de Prevenção de Acidentes de Trânsito e Implantação de Sinalização, Programa de Supressão de Vegetação e do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

2.9.4. Informamos, ainda, que a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Cadastro Técnico Federal-Certificado de Regularidade dos responsáveis pela execução do Programa de Corte Seletivo de Vegetação na Fase de Operação será encaminhada a esse Instituto tão logo estejam concluídos os trâmites da licitação referente a esses serviços.

2.10. Condicionante Específica 2.5: *Apresentar ao Ibama relatório Final de Atividades ao término executivo dos Programas. Excluem-se desse relatório somente aqueles programas, cujas vigências adentrarem a fase de operação : ver subitem 2.6.2, referente à Condicionante Específica 2.2, a qual possui o mesmo texto.*

2.11. Condicionante Específica 2.6: *Não serão autorizados quaisquer desmates em fragmentos florestais primários e secundários em estágio avançado de regeneração : estamos ciente desta condição..*

2.12. Condicionante Específica 2.7: *Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, proposta da empresa para compensação ambiental pelo quantitativo de área de vegetação primária ou secundária suprimida, nos estágios médio ou avançado de regeneração, nos moldes do artigo 17º da Lei 11.428/2008 :*

2.12.1. Em 11/05/2010, solicitamos a esse Instituto, por meio do fac-símile ALA.E.059.2010, prorrogação do prazo em 60 (sessenta) dias para apresentar nossa proposta, devido à complexidade para cumprimento da condição específica em comento.

EM BRANCO

2.12.2. Em 09/08/2010, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.347.2010, o Ofício nº 037/2010 - REBIO União/DIREP/ICMBio, o qual informou que estamos mantendo tratativas junto a essa REBIO para dar atendimento à respectiva condicionante. As demais informações quanto ao andamento dessas tratativas constam do Relatório DEA.E.RTT.077.2011, apresentado no subitem 2.6.2 desta correspondência.

2.13. Condicionante Específica 2.8: *No tocante ao do Programa de Salvamento de Germoplasma, a) deve ser empregado como um dos indicadores ambientais, não o número de matrizes selecionadas, mas sim o número de matrizes efetivamente empregadas na coleta de propágulos de cada espécie. b) a relocação de epífitas para o interior de unidades de conservação necessita de consentimento prévio do gestor da unidade. c) deve ser comprovada a destinação do material propagativo (sementes, mudas, etc) coletado através de documentos emitidos pelas instituições receptoras (viveiros, Jardins Botânicos, etc). d) as campanhas de resgate de germoplasma na ADA devem ser imediatamente iniciadas para permitir a melhor cobertura possível do calendário fenológico, antes das atividades de desmate. e) a lista de espécies da flora resgatada deve incluir informação sobre ameaça de extinção de acordo com IN MMA nº6/2008 e IUCN, quando couber :*

2.13.1. Em 03/05/2010, informamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.201.2010, que todos os subitens solicitados na referida condição foram incorporados ao Programa de Resgate de Germoplasma (PBA), e que sua execução será demonstrada no relatório final do Programa em questão.

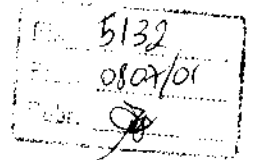
2.13.2. Em 04/05/2010, informamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.202.2010, em cumprimento à Condição Específica nº 2.17 da Autorização de Supressão de Vegetação nº 416/2010, emitida por esse Instituto em 18/03/2010 para o empreendimento em referência, que as atividades de resgate de germoplasma vegetal nas áreas onde haverá supressão de vegetação tiveram seu início em 19/04/2010.

2.13.3. Em 11/08/2011, encaminhamos informações acerca do andamento do Programa de Salvamento de Germoplasma, por meio da Correspondência ALA.E.E.366.2011, a qual respondeu aos questionamentos estabelecidos no Ofício nº 391/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, de 06/07/2011.

2.14. Condicionante Específica 2.9: *O corte ou poda de árvores fora da faixa de servidão, previstos no Programa de Corte Seletivo e Poda da Vegetação na Fase de Operação, devem ser precedidos por autorização do proprietário da área : estamos cientes dessa condicionante:*

2.15. Condicionante Específica 2.10: *A nova reserva legal a ser averbada em decorrência do impacto decorrente da implantação das torres 96-2 e 97-1 da LT Simplício-Rocha Leão deve ser previamente apresentada ao IBAMA para aprovação, através de carta imagem informando quantitativo de área, fitofisionomia presente, uso e ocupação : o item 3.2 - Metodologia, seção B, página 4/6 do documento "3º Relatório Semestral - Programa de Gestão de Interferências em Reservas Legais" descreve como as soluções de engenharia adotadas na construção da Linha de Transmissão Simplício-Rocha Leão garantem que a área dessa Reserva Legal será minimamente perturbada, haja vista as providências de alteamento de torres e a implantação de apenas duas torres no interior do fragmento. A área, a fitofisionomia, o uso e ocupação da área, além das medidas mitigadoras a serem adotadas, também estão descritas nessa seção do referido documento.*

EM BRANCO



2.16. Condicionante Específica 2.11: *O levantamento complementar, o monitoramento e o resgate da fauna deverão ser obrigatoriamente anuídos pelo Ibama, por meio de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico emitida pelo NUFAP/CGFAP/DBLFLO/IBAMA*

2.16.1. Em 27/05/2010, foi emitida a Autorização para Captura, Coleta e Transporte Biológico nº 092/2010, válida por 18 (dezoito) meses a partir da sua assinatura.

2.16.2. Em 19/05/2011, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.220.2011, esclarecimentos sobre o andamento do Programa de Monitoramento de Fauna, em atendimento ao solicitado por esse Instituto, por meio de mensagem eletrônica, bem como encaminhamos os seguintes documentos: "Programa de Inventário e Monitoramento de Fauna - LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão - Relatório Único - Inventário de Fauna Silvestre", de novembro de 2010, e "Programa de Inventário e Monitoramento de Fauna - LT 138 kV Anta-Simplicio Rocha Leão - Relatório Parcial 01 - 1ª Campanha de Monitoramento de Fauna Silvestre", de fevereiro de 2011.

2.16.3. Em 25/05/2011, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.225.2011, o documento intitulado "Programa de Inventário e Monitoramento de Fauna - LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão - Relatório Único - Inventário de Fauna Silvestre", de novembro de 2010, relativo à campanha complementar realizada entre 14/08 e 01/09/2010, com o objetivo de complementar o levantamento de fauna iniciado na estação chuvosa de 2010.

2.17. Condicionante Específica 2.12: *No âmbito do Plano Ambiental de Construção (PAC), incorporar as ações relativas à instalação de sinalizadores de cabos condutores para a avifauna, indicando, em relatório parcial, os locais selecionados para implantação desses dispositivos :*

2.17.1. Em 21/09/2010, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.833.2010, o Relatório DEA.E.RTT.045.2010, o qual define os locais para a instalação de sinalizadores nos cabos condutores (para-raios) para avifauna, e informamos que as ações contidas no referido relatório foram repassadas à construtora da linha de transmissão para providências.

2.18. Condicionante Específica 2.13: *Na interceptação de áreas sensíveis, como áreas de preservação permanente e remanescentes florestais, deverão ser adotadas preferencialmente técnicas construtivas especiais como alteamento de torres e utilização de estruturas autoportantes: concluído.*

2.18.1. Em 21/09/2010, por meio da Correspondência ALA.E.E.833.2010, encaminhamos o documento REL.ECCH.C.016.2010/REV 00-Julho 2010, intitulado "LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão - Estudo de Viabilidade de Lançamento Aéreo de Cabos nos Vãos entre as Torres:6.1/6.2; 23.1/24.1; 77.1/77.2; 96.2/97.1 e 101.1/102.1" e informamos que esta condicionante será atendida na íntegra, tendo em vista que o traçado proposto possibilitou evitar ao máximo Áreas de Preservação Permanente (APP) e remanescentes florestais em toda a extensão da linha de transmissão.

2.19. Condicionante Específica 2.14: *Prever a instalação de placas indicativas, nos cruzamentos da linha com rodovias estaduais e federais, com a identificação do empreendimento, telefone de contato do empreendedor, telefone da linha verde do Ibama: 0800-618080 e contatos da ouvidoria do empreendimento:*

EM BRANCO

2.19.1. Em 21/09/2010, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.833.2010, os protocolos das Correspondências ECCH.C.E.104.2010, ECCH.C.E.104.2010 e ECCH.C.E.104.2010, por meio das quais FURNAS solicitou ao Departamento de Estradas e Rodagem do Rio de Janeiro (DER), à Concessionária Rio-Teresópolis (CRT) e à Acciona Concessões - Rodovia do Aço, respectivamente, autorização para instalação da referida sinalização.

2.19.2. Conforme informado no documento REL.ECCH.026.2011, intitulado "Relatório de Andamento dos Programas Ambientais Previstos no PBA ", as placas foram fabricadas, e FURNAS vem envidando esforços nas tratativas, desde novembro de 2010, junto a Concessionária Rio - Teresópolis (CRT) e à Concessionária Concessões Rodovia do Aço - Acciona, para obtenção da autorização de uso e ocupação das faixas de domínio das rodovias , para que sejam instaladas 10 placas nas rodovias Estaduais sob jurisdição do DER-RJ atravessadas pela Linha de Transmissão.

2.20. Condicionante Específica 2.15: *No âmbito do Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações, apresentar, em 30 (trinta) dias, o detalhamento das ações de monitoramento prevista para Etapa II do programa :*

2.20.1. Em 20/05/2010, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.225.2010, o documento intitulado "LT 138 kV Anta-Simplício - Cadastro das Propriedades Atingidas-Maio de 2010", contendo um volume referente às propriedades atingidas no trecho Anta-Simplício e sete volumes referentes às propriedades atingidas no trecho Simplício-Rocha Leão.

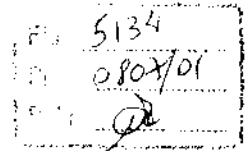
2.20.2. Em 27/06/2011, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.265.2011, planilha detalhando os documentos já encaminhados para o cumprimento da Condicionante Específica nº 2.1 da Autorização de Supressão de Vegetação nº 416/2010 - 1ª Renovação, emitida por esse Instituto em 29/04/2011, a qual estabelece que FURNAS comunique ao IBAMA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o início das atividades de desmate, encaminhando cópias dos documentos relativos aos aceites formais dos superficiários para a execução das atividades de supressão de vegetação em seus imóveis, bem como os casos ainda pendentes com as devidas justificativas.

2.21. Condicionante Específica 2.16: *Apresentar ao Ibama, em um prazo de 15 (quinze dias), comprovação da entrega ao IPHAN do Programa de Preservação do Patrimônio Cultural :*

2.21.1. Em 19/03/2010, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.132.2010, cópia do Ofício nº 084/2010-CNA/DEPAM/IPHAN, de 18/03/2010, por meio do qual o IPHAN informou a FURNAS que não existem óbices quanto a questões que envolvem a proteção e preservação do patrimônio arqueológico para a emissão da Licença de Instalação para as linhas de transmissão em referência, e que considera atendido o requerido no Ofício nº 072/10-CNA/DEPAM/IPHAN, uma vez que foi protocolado naquele Instituto o projeto intitulado "Programa de Preservação do Patrimônio Cultural na Área Sob Influência da LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão-Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro".

2.22. Condicionante Específica 2.17: *Manter tratativas com IPHAN, atendendo prazos e recomendações daquele órgão. A empresa deverá apresentar a anuência do IPHAN quanto a emissão da licença de operação :*

EM BRANCO



2.22.1. Conforme informado no subitem 2.21.1 acima, o Ofício nº 084/2010-CNA/DEPAM/IPHAN, emitido pelo IPHAN em 18/03/2010, informou a FURNAS que não existem óbices quanto a questões que envolvem a proteção e preservação do patrimônio arqueológico para a emissão da Licença de Instalação para as linhas de transmissão em referência.

2.22.2. Nesse sentido, em 13/06/2011, encaminhamos ao IPHAN a Correspondência DEA.E.E.099.2011, cópia em anexo, por meio da qual solicitamos aquele Instituto manifestação, em caráter de urgência, face a entrega do Relatório Final de Prospecção Arqueológica pelo Professor Ondemar Ferreira Dias, em 06/12/2010, no que tange a aprovação o referido relatório.

2.22.3. Em 16/03/2011, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.101.2011, o referido documento, intitulado "Programa de Prospecção, Resgate e Valorização do Patrimônio Arqueológico Histórico e Pré-Histórico - Relatório Final".

2.22.4. Estamos aguardando manifestação do IPHAN, para posterior envio a esse Instituto.

2.23. Condicionante Específica 2.18: *Apresentar, em 60 (sessenta dias), informações pertinentes à quantidade e localização dos canteiros de obras e das frentes de trabalho previstas para implantação do empreendimento, no âmbito do Plano Ambiental da Construção :*

2.23.1. Em 30/06/2010, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.282.2010, o documento intitulado "LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - Frentes de Serviços e Canteiro - Condicionante Específica nº 2.18 da LI/Junho de 2010".

2.24. Condicionante Específica 2.19: *Prever, no âmbito do Subprograma de Controle Ambiental e de Segurança das Vias de Acesso, a obrigatoriedade da recuperação dos bota-foras com revestimento vegetal e todas demais técnicas necessárias para garantir a restauração da paisagem local :* Não são previstas áreas de empréstimo e bota-fora no projeto executivo do empreendimento, visto que as fundações estão sendo construídas em tubulão, com a deposição do material oriundo das escavações ao redor das fundações, seguido de revegetação com gramíneas e/ou leguminosas, além dos materiais oriundos de cortes em estradas de acesso estarem sendo aproveitados para recomposição e revegetação do terreno e recuperação de áreas degradadas pela abertura das estradas. Porém, estamos cientes dessa condicionante.

2.25. Condicionante Específica 2.20: *Apresentar, em 60 (sessenta) dias, o Projeto executivo da Linha de Transmissão contendo dados referentes ao perfil longitudinal do terreno atualizados dos trechos com as variantes, juntamente com o Projeto Básico do Traçado e Localização de Fragmentos Florestais considerados a atual locação das estruturas :*

2.25.1. Em 20/05/2010, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.226.2010, cópia em meio digital (CAD/2004 ou superior) do Perfil e Planta atualizado da LT 138 kV Anta-Simplício (Folhas 01 a 09), Perfil e Planta atualizado da LT 138 kV Simplício-Rocha Leão (Folhas 01 a 40) e da Planta de traçado com localização de fragmentos florestais.

EM BRANCO

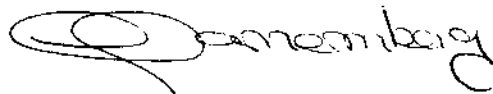
2.26. Condicionante Específica 2.21: *Implementar integralmente as medidas mitigadoras propostas no documento Fragmentos Florestais na Área Diretamente Afetada (ADA): Avaliação Sucessional e Medidas Mitigadoras na Atividade de Supressão, página 79, objetivando a redução de supressão de vegetação em fragmentos florestais. Além de fragmentos contemplados nesse estudo, os interceptados pelas torres e/ou vãos entre as torres 1.1/1.2, 6.1. 19.1/19.2 e 23.1 (numeração conforme Projeto Executivo e Planta Perfil da LT) devem ser objeto de procedimentos semelhantes para redução de desmatamento (criação de variantes no traçado, alteamento de estruturas) :*

2.26.1. As ações previstas para o cumprimento da referida condicionante específica constam do documento REL.ECCH.C.016.2010/REV 00-Julho 2010, intitulado "LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - Estudo de Viabilidade de Lançamento Aéreo de Cabos nos Vãos entre as Torres:6.1/6.2; 23.1/24.1; 77.1/77.2; 96.2/97.1 e 101.1/102.1", encaminhado a esse Instituto em 21/09/2010, por meio da Correspondência ALA.E.E.833.2010, o qual descreve as medidas mitigadoras implementadas.

3. Na oportunidade, esclarecemos que as informações sobre o cumprimento das condicionantes estabelecidas nas Autorizações de Supressão de Vegetação nº 416/2010, nº 416/2010 1ª Renovação, nº 515/2011 e Autorização ICMBio nº 013/2010, constam do Relatório DEA.E.RTT.077.2011, apresentado no subitem 2.6.2 desta correspondência.

4. Ao aguardo da manifestação desse Instituto quanto à emissão da licença de operação ora solicitada, na brevidade que o assunto requer, agradecemos, antecipadamente, a atenção dispensada e permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

EM BRANCO

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2011

N.Ref. DEA.E.E.099.2011

S.Ref.

Senhor,
Rogério José Dias
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN
Setor Bancário Norte Quadra 2 - ED. Central, 1º subsolo.
Brasília - DF

Assunto LT 138 KV ANTA - SIMPLÍCIO
ROCHA LEÃO-RJ-MG - Avaliação de
Relatório

Prezado Senhor,


1. Conforme a legislação vigente, FURNAS implantou o Programa de Preservação do Patrimônio Cultural na área sob influência da LT 138 kV Anta - Simplício Rocha Leão, contemplando as seguintes ações:

- Prospecção complementar e Resgate do Patrimônio Arqueológico Pré-histórico e Histórico;
- Levantamento e Registro da Cultura Imaterial;
- Educação Patrimonial.

2. O Prof. Ondemar Ferreira Dias, do Instituto de Arqueologia Brasileira-IAB, coordenador do Programa, enviou o respectivo Relatório Final, a esse Instituto, em 06.12.2010, conforme Of.SPPR 110/2010, do IAB, em anexo.

3. Considerando a necessidade de FURNAS solicitar ao IBAMA a Licença de Operação-LO do referido empreendimento solicitamos, em caráter de urgência, a manifestação do IPHAN no que tange ao recebimento e aprovação do relatório supracitado, de forma que possamos complementar nossa documentação referente ao respectivo licenciamento ambiental.


4. Colocando-nos à disposição para elucidar quaisquer dúvidas que se apresentem, subscrevemo-nos.


DSOE.EJN/05/bclg

GA.E/DEA.E/ALA.E

Anexo

Atenciosamente,

Original assinado por
RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO 

Ricardo Rodrigues dos Santos Cardoso
Departamento de Engenharia Ambiental

EM BRANCO



Caixa Postal 2892 – Rio de Janeiro – Brasil – CEP: 20001-970
Sede Própria: Estrada da Cruz Vermelha 45, Vila Sta. Teresa
(antiga Fazenda do Calunda) Belford Roxo
26.193.415 - (21)3135.8117 (FAX)
www.arqueologia-iab.com.br

Fls. 5137
Data 08/07/01
Assinatura

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2010

OF.SPPR 110/2010

Exmo.Sr.
Rogério José Dias
Gerente do Patrimônio Arqueológico e Natural
GEPAN/DEPAN/IPHAN
Coordenador e Licenciamento em Pesquisas

Senhor Gerente e Coordenador

Tenho a satisfação de lhe encaminhar o Relatório Final do Programa de Preservação do Patrimônio Cultural na Área de Influência da LT 138 KV, Anta-Simplicio-Rocha Leão.

Este Relatório contempla as atividades de arqueologia (Prospecção e Resgate), Educação Patrimonial e Estudos de Cultura Imaterial desenvolvidas durante o ano em curso, de acordo com os projetos aprovados por Furnas Centrais Elétricas e IPHAN.

Sendo o que se apresenta no momento aproveito o ensejo para renovar nossos protestos de alta consideração e respeito.

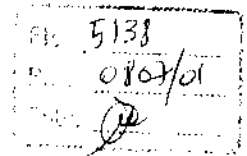
Atenciosamente,

Prof. Dr. Cláudio Ferraz Dias Jr.
Diretor Presidente
Instituto de Arqueologia Brasileira
IAB-RJ

EM BRANCO



Caixa Postal 2892 - Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 20001-970
Sede Própria: Estrada da Cruz Vermelha 45, Vila Sta. Teresa
(antiga Fazenda do Calundu) Belford Roxo
26.193.415 - (21)3135.8117 (FAX)
www.arqueologia-iab.com.br



Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2010

OF.SPPR 110/2010

Exmo. Sr.
Rogério José Dias
Gerente do Patrimônio Arqueológico e Natural
GEPAN/DEPAN/IPHAN
Coordenador e Licenciamento em Pesquisas

Senhor Gerente e Coordenador

Tenho a satisfação de lhe encaminhar o **Relatório Final do Programa de Preservação do Patrimônio Cultural na Área de Influência da LT 138 KV, Anta-Simplicio-Rocha Leão.**

Este Relatório contempla as atividades de arqueologia (Prospecção e Resgate), Educação Patrimonial e Estudos de Cultura Imaterial desenvolvidas durante o ano em curso, de acordo com os projetos aprovados por Furnas Centrais Elétricas e IPHAN.

Sendo o que se apresenta no momento aproveito o ensejo para renovar nossos protestos de alta consideração e respeito.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Gledemar Ferreira Dias Jr.
Diretor Presidente
Instituto de Arqueologia Brasileira
IAB-FLJ

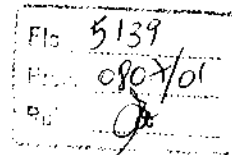
EM BRANCO

Data: 16/08/2011

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2011

N.Ref. ALA.E.E.376.2011

S.Ref.



Ilmo. Sr.

Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

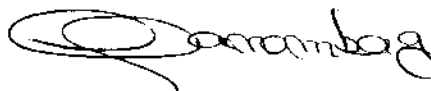
Assunto AHE Simplício-Queda Única
Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
2º Relatório Semanal de Implantação
das ETes
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido nesta Assessoria, via fac-símile, em 01/08/2011, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 08 a 14 de agosto de 2011", contendo a apresentação ilustrada dos avanços dos serviços relacionados à implantação das Estações de Tratamento de Esgotos e das respectivas redes coletoras e ligações domiciliares, até 14/08/2011.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

De ordem: *in Altel* Em: 16/08/11
Para: *Mônica Feresca*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.	5140
Proc.	0807/01
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

Ofício nº 500/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de agosto de 2011.

À Senhora

MARIÂNGELA DANEMBERG

Assessora de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas SA.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11º andar, Botafogo.

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22281-900 - Fax: 21.2528-5858

Assunto: LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão.

Senhora Assessora,

1. Em complementação ao Ofício nº 391/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA, informo que o Parecer nº 71/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, disponível na íntegra no sítio do Ibama (www.ibama.gov.br/licenciamento), apresenta a análise de cumprimento dos Programas Ambientais e das condicionantes relativas a fauna da Licença de Instalação nº 685/2010 e solicito que a empresa:

- aborde no próximo relatório do Programa de Prevenção de Acidentes com a Fauna a questão levantada durante a realização da 1ª campanha de monitoramento pelas equipes de mastofauna e herpetofauna, sobre a existência de buracos abertos para a implantação das torres das linhas de transmissão em tela que não haviam sido fechados, representando risco de acidente para a fauna local;
- busque, apesar de eventuais imprevistos, a realização de mesmo esforço amostral entre campanhas e entre sítios amostrais, com o objetivo de permitir a comparação e análise dos resultados de maneira satisfatória;
- dê continuidade aos Programas e ao envio dos relatórios a este Instituto, conforme previsto anteriormente.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Ofício nº 1253/2011

Ref.: PAAF 0024.08.001688-4

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2011.


Senhor Coordenador,

Reportando-me ao Of. 373/2011/IBAMA, sirvo-me do presente para enviar a V. Sa., para conhecimento, o Laudo de Vistoria nº 23/2011 relativo ao estado de conservação da Estação Ferroviária de Chiador e à indicação de medidas para sua preservação.

Oportunamente, convido V. Sa. para participar de reunião a se realizar no dia **09 de setembro de 2011, às 09h00m, na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 8º andar, Belo Horizonte**, para tratarmos sobre a proteção do bem ferroviário mencionado.

Ao ensejo, reitero protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcos Paulo de Souza Miranda
Promotor de Justiça
Coordenador da CPPC

A Sua Senhoria o Senhor
Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz
Coordenador Geral de Infraestrutura e Energia do IBAMA
SCNE, Trecho 2, Ed. Sede, Bloco A, 1ª andar
Brasília-DF
CEP: 70818-900

MMA - IBAMA
Documento:
02001.041625/2011-16


Data: 17/08/2011



À COMI

A/c Alim Fouca

22/05/2011


Adriano Rafael Arepi de Odeiroz
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Handwritten notes in a box: 5142, 0807/01, and a signature.

Ofício nº 1230/2011

Ref.: PAAF 0024.08.001688-4

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2011.

Senhor Superintendente,

Sirvo-me do presente para enviar a V. Sa., para conhecimento, o Laudo de Vistoria nº 23/2011 relativo ao estado de conservação da Estação Ferroviária de Chiador e à indicação de medidas para sua preservação.

Na oportunidade, convido V. Sa. para participar de reunião a se realizar no dia 09 de setembro de 2011, às 09h00m horas, na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 8º andar, Belo Horizonte, para tratarmos sobre a proteção do bem ferroviário mencionado.

Ao ensejo, reitero protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

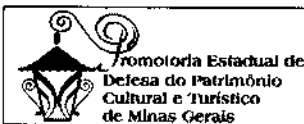
Marcos Paulo de Souza Miranda
Promotor de Justiça
Coordenador da CPPC

Handwritten note: Estes documentos foram todos enviados no skype do Dr. Luciano em 09/08/11. Includes a signature and stamp of the Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Handwritten note: A Diretoria/Unidade de Ubalina para encaminhar os documentos para o ofício encaminhado pelo Dr. Adriano (Dilic - CGENE). 08.08.11

A Sua Senhoria o Senhor Alison José Coutinho Superintendente do IBAMA em Minas Gerais Avenida do Contorno, nº 8.121, Lourdes Belo Horizonte-MG

Handwritten signature of Alison José Coutinho



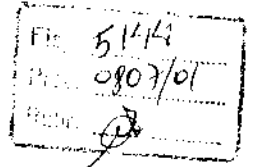
À com.

A/C Alim Fonseca

22/08/2011


Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGE/NE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Construída a primeira capela, foram os escravos autorizados a erguer, à volta dela, seus ranchos, formando-se o povoado Santo Antônio dos Crioulos. A ocupação das terras ocorreu logo que o fazendeiro Antônio Joaquim da Costa alforriou inúmeros escravos concedendo-lhes glebas de terrenos para o plantio de lavouras e derrubadas de matas.

Novos pioneiros aportaram ao lugarejo que se desenvolvia, graças também à pecuária que tomava vulto. Veio a seguir, a estrada de ferro, propiciando o escoamento da produção local e recebimento de mercadorias diversas, implantando-se as indústrias de laticínio e cerâmica e o comércio ativo com o Rio de Janeiro. O povoado cresceu e transformou-se na atual cidade.

Razão do atual nome: consta que a Estação Ferroviária fica próxima a uma corredeira do rio Paraíba, que produz um "chiado" perene. Daí o topônimo "Chiador".

Formação administrativa:

Distrito criado por Lei Provincial nº 2586, de 3 de janeiro de 1880 e por Lei Estadual nº 2, de 14 de setembro de 1891.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911 e nos quadros de apuração do Recenseamento Geral de 1-IX-1920 e no quadro fixado pela Lei Estadual nº 843, de 7 de setembro de 1923, bem como na divisão administrativa referente ao ano de 1933, o Distrito de Santo Antônio do Chiador figura no município de Mar de Espanha.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1936, o distrito de denomina Chiador; em divisão territorial de 31-XII-1937 e no quadro anexo ao Decreto-Lei Estadual nº 88, de 30 de março de 1938, o distrito se denomina Santo Antônio do Chiador, sempre figurando no Município de Mar de Espanha

Pelo Decreto-Lei Estadual nº 148, de 17 de dezembro de 1938, o Distrito de Santo Antônio do Chiador passou a denominar-se Chiador.

Em 1939-1943, o Distrito de Chiador figura igualmente no Município de Mar de Espanha - assim permanecendo no quadro fixado pelo Decreto Lei Estadual nº 1058, de 31 de dezembro de 1943 que fixou o quadro territorial para vigorar no quinquênio 1944-1948, bem como no fixado pela Lei nº 336, de 27-XII-1948 para vigorar em 1949-53.

Elevado à categoria de município pela Lei nº 1039, de 12-XII-1953, que fixou o quadro territorial para 1954-58, composto dos Distritos de Chiador e Penha Longa, comarca de Mar de Espanha.

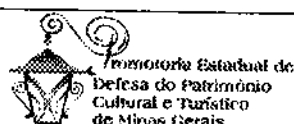
Fonte: Biblioteca IBGE

3.2 – Estação Ferroviária de Chiador

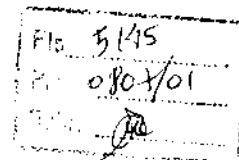
A Estação Ferroviária de Chiador foi inaugurada em 1869 no antigo povoado de Santo Antônio dos Crioulos. O nome Chiador é atribuído ao chiado que as corredeiras faziam no rio Paraíba e que eram ouvidos por ali - o rio ficava a cerca de 500 metros da estação - no ramal de Porto Novo da E. F. Dom Pedro II.

A estação é considerada a primeira inaugurada em solo mineiro (na verdade, a estação de Santa Fé, também no município, tem a mesma data de inauguração), anterior mesmo às estações da linha do Centro da Central do Brasil, aberta um ano mais tarde.

Em 1960, como todo o antigo ramal de Porto Novo, a estação passou para o controle da Leopoldina. Apesar de ainda ter uma linha operacional passando por ela - transporta cargueiros de minério - está em ruínas, embora tenha sido tombada em abril de 2003 pelo município de Chiador.



EM BRANCO



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Está situada a 4,5 km da sede do município, totalmente isolada, o que dificulta a sua conservação. Mas em tempos não tão remotos, quando ainda funcionavam os trens de passageiros da Central e depois da Leopoldina, a estação era o centro das festas, mesmo sendo tão afastada da cidade.

Segundo André Colombo, pesquisador da Fundação Cultural Chico Boticário, sediada em Rio Novo, MG, a Estação de Chiador foi construída com recursos do império brasileiro em parceria com companhias inglesas.

"Há poucos meses, a prefeitura local demonstrou interesse em adquirir concessão sobre o imóvel, ainda nas mãos da Rede. Segundo informou o assessor de Infra-estrutura e Desenvolvimento da Prefeitura, Jean Carlos Mariota de Araújo, a estação de Chiador encontra-se há anos como está hoje, deteriorando um pouco mais a cada ano e tendo material furtado pelos vizinhos. Enquanto a negociação com o proprietário não sai do papel, o imóvel fica sem cuidados tanto com a restauração quanto com a futura preservação" (A Tribuna de Minas, 6/12/2006)."



Figura 02 - A estação de Chiador quando ainda funcionava e ainda inteira.
A foto é de 1948.

Fonte: http://www.estacoesferroviarias.com.br/efcb_rj_auxiliar/chiador.htm

4 – ANÁLISE TÉCNICA

A Estação Ferroviária de Chiador encontra-se localizada a aproximadamente 4,5 km da sede da cidade de mesmo nome, na estrada que liga a mesma a Penha Longa e Três Rios, que está sendo asfaltada. Coordenadas geográficas S22°02'36.6" W043°03'32.9".

Seu entorno é composto pela edificação do antigo laticínio da cidade e duas edificações de uso residencial, sendo uma de estilo colonial e outra contemporânea. Nas proximidades há uma capela de arquitetura simples e características neogóticas.

EM BRANCO

Fis. 5146
Proc. 0802/01
[Handwritten signature]

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

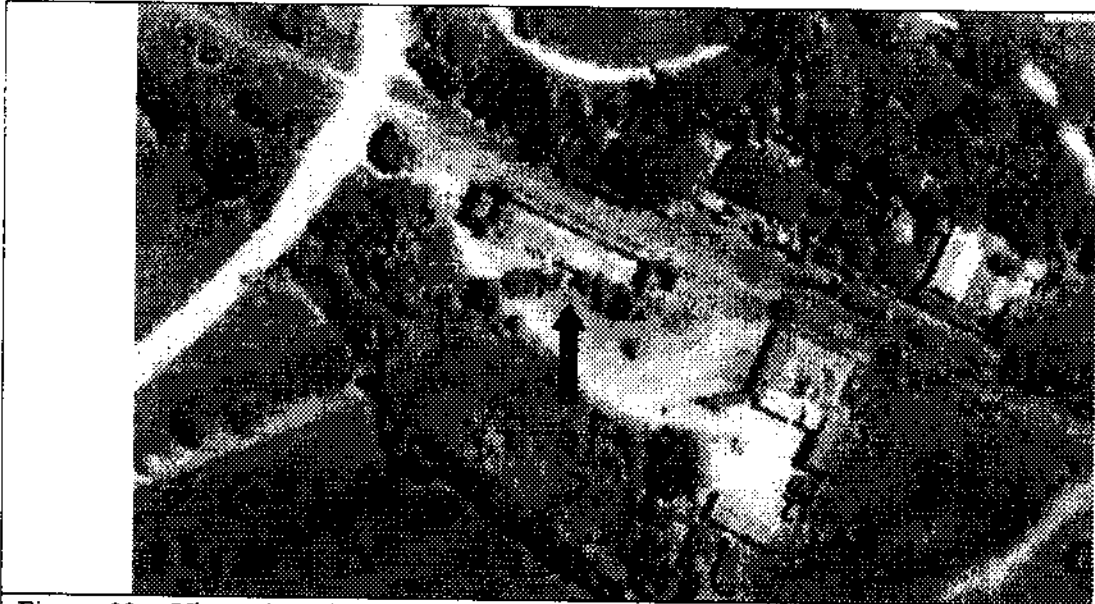


Figura 03 – Vista aérea da estação e seu entorno. Estação destacada pela seta vermelha. Fonte: Google Maps, acesso em março de 2010.



Figura 04 – Edificação colonial no entorno.

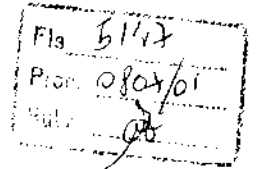


Figura 05 – Capela no entorno.



Figuras 06 e 07 – Edificação do laticínio no entorno.

EM BRANCO



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

O imóvel foi tombado pelo município através do Decreto Municipal nº 09/2003, de 10 de abril de 2003.

Encontra-se em processo de arruinamento, situação já existente desde antes do tombamento. Em estilo neoclássico, foi construída em alvenarias de pedra e cal e a cobertura se desenvolvia em duas águas com estrutura de ferro e vedação em telhas curvas. A plataforma de embarque possui pilares e estrutura trabalhados em ferro, cobertura em meia água e piso de pedras.

Há plataforma do outro lado da linha férrea, com 22 metros de comprimento e aproximadamente 4,5 metros de largura. Possui pilares e vigas também em ferro e cobertura desenvolvendo-se em duas águas. O piso também é em pedra.

De partido retangular, desenvolve-se de forma alongada, paralela à linha férrea. Possui 7 metros de largura e aproximadamente 50 metros de comprimento. No centro localizavam-se os armazéns e nas laterais dois torreões, sendo um deles a Casa do Agente e o outro abrigava espaços de apoio à Estação Ferroviária.

Os vãos possuem vergas retas e as vedações eram em esquadrias de madeira. Há óculos nas empenas dos dois torreões laterais e o nome da estação gravado em relevo em uma das fachadas transversais.

Atualmente o imóvel encontra-se totalmente abandonado, exposto às ações das intempéries e de vandalismo, como a retirada das pedras por parte de alguns moradores vizinhos ao local. Encontra-se em ruínas, restando no local as alvenarias de pedras, pilares, vigas e estruturas de ferro das plataformas, piso em pedra das plataformas.

O telhado e as esquadrias não existem mais, assim como o piso do segundo pavimento dos torreões laterais. No interior da edificação há muito entulho resultante do arruinamento.

As alvenarias de pedra encontram-se aparentes em vários locais e o reboco restante apresenta-se solto, com fungos e bolor. Algumas já arruinaram deixando as pedras soltas pelo terreno.

As poucas telhas ainda existentes na plataforma estão quebradas e a estrutura metálica apresenta portos de oxidação.

Há crescimento de vegetação no entulho existente no interior da edificação e nas paredes de pedra, contribuindo com o desprendimento das mesmas e aceleração do arruinamento. O terreno adjacente foi limpo recentemente pela prefeitura local, mas devido as constantes chuvas favorecem o crescimento rápido da vegetação.



Figura 08 – Vista geral da estação.



Figura 09 – Torreão lateral direito.

EM BRANCO

Fls. 5148
Proc. 0803/01
JG



Figura 10 – Plataforma isolada.



Figura 11 – Fachada frontal.

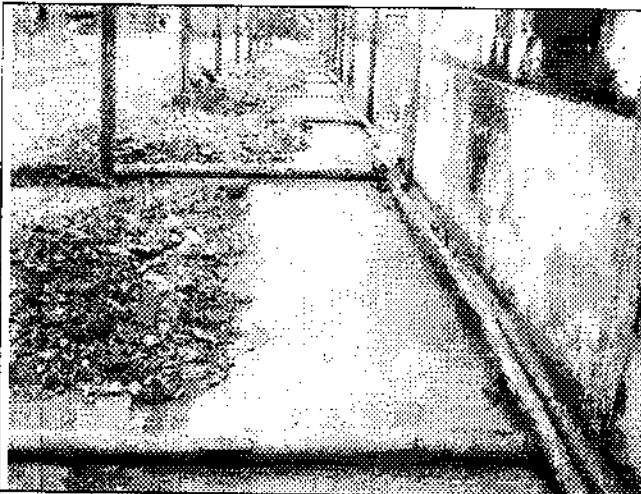


Figura 12 – Início dos trabalhos de escoramento.



Figura 13 – Torreão esquerdo em processo de arruinamento.

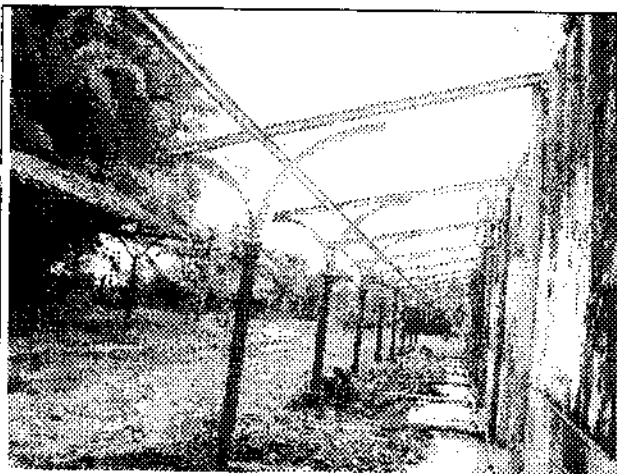


Figura 14 – Estrutura metálica da cobertura da plataforma.



Figura 15 – Interior da edificação.

EM BRANCO

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Fls. 5149
Proc. 0802/01
[assinatura]



Figuras 16 a 18 – Interior da edificação.

Em 01 de dezembro de 2009 foi assinado Termo de Compromisso objetivando a proteção e preservação da Estação Ferroviária de Chiador, definindo obrigações para cada um dos signatários, ou seja, município de Chiador, SPU e Iphan.

Conforme é informado nos autos, a prefeitura local não possui recursos necessários para elaboração de um projeto e obras de restauração do imóvel, entretanto tem interesse de utilizar o espaço.

Através do convênio firmado entre a Prefeitura de Chiador, o instituto Metodista Bennett e o Movimento de Preservação Ferroviária, foi elaborado um projeto preliminar de restauração e requalificação da Estação Ferroviária de Chiador, denominado Projeto Estação Cidadania de Chiador. Este projeto prevê a utilização do prédio da Estação, com restauração conforme a arquitetura original, e da área de entorno, com construção de novos prédios e áreas de lazer livres e descobertas. O valor orçado para execução dos serviços foi R\$3.399.705,00 (três milhões trezentos e noventa e nove mil setecentos e cinco reais). Entretanto, em contato com a Secretária de Educação e Cultura do município de Chiador, a sra Maximina Maria Pereira Itaboraí, este projeto é muito extenso e complexo e a mesma acredita que isto dificulta a obtenção de recursos para restauração do prédio da Estação Ferroviária.

Também nos foi informado que há tentativas de obtenção de recursos para restauração junto a algumas empresas, como Furnas Centrais Elétricas, por exemplo, entretanto ainda não obtiveram nenhum retorno.

Pelo que pudemos verificar na data da vistoria, houve atraso no cumprimento das cláusulas acordadas pelas partes, conforme Termo de Compromisso assinado em dezembro de 2009. Somente em março de 2011 foram iniciadas as obras de escoramento das alvenarias da estação, tendo sido concluídas em maio do corrente ano. O terreno adjacente já havia sido limpo, entretanto, devido às constantes chuvas, a vegetação cresceu rapidamente. A limpeza do imóvel estava sendo realizada para possibilitar a instalação das escoras de madeira.

Segundo informações prestadas pelos trabalhadores que se encontravam no local e pela senhora Maximina, o projeto e as obras de escoramento estavam sendo acompanhados pelo engenheiro da Prefeitura de Chiador, o sr Marco Antônio, seguindo as orientações da Nota Técnica nº 65/2010, do Setor Técnico desta Promotoria.

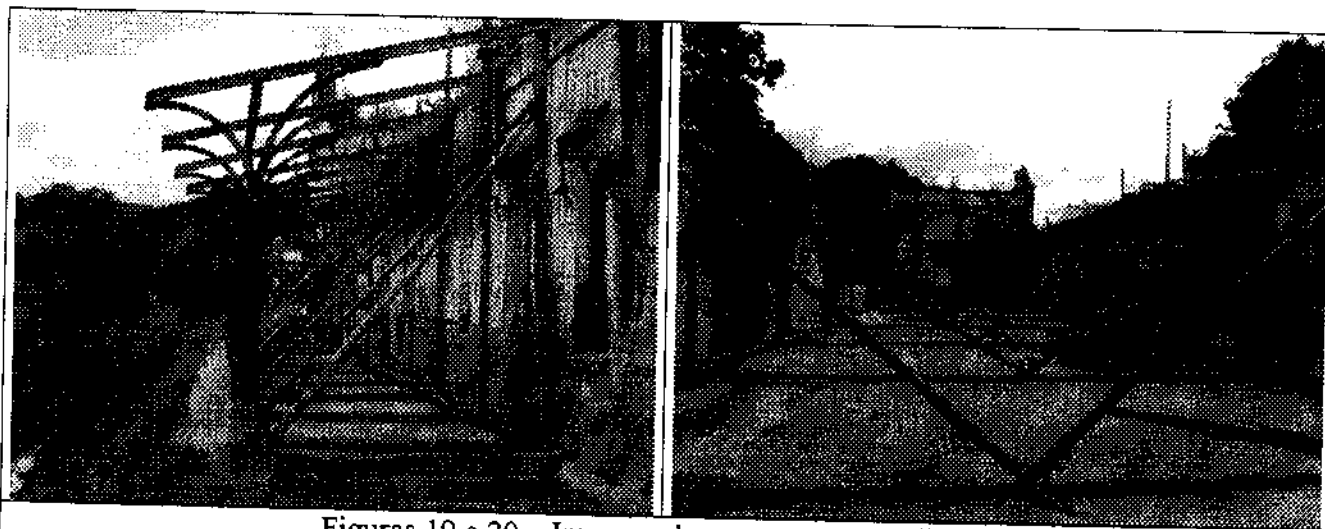
EM BRANCO

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Fls 915.0
Proc. 0807/01
Data: 08/07/01

Não foi possível na data da vistoria verificar a correta execução do escoramento das alvenarias, uma vez que estavam se iniciando. O engenheiro responsável e ou o projeto não se encontravam no local para verificação e/ou orientação.

Entretanto, foram encaminhadas pelo engenheiro responsável, fotografias após a conclusão das obras de escoramento, onde foi possível verificar que foram cumpridas as orientações constantes na Nota Técnica nº 65/2010 do Setor Técnico desta Promotoria.



Figuras 19 e 20 – Imagens do escoramento realizado.

5 – FUNDAMENTAÇÃO

Patrimônio cultural é o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devam ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. O patrimônio é a nossa herança do passado, com que vivemos hoje, e que passamos às gerações vindouras.

A identidade de uma população se faz, também, através da preservação do Patrimônio Cultural. Este patrimônio deve ser visto como um grande acervo, que é o registro de acontecimentos e fases da história de uma cidade. O indivíduo tem que se reconhecer na cidade; tem que respeitar seu passado.

A edificação em questão possui valor cultural¹, ou seja, possui atributos e significados que justificam a sua permanência. Acumula valores formais (estético, arquitetônico), turísticos, afetivos, históricos (de antiguidade), testemunho, raridade e identidade. Constitui-se referencial simbólico para o espaço e memória da cidade. Além disso, trata-se de primeira Estação Ferroviária construída em solo mineiro e inaugurada por D. Pedro II. Sua importância foi reconhecida pelo município ao realizar o tombamento no ano de 2003.

Apesar de toda sua importância, o imóvel encontra-se em precário estado de conservação. Acredita-se que um conjunto de fatores contribuiu com a deterioração do imóvel, entre eles a exposição dos materiais construtivos às intempéries e ações de vandalismo, a antiguidade da edificação, a falta de uso. Além disso, houve omissão dos

¹ “O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e sociedades e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tomado aceitável ou desejável”. BEZERRA DE MENESES. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.



EM BRANCO

Fla 5151
Proc. 0802/01
Publ. 00

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

responsáveis pelo imóvel e do poder público, autor do tombamento, que deixaram de praticar ações de conservação² preventiva e manutenção³ permanente no bem edificado.

Muito já se perdeu, permanecendo no local algumas alvenarias de pedras, pilares, vigas e estruturas de ferro das plataformas, piso em pedra das plataformas. Entretanto, o que se percebe é que apesar do estado de deterioração avançado do imóvel, estas alvenarias remanescentes têm resistido à exposição às intempéries ao longo de vários anos, sendo imprescindível a sua manutenção e recuperação.

6 - CONCLUSÕES

Dados os fatos citados acima, é urgente a restauração da Estação Ferroviária de Chiador, que já se encontra em estado de abandono há vários anos.

Conforme já dito acima, algumas medidas emergenciais já foram realizadas no imóvel, como a capina na área de entorno e início da limpeza interna e obras de escoramento. Sobre as medidas emergenciais necessárias, sugere-se:

- A capina na área do entorno deverá ser realizada com frequência, uma vez que devido às constantes chuvas há crescimento rápido da vegetação.
- Sobre as obras de escoramento, verifica-se que foram seguidas as orientações prestadas por este Setor Técnico através da Nota Técnica nº 65/2010. O engenheiro responsável pelo projeto e obra deverá emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços prestados.
- Na limpeza interna do imóvel, todo material original encontrado que seja passível de aproveitamento deverá ser armazenado em local seguro para sua futura utilização nas obras de restauração.
- Deverá haver vigilância constante no local, 24 horas, para coibir as ações de vandalismo.

Sobre o projeto de restauração da edificação:

- Deverá ser elaborado projeto de restauração da edificação, podendo-se optar pela manutenção do conjunto em seu estado de ruína ou prevendo a restauração do prédio conforme suas características originais, para abrigar um novo programa arquitetônico, buscando não comprometer a integridade e autenticidade da estação. Devem ser respeitadas as recomendações da Carta de Atenas⁴, onde é sugerido que nas intervenções em bens de valor histórico e

² Conservação : intervenção voltada para a manutenção das condições físicas de um bem , com intuito de conter a sua deterioração. Instrução Normativa nº 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

³ Manutenção : operação contínua de promoção das medidas necessárias ao funcionamento e permanência dos efeitos da conservação . Instrução Normativa nº 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

⁴ Documento elaborado durante o Congresso internacional de arquitetura moderna, realizado em Atenas, em Novembro de 1933. "Nunca foi constatado um retrocesso, nunca o homem voltou sobre seus passos. As obras-primas do passado nos mostram que cada geração teve sua maneira de pensar, suas concepções, sua estética, recorrendo, como trampolim para sua imaginação, à totalidade de recursos técnicos de sua época. Copiar servilmente o passado é condenar-se à mentira, é erigir o "falso" como princípio, pois as antigas condições de trabalho não poderiam ser reconstituídas e a aplicação da técnica moderna a um ideal ultrapassado sempre leva a um simulacro desprovido de qualquer vida. Misturando o "falso" ao "verdadeiro", longe de se alcançar uma impressão de conjunto e dar a sensação de pureza de estilo, chega-se somente a uma reconstituição fictícia, capaz apenas de desacreditar os testemunhos autênticos, que mais se tinha empenho em preservar."

EM BRANCO

Fis.	6152
Proc.	0807/01
Data.	<i>pa</i>

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

arquitetônico, devem ser utilizados materiais e técnicas modernas sem alterar o aspecto e o caráter do edifício, “marcando a época” em que as intervenções foram realizadas.

- É importante que o projeto atenda aos anseios da população local e seja viável financeira, ambiental e socialmente. Também é necessário facilitar o acesso ao local, para que seu uso seja efetivo.
- O projeto deverá ser elaborado seguindo as normas do Iepha ou a metodologia exigida pelos editais das Leis de Incentivo à Cultura, devendo conter, pelo menos, o levantamento cadastral, levantamento topográfico, levantamento fotográfico, diagnóstico com representação gráfica e a proposta de intervenção, com projeto arquitetônico, estrutural e complementares, além do memorial descritivo. Numa segunda etapa deverá ser elaborado o projeto executivo contendo representação gráfica e planilha orçamentária.

Quanto às alvenarias de pedra, as mesmas apresentam níveis diferenciados de degradação. Algumas peças começam a se danificar e ter sua função estrutural comprometida, principalmente devido à ação de agentes de origem química, física e biológica, em ação isolada ou conjunta.

Inicialmente, é necessário detectar as causas de deterioração para eliminá-las ou minimizá-las na medida do possível. Deve-se identificar os materiais empregados na edificação, efetuar um rigoroso levantamento de todas as patologias que estão afetando a obra, realizar o reconhecimento da influência dos agentes atmosféricos e ambientais no processo de deterioração da pedra e, quando se suspeita da influência de ataque biológico no processo de deterioração da pedra, os agentes biológicos (algas, bactérias, fungos, plantas, etc.) também devem ser analisados.

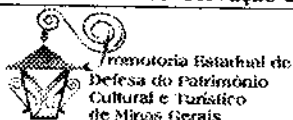
As principais operações de tratamento inerentes à conservação da cantaria são⁵:

- Limpeza – remoção de todas as substâncias que efetivamente causam o processo de deterioração da pedra ou contribuem para isso.
- Reconstituição - consiste na reconstituição das perdas ocorridas, através da aplicação de pedras com as mesmas características físicas da original.
- Consolidação – consiste na impregnação de produtos que penetram na pedra, melhorando e aumentando a coesão do material alterado em seu substrato, resultando na melhor resistência aos processos de deterioração.
- Proteção - pode ser feita através do uso de produtos químicos ou de uma efetiva ação externa para eliminar as fontes de degradação da pedra.
- Devem ser utilizadas técnicas de consolidação e recomposição estrutural visando a estabilidade do bem e sua permanência por outro longo período.

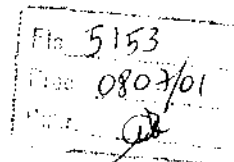
É importante lembrar que estes trabalhos devem ser realizados por profissionais com comprovada capacitação técnica, para que ocorra uma correta escolha das técnicas a serem utilizadas e que as intervenções sejam bem executadas.

Quanto à vegetação existente nas paredes de pedras, a existência da mesma fragiliza a estrutura podendo também danificar as fundações. Deste modo, as espécies arbustivas crescentes nas alvenarias, cimalthas, interior e terreno adjacente à edificação devem ser cautelosamente removidas. Entretanto, ressalta-se que esta vegetação deve ser removida de

⁵ Manual de conservação de cantarias – Programa Monumenta.



EM BRANCO



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico


forma controlada, retirando apenas as espécies de porte e características que prejudiquem a estrutura da edificação, sugerindo-se sua manutenção em alguns trechos para preservar o caráter antigo e transpositor do tempo.

7 - ENCERRAMENTO

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Segue este laudo em 11 (onze) folhas, todas rubricadas, sendo a última assinada e datada.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2011.


Andrea Lanna Mendes Novais
Técnica do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CREA-MG 70833/D



EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 - URL: http://www.ibama.gov.br

MPMG - SGDP
 ID: 1735917
 DATA: 27/6/2011

Fig: 6154
 Proc: 0807/01
 Rubr: *[assinatura]*

Ofício nº 373/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de junho de 2011.

Ao Senhor
Marcos Paulo de Souza Miranda
 Promotor de Justiça – Coordenador da CPPC
 Ministério Público do Estado de Minas Gerais
 Rua Timbiras, nº2941 – Barro Preto
 30140-062 – Belo Horizonte/MG Telefax: (31) 3250-4620

Protocolo nº 605
 Data: 27.06.2011
 Coordenação de Licenças do Ministério da
 Justiça do Estado de Minas Gerais
 Histórico, Cultura e Turismo de
 Minas Gerais

Assunto: Patrimônio Histórico UHE Simplício
REF.: PAAF 0024.08.001688-4

Senhor Promotor,

1. Em atendimento à solicitação presente no Ofício nº 909/2011, informo que:
 - a) O empreendimento UHE Simplício encontra-se atualmente na fase de instalação;
 - b) O Licenciamento Ambiental é realizado pelo Ibama com auxílio de órgãos intervenientes quando alguma questão extrapola a competência deste Instituto. Nas questões afeitas ao Patrimônio Histórico, estas são avaliadas e conduzidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;
 - c) A Portaria IPHAN nº 230 foi observada no processo de licenciamento ambiental da UHE Simplício; e
 - d) As propostas de medidas compensatórias, presentes no processo de licenciamento ambiental da UHE Simplício e relativas ao patrimônio ferroviário são: (i) restauração da estação ferroviária de Além Paraíba; e (ii) tratamento paisagístico no entorno da estação de Chiador.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
 Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

J. ao FAX e

CLB
[Assinatura]
Marcos Paulo de Souza Miranda
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051
Telefones: (31) 3555-6100 / 6132. E-mail: lic.ambiental.mg@ibama.gov.br / www.ibama.gov.br

Fla.	5155
Proc.	0802/01
Rebr.	20

Ofício nº 205/2011/NLA/SUPES/ IBAMA/MG

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Marcos Paulo de Souza Miranda
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico
Rua Timbiras, nº 2.941 – Barro Preto
30.140-062 – Belo Horizonte – MG

Assunto: Ofício nº 1230 – Convite para participar de reunião relativa à conservação da Estação Ferroviária de Chiador.

Ref. PAAF 0024.08.001688-4

Senhor Promotor,

1. Com nossos cumprimentos, acusamos o recebimento do ofício nº 1230/2011, em que V. Exa. convida representantes deste Instituto para participar da reunião que será realizada no dia 09 de setembro do corrente ano, para tratar de assuntos relativos ao estado e conservação da Estação Ferroviária de Chiador. Comunicamos que o mesmo está sendo encaminhado ao Coordenador Geral de Infra-estrutura de Energia Elétrica da Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA/Sede – Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz.
2. Assim que tenhamos resposta daquela Coordenadoria, entraremos em contato para confirmar e informar o nome dos representantes do IBAMA na referida reunião.
3. Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio dos telefones (31) 3555.6132 e 6129 (NLA/SUPES/MG) e (31) 84.233869 (Dra. Ubaldina).

Atenciosamente,

MARCO TÚLIO SIMÕES COELHO
Superintendente do IBAMA/MG
Substituto

/s/mg

As Pastas

terão atuar como DOC

Em 10/08/2011

Marta

Marciana Maria da Costa Isaac
Coordenadora do NLA/SAMA
SUPESMG

A D121C/Coordenação geral de

Infraestrutura e S. Materiais

Para conhecimento e demais
providências em 10/08/2011

Marta
Marta Maria da Costa Isaac
Coordenadora do NLA/SAMA
SUPESMG

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2011

N.Ref. ALA.E.E.377.2011

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

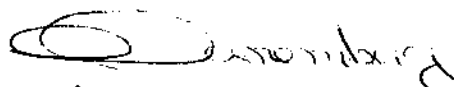
Assunto AHE Simplício-Queda Única
Envio de Boletim de Ocorrência sobre
Queimada na Área de Recuperação
da Erosão 8
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Complementando a Correspondência ALA.E.E.342.2011, de 04/08/2011, por meio da qual informamos que ocorreu incêndio na região da erosão 8, contemplada no Programa de Recuperação dos Processos Erosivos Pré-existentes do AHE Simplício-Queda Única, encaminhamos, em anexo, cópia do Boletim de Ocorrência M7869-2011-0000197, número de REDS 2011-0001375994-001 que registra este fato no âmbito das autoridades competentes no Estado de Minas Gerais.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

MMA - IBAMA
Documento:
02001.042464/2011-70

Data: 18/08/2011

De ordem: *in folio* Em: 22/08/15

Para: *Mônica Fonseca*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M7869-2011-0000197

FL. 1/3

UNIDADE SCP 2004 PEL PM 31 CIA PM/27 BPM		MUNICÍPIO CHIADOR		DATA DO REGISTRO 04/08/2011 15:00	
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO					
FORMA DE SOLICITAÇÃO DO ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL				DATA DA COMUNICAÇÃO 04/08/2011	HORA DA COMUNICAÇÃO 15:00
FORMA DE SOLICITAÇÃO ORIGEM XXXXXX					
DADOS DA OCORRÊNCIA					
PROVAVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL FACPP QUEIMADA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL					
CDD PRINCIPAL N32423		TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO		COMPL NATUREZA IGNORADO	
DATA DO FATO 04/08/2011	HORÁRIO DO FATO 15:00	DATA NO LOCAL XXXXXX	HORÁRIO NO LOCAL XXXXXX	DATA FINAL 11/08/2011	HORÁRIO FINAL 15:00
FORMA DE LOCAL MEDIATO INDIFERENTE			COMPL DE LOCAL MEDIATO IGNORADO		
LOCAL (AV. RUA, ETC) MORR. MACULC					
NÚMERO S/N	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXXXX	BAIRRO / VILA ZONA RURAL	CEP XXXXXX	
MUNICÍPIO CHIADOR			UF MG	PAÍS BRASIL	
PUNTO DE REFERÊNCIA XXXXXX			LATITUDE XX° XX' XX"	LONGITUDE XX° XX' XX"	
TIPO LOCAL OUTROS LOCAIS			MEIO UTILIZADO IGNORADO		
CAUSA PRESUMIDA XXXXXX					
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS					
ENVOLVIDO 1					
TIPO DE PESSOA FÍSICA	CDD NATUREZA N32423	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO	SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO SOLICITANTE	
DESCRIÇÃO NATUREZA FACPP QUEIMADA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL					
NOME COMPLETO MURRITH LEITE MEDEIROS					
APELLIDOS XXXX					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		DATA NASCIMENTO 12/08/1986	NATURALIDADE XXXXXX		
IDADE APARENTE XX	GRAU DA LESÃO TENDRADO	OCUPAÇÃO ATUAL XXXXXX		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
NOME MURRITH LEITE MEDEIROS					
PAI MURGE LUIZ MEDEIROS					
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL					
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 00000001		ÓRGÃO EMISSOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		UF MG	CEP Nº XXXXXX
ESCOLARIDADE ENSINO MEDIO COMPLETO (2º GRAU)					
ENDEREÇO (AV. RUA, ETC) MACULC		NÚMERO 0	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXXXX	
BAIRRO ZONA RURAL		MUNICÍPIO CHIADOR		CEP XXXXXX	
PAÍS BRASIL		CEP XXXXXX	TELEFONE RESIDENCIAL XXXXXX		TELEFONE COMERCIAL XXXXXX
MUNICÍPIO APREENSÃO TENDRADO		HOUVE USO DE ALGUMAS IMOBILIZAÇÕES DE ENVOLVIDOS ? XXX			
HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA					
SENHORA DELEGADA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, COMPARECEU A ESTE DESTACAMENTO POLICIAL O SENHOR BRUNO RICARDO CENTRATEDO POR FURNAS, O QUAL RELATOU NOS QUE NA DATA DO DIA 02/08/2011 TOMOU CONHECIMENTO QUE PARTI DE UM P...					

5157
0807/01
P

**HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA**

VEÍCULO QUE TEM SIDO REQUIRIDO ATRAVÉS DE IMPLANTACAO DE GRAMÍNEAS, HAVIA SIDO QUEIMADO DE FORMA CRIMINAL, E ENDO O MESMO A AREA AFETADA E DE APROXIMADAMENTE (0,40) HECTAREAS; SEGUNDO AINDA RELATO DE BRUNO O LOCAL NÃO TEM O CORRETO HISTÓRICO E NÃO POSSUI FRAGMENTO FLORESTAL, E SEM SO HAVIA PASTAGEM, SEGUNDO O SOLICITANTE O INVESTIMENTO NA AREA ATINGIDA FOI DE CERCA DE R\$ (208.600,00) E FAZ PARTE DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES PRESENTES DA TIPOLOGIA DE INSTALACAO DO EMPREENDIMENTO DO ANE SIMPLIFICADO.

MODO DA AÇÃO CRIMINOSA

XXXXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES**MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE**

NOME COMPLETO	MATRICULA	CARGO
TIAGO MASSABANE LIMA	137869	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO
TIAGO MASSABANE LIMA

ORGANIZACAO
POLICIA MILITAR

UNIDADE
UNID 4 POL PM 23 - CIA PM 27 BEM

RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO/PRISÃO/CONDUÇÃO

UNIDADE
UNID 4 POL PM 23 - CIA PM 27 BEM

MATRICULA	NOME COMPLETO
137869	TIAGO MASSABANE LIMA

CARGO
SOLDADO DE 1 CLASSE

OS PREÇOS APREENSOS FORAM INFORMADOS DOS SEUS DÍGITOS:
XXX

ORGANIZACAO
POLICIA MILITAR

ASSINATURA

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE
UNID 4 POL PM 23 - CIA PM 27 BEM

MATRICULA	NOME COMPLETO
137869	TIAGO MASSABANE LIMA

CARGO
SOLDADO DE 1 CLASSE

ORGANIZACAO
POLICIA MILITAR

ASSINATURA

**RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL****DESTINATÁRIO / RECIBO 1**

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO M7869-2011-0000197 e Número de REDS 2011 001375994 001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRICULA	NOME
11/08/2011	13:15	170231	OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS

CARGO
INVESTIGADOR DE POLICIA II NIVEL II

ORGANIZACAO
POLICIA CIVIL MG

UNIDADE
DEPT. POL. DA COM. DE MAP DE ESPANHA

PROVIDENCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE
XXXXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR
EM137869 TIAGO MASSABANE LIMA

DATA DE CRIACAO DO RECIBO
11/08/2011 13:06



DESTINATÁRIO / RECIBO 2

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
	14:10	XXXXXX	IAF MAR DE ESPANHA
CARGO			
XXXXXX			
UNIDADE			
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA IEF/MG			
UNIDADE			
IAF MAR DE ESPANHA			
PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE			
XXXXXX			
ASSINATURA			
RECIBO GERADO POR			DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO
IM 119697 - THIAGO MASSABANE LTMA			04/09/2011 14:10

Folha 5158
F. 00 0807/01
98

ANEXO MEIO AMBIENTE

NOME DO LOCAL	BACIA HIDROGRÁFICA
XXXXXX	RIO PARAIBA DO SUL
CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO	REPRESSIVA
XXXXXX	

***** FIM DA OCORRÊNCIA. O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO *****

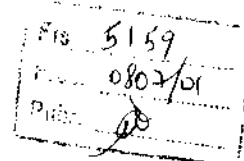
EM BRANCO

Data: 19/08/2011

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2011

N.Ref. ALA.E.E.378.2011

S.Ref.



Ilmo. Sr.
Dr. Adilson Gil
Superintendente do Instituto Brasileiro
do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis (Ibama) no Estado do Rio de Janeiro
Praça XV de Novembro, 42 - 10º andar
Centro
Rio de Janeiro - RJ

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Solicitação de Autorização de Transporte
de Fauna Silvestre
(Processo de Licenciamento Ambiental
IBAMA nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao Ofício 643/2011-IBAMA/DBFLO/CGFAP, de 08/08/2011, recebido nesta Assessoria dia 12/08/2011, cópia em anexo para pronta referência, por meio do qual a Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros desse Instituto informa que a solicitação de autorização de transporte para o filhote de Tamanduá-mirim proveniente do resgate realizado no âmbito da implantação do empreendimento em tela foi encaminhado para essa Superintendência, conforme especificado nas condicionantes específicas "2.1d" e "2.1e" da Autorização nº 130/2011, também em anexo, informamos:

1.1. A Autorização nº 130/2011 foi emitida pela CGFAP/IBAMA em 20/05/2011, especificamente para a realização do resgate de fauna durante o enchimento dos reservatórios do empreendimento em tela, uma vez que a Autorização nº 167/2010, cópia também em anexo, emitida em 24/08/2010 com validade de 18 meses, não autoriza o resgate da fauna silvestre durante o enchimento dos reservatórios desse empreendimento.

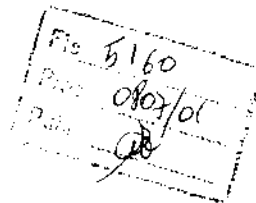
1.1.1. Ocorre que o enchimento dos reservatórios, previsto para ser iniciado em 30/06/2011 à época da solicitação da Autorização nº 130/2011, não ocorreu até o momento.

1.2. Dessa forma, cabe esclarecer que o exemplar de Tamanduá-mirim em comento foi resgatado no âmbito da Autorização nº 167/2010 e não da Autorização nº 130/2011 e que por este motivo solicitamos a autorização de transporte desse exemplar à Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros e não à essa Superintendência.

De ordem: *in* *Paulo* Em: 22/10/11
Para: *Mônica Corvelo*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DII IC

N.Ref. ALA.E.E.378.2011
Fl. 2/2



2. Pelo exposto, solicitamos o posicionamento dessa Superintendência sobre a solicitação de emissão da autorização para o transporte do filhote de Tamanduá-mirim, contida na Correspondência ALA.E.E.326.2011, de 28/07/2011, cópia do protocolo na CGFAP/IBAMA em anexo, até o Parque Ecológico de São Carlos, situado no Estado de São Paulo, conforme registrado no Ofício 115/2011, emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São Carlos em 11/07/2011, anexo à referida correspondência.

3. Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

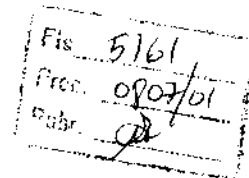
Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c: Adriano Rafael Arrepia de Queiroz - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Maria Nilda Augusta Vieira Leite - Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros

EM BRANCO



Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2011

N.Ref. ALA.E.E.379.2011

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.042487/2011-84

Data: 19/08/2011

Assunto AHE Simplício-Queda Única Obras
de Compensação Social
Envio de Projetos Aprovados pela
Prefeitura de Três Rios
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Complementando a Correspondência ALA.E.E.236.2011, de 03/06/2011, por meio da qual encaminhamos cópia das plantas de parte dos projetos integrantes dos quadros consolidados ratificados pelos municípios Chiador, Além Paraíba e Sapucaia em atendimento à Condicionante Específica 2.10 da LI 456/2007, encaminhamos, em anexo, cópia das plantas dos projetos relacionados ao Município de Três Rios, conforme relação apresentada a seguir:

COMUNIDADE DO BAIRRO 21 - TRÊS RIOS (RJ) - ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA

- FUR-SE-570-TRE-A-001 Rev0 (437237-9-A1 R0) - ARQUITETURA - PLANTA DE SITUAÇÃO;
- FUR-SE-570-TRE-A-002 Rev1 (437238-7-A1 R1) - ARQUITETURA - PLANTA BAIXA;
- FUR-SE-570-TRE-A-003 Rev0 (437239-5-A1 R0) - ARQUITETURA - CORTES;
- FUR-SE-570-TRE-A-004 Rev0 (437240-9-A1 R0) - ARQUITETURA - FACHADAS;
- FUR-SE-570-TRE-A-005 Rev0 (437291-7-A1 R0) - DETALHES
- FUR-SE-570-TRE-A-006 Rev0 (437242-5-A1 R0) - ARQUITETURA - PLANTA DE MODIFICAÇÃO;
- FUR-SE-570-TRE-A-007 Rev0 (437243-3-A1 R0) - ARQUITETURA - ESQUADRIAS;
- FUR-SE-570-TRE-A-008 Rev0 (437244-1-A1 R0) - ARQUITETURA - TETO REFETIDO;
- FUR-SE-570-TRE-A-010 Rev0 (437246-8-A1 R0) - ARQUITETURA - PLANTA DE LAYOUT;
- FUR-SE-570-TRE-A-011 Rev0 (437250-6-A1 R1) - ARQUITETURA - AMPLIAÇÕES 1/4;
- FUR-SE-570-TRE-A-012 Rev1 (437247-6-A1 R1) - ARQUITETURA - AMPLIAÇÕES 2/4;
- FUR-SE-570-TRE-A-013 Rev0 (437248-4-A1 R0) - ARQUITETURA - AMPLIAÇÕES 3/4;

(CONTINUA)

De ordem: *[assinatura]* Em: 23/08/11
Para: Mônica Fonseca

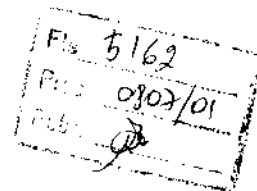
[assinatura]
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

do analistas Aline e
Mariano Mome no para
avaliar.

[assinatura]

Mônica Lima Cardoso
Matrícula nº 423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/MAMA

23/08/2011



- FUR-SE-570-TRE-A-014 Rev0 (437249-2-A1 R0) - ARQUITETURA - AMPLIAÇÕES 4/4;
- FUR-SE-570-TRE-C-001 Rev0 (437159-3-A1 R0) - ESTRUTURA - LOCAÇÃO DOS PILARES E SAPATAS - FORMAS;
- FUR-SE-570-TRE-C-002 Rev0 (437160-7-A1 R0) - ESTRUTURA - CINTAMENTO - FORMAS;
- FUR-SE-570-TRE-C-003 Rev0 (437161-5-A1 R0) - ESTRUTURA - COBERTURA - FORMAS;
- FUR-SE-570-TRE-C-004 Rev0 (437162-3-A1 R0) - ESTRUTURA - PILARES E SAPATAS - ARMAÇÃO;
- FUR-SE-570-TRE-C-005 Rev0 (437163-1-A1 R0) - ESTRUTURA - CINTAMENTO - ARMAÇÃO;
- FUR-SE-570-TRE-C-006 Rev0 (437164-0-A1 R0) - ESTRUTURA - COBERTURA - ARMAÇÃO.

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - ANCORADOURO CERÂMICA - PAISAGISMO

- FUR-SE-570-TRE-A-040 Rev00 (437253-A-A1) - PLANTA DE SITUAÇÃO
- FUR-SE-570-TRE-A-041 Rev00 (437254-9-A1) - PAVIMENTAÇÃO E CORTES
- FUR-SE-570-TRE-A-042 Rev00 (437255-7-A1) - PLANTIO E LOCAÇÃO DO PLANTIO
- FUR-SE-570-TRE-A-043 Rev00 (437256-9-A1) - DETALHES
- FUR-SE-570-TRE-A-044 Rev00 (437257-3-A1) - DETALHES FL. 2/2
- FUR-SE-570-TRE-A-045 Rev0 (437454-1-A1 R0) - MODELADO DO TERRENO E SEÇÕES
- FUR-SE-570-TRE-C-040 Rev00 (437681-1-A1 R0) - PERGOLADO - FORMAS E ARMAÇÃO
- FUR-SE-570-TRE-C-041 Rev00 (437682-0-A1 R0) - DECK E PIER - FORMAS E ARMAÇÃO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - ANCORADOURO KM 21 - PAISAGISMO

- FUR-SE-570-TRE-A-030 Rev1 (435151-7-A1-R1) - PLANTA DE SITUAÇÃO
- FUR-SE-570-TRE-A-031 Rev00 (435152-5-A1-R1) - PAVIMENTAÇÃO E CORTES
- FUR-SE-570-TRE-A-032 Rev00 (435153-3-A1-R1) - PLANTIO E LOCAÇÃO DO PLANTIO
- FUR-SE-570-TRE-A-033 Rev00 (437251-A-A1) - DETALHES FL. 1/2
- FUR-SE-570-TRE-A-034 Rev00 (437252-2-A1 R0) - DETALHES FL. 2/2
- FUR-SE-570-TRE-A-035 Rev0 (437457-6-A1 R0) - MODELADO DE TERRENO E SEÇÕES
- FUR-SE-570-TRE-C-030 Rev00 (437679-0-A1 R0) - PERGOLADO - FORMAS E ARMAÇÃO
- FUR-SE-570-TRE-C-031 Rev00 (437680-3-A1 R0) - DECK E PIER - FORMAS E ARMAÇÃO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PARQUE MUNICIPAL

- FUR-SE-570-TRE-A-020 Rev0 (437546-7-A1-R0) - PAISAGISMO - PLANTA DE SITUAÇÃO
- FUR-SE-570-TRE-A-021 Rev0 (437459-2-AX-R0) - PAISAGISMO - PAVIMENTAÇÃO
- FUR-SE-570-TRE-A-022 Rev0 (467677-3-A1-R0) - PAISAGISMO - DETALHES

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - ANCORADOURO PARQUE MUNICIPAL - ESTRUTURA

- FUR-SE-570-TRE-C-020 Rev00 (437678-1-A1 R0) - DECK E PIER - FORMAS E ARMAÇÃO

2. Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

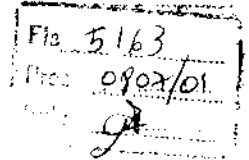
Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

EM BRANCO

Data: 19/08/2011



Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2011

N.Ref. ALA.E.E.378.2011

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Adilson Gil
Superintendente do Instituto Brasileiro
do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis (Ibama) no Estado do Rio de Janeiro
Praça XV de Novembro, 42 - 10º andar
Centro
Rio de Janeiro - RJ

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Solicitação de Autorização de Transporte
de Fauna Silvestre
(Processo de Licenciamento Ambiental
IBAMA nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao Ofício 643/2011-IBAMA/DBFLO/CGFAP, de 08/08/2011, recebido nesta Assessoria dia 12/08/2011, cópia em anexo para pronta referência, por meio do qual a Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros desse Instituto informa que a solicitação de autorização de transporte para o filhote de Tamanduá-mirim proveniente do resgate realizado no âmbito da implantação do empreendimento em tela foi encaminhado para essa Superintendência, conforme especificado nas condicionantes específicas "2.1d" e "2.1e" da Autorização nº 130/2011, também em anexo, informamos:

1.1. A Autorização nº 130/2011 foi emitida pela CGFAP/IBAMA em 20/05/2011, especificamente para a realização do resgate de fauna durante o enchimento dos reservatórios do empreendimento em tela, uma vez que a Autorização nº 167/2010, cópia também em anexo, emitida em 24/08/2010 com validade de 18 meses, não autoriza o resgate da fauna silvestre durante o enchimento dos reservatórios desse empreendimento.

1.1.1. Ocorre que o enchimento dos reservatórios, previsto para ser iniciado em 30/06/2011 à época da solicitação da Autorização nº 130/2011, não ocorreu até o momento.

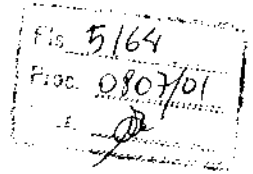
1.2. Dessa forma, cabe esclarecer que o exemplar de Tamanduá-mirim em comento foi resgatado no âmbito da Autorização nº 167/2010 e não da Autorização nº 130/2011 e que por este motivo solicitamos a autorização de transporte desse exemplar à Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros e não à essa Superintendência.

De ordem: *a. R. L. L.* Em: 22/08/11

Para: *Mônica F. F. F.*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

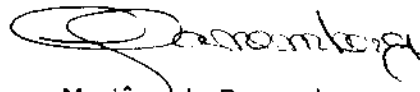
N.Ref. ALA.E.E.378.2011
Fl. 2/2



2. Pelo exposto, solicitamos o posicionamento dessa Superintendência sobre a solicitação de emissão da autorização para o transporte do filhote de Tamanduá-mirim, contida na Correspondência ALA.E.E.326.2011, de 28/07/2011, cópia do protocolo na CGFAP/IBAMA em anexo, até o Parque Ecológico de São Carlos, situado no Estado de São Paulo, conforme registrado no Ofício 115/2011, emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São Carlos em 11/07/2011, anexo à referida correspondência.

3. Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c: Adriano Rafael Arrepia de Queiroz - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Maria Nilda Augusta Vieira Leite - Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros

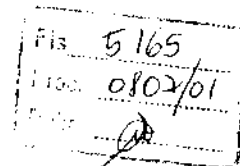
EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900

Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 530/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de agosto de 2011.

À Senhora

MARIÂNGELA DANEMBERG

Assessora de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas SA.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco A - 11º andar, Botafogo.

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22281-900 - Fax: 21.2528-5858

ASSUNTO: UHE Simplício

Ref.: PA IBAMA nº 02001.000807/2001-57

Senhora Assessora,

1. Em referência ao processo de licenciamento do AHE Simplício, solicito que a empresa informe a previsão de início de operação das ETES em implantação nos municípios de Sapucaia e Chiador.
2. Solicito também, tendo em vista o cronograma apresentado no item 2.33 do documento consolidado encaminhado por meio da correspondência ALA.E.E.330.2011, que a empresa esclareça no que consistem as fases da relocação proposta para os trechos da BR 393 afetados pelo reservatório de Anta.

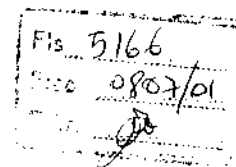
Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, Brasília/DF, CEP 70818-900
Tel: (61) 3316-1212, ramal 1595, Fax: 3316-1178, URL: <http://www.ibama.gov.br>



OFÍCIO nº 530/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de agosto de 2011.

Ao Senhor
Marcos Paulo de Souza Miranda
Promotor de Justiça
Rua Timbiras, nº2941, Barro Preto
CEP 30140-062 – Belo Horizonte/MG
Fone/Fax: (31)3250-4620

Assunto: **Reunião sobre Patrimônio Histórico – UHE Simplicio**
Ref: PAAF 0024.08.001688-4

Senhor Promotor,

1. Em resposta ao Ofício nº 1230/2011, informo que Analistas Ambientais lotados no Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência do IBAMA no Estado de Minas Gerais participarão da reunião agendada para o dia 9 de setembro de 2011.
2. Considerando que as determinações acerca da mitigação/compensação sobre Patrimônio Histórico atingido por empreendimentos licenciados pelo IBAMA são estabelecidas pelo IPHAN, sugiro que aquele órgão também seja convidado.

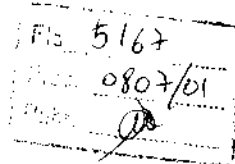
Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19



Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2011

N.Ref. ALA.E.E.388.2011

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.042549/2011-58

Data: 23/08/2011

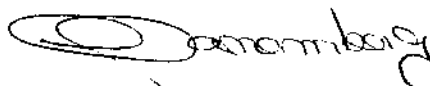
Assunto AHE Simplício-Queda Única
Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
3º Relatório Semanal de Implantação
das ETEs
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido nesta Assessoria, via fac-símile, em 01/08/2011, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 15 a 21 de agosto de 2011", contendo a apresentação ilustrada dos avanços dos serviços relacionados à implantação das Estações de Tratamento de Esgotos e das respectivas redes coletoras e ligações domiciliares, até 21/08/2011.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

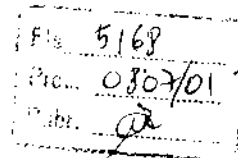
De ordem: *ia Abud* Em: 29/08/11

Para: *Mônica*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19



Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2011

N.Ref. ALA.E.E.391.2011

S.Ref.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.042569/2011-29

Data: 24/08/2011

Ilmo. Sr.
Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto LT 138 kV Simplício-Rocha Leão
Requerimento da Licença de Operação na
Página de Serviços On-Line
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

Fazendo referência a CE ALA.E.E.368.2011, de 12/08/2011, que requereu a emissão da LO para a Linha de Transmissão em 138 kV Simplício-Rocha Leão, a qual faz parte do sistema de transmissão associado ao AHE Simplício-Queda Única, informamos que não é possível fazer o requerimento dessa licença utilizando o Serviço on line - Serviços - Licenciamento Ambiental Federal, no sítio desse Instituto, na página da Intranet, tendo em vista que as linhas de transmissão associadas a esse empreendimento estão incluídas no mesmo Processo de Licenciamento Ambiental do AHE Simplício-Queda Única.

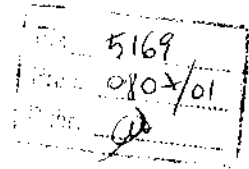
Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

De ordem: *Simone* Em: 26/08/11
Para: Mariana Corvellec

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DII IC



Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2011

N.Ref. ALA.E.E.393.2011

S.Ref.

Ilmo. Sr.

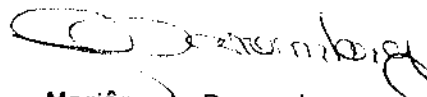
Dr. Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Atendimento ao Ofício
120/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Complementando o atendimento às solicitações do Ofício 120/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, de 23/02/2011, iniciado por meio da Correspondência ALA.E.E.285.2011, de 04/07/2011, que encaminhou o documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Proposta de Compensação da Lei da Mata Atlântica", referência DEA.E.RTT.063.2011, em atendimento à solicitação de apresentação de nova proposta para a compensação decorrente da Lei da Mata Atlântica, encaminhamos, em anexo, uma via impressa do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Projeto Executivo de Reposição Florestal para as Áreas Antropizadas: PA-17; PA-19; PA-20; PA-21 e PA-22", referência DEA.E.RTT.076.2011-R0, emitido em agosto/2011, em atendimento ao segundo item do ofício em comento.
2. Ao aguardo do posicionamento desse Instituto sobre as propostas apresentadas, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

De ordem: *o. Filho* Em: 29/08/11

Para: *Márcia F. Silva*

Simone Araujo
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC



AHE

Fls. 5170
 10/2080
 07/19
 LISTA DE PRESEÇA EM REUNIÃO - Assunto: LC das ETEN do TUK de Simplicio Data: 26/08/2011

	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
1.	Lônia Cristina Loução de Souza	IBAMA	(61) 3316 1174	monica.jorge@ibama.gov.br
2.	CRISTINA DE OLIVEIRA	IBAMA	61 33346 1596	CRISTINA.OLIVEIRA@IBAMA.GOV.BR
3.	Fernando Roberto Doniza Fumo	FURNAS	(21) 9506 1226	donha@furnas.com.br
4.	Roberto Godinho Foveres	FURNAS	(21) 2528 4300	RTAVANES@furnas.com.br
5.	Helena São Thiago	FURNAS	(21) 9598 4915	hst@furnas.com.br
6.	Mariângela Danemberg	FURNAS	(21) 2528-5030	danemberg@furnas.com.br
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				

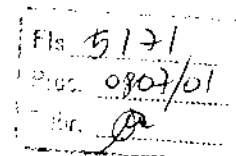
EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900

Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 507/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de agosto de 2011.

À Senhora

MARIÂNGELA DANEMBERG

Assessora de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas SA.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco A - 11º andar, Botafogo.

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22281-900 - Fax: 21.2528-5858

ASSUNTO: UHE Simplicio

Ref.: PA IBAMA nº 02001.000807/2001-57

Senhora Assessora,

1. Em resposta à correspondência ALA.E.E.285.2011, que trata da compensação devida pelo empreendimento em tela em decorrência da Lei da Mata Atlântica, informo que conforme o Parecer Técnico nº 73/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, disponível no SisLic, o teor da proposta apresentada foi considerado pouco concreto, uma vez que está sujeito ao interesse de terceiros ainda nem mesmo contatados. No objetivo de ampliar o leque de possibilidades de cumprimento da obrigação, sugere-se que a empresa contate os gestores das diversas unidades de conservação localizadas na bacia de inserção do empreendimento (Atlântico Sul - Trecho Leste) e verifique se há interesse e possibilidade de incorporação de fragmentos florestais vizinhos em estágio médio de regeneração.
2. Caso a negociação das áreas levantadas como passíveis de dar cumprimento à compensação não se mostre viável, a empresa deve comprovar a impossibilidade de cumprimento da compensação nos moldes previstos na legislação e solicitar a avaliação deste Instituto quanto à conversão da obrigação em reposição florestal, com espécies nativas, em área equivalente à desmatada, na mesma bacia hidrográfica, se possível na mesma microbacia, como expresso no § 1º do artigo 17º da Lei nº 11.428. Neste caso, a reposição deve ser realizada, preferencialmente, em área antropizada no interior de unidade(s) de conservação.
3. Informo que a empresa deve apresentar, no prazo de 6 (seis) meses, proposta concreta da compensação ambiental devida, porém, neste ínterim, relatórios mensais sobre o andamento da questão devem ser encaminhados a este Ibama.

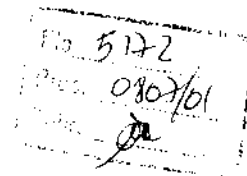
Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.042673/2011-13

Data: 30 08 2011



Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2011

N.Ref. ALA.E.E.397.2011

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
4º Relatório Semanal de Implantação
das ETes
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido nesta Assessoria, via fac-símile, em 01/08/2011, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 22 a 28 de agosto de 2011", contendo a apresentação ilustrada dos avanços dos serviços relacionados à implantação das Estações de Tratamento de Esgotos e das respectivas redes coletoras e ligações domiciliares, até 28/08/2011.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

De ordem:

Em: 03/09/11

Para:

monica.

Simone Araújo de Souza

Secretária GERAL

Para a analista

Eliete para avaliação.

Mônica Cristina Cardoso de Fonseca

Matrícula nº 1.423.150

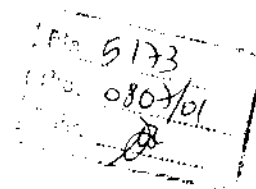
Chefe de Equipe

COHID/CGENE/DILJC/IBAMA

02/09/2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



Memo nº 251/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 31 de agosto de 2011.

Ao Arquivo da DILIC.

1. Referente à **UHE Simplício**, processo nº **02001.000807/2001-57**, solicito o arquivamento dos documentos relacionados abaixo:

- A Dique Alga 1 do Reservatório de Louriçal: Solicitação de Supressão de Vegetação (Revisão 1) – Fevereiro de 2011 – 2 cópias
- B Dique Alga 1 do Reservatório de Louriçal: Solicitação de Supressão de Vegetação – Maio de 2010 – 2 cópias
- C LT 138kV Anta/Simplício/Rocha Leão – Estudo de viabilidade de lançamento aéreo de cacos nos vãos entre as torres 6.1/6.2, 23.1/24.1, 77.1/77.2, 96.2/97.1 e 101.1/102.1 – Julho de 2010 – 2 cópias
- D Programa de Conservação da Flora e Recomposição da Vegetação: Adequação do Cronograma de Plantio (Revisão 1) – Janeiro de 2011 – 2 cópias
- E Área de Preservação Permanente: Proposta de Largura Variável (Revisão 3) – Dezembro de 2010
- F Canal de Fuga: Solicitação de Supressão de Vegetação – Abril de 2011
- G Compensação e Reposição Florestal – Maio de 2010
- H Proposta de Compensação da Lei da Mata Atlântica – Junho de 2011 – 2 cópias
- I LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão – Mudança de Traçado em Estradas de Acesso: Solicitação de Supressão de Vegetação – Novembro de 2010
- J Programa de Preservação do Patrimônio Cultural na área sob influência da LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão – Relatório Final – 2010
- K Relatório Final dos Trabalhos de Exumação, Translado e Inumação dos Restos Mortais do Cemitério da Fazenda Louriçal – Chiador/MG, atingido pelo AHE Simplício Queda Única – Dezembro de 2010
- L Aceites Formais dos Proprietários, Autos de Imissão na Posse, Contratos Particulares e Escrituras Públicas - LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão – ASV 416/2010 – Anexo ao Ofício ALA.E.E.216.2011 – Maio de 2011
- M AHE Simplício Queda Única – Estações Ferroviárias - Mapas anexos ao Ofício ALA.E.E.236.2011 – Junho de 2011
- N AHE Simplício Queda Única – PACUERA – Anexos ao Ofício ALA.E.E.196.2011 – Maio de 2011
- O LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão – Subprograma de Controle Ambiental das Áreas de Empréstimo e Bota-fora – Revisão 1 – Junho 2010
- P LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão – Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – Revisão 1 – Junho 2010
- Q LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão – Frentes de Serviços e Canteiro – Condicionante Específica 2.18 da LI – Junho 2010
- R LT 138 kV Anta-Simplício – Programa de Acompanhamento das Interferências

Minerárias – Maio 2010

- S Programa de Inventário e Monitoramento de Fauna - LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão – Relatório Parcial 02 – 2ª Campanha de Monitoramento de Fauna Silvestre – Maio 2011
- T Programa de Inventário e Monitoramento de Fauna - LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão – Relatório Parcial 01 – 1ª Campanha de Monitoramento de Fauna Silvestre - Fevereiro 2011
- U Programa de Inventário e Monitoramento de Fauna - LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão – Relatório Único -- Inventário de Fauna Silvestre – Novembro 2010
- V LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão – Definição dos Locais para Instalação de Sinalizadores nos Cabos Condutores (Pára-raios) para Avifauna Maio 2010
- X LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão – 1º Relatório Semestral de Andamento dos Programas Ambientais -- Agosto 2010
- Y LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão – 1º Relatório Semestral – Agosto 2010
- Z LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão – Relatório do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho para a População Diretamente Vinculada à Obra – Agosto 2010
- A` LT 138 kV Simplicio-Rocha Leão – Relatório Semestral de Acompanhamento da Implantação dos Programas Ambientais – Agosto 2010
- B` LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão – Relatório do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho para a População Diretamente Vinculada à Obra – Março 2011
- C` LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão – 2º Relatório Semestral – Fevereiro 2011
- D` LT 138 kV Simplicio-Rocha Leão – 2º Relatório Semestral de Acompanhamento da Implantação dos Programas Ambientais – Março 2011
- E` LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão – 2º Relatório Semestral de Andamento dos Programas Ambientais – Março 2011
- F` LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão - 2º Relatório Semestral – Complementação - Março 2011

2. Referente à **UHE Santo Antônio do Jari**, processo nº **02001.000337/2008-06**, solicito o arquivamento dos documentos relacionados abaixo:

- G` Inventário Florestal -- Outubro de 2010

3. Referente à **UHE Batalha**, processo nº **02001.003987/2003-91**, solicito o arquivamento dos documentos relacionados abaixo:

- H` Relatório Técnico para Subsidiar a Segunda Renovação da ASV do Canteiro de Obras – ASV 256/2008 – Junho de 2010
- I` Relatório Técnico para Subsidiar a Segunda Renovação da ASV do Canteiro de Obras (REVISADO) – ASV 256/2008 – Setembro de 2010
- J` Relatório Técnico para Subsidiar a Segunda Renovação da ASV do Canteiro de Obras – ASV 234/2008 – Junho de 2010
- K` Relatório Técnico para Subsidiar a Segunda Renovação da ASV do Canteiro de Obras (REVISADO) – ASV 234/2008 – Setembro de 2010

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador de Energia Hidrelétrica

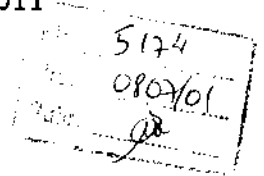
Recebido em
09/09/11,
Bran

Data: 31/08/2011

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2011

N.Ref. ALA.E.E.399.2011

S.Ref.



Ilmo. Sr.
Dr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Atendimento Parcial ao Ofício
486/2011-CGENE/DILIC/IBAMA sobre
Análise dos 4º, 5º e 6º Relatórios
Semestrais - Fauna e Ictiofauna
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao primeiro buletado do subitem 3.1 do Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido nesta Assessoria, via fac-símile, em 01/08/2011, o qual determina a apresentação de laudo técnico veterinário para justificar o ato de eutanásia de um logo-guará, resgatado em 26/11/2009, no prazo de 15 dias, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do Atestado Médico emitido pela Dra. Fabiana Rodrigues da Silveira, CRMV RJ 9722, em 26/11/2009, atestando, para os devidos fins, que o Lobo-Guará (*Chrysocyon brachyurus*) ordem Carnívora, família Canídea, de aproximadamente sete meses de vida foi localizado e capturado na fazenda Paraíso da Serra, situada no bairro de Bemposta Três Rios - RJ no horário de 16h30 e que esse mesmo animal foi submetido ao exame clínico onde foi constatada fratura exposta do membro posterior seguido de Míiase, além de muita debilidade.

1.1. O referido documento atesta, ainda, que "um animal assim dificilmente resistiria por mais tempo no seu habitat" e que por este motivo foi escolhida a realização de eutanásia pelo procedimento descrito no referido atestado, devidamente firmado pela médica-veterinária responsável pelo laudo.


1.2. Outrossim, ressaltamos que o exemplar em comento se encontra disponível no Centro de Gerenciamento Ambiental do AHE Simplício-Queda Única, em Além Paraíba/MG, caso esse Instituto julgue necessário examiná-lo.

2. No que se refere aos demais questionamentos apresentados no ofício em tela, informamos que estamos procedendo à análise das solicitações efetuadas por esse Instituto para posicionamento na maior brevidade possível.

De ordem: *COHID* Em: 02/09/11
Para: MONICA

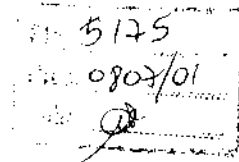
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

do analista Frederico
Amaral para analise.


Mônica Cristina Carrioso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/ARMAA

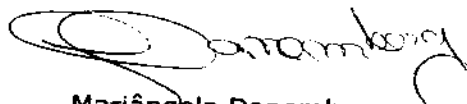
02/09/2011

N.Ref. ALA.E.E.399.2011
Fl. 2/2



3. Na expectativa de termos esclarecido o ocorrido, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

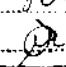


Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo



EM BRANCO

Fls.	5176
Proc.	0902/01
Rubr.	

ATESTADO MÉDICO

Além Paraíba 26 de novembro de 2009

Atesto para devidos fins, que o Lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*) ordem Carnívora, família Canídea, de aproximadamente sete meses de vida foi localizado e capturado na fazenda Paraíso da Serra, situada no bairro de Bemposta Três Rios- RJ no horário de 16:30. Esse mesmo animal foi submetido ao exame clínico onde foi constatada fratura exposta do membro posterior seguido de Miíase, além de muita debilidade. Fato esse provavelmente ocorrido após passado por um provável atropelamento ou coice de cavalo.

Um animal assim dificilmente resistiria por mais tempo na no seu habitat.

Foi escolhido então a realização da Eutanásia, onde o procedimento está descrito abaixo:

Foi aplicado intramuscular Cetamina 11mg / Kg e Xilazina 02 mg / Kg ambas na mesma seringa, após 10 minutos, foi aplicado intramuscular uma ampola de cloreto de potássio.



Dra. Fabiana Rodrigues da Silveira

CRMV RJ 9722

Dra. Fabiana Rodrigues da Silveira
Médica Veterinária
CRMV - RJ 9722

EM BRANCO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos dias 31 do mês de Ago de 2011, encerrou-se este volume n°. XXVII do processo de n°. 02001.000807/2001-57, referente a AHE Simplício – Queda Única, iniciado na folha n°. 4981 e finalizado na folha n°. 5177, abrindo-se, em seguida, o volume de n°. XXVIII.

[assinatura]

EM BRANCO